



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATA DA 41ª SESSÃO DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 34 Nº 16
30 DE MARÇO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2010

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Comunicado a respeito da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição da transposição dos servidores de Rondônia. Senador Valdir Raupp.....	330	Aparte ao senador João Pedro. Senador Paulo Paim.....	225
ARTIGO DE IMPRENSA			
Registro da matéria intitulada “Explosão de Violência já matou 245 em 2 meses. Média de 4 assassinatos por dia assusta Belém e desafia polícia”, publicada pelo jornal <i>O Liberal</i> . Senador Flexa Ribeiro.	219	Aparte ao senador João Pedro. Senador Garibaldi Alves Filho	226
Registro da matéria intitulada “Não existe droga segura”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 31 de março de 2010. Senador Magno Malta...	330	Aparte ao senador João Pedro. Senador César Borges.	226
Registro da matéria intitulada “Empresária confirma propina, mas inocenta ex-secretário”, publicada pelo jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 30 de março de 2010. Senador Paulo Paim.	353	Aparte ao senador João Pedro. Senador Eduardo Suplicy.	226
Registro da matéria intitulada “Não existe droga segura”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 31 de março de 2010. Senador Papaléo Paes.	473	Aparte ao senador João Pedro. Senador Eduardo Azeredo.	227
Registro da matéria intitulada “Procuradoria investiga tesoureiro do PT, diz revista”, publicada pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 14 de março de 2010. Senador Alvaro Dias.	476	Aparte ao senador João Pedro. Senador Inácio Arruda.	227
Registro da matéria intitulada “Dilma aconselhou Oi sobre a Eletronet”, publicada pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 26 de fevereiro de 2010. Senador Flexa Ribeiro.	477	Aparte ao senador João Pedro. Senador Augusto Botelho.....	228
ATUAÇÃO PARLAMENTAR			
Considerações a respeito da atuação de Sua Excelência como senador da República. Senador João Pedro.	223	Aparte ao senador João Pedro. Senador Cristovam Buarque.	229
Aparte ao senador João Pedro. Senador Romeu Tuma.	224	Aparte ao senador João Pedro. Senadora Ideli Salvatti.	229
Aparte ao senador João Pedro. Senador Valdir Raupp.	225	Aparte ao senador João Pedro. Senador Marconi Perillo.	230
		Aparte ao senador João Pedro. Senador Arthur Virgílio.....	230
		Aparte ao senador João Pedro. Senador Tião Viana.....	232
		Aparte ao senador João Pedro. Senador Wellington Salgado de Oliveira.....	232
		Aparte ao senador João Pedro. Senador Sadi Cassol.	233
		Aparte ao senador João Pedro. Senador Jefferson Praia.	233
		Leitura de carta de agradecimento a todas as pessoas que apoiaram a candidatura de Sua Excelência no Estado de São Paulo. Senador Eduardo Suplicy....	358
		Registro da participação de Sua Excelência no Congresso Brasileiro para a Retomada do Desenvolvimento dos Setores de Mineração e Metais, em São Paulo. Senador Jefferson Praia.	370
		Despedida de Sua Excelência do cargo de senador da República, como suplente do senador	

	Pág.		Pág.
Hélio Costa, com destaque à sua trajetória política dentro do Senado Federal. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	370	(PAC 2), com destaque às obras no Estado de Mato Grosso. Senadora Serys Slhessarenko.	208
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Jefferson Praia.	372	Aparte à senadora Serys Slhessarenko. Senador Roberto Cavalcanti.	209
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Eduardo Azeredo.	372	Aparte à senadora Serys Slhessarenko. Senador Romeu Tuma.	211
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Lobão Filho.	373	Comentários a respeito do lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) e sobre as obras fundamentais para o Estado do Paraná. Senador Osmar Dias.	213
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Geovani Borges.	373	Comentários acerca da importância do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) para os projetos de desenvolvimento econômico e social do País e, principalmente, do Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	353
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Arthur Virgílio.	374	Expectativa quanto à chegada da telefonia celular em todos os municípios de Roraima. Senador Augusto Botelho.	387
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Augusto Botelho.	375	Considerações acerca da visita de Sua Excelência ao Porto Seco de Anápolis, Goiás, e da participação de encontro empresarial que debateu a importância da logística para o desenvolvimento do comércio exterior. Senadora Lúcia Vânia.	388
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senadora Lúcia Vânia.	376	DROGAS	
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senadora Rosalba Ciarlini.	376	Considerações a respeito do aumento do consumo de <i>crack</i> em Brasília. Senador Arthur Virgílio.	240
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Valter Pereira.	377	Comentários sobre a matéria intitulada “Não existe droga segura”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 31 de março de 2010. Senador Magno Malta.	330
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Jayme Campos.	378	EDUCAÇÃO	
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Alvaro Dias.	379	Considerações acerca da importância da educação para a formação e transformação social do País, com destaque à necessidade de destinar parte dos recursos advindos do pré-sal nesse setor. Senadora Rosalba Ciarlini.	392
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador João Ribeiro.	379	FISCALIZAÇÃO	
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Roberto Cavalcanti.	380	Críticas ao projeto do Executivo que autoriza o fiscal da Fazenda a quebrar sigilos e a confiscar bens de contribuintes em débito, independente de autorização judicial. Senador Papaléo Paes.	216
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Marconi Perillo.	381	Aparte ao senador Papaléo Paes. Senador Roberto Cavalcanti.	218
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Gim Argello.	382	HOMENAGEM	
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Cícero Lucena.	383	Homenagem ao povo de Barcelos, município amazonense, pelo transcurso do seu aniversário de	
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira. Senador Flexa Ribeiro.	384		
CORRUPÇÃO			
Satisfação pela elucidação de fatos que ino- centam o deputado Augusto Carvalho de denún- cias de corrupção no governo do Distrito Federal. Senador Paulo Paim.	353		
Aparte ao senador Paulo Paim. Senador Cristovam Buarque.	353		
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			

	Pág.	III	Pág.
criação, no dia 31 de março. Senador Arthur Virgílio.	240		
Homenagem pelo transcurso do 317º aniversário da cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	399		
HOMENAGEM PÓSTUMA			
Apresentação de requerimento de voto de pesar à família do jornalista e escritor falecido, Armando Nogueira. Senador Romeu Tuma.	213		
Homenagem de pesar pelo falecimento da sogra do senador Acir Gurgacz e do jornalista Armando Nogueira. Senador Arthur Virgílio.	240		
Aparte ao senador Arthur Virgílio. Senador Valdir Raupp.	241		
Voto de pesar pelo falecimento do empresário Carlos Augusto Arraes de Alencar, ocorrido no dia 29 de março de 2010, no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.	386		
Homenagem ao líder espírita Francisco Cândido Xavier pelo transcurso do centenário de seu nascimento, no dia 2 de abril de 2010. Senador Inácio Arruda.	478		
LEGISLAÇÃO PENAL			
Manifestação favorável ao novo Código de Processo Penal, que trata da extinção do protesto por novo júri. Senadora Ideli Salvatti.	239		
PARECER			
Parecer nº 265, de 2010 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, de autoria do senador Gilberto Goellner, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, que dispõe sobre a incidência de imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências”, para reduzir a zero a alíquota do imposto de renda na fonte sobre pagamento de juros e comissões relativas a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação. Senador Raimundo Colombo.....	248		
Parecer nº 266, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, de autoria do senador Gilberto Goellner, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, que dispõe sobre a incidência de imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências”, para reduzir a zero a alíquota do imposto de renda na fonte sobre pagamento de juros e comissões relativas a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação. Senador Neuto de Conto.			254
Parecer nº 267, de 2010 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2009, de autoria do senador Paulo Paim, que altera os arts. 3º, 14 e 67 e acresce o art. 67-A à Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para fortalecer a cultura da paz nas escolas e nas comunidades adjacentes. Senador Eduardo Suplicy.			274
Parecer nº 268, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2009, de autoria do senador Paulo Paim, que permite que o trabalhador desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-Pasep. Senador Raimundo Colombo.....			289
Parecer nº 269, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2005, de autoria do senador José Jorge, que altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento. Senador César Borges.			294
Parecer nº 270, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2005, de autoria do senador José Jorge, que altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento. Senador Wellington Salgado de Oliveira.			299
Parecer nº 271, de 2010 (da Comissão Diretora), sobre a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 819, de 2009 (nº 795, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova, com ressalvas, os textos da Convenção nº 151 e de Recomendação nº 159, da Organização Internacional do Trabalho, ambas de 1978, sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública, consolidando a Emenda de redação, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovada pelo Plenário. Senador Marconi Perillo.			317
Parecer nº 272, de 2010 (da Comissão Diretora), sobre a Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 2010, que autoriza a União a realizar operação financeira de que trata o Contrato de Reestruturação de dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, a ser celebrado com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa			

	Pág.		Pág.
e cinco mil, cento e sessenta e três dólares e trinta e três centavos dos Estados Unidos da América). Senador Marconi Perillo.	334	Críticas à proposta do governo brasileiro de alteração do Tratado da Usina Hidrelétrica de Itaipu. Senador Flexa Ribeiro.	389
Parecer nº 273, de 2010 (da Comissão Diretora), sobre a Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2010, que autoriza a União a contratar operação financeira com a República do Suriname, no valor de US\$ 118.020.795,04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares e quatro centavos dos Estados Unidos da América), para reescalonamento de dívida da República do Suriname com o Tesouro Nacional. Senador Marconi Perillo.	335	POLÍTICA PARTIDÁRIA	
Parecer nº 274, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2009, de autoria do senador Marcelo Crivella, que acrescenta parágrafo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho para considerar que a notificação de gravidez interrompe o decurso do prazo de aviso prévio já concedido ou indenizado. Senador Papaléo Paes.	409	Considerações a respeito da renúncia dos governadores de Minas Gerais, Aécio Neves, e de São Paulo, José Serra, que se colocaram à disposição do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) para as eleições de 2010. Senador Eduardo Azeredo.	362
Parecer nº 275, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2009, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que altera a Lei nº 5.859, de 1972, para dispor sobre multa por infração à legislação do trabalho doméstico, e dá outras providências. Senador Garibaldi Alves Filho.	424	POLÍTICA SALARIAL	
Parecer nº 276, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2007, de autoria do senador Paulo Paim, que isenta o aposentado maior de 60 anos por invalidez de exame médico-pericial. Senador Paulo Duque.	436	Manifestação favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2009, que tem como objetivo fixar o valor do piso salarial e a jornada de trabalho dos médicos e cirurgiões-dentistas. Senador Geovani Borges.	393
POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE		POLÍTICA SOCIAL	
Pedido de realização de audiência pública, no âmbito da Comissão do Meio Ambiente, com o objetivo de discutir o tráfico de água doce no Brasil. Senador Arthur Virgílio.....	240	Manifestação favorável à votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Juventude. Senador Arthur Virgílio.	386
POLÍTICA ENERGÉTICA		PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Considerações a respeito das emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, que tem como objetivo permitir a participação dos municípios afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural na riqueza gerada pela exploração de petróleo em áreas de pré-sal e estratégicas. Senador Roberto Cavalcanti.	222	Anúncio de acordo firmado com o presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, para a votação de emendas de interesse dos aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim.	353
		Aparte ao senador Paulo Paim. Senadora Ideli Salvatti.	355
		Cobrança pela aprovação, na Câmara dos Deputados, do projeto de lei que extingue o fator previdenciário. Senador Mão Santa.	396
		Aparte ao senador Mão Santa. Senador Flávio Arns.....	398
	 Comentários a respeito da questão do reajuste salarial dos aposentados e pensionistas. Senador Flávio Arns.	399
		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2010 (nº 1.958/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina.....	5

	Pág.	V	Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2010 (nº 1.962/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança (Asdegab) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bragança, Estado do Pará.	10		
Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2010 (nº 1.975/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Rio Negro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.	16		
Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2010 (nº 1.978/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chaves, Estado do Pará.	20	que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruará, Estado do Amazonas.	50
Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2010 (nº 1.979/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.	25	Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2010 (nº 1.990/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Josefa de Medeiros Lira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte.	54
Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2010 (nº 1.980/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiofusão Amigos da População para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina.	30	Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2010 (nº 1.991/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Boa Vista do Incra (ICBVI) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul.	59
Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2010 (nº 1.981/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Everest para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	35	Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2010 (nº 1.992/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Roseira, Estado de São Paulo.	64
Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2010 (nº 1.982/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado de Pernambuco.	40	Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2010 (nº 1.997/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão. .	68
Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2010 (nº 1.988/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense (Ascarge) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gentil, Estado do Rio Grande do Sul. ..	45	Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2010 (nº 1.998/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Movimento Esportivo Amador Coquense (Meac) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão.	73
Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2010 (nº 1.989/2009, na Câmara dos Deputados),		Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2010 (nº 1.999/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS (ACCLTP) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul.	79
		Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2010 (nº 2.002/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó – Bairro Acampamento para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varjota, Estado do Ceará.	85
		Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2010 (nº 2.004/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação	

	Pág.		Pág.
Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará. ...	91	Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2010 (nº 2.089/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Ação Morro do Ouro (AMO) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo.	141
Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2010 (nº 2.070/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conde, Estado da Paraíba.	97	Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2010 (nº 2.090/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.	147
Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2010 (nº 2.071/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.	102	Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2010 (nº 2.091/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude (Acesa) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.	153
Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2010 (nº 2.078/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação São Domingos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos, Estado da Bahia.	107	Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2010 (nº 2.093/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em onde média na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.	159
Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2010 (nº 2.079/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cantareira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	112	Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2010 (nº 2.096/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará.	163
Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2010 (nº 2.080/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avanhandava, Estado de São Paulo.	117	Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2010 (nº 2.098/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acará, Estado do Pará.	169
Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2010 (nº 2.083/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia.	123	Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2010 (nº 2.099/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Moria FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.	175
Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2010 (nº 2.084/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.....	129	Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2010 (nº 2.101/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo.	181
Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2010 (nº 2.085/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Transa Rio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	135	Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2010 (nº 2.109/2009, na Câmara dos Deputados),	

	Pág.		Pág.
que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Veneza Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubajara, Estado do Ceará.	187	Requerimento nº 292, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento, aos 83 anos, do ex-diretor da Central Globo de Jornalismo, Armando Nogueira. Senador Romeu Tuma.....	211
Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2010 (nº 2.110/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Livramento Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Trairi, Estado do Ceará.	193	Requerimento nº 293, de 2010, que solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Ministro do Ministério da Previdência Social, para que determine à Superintendência Nacional de Previdência Complementar que encaminhe cópia dos relatórios de fiscalização no fundo de pensão da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) elaborados entre 2003 e 2009. Senador Raimundo Colombo.....	246
Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2010 (nº 2.111/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Shappo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Major Isidoro, Estado de Alagoas.	198	Requerimento nº 294, de 2010, que solicita voto de aplauso ao povo de Benjamin Constant, Amazonas, pelo transcurso do aniversário do município. Senador Arthur Virgílio.	247
Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2010 (nº 2.114/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Canaã do Brasil para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiana, Estado de Pernambuco.	202	Requerimento nº 295, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do Jornalista esportivo Armando Nogueira, ocorrido no dia 29 de março de 2010, no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio. ...	247
PROJETO DE LEI DO SENADO		Requerimento nº 296, de 2010, que solicita voto de aplauso ao povo de Barcelos, Amazonas, pelo transcurso do aniversário do município, no dia 31 de março. Senador Arthur Virgílio.....	403
Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2010, que acresce o § 12, ao artigo 129, do Decreto-lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, para estabelecer a forma da ação penal nos crimes de lesões corporais leves. Senador Demóstenes Torres.	463	Requerimento nº 297, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Valtrudes Cardoso, sogra do senador Acyr Gurgacz, ocorrido no dia 30 de março de 2010. Senador Arthur Virgílio.	404
PROJETO DE RESOLUÇÃO		Requerimento nº 298, de 2010, que solicita a realização de Sessão Especial do Senado Federal em homenagem póstuma ao jornalista e comentarista esportivo Armando Nogueira, falecido no dia 29 de março de 2010, no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.	405
Projeto de Resolução do Senado nº 11, de 2010, que altera a Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que tem o objetivo de estabelecer prazos de validade para a verificação de limites e condições previstas no art. 32 da Lei Complementar nº101, de 2000, e dá outras providências. Senador Eduardo Azeredo.	459	Requerimento nº 299, de 2010, que solicita informações ao ministro de Estado da Fazenda acerca de providências para ampliar o número mínimo de auditores fiscais e analistas tributários da Receita Federal do Brasil na Alfândega do Porto e Aeroporto Internacional “Eduardo Gomes”, em Manaus, Amazonas. Senador Jefferson Praia.	407
REQUERIMENTO		Requerimento nº 300, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do empresário Carlos Augusto Arraes de Alencar, filho do ex-governador Miguel Arraes, ocorrido no dia 29 de março de 2010, no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio.	408
Requerimento nº 290, de 2010, que solicita que a Sessão Especial do Senado prevista para o dia 19 de abril de 2010, destinada a comemorar o Dia Nacional dos Vigilantes, seja transferida para o dia 26 de abril de 2010. Senador Augusto Botelho.	2	SEGURANÇA PÚBLICA	
Requerimento nº 291, de 2010, que solicita voto de aplauso à cidade de Porto Alegre pela passagem de seus 238 anos de fundação. Senador Paulo Paim	2	Comentários sobre a matéria intitulada “Explosão de Violência já matou 245 em 2 meses. Média	

VIII

	Pág.		Pág.
de 4 assassinatos por dia assusta Belém e desafia polícia”, publicada pelo jornal <i>O Liberal</i> . Senador Flexa Ribeiro.	219	SENADO FEDERAL	
Preocupação com o aumento da criminalidade entre os jovens. Senadora Rosalba Ciarlini.	392	Apelo para que o plenário seja reformado e adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção. Senador Flávio Arns.	399

Ata da 41ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 30 de março de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo, da Sra. Serys Shlessarenko,
e dos Srs. Mão Santa e José Nery

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 2 minutos,
e encerra-se às 21 horas e 56 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 30/3/2010 07:34:23 até 30/3/2010 21:58:06

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X						
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X						
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X						
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X						
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X						
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X						
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PTB	MA	ÉPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PSC	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PDT	PR	OSMAR OIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						
PTB	SP	ROMEU TUMA	X						
DEM	RN	ROSALBA GIARLINI	X						
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X						
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X						
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	X						
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X						
Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	X						
PMDB	RO	VALDIR RAUFP	X						
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X						
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X						

Compareceram: 53 Senadores

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 290, DE 2010

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 36, de 2010, requero que a Sessão Especial do Senado prevista para o dia 19 de abril de 2010, destinada a comemorar o Dia Nacional dos Vigilantes, seja transferida para o dia 26 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010. – Senador **Augusto Botelho** – Senador **Renato Casagrande** – Senador **Geovani Borges** – Senador **Antonio Carlos Valadares** – Senador **Roberto Cavalcanti**.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido irá à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 291, DE 2010

Nos termos do art. 222 do RISF, Requeiro voto de aplauso a Cidade de Porto Alegre pela passagem de seus 238 anos de fundação.

Na sexta-feira passada na cidade de Porto Alegre. Foi realizada uma bela festa para brindar os 238 anos da capital gaúcha, símbolo de modernidade e tradição.

Quem já visitou Porto Alegre certamente tem boas lembranças da cidade e de sua gente. Uma cidade repleta de atividades culturais, de beleza. Tenho ótimas lembranças do Parque da Redenção, de ver o pôr-do-sol às margens do Guaíba, da Usina do Gasômetro, de caminhar pela Praça da Alfândega e pela rua da Praia tomando um chimarão, de comer um cachorro-quente do Rosário... Enfim, as melhores memórias.

Essa cidade que alia tão bem sua veia cosmopolita com a tradicional, interiorana até, tem problemas, é verdade. Como a maioria das grandes cidades brasileiras, precisa encontrar meios de proporcionar uma melhor distribuição de renda entre seus moradores.

Atualmente, a cidade tem no setor de serviços e no comércio, 66% e 16%, respectivamente, suas bases econômicas. Depois vem a indústria da transformação (7%), serviços domésticos (5,73%) e a construção civil (4%).

Certamente a cidade busca melhorias para que os portoalegrenses e aqueles que a adotaram como sua casa vivam melhor, com mais qualidade. De nossa parte, faremos todo o possível para auxiliar nesse processo.

Portanto solicito respeitosamente à Mesa, a aprovação de requerimento de voto de aplauso a Cidade de Porto Alegre.

Para tanto gostaria que o presente voto fosse enviado para o Senhor José Fortunatti – Prefeito de Porto Alegre ao seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Praça Montevideó, nº 10 – CEP 90010-170 – Porto Alegre, RS, bem como, para o senhor Nelcir Tessaro – Presidente da Câmara de Vereadores na Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre na Av. Loureiro da Silva, nº 255 – CEP; 90.000-000 – Porto Alegre. RS.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010. – Senador **Paulo Paim** – Senador **Pedro Simon** – Senador **Sérgio Sambiasi**.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2010 (nº 1.958/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2010 (nº 1.962/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança – Asdegab para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bragança, Estado do Pará;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2010 (nº 1.975/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Rio Negro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2010 (nº 1.978/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de ra-

- diodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chaves, Estado do Pará;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2010 (nº 1.979/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2010 (nº 1.980/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2010 (nº 1.981/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Everest para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2010 (nº 1.982/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado de Pernambuco;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2010 (nº 1.988/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense – Ascarge para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gentil, Estado do Rio Grande do Sul;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2010 (nº 1.989/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruará, Estado do Amazonas;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2010 (nº 1.990/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Josefa de Medeiros Lira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2010 (nº 1.991/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Boa Vista do Incra – ICBVI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2010 (nº 1.992/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Roseira, Estado de São Paulo;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2010 (nº 1.997/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2010 (nº 1.998/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Meac – Movimento Esportivo Amador Coquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2010 (nº 1.999/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ACCLTP – Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2010 (nº 2.002/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó – Bairro Acampamento para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varjota, Estado do Ceará; e
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2010 (nº 2.004/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2010 (nº 2.070/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conde, Estado da Paraíba;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2010 (nº 2.071/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Asso-

- ciação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2010 (nº 2.078/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação São Domingos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos, Estado da Bahia;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2010 (nº 2.079/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cantareira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2010 (nº 2.080/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhadava para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avanhadava, Estado de São Paulo;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2010 (nº 2.083/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2010 (nº 2.084/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2010 (nº 2.085/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Transa Rio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2010 (nº 2.089/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Ação Morro do Ouro – AMO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2010 (nº 2.090/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2010 (nº 2.091/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude – Acesa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2010 (nº 2.093/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2010 (nº 2.096/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2010 (nº 2.098/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acará, Estado do Pará;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2010 (nº 2.099/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2010 (nº 2.101/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2010 (nº 2.109/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Veneza Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubajara, Estado do Ceará;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2010 (nº 2.110/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Livramento Ltda. para explorar serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Trairi, Estado do Ceará;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2010 (nº 2.111/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Shappo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Major Isidoro, Estado de Alagoas; e

– Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2010 (nº 2.114/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Canaã do Brasil para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiana, Estado de Pernambuco.

São os seguintes os projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 2010 (nº 1.958/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SCHROEDER STRASSE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 987 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 637, de 2009.

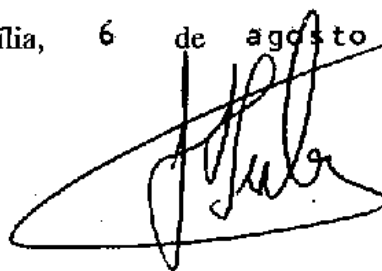
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 902, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Produtores Rurais, no município de Una - BA;
- 2 - Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária 26 de Julho, no município de Sumaré - SP;
- 3 - Portaria nº 908, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Estância Turística de Itu, no município de Itu - SP;
- 4 - Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT, no município de Cianorte - PR;
- 5 - Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano, no município de Crisópolis - BA;
- 6 - Portaria nº 916, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida, no município de Uruará - AM;
- 7 - Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Idealista de Itamarí, no município de Itamarí - BA;
- 8 - Portaria nº 943, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Expediteense, no município de Santo Expedito do Sul - RS;
- 9 - Portaria nº 950, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Cultural Encantadense, no município de Encantado - RS;
- 10 - Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Poeta Cruz e Souza, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 955, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê, no município de Tietê - SP;
- 12 - Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra, no município de Taiapuá - SP;
- 13 - Portaria nº 964, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Cultura e Recreação “Advento”, no município de Rio Claro - SP;
- 14 - Portaria nº 967, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas, no município de Pelotas - RS;

- 15 - Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008 – Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva, no município de Orindiúva - SP;
- 16 - Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Nova Independência, no município de Nova Independência - SP;
- 17 - Portaria nº 977, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 18 - Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão - Morro da Garça/MG, no município de Morro da Garça - MG;
- 19 - Portaria nº 985, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Jardim Terezópolis, no município de Guarulhos - SP; e
- 20 - Portaria nº 987, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM, no município de Schroeder - SC.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Silva', is written over the date. The signature is enclosed within a large, hand-drawn oval shape.

EM Nº. 17/2009 - MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM**, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000.315/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 987 DE ~~23~~ DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000.315/03, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM**, com sede na Rua Amazonas, nº 103, Centro, no município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º 24' 29" S e longitude em 49º 04' 41" W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 129, DE 2010
(nº 1.962/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BRAGANÇA - ASDEGAB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bragança, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.103 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bragança, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

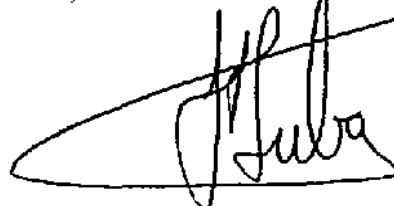
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;
- 2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;
- 3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;
- 4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;
- 5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;
- 7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação “Josefa de Medeiros Lira”, no município de Cruzeta - RN;
- 8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Inera - ICBVI, no município de Boa Vista do Inera - RS;
- 9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;
- 10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;
- 11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;
- 12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;
- 14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;
- 15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;
- 16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

- 17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;
- 18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;
- 19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;
- 20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;
- 21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;
- 22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;
- 23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;
- 24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;
- 25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;
- 26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;
- 27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;
- 28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;
- 29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;
- 30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;
- 31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;
- 32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;
- 33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;
- 34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;
- 35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

- 36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;
- 37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;
- 38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;
- 39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;
- 40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;
- 41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaba - GO;
- 42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;
- 43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;
- 44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;
- 45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;
- 46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;
- 47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;
- 48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII - MA;
- 49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e
- 50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerras - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 236/2009 – MC

Brasília, 11 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB**, no Município de Bragança, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003269/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1103 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.003269/04 e do PARECER/MC/CONJUR/RPF/N.º 0655 - 1.08 / 2008, resolve:


Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, com sede na Rodovia PA 242, Km 04, s/n.º, no Município de Bragança, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01º03'43"S e longitude em 46º47'56"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 130, DE 2010

(nº 1.975/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO RIO NEGRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de novembro de 2008, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 1º de dezembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Rio Negro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 94, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 27 de novembro de 2008, que renovam as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 - Rádio e Televisão Rio Negro Ltda., no município de Manaus - AM;
- 2 - Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., no município de Barra Mansa - RJ;
- 3 - TVSBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ; e
- 4 - Empresa Paulista de Televisão S.A., no município de Campinas - SP.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00259 2008

Brasília, 16 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio e Televisão Rio Negro Ltda para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
2. A concessão foi outorgada por meio do Decreto nº 95.466, de 11 de dezembro de 1987, publicado no D.O.U. do dia 14 de dezembro de 1987.
4. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 1º de dezembro de 2003.
5. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
6. Cumpro ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
7. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53630.000199/2002, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Rio Negro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), sem direito de exclusividade, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000199/2002,

DECRETA:

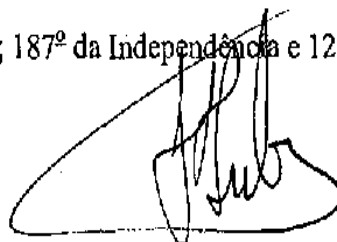
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 1º de dezembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Rio Negro Ltda., por meio do Decreto nº 95.466, de 11 de dezembro de 1987, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de novembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 131, DE 2010

(nº 1.978/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SBC - RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chaves, Estado do Pará.

○ CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 315 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à SBC - Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chaves, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 630, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Imperatriz - MA;
- 2 - Portaria nº 178, de 3 de abril de 2006 – JR Radiodifusão Ltda., no município de Água Branca - AL;
- 3 - Portaria nº 301, de 11 de junho de 2008 – Rádio 1030 Ltda., no município de Nova Guataporanga - SP;
- 4 - Portaria nº 302, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Vale do Paraíso - RO;
- 5 - Portaria nº 304, de 11 de junho de 2008 – Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda., no município de Morro Agudo - SP;
- 6 - Portaria nº 308, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Maracaí - SP;
- 7 - Portaria nº 311, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Jaboticabal - SP;
- 8 - Portaria nº 313, de 11 de junho de 2008 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Breu Branco - PA;
- 9 - Portaria nº 314, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Bujaru - PA;
- 10 - Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Chaves - PA;
- 11 - Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda.-ME, no município de Novais - SP;
- 12 - Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 318, de 11 de junho de 2008 – Canadá Radiodifusão Ltda., no município de Neves Paulista - SP;
- 14 - Portaria nº 319, de 11 de junho de 2008 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Rio Crespo - RO;
- 15 - Portaria nº 320, de 11 de junho de 2008 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Rancharia - SP;

- 16 - Portaria nº 321, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itapeva - SP;
- 17 - Portaria nº 322, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Seringueiras - RO;
- 18 - Portaria nº 323, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Theobroma - RO;
- 19 - Portaria nº 324, de 11 de junho de 2008 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de Guia Lopes da Laguna - MS; e
- 20 - Portaria nº 329, de 11 de junho de 2008 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Imbé - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM Nº 386/2008/MC

Brasília, 2 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 111/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Chaves, Estado do Pará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SBC - Radiodifusão Ltda (Processo nº 53720.000175/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 315 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000175/2002, Concorrência nº 111/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SBC – RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Chaves, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 132, DE 2010

(nº 1.979/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RADIO TRÊS COLINAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 378 de 13 de julho de 2007, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de julho de 2000, a permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 632, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 304, de 21 de junho de 2006 – Radiodifusão Litoral Sul Ltda., no município de Paranaguá - PR;
- 2 - Portaria nº 286, de 4 de junho de 2007 – Rádio Globo de Brasília Ltda., inicialmente outorgada à Rádio Globo Capital Ltda., na cidade de Brasília - DF;
- 3 - Portaria nº 353, de 28 de junho de 2007 – Sigma Radiodifusão Ltda., na cidade de Brasília - DF;
- 4 - Portaria nº 366, de 28 de junho de 2007 – Rádio Pioneira Ltda., no município de Salto - SP;
- 5 - Portaria nº 378, de 13 de julho de 2007 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca - SP;
- 6 - Portaria nº 467, de 23 de agosto de 2007 – Rádio Litoral Ltda., no município de Osório - RS;
- 7 - Portaria nº 536, de 26 de setembro de 2007 – Rede Comunitária de Comunicação de Pelotas Ltda., no município de Pelotas - RS;
- 8 - Portaria nº 687, de 6 de dezembro de 2007 – Diamantina Rádio e Televisão Ltda., originalmente outorgada à Rádio Globo de Salvador Ltda., no município de Salvador - BA;
- 9 - Portaria nº 726, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Tupã Ltda., originalmente outorgada à Rádio Piratininga de Tupã Ltda., no município de Tupã - SP;
- 10 - Portaria nº 809, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Pioneira Stereo Ltda., originalmente outorgada à Rádio Jornal do Brasil Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 11 - Portaria nº 753, de 18 de novembro de 2008 – Rádio e Televisão Columbia Ltda., no município de Lorena - SP;
- 12 - Portaria nº 754, de 18 de novembro de 2008 – Rádio Emissora da Barra Ltda., no município de Barra Bonita - SP;
- 13 - Portaria nº 761, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Jaboticabal Ltda., no município de Jaboticabal - SP;
- 14 - Portaria nº 762, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Divinal FM Ltda., no município de Formiga - MG;

15 - Portaria nº 763, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Difusora Resplendor Ltda., no município de Resplendor - MG;

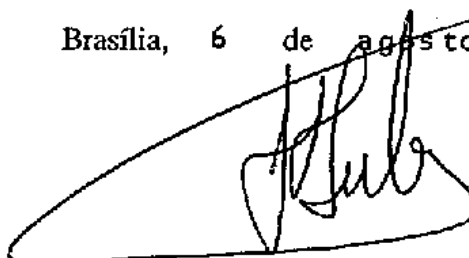
16 - Portaria nº 809, de 9 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade de Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

17 - Portaria nº 810, de 9 de dezembro de 2008 – Sociedade Rádio Peperi Ltda., no município de São Miguel do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 811, de 9 de dezembro de 2008 – Rádio Integração FM Ltda., no município de Jacinto Machado - SC; e

19 - Portaria nº 812, de 9 de dezembro de 2008 – Andrômeda Radiodifusão Ltda., originalmente outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., no município de Pelotas - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº 665/2008-MC

Brasília, 24 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 378, de 13 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de julho de 2007, pela qual foi renovada a permissão outorgada a RADIO TRÊS COLINAS LTDA, por meio da Portaria nº 145, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de julho de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo.
2. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa, que à época, entendeu pelo deferimento do pedido, resultando no referido ato de renovação. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTICJ, os autos retornaram a este Ministério para reexame.
3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de julho de 1990.
4. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
5. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.000179/2000, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 378 , DE 13 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000179/2000, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de julho de 2000, a permissão outorgada à RÁDIO TRÊS COLINAS LTDA., pela Portaria nº 145, de 24 de junho de 1980, publicada no DOU do dia 1º de julho de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 133, DE 2010

(nº 1.980/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO AMIGOS DA POPULAÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 778 de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 633, de 2009.

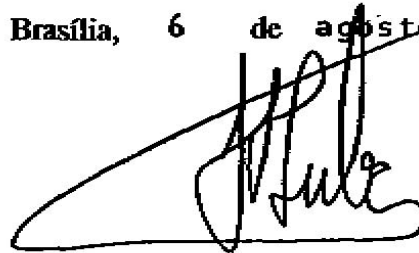
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 672, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense, no município de Aratiba - RS;
- 2 - Portaria nº 675, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Social e de Radiodifusão Monte Carmelo, no município de São José dos Ausentes - RS;
- 3 - Portaria nº 679, de 14 de outubro de 2008 – Associação do Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social “Comunidade”, no município de Suzanópolis - SP;
- 4 - Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha, no município de Canelinha - SC;
- 5 - Portaria nº 681, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Radio Difusão Comunitária Benjamin Constant do Sul, no município de Benjamin Constant do Sul - RS;
- 6 - Portaria nº 683, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis - Goiás - ACCORDA, no município de Davinópolis - GO;
- 7 - Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense, no município de Estrela - RS;
- 8 - Portaria nº 700, de 29 de outubro de 2008 – Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores, no município de Canguçu - RS;
- 9 - Portaria nº 771, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia, no município de Santa Rita do Araguaia - GO;
- 10 - Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Comunidade de Reriutaba, no município de Reriutaba - CE;
- 11 - Portaria nº 773, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida, no município de Orocó - PE;
- 12 - Portaria nº 778, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População, no município de Santa Rosa de Lima - SC;
- 13 - Portaria nº 783, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radio Difusão de São Benedito do Sul, no município de São Benedito do Sul - PE;

- 14 - Portaria nº 816, de 12 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União, no município de Nova União - MG;
- 15 - Portaria nº 824, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira, no município de Cambuquira - MG;
- 16 - Portaria nº 829, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM, no município de São Paulo - SP;
- 17 - Portaria nº 830, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Libertação, no município de São Paulo - SP;
- 18 - Portaria nº 831, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Everest, no município de São Paulo - SP;
- 19 - Portaria nº 832, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cidadã, no município de São Paulo - SP; e
- 20 - Portaria nº 833, de 17 de dezembro de 2008 – União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis, no município de São Paulo - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date line. The signature is highly cursive and appears to be the name of the official who signed the document.

EM nº. 685/2008-MC

Brasília, 2 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População**, no Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047377/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 778 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.047.377/2007 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2368 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População**, com sede na Rua Henrique Heidemann, nº 220 - Centro, no município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 02' 10" S e longitude em 49º 07' 25" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 134, DE 2010

(nº 1.981/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA EVEREST para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 831 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Everest para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 633, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 672, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense, no município de Aratiba - RS;
- 2 - Portaria nº 675, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Social e de Radiodifusão Monte Carmelo, no município de São José dos Ausentes - RS;
- 3 - Portaria nº 679, de 14 de outubro de 2008 – Associação do Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social “Comunidade”, no município de Suzanópolis - SP;
- 4 - Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha, no município de Canelinha - SC;
- 5 - Portaria nº 681, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Radio Difusão Comunitária Benjamin Constant do Sul, no município de Benjamin Constant do Sul - RS;
- 6 - Portaria nº 683, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis - Goiás - ACCORDA, no município de Davinópolis - GO;
- 7 - Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense, no município de Estrela - RS;
- 8 - Portaria nº 700, de 29 de outubro de 2008 – Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores, no município de Canguçu - RS;
- 9 - Portaria nº 771, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia, no município de Santa Rita do Araguaia - GO;
- 10 - Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Comunidade de Reriutaba, no município de Reriutaba - CE;
- 11 - Portaria nº 773, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida, no município de Orocó - PE;
- 12 - Portaria nº 778, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População, no município de Santa Rosa de Lima - SC;
- 13 - Portaria nº 783, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radio Difusão de São Benedito do Sul, no município de São Benedito do Sul - PE;

14 - Portaria nº 816, de 12 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União, no município de Nova União - MG;

15 - Portaria nº 824, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira, no município de Cambuquira - MG;

16 - Portaria nº 829, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM, no município de São Paulo - SP;

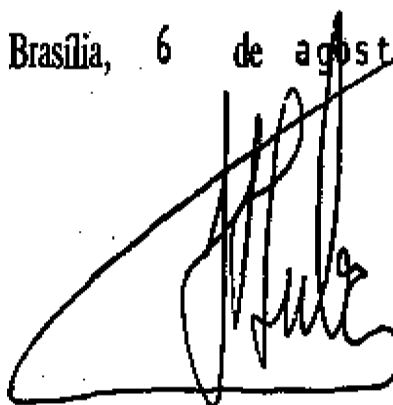
17 - Portaria nº 830, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Libertação, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 831, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Everest, no município de São Paulo - SP;

19 - Portaria nº 832, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cidadã, no município de São Paulo - SP; e

20 - Portaria nº 833, de 17 de dezembro de 2008 – União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis, no município de São Paulo - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date line. The signature is highly cursive and appears to be the name of the official who signed the document.

EM nº. 747/2008-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária Everest**, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001254/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 831 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53.830.001254/00 e do PARECER/MC/CONJUR/RPF/N.º 1169 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária Everest**, com sede na Avenida do Oratório, nº 6276 – Vila Industrial, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º36'38"S e longitude em 46º31'28"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 135, DE 2010

(nº 1.982/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS E MORADORES DO BAIRRO ALTO DA CAIXA D'ÁGUA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 32 de 5 de março de 2009, que outorga autorização à Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 634, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 674, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Ibiaçaense - ACIBI, no município de Ibiaça - RS;
- 2 - Portaria nº 770, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel, no município de Capoeiras - PE;
- 3 - Portaria nº 1.094, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Alegria - RS, no município de Alegria - RS;
- 4 - Portaria nº 1.129, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Passofundense de Radiodifusão Comunitária, no município de Passo Fundo - RS;
- 5 - Portaria nº 1.207, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores e Amigos do Jardim Lagoa Nova, no município de Limeira - SP;
- 6 - Portaria nº 1.215, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal, no município de Feliz Natal - MT;
- 7 - Portaria nº 1.216, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Vaqueiros de Cristalândia do Piauí, no município de Cristalândia do Piauí - PI;
- 8 - Portaria nº 1.219, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Bacuriense de Radiodifusão Comunitária, no município de Bacuri - MA;
- 9 - Portaria nº 1.222, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto “Zé Gomes”, Brejo, Estado do Maranhão, no município de Brejo - MA;
- 10 - Portaria nº 1.225, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente “Camisão”, no município de Jardim - MS;
- 11 - Portaria nº 1.239, de 31 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário de Pinheiral, no município de Pinheiral - RJ;
- 12 - Portaria nº 1.242, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Desenvolvimento Cultural de Pinhal Rádio Comunitária Alegria - FM, no município de Pinhal - RS;
- 13 - Portaria nº 32, de 5 de março de 2009 – Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D’Água, no município de Pamamirim - PE;

14 - Portaria nº 60, de 24 de março de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Salete/SC, no município de Salete - SC;

15 - Portaria nº 89, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida, no município de Alagoinhas - BA;

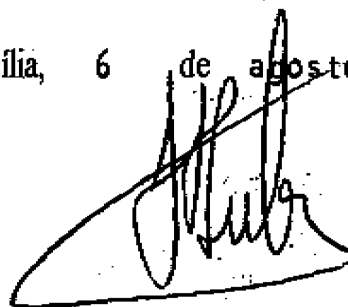
16 - Portaria nº 102, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari, no município de Vale do Anari - RO;

17 - Portaria nº 154, de 1º de abril de 2009 – Associação Comunitária Portal do Sertão, no município de Arcoverde - PE;

18 - Portaria nº 189, de 22 de abril de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande, no município de Fazenda Rio Grande - PR; e

19 - Portaria nº 199, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação de Buritis, no município de Buritis - RO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 260/2009 – MC

Brasília, 12 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'água**, no Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000120/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 32 DE 5 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000120/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 0052 - 1.08 /2009 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'água, com sede na Praça da Matriz, s/n – Bairro: Alto da Caixa D'água, no município de Panamirim, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º 05' 25'' S e longitude em 39º 34' 28'' W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 136, DE 2010
(nº 1.988/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GENTILENSE - ASCARGE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gentil, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.180 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gentil, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 636, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no município de Igarassú - PE;
- 2 - Portaria nº 1.028, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Social de Muniz Freire, no município de Muniz Freire - ES;
- 3 - Portaria nº 1.030, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, no município de Aliança - PE;
- 4 - Portaria nº 1.037, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 5 - Portaria nº 1.040, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES, no município de Vila Velha - ES;
- 6 - Portaria nº 1.049, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.050, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ, no município de São José de Ubá - RJ;
- 8 - Portaria nº 1.054, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis, no município de Quatis - RJ;
- 9 - Portaria nº 1.065, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Novo Rio, no município de Rio das Ostras - RJ;
- 10 - Portaria nº 1.071, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, no município de Nova Alvorada - RS;
- 11 - Portaria nº 1.075, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe, no município de Catuípe - RS;
- 12 - Portaria nº 1.086, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina, no município de Horizontina - RS;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no município de Ijaci - MG;
- 14 - Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape, no município de Maxaranguape - RN;

15 - Portaria nº 1.141, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Cristã, no município de Vila Velha - ES;

16 - Portaria nº 1.152, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, no município de Cerro Negro - SC;

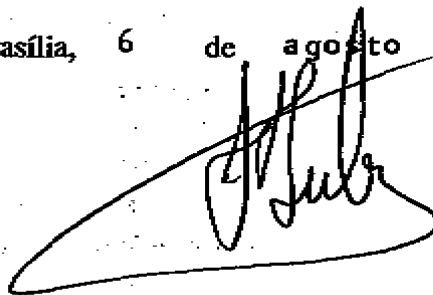
17 - Portaria nº 1.153, de 23 de dezembro de 2008 – Fundalivre - Fundação Comunitária Antena Livre, no município de Uruará - PA;

18 - Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO, no município de Ocara - CE;

19 - Portaria nº 1.169, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária A Voz de Penedo, no município de Penedo - AL; e

20 - Portaria nº 1.180, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE, no município de Gentil - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 216/2009 – MC

Brasília, 6 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE**, no Município de Gentil, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.004.821/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1180 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.004.821/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1811 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE**, com sede na Avenida Primavera s/nº, Centro, no município de Gentil, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 25' 52" S e longitude em 52º 02' 27" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 137, DE 2010
(nº 1.989/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA APARECIDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruará, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 916 de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruará, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 637, de 2009.

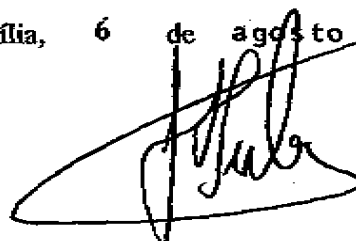
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 902, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Produtores Rurais, no município de Una - BA;
- 2 - Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária 26 de Julho, no município de Sumaré - SP;

- 3 - Portaria nº 908, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Estância Turística de Itu, no município de Itu - SP;
- 4 - Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT, no município de Cianorte - PR;
- 5 - Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano, no município de Crisópolis - BA;
- 6 - Portaria nº 916, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida, no município de Urucará - AM;
- 7 - Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Idealista de Itamari, no município de Itamari - BA;
- 8 - Portaria nº 943, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Expedicense, no município de Santo Expedito do Sul - RS;
- 9 - Portaria nº 950, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Cultural Encantadense, no município de Encantado - RS;
- 10 - Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Poeta Cruz e Souza, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 955, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê, no município de Tietê - SP;
- 12 - Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra, no município de Taiapu - SP;
- 13 - Portaria nº 964, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Cultura e Recreação “Advento”, no município de Rio Claro - SP;
- 14 - Portaria nº 967, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas, no município de Pelotas - RS;
- 15 - Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008 – Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva, no município de Orindiúva - SP;
- 16 - Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Nova Independência, no município de Nova Independência - SP;
- 17 - Portaria nº 977, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 18 - Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão - Morro da Garça/MG, no município de Morro da Garça - MG;
- 19 - Portaria nº 985, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Jardim Terezópolis, no município de Guarulhos - SP; e
- 20 - Portaria nº 987, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM, no município de Schroeder - SC.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 37/2009 – MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida, no Município de Urucará, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.026211/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 916 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026211/2005 e do Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 1470 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida, com sede à Rua Manoel Pereira Marques, s/n.º, Bairro de Aparecida, no município de Uruará, Estado do Amazonas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º32'11"S e longitude em 57º45'38"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 138, DE 2010
(nº 1.990/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO JOSEFA DE MEDEIROS LIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.106 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Josefa de Medeiros Lira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

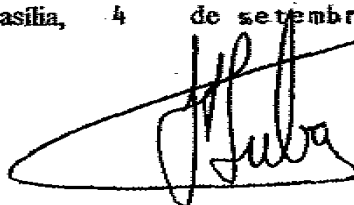
- 1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;
- 2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;
- 3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;
- 4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;
- 5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

- 6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;
- 7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação “Josefa de Medeiros Lira”, no município de Cruzeta - RN;
- 8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;
- 9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;
- 10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;
- 11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;
- 12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;
- 14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;
- 15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;
- 16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;
- 17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;
- 18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;
- 19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;
- 20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;
- 21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;
- 22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;
- 23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;
- 24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;
- 25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;
- 26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

- 27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;
- 28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;
- 29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;
- 30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;
- 31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;
- 32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;
- 33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;
- 34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;
- 35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;
- 36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;
- 37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;
- 38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;
- 39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;
- 40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;
- 41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaba - GO;
- 42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;
- 43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;
- 44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;
- 45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;
- 46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;
- 47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

- 48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;
- 49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e
- 50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 339/2009 – MC

Brasília, 17 de maio de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação “Josefa de Medeiros Lira”, no Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008412/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1106 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008412/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 2595 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação “Josefa de Medeiros Lira”, com sede à Rua João Lopes de Araújo, s/n.º, Centro, no município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º24’36”S e longitude em 36º46’56”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 139, DE 2010

(nº 1.991/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA VISTA DO INCRA - ICBVI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.107 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

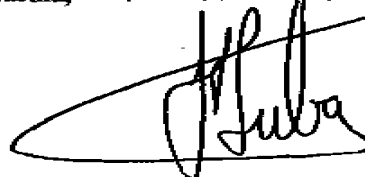
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;
- 2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Pró-Cidadania - Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;
- 3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;
- 4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 - Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;
- 5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

- 7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação “Josefa de Medeiros Lira”, no município de Cruzeta - RN;
- 8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;
- 9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;
- 10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;
- 11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;
- 12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;
- 14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;
- 15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;
- 16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;
- 17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;
- 18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;
- 19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;
- 20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;
- 21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;
- 22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;
- 23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;
- 24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;
- 25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;
- 26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;
- 27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;
- 28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;
- 29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesesseis de Novembro - RS, no município de Dezesesseis de Novembro - RS;

- 30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;
- 31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;
- 32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;
- 33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;
- 34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;
- 35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;
- 36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;
- 37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;
- 38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;
- 39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;
- 40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;
- 41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaliba - GO;
- 42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;
- 43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;
- 44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;
- 45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;
- 46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;
- 47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;
- 48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII - MA;
- 49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e
- 50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 223/2009 – MC

Brasília, 10 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no Município de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.001.147/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1107 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001.147/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2208 - 1.08/2008, resolve:

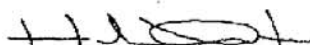
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI**, com sede na Avenida Heráclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, no município de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 49' 09" S e longitude em 53º 23' 08" W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 2010

(nº 1.992/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Roseira, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 384 de 18 de junho de 2009, que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Roseira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

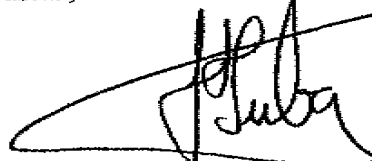
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;
- 2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;
- 3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;
- 4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;
- 5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;
- 6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;
- 7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;
- 8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;
- 9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- 10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;

- 11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;
- 12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;
- 13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;
- 14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moria FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;
- 15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;
- 16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;
- 17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;
- 18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;
- 19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;
- 20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moria FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;
- 21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moria FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;
- 22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;
- 23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;
- 25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;
- 26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;
- 27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;
- 28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;
- 30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;
- 31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;
- 32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;
- 33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;
- 34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;
- 35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;
- 36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

- 37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;
- 38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;
- 39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;
- 41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;
- 42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;
- 43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;
- 44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;
- 45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;
- 46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;
- 47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;
- 48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;
- 49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;
- 50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009



EM nº. 610/2009 – MC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Roseira, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda (Processo nº 53830.000497/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 384 , DE 18 DE JUNHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Roseira, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2010

(nº 1.997/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DO BAIRRO DO RIACHO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.223 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;

2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;

3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;

4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;

5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação “Josefa de Medeiros Lira”, no município de Cruzeta - RN;

8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;

- 9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;
- 10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;
- 11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;
- 12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;
- 14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;
- 15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;
- 16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;
- 17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;
- 18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;
- 19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;
- 20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;
- 21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;
- 22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;
- 23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;
- 24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;
- 25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;
- 26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;
- 27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;
- 28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;
- 29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesesseis de Novembro - RS, no município de Dezesesseis de Novembro - RS;
- 30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;
- 31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

- 32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;
- 33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;
- 34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;
- 35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;
- 36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;
- 37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;
- 38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;
- 39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;
- 40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;
- 41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbá - GO;
- 42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;
- 43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;
- 44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;
- 45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;
- 46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;
- 47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;
- 48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII - MA;
- 49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e
- 50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 150/2009 -- MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53720.000506/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1223 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.720.000.506/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1601 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, com sede na Avenida Rodoviária, 132, Riacho, no município de Barreirinhas, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º 44' 20'' S e longitude em 42º 47' 32'' W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 142, DE 2010

(nº 1.998/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à MEAC - MOVIMENTO ESPORTIVO AMADOR COQUENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.221 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

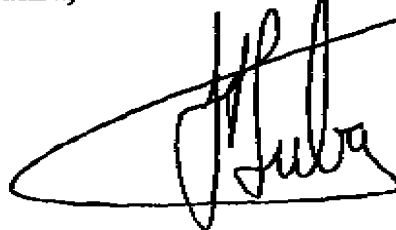
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;
- 2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;
- 3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;
- 4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;
- 5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;
- 7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação “Josefa de Medeiros Lira”, no município de Cruzeta - RN;
- 8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;
- 9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;
- 10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;
- 11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;
- 12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;
- 14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;
- 15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;
- 16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

- 17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;
- 18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;
- 19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;
- 20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;
- 21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;
- 22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;
- 23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;
- 24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;
- 25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;
- 26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;
- 27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;
- 28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;
- 29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;
- 30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;
- 31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;
- 32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;
- 33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;
- 34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;
- 35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

- 36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;
- 37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;
- 38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;
- 39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;
- 40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;
- 41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;
- 42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;
- 43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;
- 44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;
- 45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;
- 46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;
- 47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;
- 48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII - MA;
- 49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e
- 50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerras - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 136/2009 – MC

Brasília, ~~17~~ de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **MEAC - MOVIMENTO ESPORTIVO AMADOR COQUENSE**, no Município de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.011589/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1221 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.011589/04 e do PARECER/MC/CONJUR/RPF/N.º 0854 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **MEAC - MOVIMENTO ESPORTIVO AMADOR COQUENSE**, com sede na Rua Grande, n.º 02, Povoado Sumaúma de Coque, Município de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º27'23"S e longitude em 44º52'41"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 143, DE 2010

(nº 1.999/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ACCLTP - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE DE TRÊS PALMEIRAS/RS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.206 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

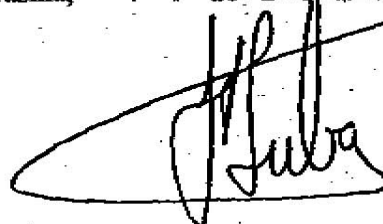
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;
- 2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;
- 3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;
- 4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;
- 5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;
- 7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação “Josefa de Medeiros Lira”, no município de Cruzeta - RN;
- 8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Inera - ICBVI, no município de Boa Vista do Inera - RS;
- 9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;
- 10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;
- 11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;
- 12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;
- 14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;
- 15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;
- 16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

- 17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;
- 18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;
- 19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;
- 20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;
- 21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;
- 22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;
- 23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;
- 24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;
- 25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;
- 26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;
- 27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;
- 28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;
- 29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesesseis de Novembro - RS, no município de Dezesesseis de Novembro - RS;
- 30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;
- 31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;
- 32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;
- 33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;
- 34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;
- 35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

- 36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;
- 37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;
- 38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;
- 39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;
- 40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;
- 41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaba - GO;
- 42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;
- 43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;
- 44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;
- 45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;
- 46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;
- 47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;
- 48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MÓJOP, no município de Pio XII - MA;
- 49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e
- 50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 217/2009 – MC

Brasília, 6 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. **Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras / RS, no Município de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.**
2. **A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.**
3. **Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.**
4. **Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.054.734/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.**
5. **Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.**

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1206 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.054.734/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1715 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ACCLTP – Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras / RS**, com sede na Avenida das Palmeiras, 1634, Centro, no município de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 36' 43'' S e longitude em 52º 50' 52'' W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 144, DE 2010

(nº 2.002/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GREGÓRIO DE SOUZA MORORÓ - BAIRRO ACAMPAMENTO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varjota, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.159 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varjota, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

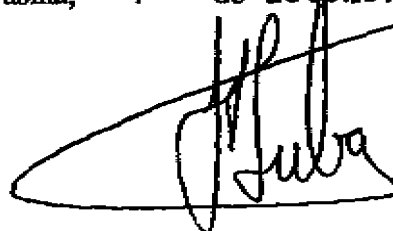
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;
- 2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;
- 3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;
- 4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;
- 5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;
- 7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação “Josefa de Medeiros Lira”, no município de Cruzeta - RN;
- 8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;
- 9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;
- 10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;
- 11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;
- 12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;
- 14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;
- 15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;
- 16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

- 17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;
- 18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;
- 19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;
- 20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;
- 21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;
- 22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;
- 23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;
- 24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;
- 25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;
- 26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;
- 27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;
- 28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;
- 29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;
- 30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;
- 31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;
- 32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;
- 33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;
- 34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;
- 35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

- 36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;
- 37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;
- 38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;
- 39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;
- 40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Murituba, no município de Nazaré - BA;
- 41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaba - GO;
- 42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;
- 43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;
- 44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;
- 45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;
- 46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;
- 47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;
- 48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII - MA;
- 49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e
- 50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 300/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento**, no Município de Varjota, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000893/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1159 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000893/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1554 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó – Bairro Acampamento**, com sede na Rua Francisca Rodrigues de Farias, nº 583, Centro, no município de Varjota, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º11'35"S e longitude em 40º28'36"W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 145, DE 2010

(nº 2.004/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ELDORADO DOS CARAJÁS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.150 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

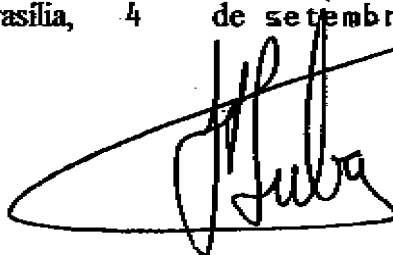
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;
- 2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;
- 3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;
- 4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;
- 5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;
- 7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação “Josefa de Medeiros Lira”, no município de Cruzeta - RN;
- 8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;
- 9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;
- 10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferrara, no município de Campo Largo - PR;
- 11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;
- 12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;
- 14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;
- 15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;
- 16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

- 17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;
- 18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;
- 19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;
- 20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;
- 21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;
- 22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;
- 23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;
- 24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;
- 25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;
- 26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;
- 27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;
- 28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;
- 29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesesseis de Novembro - RS, no município de Dezesesseis de Novembro - RS;
- 30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;
- 31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;
- 32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;
- 33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;
- 34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;
- 35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

- 36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;
- 37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;
- 38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;
- 39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;
- 40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;
- 41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbá - GO;
- 42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;
- 43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;
- 44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;
- 45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;
- 46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;
- 47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;
- 48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII - MA;
- 49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e
- 50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 227/2009 – MC

Brasília, 19 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás**, no Município de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012527/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1150 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998/ e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.012.527/06 e do ~~PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº~~ 1721 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás**, com sede na Avenida Amazonas, nº 41, Km 100, no município de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º 06' 03" S e longitude em 49º 22' 03" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 146, DE 2010

(nº 2.070/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DE JACUMÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conde, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207 de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conde, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;**
- 2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;**
- 3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;**
- 4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;**
- 5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuacú - SC;**
- 6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;**
- 7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;**
- 8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;**
- 9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;**
- 10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;**
- 11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;**
- 12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;**
- 13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;**
- 14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;**
- 15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;**

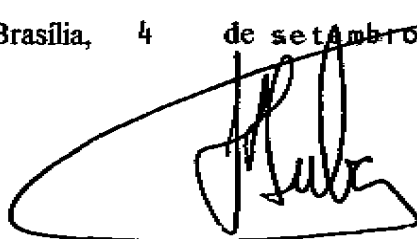
- 16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;
- 17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;
- 18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;
- 19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuípe - BA;
- 20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;
- 21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;
- 22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;
- 23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;
- 25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;
- 26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;
- 28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamim - MG;
- 29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;
- 30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;
- 31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;
- 32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;
- 33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;
- 34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;

35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo – MG;

36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e

37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009..



EM nº. 475/2009-MC

Brasília, 12 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã**, no Município de Conde, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007411/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 207 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007411/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/AGM/Nº 2806 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã**, com sede na Rua do Meio, 5, Vila Jacumã, no município de Conde, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º17'00''S e longitude em 34º48'23''W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 147, DE 2010

(nº 2.071/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SANTIAGO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 324 de 28 de maio de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

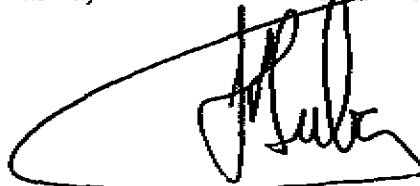
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;
- 2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;
- 3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;
- 4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;
- 5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuacú - SC;
- 6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;
- 8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;
- 9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;
- 10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;
- 11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;
- 12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;
- 13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;
- 14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;
- 15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;

- 16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;
- 17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;
- 18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;
- 19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuípe - BA;
- 20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;
- 21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curralinho - PA;
- 22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;
- 23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;
- 25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;
- 26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;
- 28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamim - MG;
- 29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;
- 30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;
- 31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;
- 32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;
- 33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;
- 34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;
- 35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo - MG;
- 36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e

37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 562/2009-MC

Brasília, 5 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SANTIAGO**, localizada no Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003791/08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 324 DE 28 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.003791/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº0842 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SANTIAGO**, com sede na Rua Beira Rio, s/nº, bairro: São Cristóvão, no município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º38'07''S e longitude em 52º40'36''W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 148, DE 2010
(nº 2.078/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SÃO DOMINGOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.135 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação São Domingos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Domingos, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

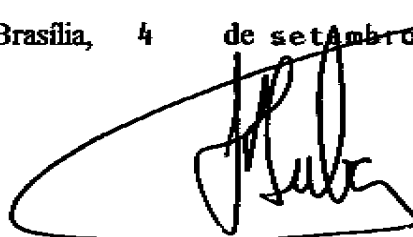
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;

- 2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Grafha Azul FM, no município de Araucária - PR;
- 3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;
- 4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;
- 5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuacú - SC;
- 6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;
- 8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;
- 9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;
- 10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;
- 11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;
- 12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;
- 13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;
- 14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;
- 15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;
- 16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;
- 17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;
- 18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;
- 19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuípe - BA;
- 20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;

- 21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curalinho - PA;
- 22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;
- 23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;
- 25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;
- 26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;
- 28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamim - MG;
- 29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;
- 30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;
- 31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;
- 32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;
- 33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;
- 34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;
- 35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo - MG;
- 36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e
- 37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009..



EM nº. 338/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no Município de São Domingos, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062154/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1135 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.062.154/2005 e do Parecer/MC/CONJUR/JSS/Nº 0982 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação São Domingos**, com sede na Rua Tertuliano Carneiro, s/nº, Centro, no município de São Domingos, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º29'27"S e longitude em 39º31'07"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 149, DE 2010
(nº 2.079/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CANTAREIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 845 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cantareira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 734, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cantareira, no município de São Paulo - SP;

- 2 - Portaria nº 912, de 22 de dezembro de 2008 – Radiodifusão Comunitária Gralha Azul FM, no município de Araucária - PR;
- 3 - Portaria nº 966, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação de Sud Mennucci, no município de Sud Mennucci - SP;
- 4 - Portaria nº 975, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, no município de Botucatu - SP;
- 5 - Portaria nº 1.048, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cultural Kanhru - ARCK, no município de Ipuacú - SC;
- 6 - Portaria nº 1.052, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM Estéreo, no município de Angra dos Reis - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.053, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Corupá, no município de Corupá - SC;
- 8 - Portaria nº 1.055, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Goianésia do Pará, no município de Goianésia do Pará - PA;
- 9 - Portaria nº 1.083, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Junco - ASCOMJU, no município de Granjeiro - CE;
- 10 - Portaria nº 1.135, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação São Domingos, no município de São Domingos - BA;
- 11 - Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Nely Andrade, no município de Salvaterra - PA;
- 12 - Portaria nº 1.164, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Social e Cultural do Baixo Tocantins, no município de Barcarena - PA;
- 13 - Portaria nº 104, de 25 de março de 2009 – Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração (ARCRI), no município de Criciúma - SC;
- 14 - Portaria nº 105, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Nova Santa Rosa, no município de Nova Santa Rosa - RJ;
- 15 - Portaria nº 108, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel, no município de Viamão - RS;
- 16 - Portaria nº 111, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal, no município de Morro da Fumaça - SC;
- 17 - Portaria nº 113, de 25 de março de 2009 – Associação Para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS;
- 18 - Portaria nº 114, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, no município de Jacutinga - RS;
- 19 - Portaria nº 119, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amar e Servir, no município de Itajuípe - BA;
- 20 - Portaria nº 120, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade, no município de Escada - PE;
- 21 - Portaria nº 121, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Transvida, no município de Curalinho - PA;
- 22 - Portaria nº 122, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Canaã, no município de Ji-Paraná - RO;

- 23 - Portaria nº 123, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 124, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Palmeira, no município de Palmeira - SC;
- 25 - Portaria nº 126, de 25 de março de 2009 – Associação Educativa e Cultural de Correntina, no município de Correntina - BA;
- 26 - Portaria nº 127, de 25 de março de 2009 – Associação Radiodifusão Comunitária e Ecológica Desperta FM – Rádio Comunitária Desperta FM, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 27 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos do Bairro do Aeroporto, no município de Breves - PA;
- 28 - Portaria nº 161, de 14 de abril de 2009 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Laminense, no município de Lamim - MG;
- 29 - Portaria nº 162, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos dos Bairros Quilombo dos Palmares e Vila Tereza, no município de Cataguases - MG;
- 30 - Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009 – Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte - PE;
- 31 - Portaria nº 206, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP;
- 32 - Portaria nº 207, de 22 de abril de 2009 – Associação Beneficente dos Moradores de Jacumã, no município de Conde - PB;
- 33 - Portaria nº 208, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Palma Sola, no município de Palma Sola - SC;
- 34 - Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009 – Associação dos Fãs Clubes do Pará, no município de Belém - PA;
- 35 - Portaria nº 313, de 21 de maio de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Timóteo, no município de Timóteo - MG;
- 36 - Portaria nº 324, de 28 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, no município de Santiago do Sul - SC; e
- 37 - Portaria nº 329, de 28 de maio de 2009 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta, no município de Rio Fortuna - SC.

Brasília, 4 de setembro de 2009..

EM nº. 743/2008-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cantareira**, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001990/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 845 DE 17 DE dezembro DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001.990/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2777 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cantareira, com sede na Rua Jorge Pires Ramalho, nº 71, Vila Isabel, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º27'39"S e longitude em 46º41'57"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 2010

(nº 2.080/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA CIDADE DE AVANHANDAVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avanhandava, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.080 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avanhandava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

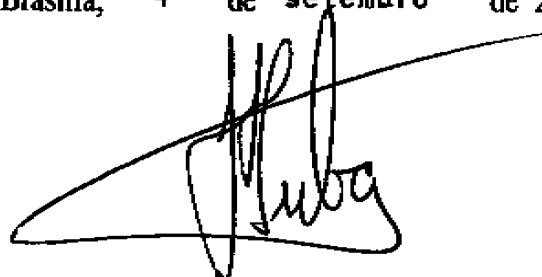
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;
- 2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;
- 3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;
- 4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;
- 5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;
- 6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;
- 7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;
- 8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Cataporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;
- 9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paçandu - ACP, no município de Paçandu - PR;
- 10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;
- 11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;
- 12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;
- 13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;
- 14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;
- 15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;
- 16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

- 17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;
- 18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;
- 19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;
- 20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;
- 21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;
- 22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;
- 23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;
- 25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;
- 26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;
- 27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;
- 29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;
- 30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;
- 31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;
- 32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;
- 33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;
- 34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevideó, no município de Conceição - PB;
- 35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;
- 36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

- 37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;
- 38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;
- 39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;
- 40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;
- 41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuípe - BA;
- 42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;
- 43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;
- 44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;
- 45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;
- 46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;
- 47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;
- 48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;
- 49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e
- 50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS. =

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 122/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava**, no Município de Avanhandava, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001660/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1080 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001.660/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2008 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava**, com sede na Rua Coronel Antônio Flávio, 288, Vila Bandeirantes, no município de Avanhandava, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 28' 46 "S e longitude em 49º 55' 00"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 2010

(nº 2.083/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE SOUTO SOARES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.067 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;
- 2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;
- 3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;
- 4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;
- 5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;
- 6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;
- 7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;
- 8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Catuporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;
- 9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paiçandu - ACP, no município de Paiçandu - PR;
- 10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;
- 11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;
- 12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;
- 13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;
- 14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;
- 15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;
- 16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;

18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;

19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;

20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;

21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;

22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;

23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;

25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;

26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;

27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;

28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;

29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;

30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;

31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;

32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;

33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;

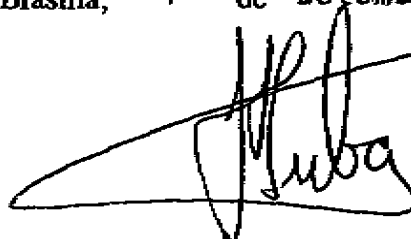
34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevideó, no município de Conceição - PB;

35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;

36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

- 37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;
- 38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;
- 39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;
- 40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;
- 41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuípe - BA;
- 42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;
- 43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;
- 44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;
- 45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;
- 46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;
- 47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;
- 48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;
- 49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e
- 50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 113/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares**, no Município de Souto Soares, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012451/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1067 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012451/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 0748 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares**, com sede na Praça Isabel Sampaio, nº 02, Centro, no município de Souto Soares, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º05'19"S e longitude em 41º38'47"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 152, DE 2010

(nº 2.084/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à SOCIEDADE ASSISTENCIAL SOCIAL E CULTURAL VIDA FELIZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1043 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

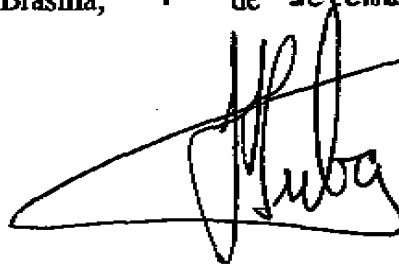
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;
- 2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;
- 3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;
- 4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;
- 5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;
- 6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;
- 7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;
- 8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Cataporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;
- 9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paiçandu - ACP, no município de Paiçandu - PR;
- 10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;
- 11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;
- 12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;
- 13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;
- 14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;
- 15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;
- 16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

- 17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;
- 18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;
- 19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;
- 20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;
- 21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;
- 22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;
- 23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Morá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;
- 25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;
- 26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;
- 27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;
- 29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;
- 30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;
- 31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;
- 32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;
- 33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;
- 34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevidéo, no município de Conceição - PB;
- 35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;
- 36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

- 37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;
- 38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;
- 39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;
- 40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;
- 41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuípe - BA;
- 42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;
- 43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;
- 44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;
- 45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;
- 46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;
- 47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;
- 48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;
- 49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e
- 50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 111/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz**, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000117/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1043 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000117/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0264 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz**, com sede à Avenida Rio das Antas, n.º 256, Centro, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º01'20"S e longitude em 50º55'05"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 153, DE 2010

(nº 2.085/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO TRANSA RIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.033 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Transa Rio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

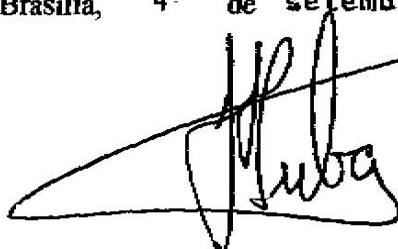
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;
- 2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;
- 3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;
- 4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;
- 5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;
- 6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;
- 7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;
- 8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Cataporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;
- 9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paçandu - ACP, no município de Paçandu - PR;
- 10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;
- 11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;
- 12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;
- 13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;
- 14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;
- 15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;
- 16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

- 17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;
- 18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;
- 19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;
- 20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;
- 21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;
- 22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;
- 23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Morió FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;
- 25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;
- 26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;
- 27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;
- 29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;
- 30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;
- 31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;
- 32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;
- 33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;
- 34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevidéo, no município de Conceição - PB;
- 35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;
- 36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

- 37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;
- 38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;
- 39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;
- 40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;
- 41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuípe - BA;
- 42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;
- 43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;
- 44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;
- 45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;
- 46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;
- 47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;
- 48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;
- 49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e
- 50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Silva', written over a horizontal line.

EM nº. 99/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Rádio Transa Rio**, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53770.002416/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1033 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.770.002.416/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0210 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Rádio Transa Rio**, com sede na Rua Conselheiro Galvão, 972, sala 303, Rocha Miranda, no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22 ° 50' 06"S e longitude em 43° 21' 50"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 154, DE 2010
(nº 2.089/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AÇÃO MORRO DO OURO - AMO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 948 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Ação Morro do Ouro - AMO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo

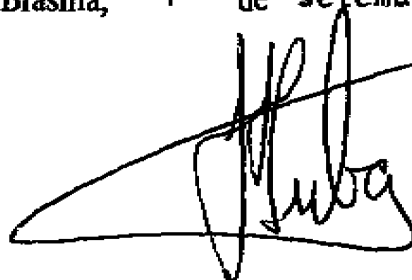
relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;
- 2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;
- 3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;
- 4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;
- 5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;
- 6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;
- 7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;
- 8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Cataporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;
- 9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paiçandu - ACP, no município de Paiçandu - PR;
- 10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;
- 11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;
- 12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;
- 13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;
- 14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;
- 15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;
- 16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

- 17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;
- 18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;
- 19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;
- 20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;
- 21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;
- 22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;
- 23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;
- 25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;
- 26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;
- 27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;
- 29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;
- 30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;
- 31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;
- 32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;
- 33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;
- 34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevidéo, no município de Conceição - PB;
- 35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;
- 36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

- 37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;
- 38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;
- 39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;
- 40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;
- 41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuípe - BA;
- 42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;
- 43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;
- 44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;
- 45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;
- 46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;
- 47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;
- 48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;
- 49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e
- 50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 291/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no Município de Apiaí, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.0009386/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 948 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009386/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 2564 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Ação Morro do Ouro - AMO**, com sede à Rua Professora Honorina Albuquerque, 40, Centro, no município de Apiaí, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º30'22"S e longitude em 48º50'14"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 155, DE 2010

(nº 2.090/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E SOCIAL DO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 947 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

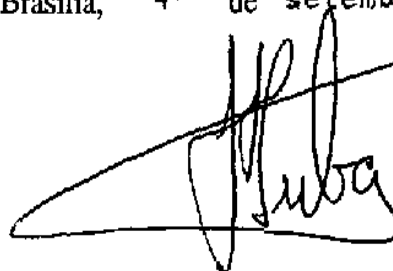
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;
- 2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;
- 3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;
- 4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;
- 5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;
- 6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;
- 7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;
- 8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Cataporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;
- 9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paiçandu - ACP, no município de Paiçandu - PR;
- 10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;
- 11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;
- 12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;
- 13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;
- 14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;
- 15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;
- 16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

- 17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalom, no município de Itariri - SP;
- 18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;
- 19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;
- 20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;
- 21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;
- 22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;
- 23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Morió FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;
- 25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ACOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Mares do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;
- 26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;
- 27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;
- 29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;
- 30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;
- 31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;
- 32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;
- 33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;
- 34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevidéo, no município de Conceição - PB;
- 35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;
- 36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

- 37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;
- 38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;
- 39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;
- 40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;
- 41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuípe - BA;
- 42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;
- 43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;
- 44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;
- 45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;
- 46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avandava, no município de Avandava - SP;
- 47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;
- 48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;
- 49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e
- 50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 60/2009 – MC

Brasília, 13 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior**, no Município de Botucatu, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012152/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 947 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012152/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1454 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior**, com sede na Rua Pedro Paniguel, 625, no município de Botucatu, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º53'35"S e longitude em 48º29'19"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 156, DE 2010

(nº 2.091/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO AÇUDE - ACESA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 897 de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 732, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

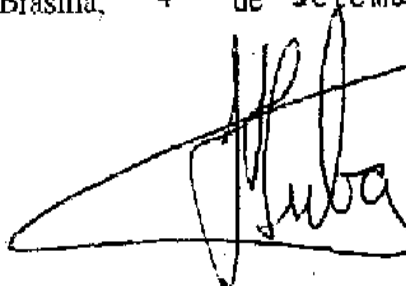
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 352, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Marilac, no município de Marilac - MG;
- 2 - Portaria nº 722, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Padre Ludovico Redin, no município de Sertão - RS;
- 3 - Portaria nº 863, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Radiodifusores de Cambira, no município de Cambira - PR;
- 4 - Portaria nº 866, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão, no município de Novo Acordo - TO;
- 5 - Portaria nº 868, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Santo Antônio, no município de Paranapoema - PR;
- 6 - Portaria nº 869, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Piraí do Sul - PR;
- 7 - Portaria nº 872, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa - ACSAL, no município de Japira - PR;
- 8 - Portaria nº 881, de 19 de dezembro de 2008 – União Comunitária Cataporanga - UCC, no município de Nova Tebas - PR;
- 9 - Portaria nº 883, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Defesa Cultural e Artística de Paçandu - ACP, no município de Paçandu - PR;
- 10 - Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no município de Volta Redonda - RJ;
- 11 - Portaria nº 903, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL;
- 12 - Portaria nº 904, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, no município de Franca - SP;
- 13 - Portaria nº 905, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Movimento Comunitário Ativa, no município de Mongaguá - SP;
- 14 - Portaria nº 909, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Barreirinha, no município de Barreirinha - AM;
- 15 - Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá, no município de Amaturá - AM;
- 16 - Portaria nº 920, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Renascer, no município de Rio das Pedras - SP;

- 17 - Portaria nº 937, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gospel Shalon, no município de Itariri - SP;
- 18 - Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vargem Grande Paulista, no município de Vargem Grande Paulista - SP;
- 19 - Portaria nº 946, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Sete Barras, no município de Sete Barras - SP;
- 20 - Portaria nº 947, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, no município de Botucatu - SP;
- 21 - Portaria nº 948, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Ação Morro do Ouro - AMO, no município de Apiaí - SP;
- 22 - Portaria nº 949, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Nova Ramada, no município de Nova Ramada - RS;
- 23 - Portaria nº 959, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Rural FM, no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS, no município de Porto Lucena - RS;
- 25 - Portaria nº 963, de 23 de dezembro de 2008 – ÁCOMARES - Associação Comunitária de Radiodifusão Marcs do Sul Fm, no município de Capão da Canoa - RS;
- 26 - Portaria nº 979, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária New Life FM, no município de Santa Mercedes - SP;
- 27 - Portaria nº 982, de 23 de dezembro de 2008 – Movimento Comunitário Cultural e Social de Santa Lúcia, no município de Duque de Caxias - RJ;
- 28 - Portaria nº 986, de 23 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidadania Taquaritubense, no município de Taquarituba - SP;
- 29 - Portaria nº 1.027, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Sociedade FM de Pedregulho, no município de Pedregulho - SP;
- 30 - Portaria nº 1.031, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios, no município de Anitápolis - SC;
- 31 - Portaria nº 1.033, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Transa Rio, no município de Rio de Janeiro - RJ;
- 32 - Portaria nº 1.042, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Agrovila - Santa Maria da Boa Vista - PE - ASSMOBAG, no município de Santa Maria da Boa Vista - PE;
- 33 - Portaria nº 1.043, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Assistencial Social e Cultural Vida Feliz, no município de Fraiburgo - SC;
- 34 - Portaria nº 1.044, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária do Distrito de Montevidéo, no município de Conceição - PB;
- 35 - Portaria nº 1.046, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, no município de Águas da Prata - SP;
- 36 - Portaria nº 1.056, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP, no município de Palmelo - GO;

- 37 - Portaria nº 1.057, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Maisa - ACCM, no município de Mossoró - RN;
- 38 - Portaria nº 1.059, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Um Novo Amanhã, no município de Natal - RN;
- 39 - Portaria nº 1.062, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará - ACOM, no município de Morpará - BA;
- 40 - Portaria nº 1.067, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares, no município de Souto Soares - BA;
- 41 - Portaria nº 1.072, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Não Governamental Poeta Leone, no município de Aratuípe - BA;
- 42 - Portaria nº 1.073, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tapiramutá - ARCOMUT, no município de Tapiramutá - BA;
- 43 - Portaria nº 1.074, de 23 de dezembro de 2008 – Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas, no município de Guaíba - RS;
- 44 - Portaria nº 1.076, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pampeana do Bairro Martinica, no município de Viamão - RS;
- 45 - Portaria nº 1.077, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cerrograndense de Cultura e Comunicação, no município de Cerro Grande - RS;
- 46 - Portaria nº 1.080, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;
- 47 - Portaria nº 1.081, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carlos Barbosa, no município de Carlos Barbosa - RS;
- 48 - Portaria nº 1.082, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Vale do Acarape, no município de Acarape - CE;
- 49 - Portaria nº 1.085, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária do Passo da Caveira Vila Neiva, no município de Gravataí - RS; e
- 50 - Portaria nº 1.088, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Guaibense de Apoio Cultural e Comunitário - AGACC, no município de Guaíba - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 268/2009 – MC

Brasília, 12 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA**, no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064327/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 897 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064.327/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2390 - 1.08 / 2008, resolve:

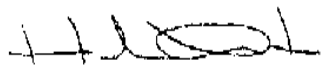
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA**, com sede na Rua Água Santa, nº 33 – Bairro Açude I, no município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º29'55"S e longitude em 44º08'57"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 157, DE 2010

(nº 2.093/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO COMUNICAÇÃO LMW LTDA.-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 17 de julho de 2009, que outorga concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 731, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):

- 1 - Empresa de Rad iodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Prainha - PA;
- 2 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Santo Antônio do Içá - AM;
- 3 - Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., no município de São Gabriel da Cachoeira - AM;

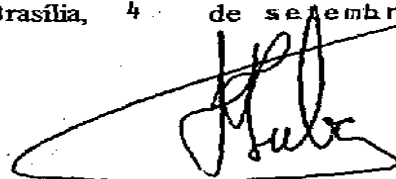
Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

- 4 - Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., no município de Senador José Porfírio, Estado do Pará;
- 5 - Camy Telecomunicações Ltda., no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

Decreto de 17 de julho de 2009 (DOU do dia 20 subsequente):

- 6 - Amazônia Comunicações Ltda., no município de Moju - PA;
- 7 - Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., no município de Nioaque - MS;
- 8 - Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Itaituba - PA;
- 9 - Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de São Domingos do Capim - PA;
- 10 - Sistema de Rádio e Televisão Vale do Sucuriú Ltda., no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 11 - Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Almeirim - PA;
- 12 - Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Barcarena - PA;
- 13 - Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME, no município de Jauru - MT; e
- 14 - Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 504/2009 – MC

Brasília, 15 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 151/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Comunicação LMW Ltda-ME (Processo nº 53670.001220/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do projeto de decreto.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa



6

ISSN 1678-2339

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 136, segunda-feira, 20 de julho de 2009

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 13/03/2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 494, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Argel, em 8 de fevereiro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Argel, em 8 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 13/03/2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 495, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Zâmbia, assinado em Brasília, em 14 de março de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Zâmbia, assinado em Brasília, em 14 de março de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 13/03/2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 496, DE 2009(*)

Aprova o texto da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, concluída em Viena, em 23 de maio de 1978, ressalvados os arts. 23 e 66.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, concluída em Viena, em 23 de maio de 1978, ressalvados os arts. 23 e 66.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção e de seu Anexo, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

(*) O texto da Convenção acima citado está publicado no DSF de 28/05/2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Igarapé Rapirã entre as Cidades de Píscido de Castro e Montevideo, celebrado em La Paz, em 17 de dezembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Igarapé Rapirã entre as Cidades de Píscido de Castro e Montevideo, celebrado em La Paz, em 17 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 28/05/2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 498, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Proteção Mútua de Tecnologia Associada à Cooperação na Exploração e Uso do Espaço Exterior para Fins Pacíficos, celebrado em Brasília, em 14 de dezembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia sobre Proteção Mútua de Tecnologia Associada à Cooperação na Exploração e Uso do Espaço Exterior para Fins Pacíficos, celebrado em Brasília, em 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, inclusive quaisquer ajustes complementares destinados à utilização dos centros brasileiros de lançamento de satélites, ou de quaisquer bases militares, bem como quaisquer ajustes complementares, acordos executivos ou quaisquer outros acordos que, nos termos dos incisos I e X do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional ou impliquem a utilização de áreas destinadas à defesa nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de julho de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 24/06/2009.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 6.901, DE 17 DE JULHO DE 2009

Arrecree no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispositivo que atribui competência aos dirigentes máximos de Agências Reguladoras para autorizar a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF na modalidade de saque.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso III, do Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º O § 6º do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"III - decorrentes de situações específicas da Agência Reguladora, nos termos do autorizado em portaria pelo seu dirigente máximo e em sua superior a título por cento do total da despesa anual da Agência efetuada com suprimento de fundos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de julho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guilherme Moutinho
Paula Bernardo Silva

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001220/2002, Concorrência nº 151/2001-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A concessão tem outorgada regressada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato, somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Heloísa Costa

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2009

Outorga concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda.-ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001220/2002, Concorrência nº 151/2001-SSR/MC,

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e informática, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 158, DE 2010

(nº 2.096/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 306 de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

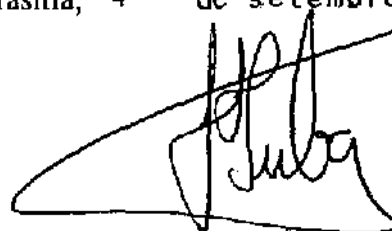
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;
- 2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;
- 3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;
- 4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;
- 5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;
- 6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;
- 7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;
- 8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;
- 9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- 10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;
- 11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;
- 12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;
- 13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;
- 14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Morιά FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;
- 15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;
- 16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

- 17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;
- 18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;
- 19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;
- 20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;
- 21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;
- 22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;
- 23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;
- 25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;
- 26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;
- 27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;
- 28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;
- 30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;
- 31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;
- 32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;
- 33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;
- 34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;
- 35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;
- 36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

- 37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;
- 38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;
- 39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;
- 41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;
- 42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;
- 43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;
- 44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;
- 45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;
- 46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;
- 47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;
- 48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;
- 49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;
- 50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Silva', is written over a large, sweeping horizontal line that spans across the date text above it.

EM nº. 537/2009-MC

Brasília, 22 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 059/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto de Moz, Estado do Pará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda (Processo nº 53720.000459/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Heio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 306 , DE 14 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000459/2001, Concorrência nº 059/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto de Moz, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 159, DE 2010

(nº 2.098/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA ARIZONA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acará, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 261 de 7 de maio de 2009, que outorga permissão à Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

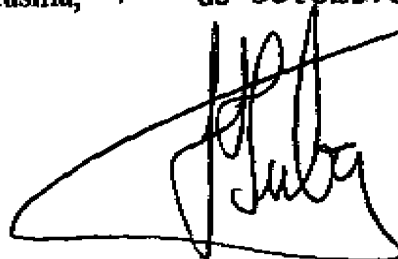
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;
- 2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;
- 3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;
- 4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;
- 5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;
- 6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;
- 7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;
- 8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;
- 9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- 10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;
- 11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;
- 12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;
- 13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;
- 14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;
- 15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;
- 16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

- 17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;
- 18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;
- 19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;
- 20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;
- 21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;
- 22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;
- 23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;
- 25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;
- 26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;
- 27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;
- 28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;
- 30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;
- 31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;
- 32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;
- 33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;
- 34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;
- 35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;
- 36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

- 37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;
- 38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;
- 39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;
- 41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;
- 42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;
- 43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;
- 44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;
- 45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;
- 46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;
- 47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;
- 48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;
- 49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;
- 50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009



EM nº. 498/2009-MC

Brasília, 13 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 059/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Acará, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Arizona de Comunicação Ltda (Processo nº 53720.000460/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 261 , DE 7 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000460/2001, Concorrência nº 059/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA ARIZONA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Acará, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 160, DE 2010

(nº 2.099/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à MORIÁ FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 71 de 25 de março de 2009, que outorga permissão à Moriá FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

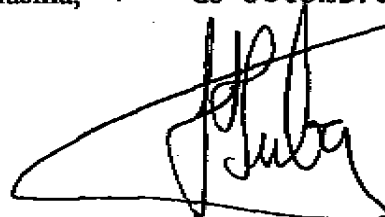
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;
- 2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;
- 3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranbos - MS;
- 4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;
- 5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;
- 6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;
- 7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;
- 8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;
- 9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcajo - SP;
- 10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;
- 11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;
- 12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;
- 13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;
- 14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;
- 15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;

- 16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;
- 17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;
- 18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;
- 19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;
- 20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;
- 21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;
- 22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;
- 23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;
- 25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;
- 26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;
- 27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;
- 28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;
- 30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;
- 31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;
- 32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;
- 33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;
- 34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;
- 35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;
- 36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

- 37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;
- 38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;
- 39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;
- 41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;
- 42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;
- 43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;
- 44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;
- 45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduba Ltda., no município de Catiguá - SP;
- 46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;
- 47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;
- 48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;
- 49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;
- 50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009



EM nº. 383/2009 – MC

Brasília, 6 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Moria FM Ltda (Processo nº 53740.000236/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 71 ,DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000236/2002, Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à MORIÁ FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 161, DE 2010

(nº 2.101/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA POLAR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 333 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

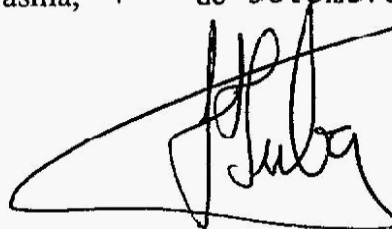
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;
- 2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;
- 3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;
- 4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;
- 5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;
- 6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;
- 7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;
- 8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;
- 9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- 10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;
- 11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;
- 12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;
- 13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;
- 14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moríá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;
- 15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;
- 16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

- 17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;
- 18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;
- 19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;
- 20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaçu - PR;
- 21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;
- 22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;
- 23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;
- 24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;
- 25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;
- 26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;
- 27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;
- 28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;
- 30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;
- 31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;
- 32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;
- 33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;
- 34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;
- 35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;
- 36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

- 37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;
- 38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;
- 39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;
- 41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;
- 42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;
- 43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;
- 44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;
- 45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;
- 46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;
- 47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;
- 48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;
- 49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;
- 50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Silva', is written over a diagonal line that crosses the date text above it.

EM Nº 387/2008/MC

Brasília, 2 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 031/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itaberá, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda (Processo nº 53830.000557/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 333 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000557/2001, Concorrência nº 031/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA POLAR LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itaberá, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 162, DE 2010

(nº 2.109/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM VENEZA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubajara, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 998 de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio FM Veneza Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubajara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 729, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

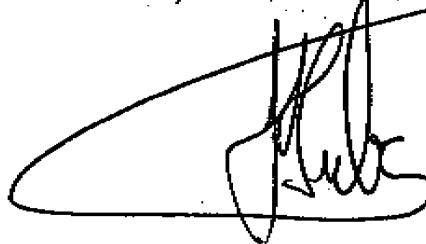
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;
- 2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;
- 3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;
- 4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;
- 5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda., no município de Nova Porteira - MG;
- 6 - Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Poço Dantas - PB;
- 7 - Portaria nº 996, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Matozinhos - MG;
- 8 - Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Major Isidoro - AL;
- 9 - Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Veneza Ltda., no município de Ubajara - CE;
- 10 - Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Livramento Ltda., no município de Trairi - CE;
- 11 - Portaria nº 1.000, de 23 de dezembro de 2008 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Tacuru - MS;
- 12 - Portaria nº 1.002, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., no município de Nuporanga - SP;
- 13 - Portaria nº 1.003, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lajinha - MG;
- 14 - Portaria nº 1.004, de 23 de dezembro de 2008 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., no município de São Domingos do Prata - MG;
- 15 - Portaria nº 1.006, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., no município de Remígio - PB;
- 16 - Portaria nº 1.009, de 23 de dezembro de 2008 – Portal Comunicações, Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

- 17 - Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Wanderlândia - TO;
- 18 - Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lagoa Formosa - MG;
- 19 - Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina do Monte Alegre - SP;
- 20 - Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Lagoa Grande - MG;
- 21 - Portaria nº 1.016, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Machado - MG;
- 22 - Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integração de Rádio Ltda., no município de Careagu - MG;
- 23 - Portaria nº 1.019, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Cubatão - SP;
- 24 - Portaria nº 1.020, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Centauro Ltda., no município de Divinésia - MG;
- 25 - Portaria nº 1.021, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Piacatu - SP;
- 26 - Portaria nº 1.022, de 23 de dezembro de 2008 – Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda., no município de João Pessoa - PB;
- 27 - Portaria nº 1.023, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Condiño Ltda., no município de Santa Vitória - MG;
- 28 - Portaria nº 1.024, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Rubinéia - SP;
- 29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;
- 30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;
- 31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;
- 32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;
- 33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;
- 34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;
- 35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;
- 36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;

- 37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Brésia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Brésia - RS;
- 38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;
- 39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;
- 40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;
- 41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;
- 42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;
- 43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;
- 44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Florai - PR;
- 45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemós Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;
- 46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibirapu - ES;
- 47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;
- 48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;
- 49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e
- 50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 188/2009 – MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 005/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ubajara, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Veneza Ltda (Processo nº 53650.000579/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 998 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000579/2000, Concorrência nº 005/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **RÁDIO FM VENEZA LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ubajara, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 2010

(nº 2.110/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM LIVRAMENTO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Trairi, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 999 de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio FM Livramento Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Trairi, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 729, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;
- 2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;
- 3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;

- 4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;
- 5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda., no município de Nova Porteirinha - MG;
- 6 - Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Poço Dantas - PB;
- 7 - Portaria nº 996, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Matozinhos - MG;
- 8 - Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Major Isidoro - AL;
- 9 - Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Veneza Ltda., no município de Ubajara - CE;
- 10 - Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Livramento Ltda., no município de Trairi - CE;
- 11 - Portaria nº 1.000, de 23 de dezembro de 2008 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Tacuru - MS;
- 12 - Portaria nº 1.002, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., no município de Nuporanga - SP;
- 13 - Portaria nº 1.003, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lajinha - MG;
- 14 - Portaria nº 1.004, de 23 de dezembro de 2008 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., no município de São Domingos do Prata - MG;
- 15 - Portaria nº 1.006, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., no município de Remigio - PB;
- 16 - Portaria nº 1.009, de 23 de dezembro de 2008 – Portal Comunicações, Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;
- 17 - Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Wanderlândia - TO;
- 18 - Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lagoa Formosa - MG;
- 19 - Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina do Monte Alegre - SP;
- 20 - Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Lagoa Grande - MG;
- 21 - Portaria nº 1.016, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Machado - MG;
- 22 - Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integração de Rádio Ltda., no município de Careagu - MG;
- 23 - Portaria nº 1.019, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Cubatão - SP;
- 24 - Portaria nº 1.020, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Centauro Ltda., no município de Divinésia - MG;
- 25 - Portaria nº 1.021, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Piacatu - SP;

- 26 - Portaria nº 1.022, de 23 de dezembro de 2008 – Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda., no município de João Pessoa - PB;
- 27 - Portaria nº 1.023, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Condinho Ltda., no município de Santa Vitória - MG;
- 28 - Portaria nº 1.024, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Rubinéia - SP;
- 29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;
- 30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;
- 31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;
- 32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Sôm Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;
- 33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;
- 34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;
- 35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;
- 36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;
- 37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Bréscia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Bréscia - RS;
- 38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;
- 39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;
- 40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;
- 41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;
- 42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;
- 43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;
- 44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Florai - PR;
- 45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemos Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;
- 46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibirapu - ES;

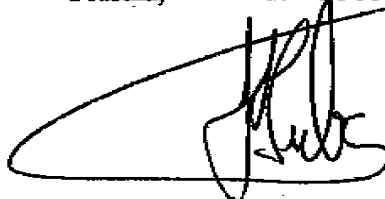
47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;

48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;

49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e

50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 186/2009 – MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 005/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Trairi, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Livramento Ltda (Processo nº 53650.000577/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 999 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000577/2000, Concorrência nº 005/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO FM LIVRAMENTO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Trairi, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações; leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 2010

(nº 2.111/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à **RADIO E TV SHAPPO LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Major Isidoro, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 997 de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio e TV Shappo Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Major Isidoro, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 729, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

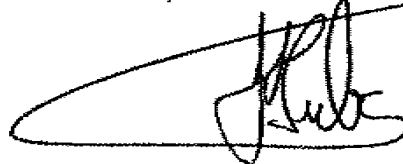
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;
- 2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;
- 3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;
- 4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;
- 5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda., no município de Nova Porteira - MG;
- 6 - Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Poço Dantas - PB;
- 7 - Portaria nº 996, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Matozinhos - MG;
- 8 - Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Major Isidoro - AL;

- 9 - Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Veneza Ltda., no município de Ubajara - CE;
- 10 - Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Livramento Ltda., no município de Trairi - CE;
- 11 - Portaria nº 1.000, de 23 de dezembro de 2008 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Tacuru - MS;
- 12 - Portaria nº 1.002, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., no município de Nuporanga - SP;
- 13 - Portaria nº 1.003, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lajinha - MG;
- 14 - Portaria nº 1.004, de 23 de dezembro de 2008 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., no município de São Domingos do Prata - MG;
- 15 - Portaria nº 1.006, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., no município de Remígio - PB;
- 16 - Portaria nº 1.009, de 23 de dezembro de 2008 – Portal Comunicações, Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;
- 17 - Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Wanderlândia - TO;
- 18 - Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lagoa Formosa - MG;
- 19 - Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina do Monte Alegre - SP;
- 20 - Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Lagoa Grande - MG;
- 21 - Portaria nº 1.016, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Machado - MG;
- 22 - Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integração de Rádio Ltda., no município de Careagu - MG;
- 23 - Portaria nº 1.019, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Cubatão - SP;
- 24 - Portaria nº 1.020, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Centauro Ltda., no município de Divinésia - MG;
- 25 - Portaria nº 1.021, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Piacatu - SP;
- 26 - Portaria nº 1.022, de 23 de dezembro de 2008 – Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda., no município de João Pessoa - PB;
- 27 - Portaria nº 1.023, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Condinho Ltda., no município de Santa Vitória - MG;
- 28 - Portaria nº 1.024, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Rubinéia - SP;
- 29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;
- 30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;
- 31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;
- 32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;
- 33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;
- 34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;
- 35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;
- 36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;

- 37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Brésia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Brésia - RS;
- 38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;
- 39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;
- 40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;
- 41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;
- 42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;
- 43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;
- 44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Florai - PR;
- 45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemos Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;
- 46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibirapu - ES;
- 47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;
- 48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;
- 49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e
- 50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 180/2009 – MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 013/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Major Isidoro, Estado de Alagoas.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Schappo Ltda (Processo nº 53103.000252/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 997 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000252/2001, Concorrência nº 013/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Major Isidoro, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 31/3/2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 165, DE 2010

(nº 2.114/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CANAÃ DO BRASIL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiana, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 327 de 7 de julho de 2005, que outorga permissão à Fundação Educacional Canaã do Brasil para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiana, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 728, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos que outorgam permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

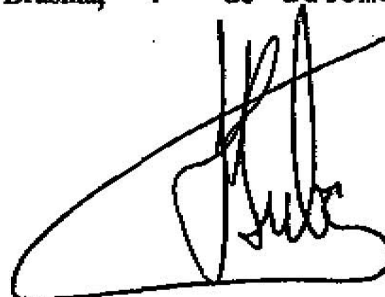
1 - Portaria nº 326, de 7 de julho de 2005 - Fundação Educacional Canaã do Brasil, no município de Limoeiro, PE;

2 - Portaria nº 327, de 7 de julho de 2005 - Fundação Educacional Canaã do Brasil, no município de Goiana, PE;

3 - Portaria nº 939, de 22 de dezembro de 2008 - Fundação Educacional de Fernandópolis, no município de Fernandópolis, SP; e

4 - Portaria nº 421, de 14 de julho de 2009 - Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas, no município de Alfenas, MG.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 501/2009-MC

Brasília, 14 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Por determinação da Advocacia-Geral da União contida no Ofício nº 2458/VSR/PRU/AGU e reprisada na NOTA/AGU/CONJUR-MC/AFB/Nº 0438-4.09/2009, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.032066/2005, de interesse da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CANAÃ DO BRASIL**, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Goiana, Estado de Pernambuco.

2. Cumpre esclarecer que o presente encaminhamento tem por fito cumprir determinação judicial exarada pelo Juízo da 1ª. Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco nos autos da Ação Ordinária nº 2009.83.00.005728-1 em que o magistrado assim determinou, em sede de antecipação de tutela *inaudita altera parte*:

“Presente a conjugação dos legais pressupostos a tanto, impõe-se o deferimento, em ação ordinária, de tutela antecipada no sentido de determinar a intimação da União Federal (Ministério das Comunicações) para que encaminhe, no prazo máximo de quinze dias, os processos administrativos nºs 53000.032064/2005 e 53000.032066/2005 para análise e deliberação do Congresso Nacional, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), isso com base no art. 461, §6º do CPC.” (sem destaque no original).

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA N.º 327 ,DE 7 DE JULHO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.032066/2005, e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/N.º 1140 - 1.07 / 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CANAÃ DO BRASIL para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Goiana, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EUNÍCIO OLIVEIRA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

A SRª PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 49, 50, 52, 60 e 61, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor, respectivamente, dos Avisos nºs 12, 13, 15, 16 e 17, de 2010, e recomendando seu arquivamento.

As matérias vão ao Arquivo.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 49/2010/CAE

Brasília, 2 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 3ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 2 de março, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do Of. CAE nº 3/2010-Circular, o Aviso nº 12 de 2010 (nº 56-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 3 de fevereiro de 2010, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte na Sessão Ordinária de 3-2-2010 nos autos do processo nº TC-023.987/2008-8. O processo em questão alude à operação de crédito autorizada por meio da Resolução nº 29 de 2008 desta Casa.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº 50/2010/CAE

Brasília, 2 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 3ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 2 de março, foi dado co-

hecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do Of. CAE nº 3/2010-Circular, o Aviso nº 13 de 2010 (nº 61-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 3 de fevereiro de 2010, do Presidente do Tribunal de Contas, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte na Sessão Ordinária de 3-2-2010 nos autos do processo nº TC-033.369/2008-0. O processo em questão alude à operação de crédito autorizada por meio da Resolução nº 44 de 2008 desta Casa.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº 52/2010/CAE

Brasília, 2 março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 3ª Reunião, Ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 2 de março, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus membros, por meio de OF. nº 3/2010-Circular, o Aviso nº 15 de 2010 (nº 96-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 10 de fevereiro de 2010, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte na Sessão Ordinária de 10-2-2010 nos autos do processo nº TC-033.366/2008-9. O processo em questão alude à operação de crédito autorizada por meio da Resolução nº 46 de 2008 desta Casa.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº 60/2010/CAE

Brasília, 9 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 4ª Reunião Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de março, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus membros, por meio do Of. CAE nº 5/2010-Circular, o Aviso nº 16/2010 (Aviso nº 60/GMF), de 23 de fevereiro de 2010, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo na características das operações de crédito analisadas no Âmbito daquele Ministério no mês de janeiro de 2010, tabela, demonstrativa da

Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal, e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

Informo, ainda que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício 61/2010/CAE

Brasília, 9 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 4ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de março, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do OF. CAE nº 5/2010-Circular, o Aviso nº 17/2010 (Aviso nº 15/2010-BCB-Presi), de 26 de fevereiro de 2010, do Banco Central do Brasil, encaminhado, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de janeiro de 2010, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador , Presidente da
Comissão de Assuntos Econômicos

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 190-GP/TCU

Brasília, 24 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 378 (SF), de 23-3-2010, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a este Tribunal o Requerimento nº 182/2010, de autoria do Senador Álvaro Dias, que solicita “a realização de auditoria nos fundos de pensão PREVI (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil), FUNCEF (Fundação dos Economistas Federais) e PETROS (Fundação Petrobras de Seguridade Social), para investigar a

aplicação de recursos destas entidades na BANCOOP (Cooperativa Habitacional dos Bancários).”

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-007.671/2010-5, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O aviso que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Requerimento nº 182, de 2010.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Roberto Cavalcanti, pela ordem.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB. Pela ordem.) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Exª é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Eu gostaria de requerer um voto de pesar pela morte de Armando Nogueira, o jornalista que faleceu.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Também está inscrito para uma comunicação inadiável o Senador Romeu Tuma; é o segundo inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI.) – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pela ordem.) – Eu queria que V. Exª me inscrevesse para falar como Líder do Partido Social Cristão.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O primeiro inscrito para falar pela liderança, do Partido Social Cristão, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Agradecido.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Por cessão do Senador Acir Gurgacz, eu passo a ser a primeira inscrita na tarde de hoje.

Passo a presidência ao Senador Mão Santa.
(Pausa.)

A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Chamamos à tribuna a Senadora Serys Slhessarenko. Ela representa o Estado de Mato Grosso, é professora e teve uma liderança extraordinária na classe dos

professores. Foi várias vezes deputada, foi presidente da Assembléia do seu Estado e hoje é uma Senadora vibrante. Ela é a maior defensora da participação da mulher na vida pública do País.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa, que preside neste momento a nossa sessão.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, primeiramente quero desejar muito boa sorte à nossa Ministra Dilma Rousseff em seu novo desafio, ela que é pré-candidata do PT, o Partido dos Trabalhadores, à Presidência da República.

Sem dúvida, Dilma Rousseff está deixando uma grande contribuição para o País, largamente demonstrada por sua atuação como Ministra Chefe da Casa Civil, em todas as áreas.

Dito isso, destaco que ontem, dia 29, o Governo Federal lançou a nova etapa do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC 2, que prevê a construção de dois milhões de casas populares até 2014, com investimentos previstos para o programa Minha Casa, Minha Vida de R\$71,7 bilhões.

A maioria das construções, 60%, será de moradias para famílias com renda de até R\$1.395, totalizando 1,2 milhão de casas. Para as famílias com renda entre R\$1.395 e R\$2.790, serão contratadas seiscentas mil moradias. Já para as que recebem entre R\$2.790 e R\$4.650, o programa prevê a construção de duzentas mil casas. O Governo prevê ainda R\$30 bilhões para projetos a serem utilizados na transformação de favelas em casas populares, através de regularização fundiária, urbanização e saneamento básico para as áreas mais pobres do País. Para financiamento habitacional serão destinados R\$176 bilhões, para a construção, aquisição de imóveis novos e usados e reforma de unidades habitacionais.

O PAC 2, senhoras e senhores, prevê R\$958 bilhões, quase R\$1 trilhão, em investimentos entre 2011 e 2014. O programa também prevê investimentos para após o ano de 2014. A estimativa do nosso Governo é de que, após 2014, os investimentos totalizem R\$631 bilhões. Os dois períodos somados alcançam um montante de R\$1,59 trilhão.

A maior parte dos investimentos previstos no PAC 2 estão na área de energia elétrica, cuja previsão é de R\$465 bilhões entre 2011 e 2014 e outros R\$627 bilhões após esse período.

Acertadamente, senhoras e senhores, os focos de atuação do PAC 2 permanecem os mesmos: logística, energia e social-urbano. Apenas apresenta divisão em seis grupos, que são: Cidade Melhor; Comunidade Cidadã; Minha Casa, Minha Vida; Água e

Luz para Todos; Energia e Transportes, tudo visando a um maior controle social, à melhoria da qualidade de vida da população.

Mato Grosso tem muito a comemorar com o anúncio do PAC 2, pois, além das obras rodoviárias nos seus principais eixos, construção de aeroporto, eletrificação rural etc., nosso Estado ainda foi contemplado com a inclusão da ferrovia Centro-Oeste que vai de Uruaçu-GO, passa por Lucas do Rio Verde-MT, indo em direção a Rondônia. Ferrovia, Sr. Presidente, que se originou de um projeto de separação da ferrovia Transcontinental, que sai do norte do Estado do Rio de Janeiro, passa por Minas Gerais, pelo Distrito Federal, atravessa Mato Grosso, Rondônia, Acre e alcança o litoral do Peru. Entre os projetos destinados a Mato Grosso, podem-se destacar iniciativas de implantação de irrigação e algumas importantes obras rodoviárias. É o caso do contorno de Cuiabá, na BR-364, e da adequação de capacidade da BR-163. A BR-080 também será pavimentada.

Além disso, o projeto de construção da Ferronorte, entre Rondonópolis e Cuiabá, foi incluído nessa fase. A ideia é que a ferrovia chegue a Cuiabá até 2014. Essa obra já consta do PAC 1, e a Ministra Dilma Rousseff determinou que até 2014 seja resolvido definitivamente o projeto e o licenciamento ambiental e a obra ocorra. Mas, para que isso seja possível, o importante é que a ANTT resolva a questão da concessão, ou seja, é preciso que uma nova concessionária assuma o trecho Rondonópolis–Cuiabá ou Cuiabá–Rondonópolis, e então o Governo Federal viabilize a sua construção.

Estarei, Sr. Presidente, na próxima semana, reforçando essa solicitação à ANTT e também solicitarei uma audiência para tratar da Ferronorte com a nossa Ministra Erenice Guerra. O trem tem que apitar em Cuiabá.

Na bacia do rio Araguaia serão implantadas três usinas hidrelétricas: a Água Limpa e a Toricoejo, na bacia do rio Araguaia-rio das Mortes; e a Tabajara, na bacia do rio Madeira. A construção de cinco novas usinas convencionais também está prevista no PAC 2: São Manoel, Teles Pires, Foz do Apiacás, Colíder e Sinop. E outros programas, como o “Cidade Melhor”, com projetos de saneamento, controle de enchentes, contenção de encostas, implantação de corredores de ônibus e pavimentação de ruas e avenidas urbanas – extremamente importante: asfalto para as nossas cidades. Esse é o programa “Cidade Melhor”. Já o “Comunidade Cidadã” pretende aumentar a presença do Estado nos bairros. Na saúde, haverá novas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas com atendimentos de rotina nas principais especialidades médicas.

No início deste ano deu-se a retomada do crescimento da economia brasileira, e não por outro motivo nosso País passou a ser referência mundial para outras economias. É claro que esse aspecto econômico não nasceu do dia para a noite. Foi preciso muito sacrifício de todos nós. Hoje ficou esclarecido para todos. Aquela poupança, aquele aperto a mais no cinto, nos ajudou a sair, por exemplo, das garras do FMI e nos guiou com segurança na travessia da crise mundial durante todo o ano de 2009.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senadora Serys Slhessarenko, só para pedir um aparte no momento em que V. Ex^a achar conveniente.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – V. Ex^a está pedindo um aparte?

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Isso. Pode ser agora?

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pode, com certeza.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senadora, eu gostaria de me acostar ao pronunciamento de V. Ex^a, na oportunidade, no tocante ao registro dos benefícios do PAC 1. A Paraíba é um dos Estados que tem sido beneficiado com esse projeto. No Governo José Maranhão, a partir de um ano atrás, o PAC, na Paraíba, teve uma aceleração fantástica. Somos, hoje, no Brasil, um dos Estados considerados modelo no tocante a essas aplicações. Quero registrar que é oportuno para o País a apresentação do PAC 2, no momento em que todos os Estados brasileiros terão oportunidade de se atrelar ao desenvolvimento do País. É muito bonito assistir ao desenvolvimento brasileiro, mas esse só será real quando todos os Estados, inclusive os mais pobres do Nordeste, estiverem atrelados a esse desenvolvimento. Por fim, gostaria de fazer só a ressalva de um fato que está indiretamente ligado, e que se refere à transposição do rio São Francisco. Na semana passada, num voo Brasília-Campina Grande, por questões de natureza e de traçado na rota do voo, tive oportunidade de sobrevoar as obras da transposição. Era uma tarde belíssima, de sol claro, e tive o privilégio, a vaidade... Foi uma coisa que me emocionou muito, pois estava acima de 30 mil pés de altura e pude ver uma obra que está sendo feita pelo homem, mas que parece uma obra feita pela natureza. Antigamente, diziam que poucas obras no mundo eram visíveis da Lua – talvez a Muralha da China e outras –, agora talvez mais uma feita pelas mãos dos homens possa ser visível da Lua. A obra da transposição do rio São Francisco é uma realidade, Sr^a Senadora. É uma constatação que é nacional, é uma constatação que é nordestina, é uma constatação que é paraibana. Para muito orgulho nosso, a Paraíba vai alavancar a

sua economia com a conclusão e efetiva implantação dessa obra. Parabéns ao pronunciamento de V. Ex^a!

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Roberto Cavalcanti. Com certeza, a nossa Paraíba – porque o Brasil todo é nosso, não é? – merece, precisa e, com certeza, as obras do rio São Francisco são da grandiosidade que V. Ex^a está relatando.

Como dizia, da crise saímos praticamente incólumes. Nos momentos mais graves, nosso Governo não titubeou em acudir as economias das prefeituras, repondo perdas do FPM. Nos momentos mais agudos e de verdadeiro desespero mundial, o Governo do Presidente Lula incentivou o consumo interno e abriu mão de tributos federais para a compra de veículos novos, compra de geladeiras e toda a linha branca. Hoje, conversando com economistas das mais diversas tendências, chegamos a uma conclusão simples: “Temos sempre de fazer o dever de casa. Não podemos depender de outras economias e temos de poupar”. Mas tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso Governo fez com distribuição de renda, principalmente para as camadas mais necessitadas da população.

Este nosso Governo provou que aumentar o valor do salário mínimo não causa inflação; que ajudar a erradicar a fome com o Bolsa Família salva vidas, incrementa as compras e dignifica o ser humano. Ou seja, aquela velha lição de que tem de esperar o bolo crescer para depois comer está definitivamente enterrada. No Governo do Presidente Lula, o bolo está sendo distribuído pelo aumento real do salário mínimo, pelos programas sociais como o Luz para Todos, pela alimentação escolar, pelo Bolsa Família, pelo Programa Minha Casa Minha Vida e tantos outros.

É claro que o desdobramento dessas ações tem reflexos imediatos e, no início do ano, a aprovação ao Governo do Presidente Lula continua crescendo e dentro de um patamar elevado.

Nesse dia 28 de março de 2010, domingo, o Instituto Datafolha divulgou nova pesquisa. Vejam que interessante: “A cerca de nove meses de deixar o cargo, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem hoje 76% de aprovação, o nível mais alto de seu mandato”.

Fica claro que o enfrentamento dos problemas com altivez refletiu essa popularidade. Aquela crise financeira internacional que abalou as finanças mundiais a partir do segundo semestre de 2008 encontrou a economia brasileira especialmente forte, o que permitiu ao País não apenas resistir ao seu impacto como ser um dos primeiros a mostrar sinais claros de recuperação. A política de controles oficiais sobre os bancos revelou-se melhor para a economia que a aposta de alguns países no neoliberalismo.

Senhoras e senhores, estamos em março de 2010 e com excelentes perspectivas econômicas para o Brasil. Projeta-se agora um crescimento no setor semelhante ao ocorrido em 2008, quando chegou a atingir 9%. O meu querido Estado de Mato Grosso, nesse contexto, apresenta um grande potencial de crescimento. Ano passado, senhoras e senhores, Mato Grosso foi o Estado brasileiro com maior crescimento no volume de vendas do comércio varejista ampliado. Incluídas as vendas do setor automobilístico e as de materiais de construção, o varejo mato-grossense cresceu 24% em dezembro de 2009 em relação ao ano anterior. A receita nominal do setor no período cresceu 21%, conforme matéria da jornalista Laís Costa Marques, do diário *Folha do Estado*, da nossa Cuiabá, publicado em 24 de fevereiro.

Em outra matéria, a jornalista Silvana Bazani reporta a expectativa de que o Estado receba, somente este ano, cerca de R\$2 bilhões em investimentos privados, especialmente nos setores de processamento de carnes e processamento de grãos. Estão confirmados, senhoras e senhores, três novos frigoríficos para abate de bovinos e uma indústria de beneficiamento de couro. Também no setor têxtil há investimentos chegando a Mato Grosso. A empresa Vicunha deve investir cerca de R\$300 milhões em uma indústria a ser instalada em Cuiabá ou em Várzea Grande.

O Governo do Estado está empenhado em criar um cenário favorável para o desenvolvimento industrial, de modo a atrair esses investimentos. O Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Pedro Nadaf, em evento de qualificação de trabalhadores dos 27 centros empresariais do Estado, declarou que aproveita todas as missões internacionais de que participa para fazer propaganda do potencial do Estado e trazer também investimentos internacionais.

Aqui eu concordo totalmente com o nosso Secretário Pedro Nadaf. Eu também, quando viajo na missão junto ao G8+5, com os demais Senadores, Cícero Lucena, Renato Casagrande, o nosso Deputado Antônio Palocci e o Deputado Pizzato, temos sempre o mesmo tipo de posicionamento, no sentido de mostrar, cada um, o potencial do seu Estado – e eu, óbvio, o do meu Estado de Mato Grosso.

Vários Municípios de Mato Grosso estão igualmente trabalhando para a atração de investimentos produtivos. O gerente do Centro de Atendimento Empresarial de Pontes e Lacerda, José Roberto Portero, anunciou o início das obras de construção, no Município de Pontes e Lacerda, de um frigorífico para o abate de ovinos com capacidade diária de mil animais. Uma indústria para processamento de pescado também está também em construção, com capacidade para

cem toneladas de peixes mensais. As duas empresas, quando entrarem em serviço, deverão gerar cerca de 500 empregos diretos. Portero declarou ainda estar fazendo esforços para atrair investimentos no setor da agroindústria leiteira.

Em Sapezal foi implantado um setor industrial constituído por um loteamento com 96 terrenos. A procura foi tão grande que o Centro de Atendimento Empresarial precisou leiloar as frações que serão ocupadas principalmente pelo setor de implementos agrícolas.

A Prefeita de Alta Floresta, Maria Izaura Dias, por seu lado, pretende implantar um distrito industrial naquele Município do extremo norte do Estado. Já funcionam lá três frigoríficos, um laticínio e três cooperativas, sendo uma de processamento de castanha-do-Pará, uma de açúcar mascavo e outra de exploração de pedra. A nossa Alta Floresta, local de origem do nosso Deputado Ademir Brunetto, realmente é uma cidade de médio para grande porte.

Nos próximos dias, falarei, a cada dia, de um número significativo de Municípios do meu Estado de Mato Grosso que são exemplos de iniciativas: iniciativas dos Municípios, iniciativas do Governador Blairo Maggi, e, é claro, como já disse, de alguns Municípios que apontam para um forte surto de desenvolvimento em Mato Grosso nos próximos anos, gerando emprego, melhorando as condições de vida do nosso povo.

A expansão do parque industrial do Estado favorece a diversificação da economia. Mas o mais importante é que ao crescimento do setor industrial se associa um concomitante aumento do comércio. De fato, segundo o Presidente da Junta Comercial do Estado, Dr. Roberto Perón, o comércio continuará a ser o maior gerador de empregos. Do total de 107 mil empresas existentes em Mato Grosso, 79% são dos setores de comércio e serviços.

O Estado promove ainda o Programa Empreendedor Individual, pelo qual se espera que 7.000 trabalhadores saiam da informalidade e se tornem pequenos ou microempresários.

Assim como o Brasil, o Estado de Mato Grosso, em parceria com o Governo Federal, atravessou o período de turbulência econômica mundial sem interrupção do crescimento. Agora, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a superação da crise e com as medidas de fomento implementadas pela administração estadual e as dos Municípios, nosso Estado de Mato Grosso, incentivado por recursos federais crescentes, certamente experimentará uma substancial expansão de sua economia, com geração de empregos e melhoria de renda da população.

Com a ação integrada do Governador Blairo Maggi e, a partir de amanhã, do Governador Silval Barbosa, do Presidente Lula e dos prefeitos municipais, no estímulo ao investimento privado, o Estado de Mato Grosso, celeiro mundial de alimentos, faz seu papel na redução das desigualdades regionais e sociais do nosso Brasil.

Sr. Presidente, eu só vou registrar agora um documento, em que trabalharei e lerei amanhã. Na última sexta-feira, dia 26, e no sábado, dia 27, realizou-se em Manaus o 1º Fórum Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, para o qual tive a honra de ser convidada, mas não pude comparecer. Foi um evento da maior importância para o Amazonas e, sobretudo, para o Brasil. Contou com a presença de convidados ilustres como o ex-Vice Presidente dos Estados Unidos e Prêmio Nobel da Paz Al Gore; o Dr. Thomas Lovejoy, Diretor do Centro Jonh Heinz III para a Ciência, Economia e Meio Ambiente, sediado em Washington; o cineasta James Cameron, diretor do filme Avatar; e diversas outras personalidades do meio acadêmico, político e empresarial. Enfim, Sr. Presidente, foi um evento de magnitude ímpar.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senadora, V. Exª pode me dar um aparte para falar sobre isso?

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Sr. Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Hoje, pela manhã, houve uma reunião em São Paulo das lideranças empresariais, que congregam mais de 40% do PIB brasileiro. Era mais uma reunião para administrar um congresso que se realizará na Bahia. E uma das referências importantes foi essa reunião a que V. Exª está se referindo. O entusiasmo do Presidente foi muito grande ao descrever as pessoas que foram lá, os discursos que foram feitos e a importância dos participantes. Fico feliz em saber que a senhora também era uma pessoa importante que representava este Senado. Eles se comprometeram a nos fornecer todos os dados da realização desse evento tão importante que V. Exª, com carinho, traz a esta tribuna.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada.

Um dos motivos que originaram esse convite para o meu comparecimento a esse Fórum de Sustentabilidade, Sr. Senador Romeu Tuma, foi o PLS nº 329, que eu apresentei em 2003 e foi convertido na Lei nº 11.799, sancionada pelo Presidente Lula em outubro de 2008, que transformou a Estação Ecológica de Anavilhanas em parque nacional.

O arquipélago fluvial de Anavilhanas é um dos maiores, se não o maior do mundo, contando com cerca de 400 ilhas, localizado no rio Negro, próximo

ao Parque Nacional do Jaú, e abrange os Municípios de Manaus e Novo Airão. Inclusive, eu tenho que ir lá receber o título de cidadania de Novo Airão e de Manaus, por conta desse projeto que eu consegui fazer e aprovar. Ele tem uma área de 350 mil hectares e foi reconhecido como estação ecológica em 1981. Agora, passou a ser parque nacional. Quer dizer, é de extrema relevância.

Mas, como eu disse, eu preciso falar com detalhes desse evento, desse encontro e de todos os projetos, inclusive, que o Governador de Manaus, Eduardo Braga, vem executando. São projetos da maior envergadura. Tem a Bolsa Floresta; tem o Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus, que é chamado Prosamim. Tem o Programa Zona Franca Verde. Enfim, são vários programas extremamente importantes que são levados.

Eu sou Senadora por Mato Grosso e alguns podem até ficar admirados e perguntar-se por que eu fui trabalhar nessa questão no Amazonas. É porque me foi pedido várias vezes e eu costumo dizer que, em algumas questões, temos que ser Senador do Brasil como um todo. Na discussão do Código de Processo Penal, eu andei em muitos Estados do Brasil; em questões relacionadas à mulher, à igualdade de direitos, ao fim da discriminação e da violência contra a mulher, eu ando sempre pelo Brasil afora; na questão da sustentabilidade, na busca do desenvolvimento econômico com sustentabilidade ambiental, é a mesma coisa. Então, há questões que são amplas, que abrangem o Brasil. Por isso, muitas vezes aparecem projetos como este aqui, de minha autoria, transformando Anavilhanas em parque nacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente, obrigada, Srs. Senadores que nos apartearam.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Essa foi a Senadora Serys Slhessarenko, que representa o Partido dos Trabalhadores do Estado do Mato Grosso.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 292, DE 2010

Requeiro, com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno no Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, aos 83 anos, do ex-diretor da Central Globo de Jornalismo e comentarista esportivo Armando Nogueira, ocorrido ontem, em sua residência no Rio de Janeiro.

Requeiro, ainda, que esta manifestação de pesar seja levada ao conhecimento da família do jornalista e escritor falecido, assim como a Diretoria da Rede Globo de Televisão, à qual Armando Nogueira dedicou a maior

parte de sua atividade profissional, transformando-se num ícone da imprensa brasileira.

Justificação

O maior estádio de futebol do País – o Maracanã – varou a madrugada de hoje, todo iluminado em homenagem a Armando Nogueira, um paradigma do jornalismo, assim cultuado em todas as redações do jornal, rádio e TV, conforme ficou evidente no noticiário relativo ao seu falecimento, devido a tumor cerebral. O corpo foi velado na Tribuna de Honra do estádio e será sepultado hoje no Cemitério São João Batista, naquela cidade.

Armando Nogueira nasceu em Xapuri, Acre, a 14 de janeiro de 1927, mas tornou-se jornalista e cronista esportivo de renome no Rio de Janeiro, onde ajudou a formar gerações de repórteres e redatores, especialmente como responsável pela implantação do jornalismo na Rede Globo, com destaque para a criação do Jornal Nacional, primeiro jornal com transmissão em rede e ao vivo da história da televisão brasileira. Texto requintado, obsessão pela qualidade jornalística e grande capacidade de liderança foram algumas das muitas qualidades de Armando, unanimemente tratado pelos colegas de profissão, como Mestre.

Filho de cearenses que emigraram para o Acre, nascido na mesma cidade onde também nasceu o seringueiro e líder sindical Chico Mendes, mudou-se para o Rio de Janeiro com apenas 17 anos de idade. Entrou para a Faculdade de Direito e conseguiu um emprego de ensacador, mas desde então pensava em ser jornalista.

Em 1950, foi trabalhar na seção de esportes do **Diário Carioca**. Esse jornal reunia, na época, os mais expressivos jornalistas do Rio de Janeiro como Prudente de Moraes Neto, Carlos Castelo Branco, Otto Lara Resende, Rubem Braga, Fernando Sabino, Paulo Mendes Campos e Pompeu de Souza, e foi uma verdadeira escola de jornalismo para Armando, que lá permaneceu por 13 anos.

Foi testemunha ocular do atentado contra o jornalista Carlos Lacerda, na Rua Toneleros, em Copacabana. Ao escrever sobre o episódio, fez história no jornalismo brasileiro: pela primeira vez numa reportagem um fato era narrado na primeira pessoa.

Além do **Diário Carioca**, passou a colaborar também com o **Diário da Noite**. Depois de uma passagem pela revista **Manchete**, em 1957, foi para a revista **O Cruzeiro**, dos **Diários Associados**, propriedade de Assis Chateaubriand, e, em 1959, para o **Jornal do Brasil**, como redator e colunista. Lá, de 1961 a 1973, assinou a coluna diária “Na Grande Área”.

Armando tornou-se pioneiro na televisão brasileira, ao trabalhar, a partir de 1959, na primeira produtora independente do País, dirigida por Fernando Barbosa Lima, onde escrevia textos para os locutores Cid Moreira e Heron Domingues Ilerem na antiga TV-Rio.

Convidado por Walter Clark, foi para a Rede Globo em 1966 onde implantou, com Alice Maria, o telejornalismo da emissora. Graças ao trabalho de Armando e Alice Maria, o telejornalismo, que antes era visto como uma coisa menor, passou a atrair o interesse dos profissionais e do público.

Nos 25 anos que passou na Globo foi responsável ainda pela Implantação do jornalismo em rede nacional e pela criação dos noticiosos Jornal Nacional e Globo Repórter.

Mas sua paixão sempre foi o esporte, em especial o futebol. A partir de 1954, esteve presente na cobertura todas as Copas do Mundo e, desde 1980, de todos os Jogos Olímpicos.

Em meio a tantos serviços prestados, envolveu-se uma rumorosa polêmica de política interna na emissora, em 1989. Por não concordar com a linha editorial adotada pela emissora durante o segundo turno das eleições presidenciais daquele ano, acabou aposentado. Desligou-se da emissora definitivamente no ano seguinte. Passou, então, a dedicar-se integralmente ao jornalismo esportivo.

Foi comentarista do programa Cartão Verde, da TV Cultura, entre 1992 e 1993; e da TV Bandeirantes, de 1994 a 1999. No Sportv, canal da Globosat, participou em programas de 1995 a 2007. Mantinha uma coluna reproduzida em 62 jornais brasileiros, um programa no canal por assinatura Spor TV, um programa de rádio e um sítio na Internet. Era também proprietário da Xapuri Produções, que faz vídeos institucionais para empresas, para as quais também proferiu palestras motivacionais. Escreveu dez livros, todos sobre esportes.

Foi praticante de vãos em ultraleves, tendo sido fundador do clube carioca da modalidade. No futebol, foi torcedor apaixonado do Botafogo.

Era dono de um estilo original, e elegante, que fuge dos lugares comuns repetidos na crônica esportiva. Pode-se, por isso, dizer que fez escola.

Não raro, Armando extravasava sua veia poética para demonstrar admiração pelo esporte e por seus ídolos. Algumas de suas frases inspirados se tornaram antológicas. Dou alguns exemplos, a seguir:

*Sobre futebol e caráter – O futebol não aprimora os caracteres do homem, mas sim os revela.

*Sobre a vitória na Copa de 1970 – Choremos a alegria de uma campanha admirável em que o Brasil futebol de fantasia, fazendo amigos. Fazendo irmãos em todos os continentes.

*Sobre Garrincha e sua habilidade para driblar – para Garrincha, a superfície de um lenço era latifúndio.

Armando Augusto Magalhães Nogueira, mas conhecido como Manduca, filho único do jornalista Armando Nogueira, chegou por volta das 14h30 de ontem ao velório no Maracanã.

Contou que o estádio do Botafogo, time qual o pai torcia, foi oferecido, mas a escolha pelo Maracanã se deu “porque esse era o endereço do Armando Nogueira todos os domingos”. Ele não era cronista de um time só, era o cronista do futebol”, completou.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva divulgou nota de pesar dizendo: “Armando Nogueira foi um dos nomes de maior destaque da história do jornalismo brasileiro, especialmente na televisão e na crônica esportiva. Tinha talento de sobra que lhe permitiu atuar em diferentes mídias, sempre com o mesmo brilho e a mesma preocupação com a qualidade do texto e da informação. Neste momento de perda, quero externar meu sentimento de pesar a seus familiares, amigos, colegas da imprensa e admiradores”.

No Acre, onde o jornalista nasceu, o governo do estado divulgou nota de pesar por sua morte e decretou luto oficial de três dias, período em que as bandeiras do Estado terão que ficar a meio mastro nas repartições públicas.

Assim, salta à vista a necessidade de o Senado Federal reverenciar Armando Nogueira como autêntico portento que foi. Daí, a minha iniciativa de consignar nosso voto de pesar em nome deste Poder da República e do povo que ele representa, para o que peço a aprovação das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010. – Senador **Romeu Tuma** – Senador **Mão Santa** – Senador **Papaléo Paes** – Senador **Roberto Cavalcanti** – Senadora **Serys Slhessarenko**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a quer encaminhar o requerimento, Senador Romeu Tuma? (*Pausa.*)

V.Ex^a tem a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

Primeiro, teria de falar o Senador Roberto, mas vou falar brevemente.

Vai ser inserida em pauta, inclusive, a justificativa do nosso pedido, em que se fala um pouco da história de Armando Nogueira, que viveu do esporte e para o esporte e que praticamente foi quem inaugurou o Jornal Nacional e outros programas de comunicação importantes, que hoje vingaram, apesar de, à época

em que ele procurou instalá-los, não serem vistos com tanta intensidade como hoje.

Então, prestamos nossas homenagens e nossas orações a Armando Nogueira, a seus familiares, a seu filho, que esteve presente no seu velório e que deixou uma mensagem que coloquei na minha justificativa.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a por ter assinado o requerimento comigo. Peço que o requerimento seja encaminhado à família de Armando Nogueira e à TV Globo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Romeu Tuma, o requerimento de V. Ex^a de voto de pesar à família do ilustre escritor falecido Armando Nogueira foi entregue em mão à nossa Secretária Executiva, Dr^a Claudia Lyra, para que fosse encaminhado, de acordo com o Regimento.

A Senadora Serys Slhessarenko pede também para subscrevê-lo.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem, eu gostaria de assiná-lo também.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Também o subscrevem Roberto Cavalcanti e Papaléo Paes, que é grande desportista.

Agora, como estamos alternando, é a vez de um Líder, que tem prioridade regimentalmente, Senador Roberto Cavalcanti.

Eu estava inscrito, mas me curvo ante essa liderança, cedo meu lugar a esse Líder extraordinário, que é Osmar Dias, que representa o PDT de Leonel Brizola e o Estado do Paraná, com perspectivas invejáveis na política do Paraná e do Brasil. Faço isso com todo o respeito e com admiração, porque V. Ex^a dá grandeza a esta Casa.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

Sr^s e Srs. Senadores, Sr. Presidente, ontem foi um dia que, no Brasil inteiro, muitos se desincompatibilizaram do mandato para concorrer a uma nova eleição. A Ministra Dilma anunciou sua renúncia do cargo para concorrer à Presidência da República. No Paraná, o Governador renunciou; o Prefeito de Curitiba, com 1 ano e 8 meses de mandato, também renunciou, abandonando, portanto, grande parte do seu mandato para concorrer ao Governo do Estado. Provavelmente, seremos adversários na disputa, mas, nem por isso, venho a esta tribuna para falar mal do Prefeito de Curitiba. Não é isso. Venho aqui para dizer que muita coisa foi anunciada ontem e que, cada vez que se anuncia algo, cria-se uma expectativa imensa na população de uma cidade, de um Estado, de um País.

Não sei quantas vezes já observamos o lançamento ou o anúncio da construção do metrô de Curitiba. Muitas vezes, o metrô de Curitiba já foi anunciado. Eram 22 quilômetros, originalmente; agora, são 13 quilômetros. Foi incluído nas obras do Plano de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2), num orçamento em torno de R\$1,3 bilhão. E é claro que, estando no PAC 2, também se projeta que haverá investimentos públicos, privados e estatais. Inicialmente, fala-se que o metrô de Curitiba terá um investimento de R\$960 milhões do Governo Federal, ficando o restante para a iniciativa privada, numa parceria que seria feita, numa parceria público-privada.

Pois bem, é claro que o trânsito da capital, o trânsito de Curitiba precisa se modernizar, até porque temos também de fazer a integração do transporte coletivo entre Curitiba e a região metropolitana. Vejo depoimentos de pessoas que saem das cidades do entorno, da região metropolitana de Curitiba, da Grande Curitiba, para a capital e que reclamam muito que andam em ônibus lotados, sem condições até de compartilharem daquele espaço, porque ele está sendo saturado exatamente pelo número imenso de pessoas que saem da região metropolitana para trabalhar, estudar e frequentar os hospitais em Curitiba.

Então, não é só a gente construir um metrô e achar que isso vai resolver o problema do transporte da Grande Curitiba. Não! Creio que há obras de infraestrutura que são essenciais para dar mais dinamismo ao trânsito e para que a cidade de Curitiba possa, dessa forma, receber aqueles que vêm da região metropolitana ou que vêm do interior do Estado ou de outros Estados de forma mais tranquila em seu trânsito.

Creio que um anel viário seria também uma obra fundamental em torno de Curitiba para desafogar o trânsito, e tudo isso poderia ser agora negociado com o Governo Federal e ser incluído nas obras do PAC. Espero ter essa oportunidade de incluir obras de fundamental importância para a região metropolitana, para que, no PAC 2, possamos realizá-las. Mas é claro que também fico, como todo paranaense, frustrado quando vejo, repetidas vezes, anunciarem obras que depois não são construídas.

Outra obra que foi anunciada no PAC 2 é o trem-bala que vai de Curitiba até São Paulo. Fala-se num trem que, em uma hora e meia, faria essa distância, que hoje demanda de quatro horas a quatro horas e meia de carro. Isso seria fantástico se fosse conseguido, até porque o trânsito é imenso entre Curitiba e São Paulo de pessoas que trabalham, de pessoas que precisam visitar seus parentes, de pessoas que precisam locomover-se.

É realmente fundamental que o Brasil modernize suas vias de transporte, até porque precisamos discutir melhor o que vamos fazer com nossas rodovias em relação ao pedágio. Essa é uma discussão que se trava no Paraná há muitos anos e que, com certeza, teremos de travar. Não há como fugirmos da realidade. No Paraná, são mais de dois mil quilômetros com pedágios que cobram tarifas caríssimas, que precisam ser revistas.

Tenho defendido aqui a criação de uma agência reguladora com a participação de usuários, do Governo de Estado e de concessionárias, com a atribuição de verificar as contas, aquilo que foi faturado num trecho de rodovia e aquilo que foi investido, porque não é possível continuarmos no escuro, sem conhecer as obrigações contratuais, sem conhecer aquilo que deve ser ampliado, sem conhecer aquilo que deve ser feito pelas concessionárias para fazer jus à tarifa cobrada.

Também está no PAC 2 uma obra que considero importante, que já era para ter sido construída, a obra no Porto de Paranaguá, que, em 2003, estava para ser feita, e o Governador Requião disse que o preço estava superfaturado. Não aceitou o preço dado, o orçamento dado, e a obra não foi feita. Espero que, agora, uma licitação séria possa ser feita para a construção do cais oeste do Porto de Paranaguá, que é fundamental para que possamos ampliar o Porto, torná-lo mais ágil, para receber e exportar mercadorias de forma mais rápida e a um custo menor. O Porto de Paranaguá é o maior porto graneleiro da América Latina. É preciso uma ampliação no cais oeste, exatamente para que ele possa dar conta do aumento das safras que têm ocorrido sistematicamente, em função do alto grau de tecnologia que tem sido aplicado na agricultura do Paraná e de outros Estados do Brasil. E olhem que o Porto de Paranaguá atende muitos Estados brasileiros e poderá atender mais se outra obra que está no PAC 2 for construída, que é a Estrada Boiadeira. A matéria referente a essa estrada, na verdade, está no Tribunal de Contas. Ela não está sendo construída porque a matéria está *subjudice*. Há recursos de uma das concorrentes que, não aceitando o resultado da concorrência, acabou complicando a construção de uma obra que vai ligar Campo Mourão a Cruzeiro do Oeste e que, portanto, pode trazer muitas cargas, que se dizia serem para o Porto de Santos, provenientes do Mato Grosso do Sul, e que seriam destinadas ao Porto de Paranaguá. Quanto mais cargas houver no Porto de Paranaguá, mais empregos haverá no Porto, e mais dinâmica haverá na economia do Estado e da cidade de Paranaguá. Portanto, ganha o Estado do Paraná com uma obra que não vai ligar uma cidade a outra apenas, mas que vai ligar um Estado a outro,

praticamente, uma região produtora ao Porto. Dessa forma, vamos ter um ganho enorme com a construção da Estrada Boiadeira em Campo Mourão.

Também há as obras ferroviárias. O Paraná carece de uma modernização do trecho entre Curitiba e Paranaguá, porque ali há uma estrada de ferro muito antiga, uma ferrovia muito antiga, que não comporta as cargas, principalmente de soja, provenientes do oeste do Paraná. Precisa de uma modernização aquele trecho que vai de Paranaguá a Curitiba. A inclusão no PAC 2 é fundamental, para que o Paraná possa, dessa forma, tirar um pouco daquilo que, hoje, significa 70% de todas as cargas que são transportadas pelo Estado por rodovias. Precisamos diminuir esse índice das rodovias, para aumentar o das ferrovias, já que o custo é menor. Vamos desafogar as rodovias também, para que os usuários das rodovias possam ter mais conforto, com menos trânsito de cargas nessas rodovias, Mas, fundamentalmente, faremos isso porque o custo é menor.

Há obras que são mais relevantes ainda, sob o ponto de vista da integração de regiões e de Estados, como a Ferroeste, que foi construída numa parceria com o Exército, de Guarapuava até Cascavel, mas cujo projeto original, por coincidência, é de 1986. Eu pessoalmente, quando era Secretário da Agricultura, junto com o então Governador Alvaro Dias, busquei um projeto de viabilidade daquela ferrovia para o Paraná. Na Itália, conseguimos esse projeto de viabilidade. O projeto de viabilidade indica que, se prosseguirmos com a ferrovia de Cascavel até Maracaju, no Mato Grosso do Sul, vamos também dinamizar aquela região, desenvolver um eixo novo de crescimento econômico e social na região oeste, indo para Maracaju, no Mato Grosso do Sul, e, com isso, trazer muitas cargas que hoje vão para outros portos e que poderiam ser transportadas e exportadas via Porto de Paranaguá. É muito importante essa obra.

Há aqueles que, em época de eleição, chegam prometendo tudo. Há gente que chega prometendo ferrovia, aeroporto, prometendo tudo. Acho que essa é uma ferrovia que tem de ser construída com a participação da iniciativa privada, no regime de concessão. O Estado, efetivamente, não terá condições de construir essa ferrovia por conta própria. Terá de fazê-lo, associando-se à iniciativa privada. Dessa forma, com uma parceria, poderá fazer uma obra que pegará esse eixo até Maracaju e, depois, o eixo que vai de Cascavel até Guarapuava, num desvio até Chapecó, em Santa Catarina, porque, se passar pelo sudoeste e ficar no sudoeste do Paraná apenas, não terá viabilidade econômica. Não há carga suficiente da região sudoeste para a ferrovia para viabilizar aquele eixo. Se formos até

Chapecó, haverá viabilidade técnica e econômica do eixo da ferrovia, que poderá, dessa forma, transformar-se num corredor, ligando Santa Catarina, os portos de Santa Catarina e o porto do Paraná e também o Paraná aos Estados de Santa Catarina e do Mato Grosso do Sul, fazendo esse eixo de desenvolvimento. Evidentemente, muitas empresas vão se instalar no oeste do Paraná e no percurso dessa ferrovia, passando por Curitiba e indo até o Porto de Paranaguá.

Há uma obra fundamental que precisa ser incluída no PAC. Quando o Presidente Lula esteve no Paraná, aproveitei sua estada e falei com ele sobre o desvio da ferrovia que passa dentro de Curitiba. Essa ferrovia transporta calcário, empoeirando a cidade. A ferrovia, ou um pedaço dela, passa dentro de Curitiba e produz poluição sonora ali. Eu mesmo já morei perto dessa ferrovia e sei que, de manhãzinha, ninguém permanece dormindo, porque o trem passa, apita e acorda todo mundo. Ela tem de sair dali, de dentro da cidade, e ser colocada fora da cidade. Então, é uma obra fundamental também.

Falei da ferrovia, falei das rodovias, falei do sistema rodoviário do Estado e do Porto de Paranaguá, mas precisamos falar também de um aeroporto de cargas que possa ser colocado na região oeste, entre Toledo e Cascavel. Não será um local para descer jatinho de gente rica, não, mas para receber aviões transportando cargas, mercadorias, e para desenvolver a indústria do conhecimento naquela região, que exige transporte rápido, célere e, sobretudo, eficiente, por meio de aviões em um aeroporto de cargas colocado entre Cascavel e Toledo. Dessa forma, estaríamos modernizando a infraestrutura do Estado.

Considero também necessárias, para a construção de uma nova infraestrutura no Paraná, capaz de suportar o crescimento econômico e social, o desenvolvimento do nosso Estado, obras em torno das grandes cidades: os anéis viários e os contornos, que precisam ser construídos para se tirar o trânsito do centro da cidade. Recentemente, juntamente com o Deputado Jacoba, conseguimos, para Cascavel, alguns acessos que já estão sendo construídos. Maringá constrói seu contorno, e é preciso construir um contorno em Mandaguari, para que Mandaguari também possa tirar de dentro da cidade o trânsito da rodovia.

Enfim, essas obras são fundamentais para que o Paraná possa ficar ainda mais moderno, para que o Paraná possa desenvolver-se, contando com uma infraestrutura que permita esse desenvolvimento.

Sobretudo, precisamos louvar um anúncio que foi feito pelo Conselho Nacional da Educação, que se reuniu e estabeleceu dez metas até o ano de 2020. Dentro dessas dez metas que serão definidas como

metas atingíveis, está a educação em tempo integral, que tenho defendido há muito tempo, como bandeira não de um Partido, mas de uma sociedade que precisa da educação em tempo integral para preparar melhor seus jovens e da educação na escola básica, para que as crianças, saindo da escola infantil, possam, na escola básica também, permanecer por pelo menos oito horas num ambiente onde terão, no turno, os ensinamentos normais, convencionais, e, no contraturno, o esporte, o lazer, a cultura. Assim, poderemos trocar o vício da droga, que está tomando conta da sociedade, pelo vício do esporte, pelo vício do lazer, pelo vício da cultura, enfim, das coisas que vão formar um cidadão saudável, que pensará em formar sua família, em trabalhar, em estudar, para, dessa forma, ser um cidadão coerente com a ética que determina que todos os cidadãos, neste País, possam ter, sim, qualidade de vida e também seus direitos e responsabilidades assegurados. Para isso, a educação em tempo integral é fundamental. Temos, sim, de louvar essa meta que foi apresentada. Tomara que o Governo Federal, junto com os Governos estaduais e municipais, possa fazer com que essa meta seja atingida até o ano de 2020!

Sr. Presidente, obrigado pela preferência que me deu.

Agradecendo a V. Ex^a, encerro meu pronunciamento, para permitir, evidentemente, que outros oradores usem a tribuna para falar sobre seus Estados e sobre esse nosso grande País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Temos, agora, um orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Eduardo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu iria me inscrever para uma comunicação inadiável. Como, entretanto, o Líder Aloizio Mercadante acaba de me ceder esta possibilidade como Vice-Líder, peço a inscrição para falar, no momento apropriado, como Líder, Sr. Presidente, para uma comunicação de Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a estava inscrito para uma comunicação inadiável. Mas, já que o Mercadante quer trocar a inscrição pelo Governo do Estado de São Paulo, pelo qual V. Ex^a ia vencer as eleições... Quero dar um testemunho da história, da minha decepção com partidos. Atentai bem! Daquele imbróglio entre Garotinho e Germano Rigotto, em que o Garotinho ganhou, em que houve greve de fome, houve um encontro do PMDB, em que

o Pedro Simon foi aclamado. Na hora, eu estava ao lado dele, e ele me disse: “Eu aceito se o Mão Santa for o meu Vice”. Eu o convenci de que deveria ser o Anthony Garotinho. Pedro Simon era o candidato aclamado pelo Partido, desejado pelo Partido, amado pelo povo gaúcho e brasileiro, mas a Executiva do PMDB se comportou mais ou menos como aquilo que fizeram com V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quero informar que, por ocasião da minha fala, o próprio Líder Aloizio Mercadante disse-me que eu poderia falar como Líder, oportunidade em que vou justamente explicar aquilo que aconteceu, as razões da decisão que tomei, e agradecer a todos aqueles que se empenharam tanto para que eu fosse pré-candidato ao Governo do Estado de São Paulo. Portanto, inscrevo-me para falar sobre isso na hora em que for adequado, como Líder, pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Externei um sentimento de respeito, gratidão e solidariedade, estando eu na Presidência, a V. Ex^a, que engrandece a política de São Paulo, do Brasil e desta Casa. Foi uma atitude minha de solidariedade.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes. S. Ex^a representa o PSDB e o Estado do Amapá.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, eu falei sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos. É muito importante que nós todos, brasileiros, procuremos saber o que significa esse Programa Nacional de Direitos Humanos, porque é um Programa que realmente restringe a liberdade do ser humano, pois tira uma cláusula pétrea da Constituição, que é exatamente o livre arbítrio do cidadão e, por conseguinte, tira-lhe a liberdade.

Hoje, vou falar sobre um projeto do Governo também. Talvez a gente vá passando despercebido de muitas questões, mas, se juntarmos essas peças, chegaremos a uma conclusão de que realmente nosso processo democrático está em jogo. Refiro-me a projeto que tramita na Câmara dos Deputados, que é justamente o pacote tributário, encaminhado em abril do ano passado pelo Poder Executivo que, a título de combater a sonegação, promove uma verdadeira agressão ao nosso arcabouço jurídico, concede às autoridades fazendárias prerrogativa do Poder Judiciário e condena o contribuinte a uma situação de absoluta insegurança e vulnerabilidade.

Não é de se estranhar que tantas vozes, repercutindo instituições sérias e respeitáveis dos meios

jurídicos, se tenham levantado contra esse pacote que institui a execução administrativa.

Embora tenha sido encaminhado há quase um ano, somente agora nossos colegas Parlamentares da Câmara dos Deputados se dispõem a discutir o chamado pacote tributário, consubstanciado no Projeto de Lei Complementar nº 469, de 2009, e nos Projetos de Lei nºs 5.080, 5.081 e 5.082, todos também de 2009.

Esses projetos, Sr. Presidente, promovem um verdadeiro cerco ao contribuinte. Ocorre que, nessa sanha arrecadatória, ao propor a criação de novos mecanismos de cobrança das dívidas, o Governo pretende dar aos fiscais poderes para quebrar sigilos, penhorar bens e até arrombar casas e empresas, independentemente de autorização judicial.

Não quero generalizar, mas quero lembrar que, quando a gente ouve falar em fiscal, a gente já começa a pensar mal. Quando o fiscal vai fiscalizar uma obra na casa da gente, a gente já começa a pensar que ele está querendo propina. Quando o fiscal vai chamar atenção de alguma falha na contabilidade da empresa, o dono da empresa já fica pensando que ele quer resolver o problema através de propina.

Então, vou repetir o que o projeto do Governo faz – vejam bem –: dá poderes aos fiscais para quebrar sigilos – quebra sigilo bancário de qualquer um –, penhorar bens e até arrombar casas e empresas, independentemente de autorização judicial.

Para justificar as modificações previstas no pacote, o Poder Executivo cita a lentidão do modelo vigente, regido pela Lei nº 6.830, de 1980, a Lei de Execução Fiscal.

“Todo processo, desde o seu início, com a citação do contribuinte, até a sua conclusão, com a arrematação dos bens e satisfação do crédito, é judicial, ou seja, conduzido por um juiz”, assinala o Poder Executivo na Justificação do PL nº 5.080, acrescentando: “Tal sistemática, pela alta dose de formalidade de que se reveste o processo judicial, apresenta-se como um sistema altamente moroso, caro e de baixa eficiência”.

Então, a justificativa do Senhor Presidente da República, a justificativa do Executivo, em alterar a lei é dizer que, quando o processo é conduzido por um juiz, demora muito para ser concluído, e que, no caso do fiscal, ele vai lá, prende, arromba, quebra sigilo e resolve a questão para o Estado.

O argumento até comporta certo grau de verdade, Sr. Presidente, embora uma análise mais aprofundada nos pudesse revelar outros fatores que contribuem igualmente para o desempenho insatisfatório das cobranças judiciais. Entretanto, para atingir seu objetivo, o Poder Executivo não hesita em afrontar a Constituição e o aparato infraconstitucional – da mes-

ma forma que não hesita em investir contra os direitos do contribuinte, o mesmo contribuinte que mantém a máquina administrativa e, portanto, garante o funcionamento do Fisco.

O Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Ophir Cavalcante, foi enfático ao afirmar que o pacote tributário “tem viés autoritário e joga no lixo a presunção da inocência que vale para todo cidadão, tenha ou não problemas com a Receita”.

De fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, nas novas regras, todo contribuinte passa a ser culpado até prova em contrário, o que contraria não apenas a Constituição Federal – fato, por si, absolutamente grave e inadmissível –, mas, também, o mais rudimentar bom senso.

Entre tantos que se insurgiram contra a pretensão do Executivo está a seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil, que encaminhou ao Presidente da Câmara, Michel Temer, um parecer contestando o conjunto de proposições que visam a transferir ao Fisco o patrimônio de particulares e da Fazenda Pública sem o devido processo legal.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, ao noticiar o fato, em recente edição, esclarece que a sistemática de cobrança proposta pelo Governo valeria tanto para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão responsável pela gestão da dívida ativa da União, quanto para instituições similares de Estados e Municípios:

No limite [observa o periódico] a penhora poderá ser aplicada contra uma grande empresa ou contra um contribuinte pessoa física que tenha deixado de pagar o IPTU ou o IPVA, [por exemplo]. Na prática, um oficial da Fazenda [federal, estadual ou municipal], mesmo sem autorização de um juiz, poderá arrestar uma casa ou um carro para quitar uma dívida tributária com o Município.

Isso é um verdadeiro absurdo, Senador Paim. Mas voltemos por um instante, meus nobres colegas, ao parecer encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados pela OAB de São Paulo. O documento é assinado pelos especialistas e professores Ives Gandra da Silva Martins, da Universidade Mackenzie; André Ramos Tavares, da PUC de São Paulo; Luis Eduardo Schoueri e Roque Antônio Carranza, ambos da Universidade de São Paulo, USP. Tem ainda o endosso do Presidente da seccional paulista da OAB, Luiz Flávio Borges d’Urso, e do Presidente da Comissão Especial de Assuntos Tributários da entidade, Carlos Cardoso Henrique.

Não há, Sr. Presidente, como questionar o consenso de especialistas desse quilate – e aí nos referimos a questões de ordem técnica e jurídica, pois o mérito

das proposições encaminhadas pelo Poder Executivo afronta o senso comum.

O documento da OAB-São Paulo chama atenção, inicialmente, para o Projeto de Lei Complementar nº 469/2009, que inverte a presunção de inocência consagrada no art. 5º, inciso LVII da Constituição Federal. “Chega a ser caricata” – dizem os signatários – “a modificação do art. 134 que se pretende fazer incorporar ao Código Tributário Nacional”. Os tributaristas condenam também “a pretendida desnecessidade de intervenção do Poder Judiciário para a solução de conflitos envolvendo a cobrança de valores tributários pelos Entes Políticos, nos termos do PL nº 5.080/2009”.

As críticas se concentram no PLP nº 469 e no PL nº 5.080, especialmente quando este último, a pretexto de modernizar a Lei de Execuções Fiscais, estabelece o rito de cobrança administrativa. “Esse novo rito” – assinalam os especialistas – “alija dos cidadãos a intervenção prévia do Poder Judiciário, quando figurar como credor real ou credor provável Administração Pública, mantendo-a apenas quando o credor for o Administrado.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pois não, Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Eu gostaria de parabenizar o nobre Senador pela abordagem. É um tema que preocupa todo o País no sentido da celeridade das execuções, porém não podemos, em contraponto a isso, criar instrumentos que vão de encontro aos princípios básicos da lei, as presunções de inocência. Ao tentar fazer o bem, ao tentar dar celeridade, não se pode atropelar a lei. Então parabenizo V. Exª pela oportunidade. Acho que deve haver essa preocupação quanto a esse tema. E que possamos, nas comissões, nos dedicar a ele com o maior empenho, para que no futuro não sejamos punidos por uma legislação que, em busca do benefício, crie malefício. Parabéns a V. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Roberto Cavalcanti. Realmente, esse é um assunto que deve preocupar a todos nós, independentemente se somos oposição ou se somos base do Governo, independentemente de cor partidária. Essa é uma questão que é um direito do cidadão. Nós aqui, como representantes dos Estados, temos não só o direito, mas também o dever e a obrigação de defender o direito do cidadão, a nossa Constituição. Muito obrigado a V. Exª. Incorporo suas palavras ao meu pronunciamento.

Em outros termos – concluindo o que eu já falei –, o Poder Público requer celeridade e eficiência para

cobrar e executar o contribuinte, mas não demonstra a mesma presteza e o mesmo empenho quando ele é o credor. No caso dos precatórios, quantos brasileiros com direitos ganhos na Justiça contra o Governo Federal, ou estadual, ou municipal, receberam esses precatórios?

Eu tive uma causa, Senador Roberto Cavalcanti, em que levei – eu e outros colegas lá do Governo do Estado do Amapá, do ex-Território – doze anos para receber nossos direitos! Doze anos! Então, como é que pode o Governo ter moral para dizer que paga a quem ele deve com dez, doze anos e vai cobrar um cidadão que deve ao Fisco de maneira arbitrária, através de um fiscal da Fazenda, que pode fazer o quem bem entende? Pode arrombar a casa do cidadão; se achar que tem que levar uma televisão lá de dentro, ele pega e leva; se achar que tem que levar um carro, ele pega e leva; enfim, uma verdadeira arbitrariedade o que pretende o Governo Lula fazer quanto à questão tributária.

A situação de desequilíbrio e inconstitucionalidade é patente, Sr. Presidente, e quem conclui isso são os tributaristas. Entre outras agressões ao nosso estatuto jurídico, eles destacam ainda a ofensa à cláusula que garante a tripartição de poderes, a reserva de jurisdição e a submissão do Estado aos limites constitucionais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acredito ter elencado alguns dos principais motivos pelos quais o conjunto das proposições de natureza tributária encaminhado pelo Poder Executivo deve ser enfaticamente rejeitado.

Espero, sinceramente, que nossos colegas Parlamentares da Câmara dos Deputados, onde tramitam esses projetos, o façam o quanto antes. Caso isso não ocorra, conclamo desde já os ilustres Senadores para que o façamos aqui, nesta Casa. Agindo assim, estaremos, convictamente, contribuindo para resguardar os princípios constitucionais e para evitar uma desnecessária agressão ao contribuinte brasileiro, já submetido a uma carga tributária opressiva e a uma desigual e por vezes impiedosa relação de forças na sua convivência com os poderes públicos.

Sr. Presidente, é esta a mensagem que trago à tribuna para colaborar com um chamado de atenção de nossas autoridades do Legislativo no sentido de não deixar passar essa arbitrariedade que, tenho certeza absoluta, nunca aconteceu no País. Nem no tempo da chamada ditadura nós tivemos em nosso País o confisco por conta de fiscais.

Então, fica aqui este registro. Peço a todos Srs. Senadores que olhem com muita responsabilidade e atenção para este projeto do Governo.

Encerrei o meu pronunciamento, mas quero fazer um registro aqui, Sr. Presidente.

Hoje de manhã, parece que na Câmara... Lá no meu Estado, tenho relacionamento muito bom com todos os políticos; seja lá de que partido for, me relaciono muito bem.

Mas, hoje de manhã, fui surpreendido – e não gosto de ficar calado quando acho que é injustiça – e tentei falar com o vereador chamado Luisinho, que é do PT. Senador Mão Santa, V. Ex^a está até no meio dessa.

Luisinho, do PT. Eu o conheço bem, tenho ótimo respeito por ele, mas por telefone um radialista tentou me entrevistar para ver se tinha ocorrido o que ele falou na tribuna: que o Senador Papaléo e o Senador Mão Santa – V. Ex^a está no meio e vai ter que se defender – votaram pelo congelamento do ordenado dos funcionários públicos durante dez anos. Eu não me lembro de que nada disso tenha passado por aqui. Nem discussão houve disso aqui.

Então, ele foi afirmar isso. Tentei falar com ele para dizer: “Olha, rapaz, eu sou funcionário público. Eu sou funcionário público e sempre defendi os funcionários públicos, seja ele federal ou estadual, legislativo ou executivo. Como é que eu vou votar...?”. Isso seria uma imbecilidade que eu quero repassar para a análise do Sr. Vereador Luizinho, do PT, de Macapá, uma imbecilidade da minha parte. E eu tenho certeza de que não sou. Que ele analise essa questão e veja se isso se enquadra na cabeça de alguém.

Então, quero deixar bem claro, Senador Romeu Tuma, que jamais faria isso. E ainda meteram o Senador Mão Santa no meio, para tentar reforçar essa situação.

Mas, da mesma forma, eu era da base do Governo. Era do PMDB, quando vieram votar a reforma da previdência aqui. E quando foi constatado, por uma análise técnica que foi feita, que o Estado do Amapá perderia 5% do que para lá ia através dos salários dos aposentados e dos pensionistas, eu e V. Ex^a, Senador Mão Santa, votamos tudo “não”, tudo contra. V. Ex^a também era da base. Nós votamos contra, ou seja, contra o absurdo que o Governo fez aprovar aqui dentro, votamos a favor do povo, dos nossos aposentados e dos nossos pensionistas.

Então, só para justificar. Acho que é um assunto que precisa ser falado aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a esclareceu tão bem que, com a visão que tivemos, nós despertamos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – (...) o Governo a fazer até uma medida provisória, que foi liderada pelo Senador Paulo Paim, para minimizar as perdas do funcionário público. A PEC Paralela, liderada com o nosso esforço nos debates e na votação, para minimizarmos o sofrimento.

Senador Papaléo Paes, diga lá para o Luizinho que eu também sou e agora fui aposentado como médico, médico cirurgião, como todos sabem, por muito mais de trinta anos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente..

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu também sou funcionário público e aposentado. Mas uma aposentadoria legítima, não foi dessas em que eles são useiros e vezeiros, essas falcatruas que existem aí.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, queria só fazer aqui um registro lamentável e pedir a inserção nos Anais do Senado de matéria que foi publicada na edição de domingo do jornal *O Liberal*, lá de Belém, que diz: “Explosão de Violência já matou 245 em 2 meses.”

A primeira página do jornal *O Liberal* de domingo nos traz notícias aterrorizantes: “Explosão de Violência já matou 245 em 2 meses. Média de 4 assassinatos por dia assusta Belém e desafia polícia”.

Diz a reportagem:

O número de homicídios aumenta a cada ano, segundo dados do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), do Governo do Estado.

Em 2007, houve 759 assassinatos. No ano seguinte [2008] 1.057. Em 2009, o número de assassinatos alcançou 1.169, na RMB [Região Metropolitana de Belém].

O Senador Mário Couto e o Senador Flexa Ribeiro têm ido à tribuna várias vezes para fazer essas denúncias.

A média diária de assassinatos na região metropolitana de Belém é um dado brutal. Em 2007, eram dois por dia; em 2009, a média alcançou três assassinatos por dia; este ano, já estamos com quatro por dia. Isso mostra, inequivocamente, que há algo profundamente errado na política estadual de segurança pública. Afi-

nal, trata-se de números que colocam a minha querida cidade num patamar próximo ao observado em Bagdá, capital do Iraque, que está em guerra, onde ocorreram 1.545 mortes em 2009. Vou repetir: 1.545 mortes em 2009, em Bagdá, e 1.169 em Belém, na região metropolitana, em 2009. É mais do que meia Bagdá...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Chamamos o Senador...

Senador Flexa Ribeiro, o Senador Roberto Cavalcanti chegou aqui antes de 14 horas e se inscreveu para uma comunicação inadiável. V. Ex^a chegou às 15 horas e 14 minutos e já está usando da palavra. Vamos dar a palavra a Roberto Cavalcanti.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Só concluindo. Senador Roberto Cavalcanti...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, ele fez foi reclamar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ele não está reclamando não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele reclamou. Ele já fez um discurso da vez passada, usou até o Regimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – A questão deixou de ser estadual, passou a ser um problema nacional.

Não há dúvida de que, se quisermos ter êxito no combate a essa violência descontrolada, precisamos, primeiramente, oferecer condições melhores aos nossos policiais.

Neste contexto, lembro que, apensadas, a PEC nº 300/08 e a PEC nº 446/09, do Senador Renan Calheiros, aguardam ser votadas no plenário da Câmara. Ambas visam melhorar a remuneração dos policiais.

Eu pediria que o texto fosse publicado na íntegra, porque já vou ao final.

Temos a obrigação de oferecer aos nossos policiais, que correm perigo de vida no exercício de sua profissão, na defesa da sociedade, salário que permita a sustentação de suas famílias com dignidade. Temos ainda que estabelecer para eles um plano habitacional diferenciado. É uma questão de proteção à vida.

O Presidente Lula...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Flexa Ribeiro, há orador na tribuna por direito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O Presidente Lula tem que mandar sua base apoiar a PEC. Peço ao Presidente Sarney e ao Presidente Mão Santa, que preside a sessão neste instante, para que façam gestão junto ao Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, para pautar a matéria. Peço ao Líder do

Governo na Câmara, Deputado Cândido Vaccarezza, para que assine o acordo de lideranças e defenda a matéria.

O PSDB é a favor de que se aprove a PEC nº 446, para que se dê dignidade aos policiais militares, do corpo de bombeiros e policiais civis.

Agradeço a V. Ex^a e peço desculpas ao Senador Roberto Cavalcanti.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apunhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

PELA ORDEM – EXPLORAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM BELÉM

A capa do jornal **O Liberal**, de domingo nos traz notícias aterrorizantes: “Explosão de Violência já matou 245 em 2 meses. Média de 4 assassinatos por dia assusta Belém e desafia polícia.”

Diz a reportagem: “O número de homicídios aumenta a cada ano, segundo dados do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), do Governo do Estado.”

“Em 2007 houve 759 assassinatos. No ano seguinte, houve 1.057, em 2009, o número de assassinatos alcançou 1.169 na RMB.”

A média diária de assassinatos na Região Metropolitana de Belém é um dado brutal. Em 2007, era 2 por dia. Em 2009, a média alcançou 3 assassinatos por dia. Esse ano, já estamos com 4.

Isso mostra inequivocamente que há algo profundamente errado na política estadual de segurança pública. Afinal, trata-se de número que colocam a minha querida cidade num patamar próximo ao observado em Bagdá, capital do Iraque, onde ocorreram 1.545 mortes em 2009. Isso numa cidade de 6,5 milhões de habitantes e que está em estado de guerra. Belém tem 1,5 milhões e, teoricamente, está em paz. Quatro vezes menos e ainda assim registrou 1.169 homicídios em 2009.

A questão deixou de ser estadual. Passou a ser um problema nacional.

Não há dúvida de que, se quisermos ter êxito no combate à essa violência descontrolada, precisamos, primeiramente, oferecer condições melhores aos nossos policiais.

Neste contexto, lembro que, apensadas, a PEC nº 300/08 do Deputado Arnaldo Faria de Sá e a PEC nº 446/09 do Senador Renan Calheiros, aguardam ser votadas no Plenário da Câmara. Ambas visam melhorar a remuneração dos policiais.

A PEC nº 300 prevê a equiparação da remuneração dos policiais militares e bombeiros dos estados com a do DF.

Já a PEC nº 446 inclui os policiais civis, mas, em sua versão original, remetia o valor do piso à lei posterior. Na Câmara, a PEC recebeu emenda que fixa valor provisório (3,5 mil para soldado e 7 mil para oficial) até que se edite a Lei.

A PEC nº 446 cria também um fundo destinado a complementar o pagamento do piso em estados que não detêm recursos suficientes.

Temos a obrigação de oferecer aos nossos policiais, que correm perigo de vida no exercício de sua profissão, na defesa da sociedade, salário que permite a sustentação de suas famílias com dignidade. Temos

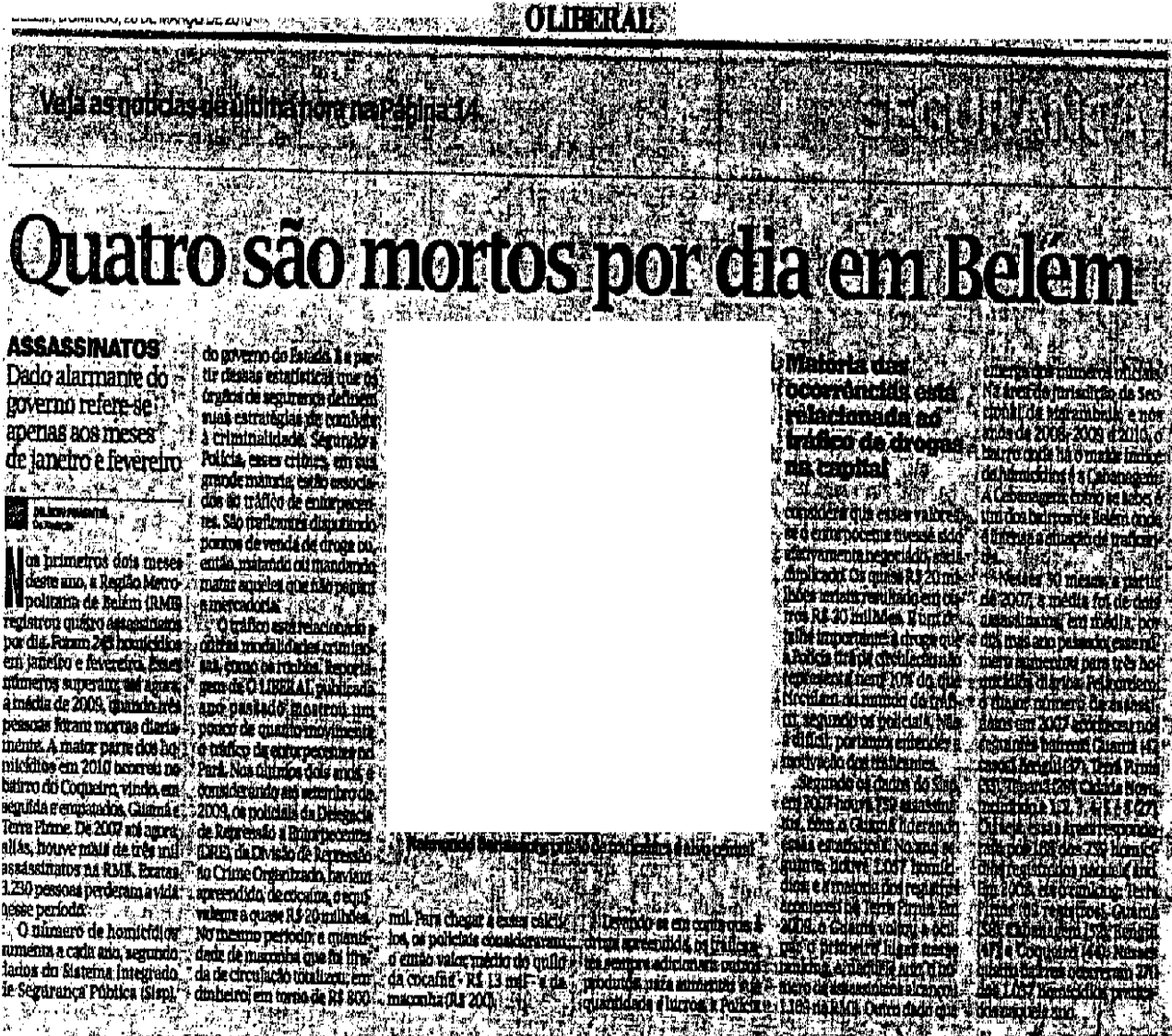
ainda que estabelecer para eles um plano habitacional diferenciado. É uma questão de proteção a vida.

O Presidente Lula tem que mandar sua base apoiar a PEC. Peço o Presidente Sarney para que faça gestão junto ao Presidente da Câmara, Michel Temer, para pautar a matéria. Peço o Líder do Governo na Câmara, Deputado Cândido Vaccarezza, para que assine o acordo de liderança e defenda a matéria.

O PSDB é a favor.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Roberto Cavalcanti, lanço aqui um manifesto de louvor à paciência de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PTB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Senador Flexa Ribeiro, os dois merecem a nossa máxima atenção, mas venho me debatendo, lutando mesmo nesta Casa exatamente para que o Regimento seja cumprido. E como V. Ex^a é um craque na condução desta Mesa, com harmonia, com sensibilidade, fazendo, na verdade, as exceções justas, parabênizo V. Ex^a pelas intervenções e pela condução dos trabalhos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o direito ao contraditório é uma coisa fantástica. Na verdade, uma das coisas que se aprende com a maturidade e, nesta Casa, é um dos pontos básicos para que possamos harmonizar ou contrapor convergências ou divergências.

Esta Casa – o Congresso Nacional como um todo – está debatendo sobre as riquezas nacionais, fundamentalmente sobre a distribuição das riquezas do petróleo. Pré-sal, não pré-sal, *royalties*, diversos temas são abordados nesta Casa, e é disso que hoje venho aqui tratar neste meu pronunciamento.

Na verdade, este contraditório é muito lindo, porque são quatro Estados lutando para preservar seus benefícios e vinte e três Estados outros que não são merecedores desses benefícios e que aproveitam esta oportunidade do debate nacional para que possamos ter uma distribuição mais equitativa de nossas riquezas.

Sr. Presidente, apresentei, no dia de hoje, emendas, na Comissão de Constituição e Justiça, ao PLC nº 16, de 2010, com o objetivo de permitir a participação dos Municípios afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural na riqueza gerada pela exploração de petróleo em áreas de pré-sal e em áreas estratégicas, em consonância com o entendimento do art. 20 da Constituição Federal: “Art. 20. São bens da União: (...) VI – O mar territorial”.

Logo, nada mais justo do que o usufruto dessa riqueza por parte de todos os municípios brasileiros.

Sr. Presidente, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) discrimina, em relação ao pagamento de *royalties*, os Municípios afetados por pontos de entrega às concessionárias estaduais de gás natural produzido no País.

Em todo o mundo, os *city gates* são pontos de embarque e desembarque de gás natural. Nesses locais, muda-se a propriedade do gás natural.

No Brasil, em geral, a Petrobras é proprietária do gás natural dentro do gasoduto. No *city gate*, o gás na-

tural é entregue para a concessionária estadual, que passa a ser a proprietária do produto.

Durante o período em que a Petrobras exerceu o monopólio da produção e do transporte de gás natural, os Municípios afetados pelo chamados *city gates* recebiam parcela do valor dos royalties, que representa 5% da produção, conforme disposto na Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, além de garantir essa parcela, garantiu aos Municípios afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural uma parcela do valor do *royalty* que exceder a 5% da produção.

Com o fim do monopólio da Petrobras, a ANP assumiu a arrecadação e a distribuição de *royalties* no Brasil.

Até 2001, a ANP utilizou os mesmos critérios da Petrobras. A partir de 2002, os critérios começaram a ser alterados.

Entretanto, em apresentação feita em audiência pública na Câmara dos Deputados, no dia 2 de dezembro de 2008, intitulada “Fundamentos para o NÃO enquadramento de Ponto de Entrega e Gasoduto como Instalações de Embarque e Desembarque de Gás Natural para Fins de Pagamento de *Royalties* aos Municípios”, o Sr. José Gutman, Superintendente de Controle das Participações Governamentais da ANP, alegou sobre ponto de entrega (*city gate*): não coleta de campo produtor e não transfere gás natural; não transita por ele gás natural; não é instalação que enseja *royalties*.

Ressalte-se, no entanto, que a própria ANP, no capítulo 14 (Glossário de Termos Técnicos), página 150, do documento *Guia do Royalties dos Royalties do Petróleo e do Gás Natural*, apresenta a seguinte definição para ponto de entrega ou *city gate*:

City gate ou Estação de Entrega e Recebimento de Gás Natural ou Estação de Transferência de Custódia de Gás Natural: conjunto de instalações contendo manifolds e sistema de medição, destinado a entregar o gás natural oriundo de uma concessão, de uma unidade de processamento de gás natural, de um sistema de transporte ou de um sistema de transferência, para a concessionária estadual distribuidora de gás canalizado.

Observa-se, então, que o superintendente da ANP, ao alegar que ponto de entrega “não coleta de campo produtor”, “não transfere gás natural” e “não transita por ele gás natural”, entra em contradição com a definição dada pela própria ANP.

Ressalte-se que a definição dada no documento da ANP deixa claro que *city gate* é um conjunto de instalações destinado a entregar gás natural. Dessa forma, os Municípios afetados por *city gates* fazem jus ao recebimento de *royalties*.

No entanto, para evitar critérios estapafúrdios, como os alegados pelo Superintendente da ANP, apresentei emendas que definem, explicitamente, tanto para os contratos de partilha de produção quanto para os contratos de concessão, que pontos de entrega às concessionárias estaduais de gás natural produzido no País serão considerados instalações de embarque e desembarque, ensejando-se, assim, o pagamento de *royalties* aos Municípios afetados por essas operações, como poderá ser o caso de Cabedelo, na Paraíba.

Para afastar de vez qualquer interpretação lesiva aos interesses desses municípios, as emendas propõem seja retirado da ANP o poder de estabelecer forma e critério, para determinar os Municípios afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural.

Finalizando, Sr. Presidente, assinalo que, se houvesse bom senso por parte da ANP, essa iniciativa parlamentar não seria necessária.

Contudo, o desserviço prestado pelo Sr. José Gutman, aliado às ações judiciais que se avolumam nos tribunais e aos prejuízos para as cidades afetadas por *city gates* são ameaçadores.

Em última análise, podem prejudicar seriamente o Porto de Cabedelo e as oportunidades de desenvolvimento daquele Município,

Essas, a meu ver, as razões que justificam a iniciativa das emendas e a minha luta neste Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado pela inscrição e pelo tempo a mim cedido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSB – PI) – Convidamos agora um orador inscrito. O orador inscrito é o Senador João Pedro, que representa o Amazonas e o PT.

Lamento informar que será o último pronunciamento dele. Ele está aqui como suplente do Ministro Alfredo Nascimento, que, pela legislação, tem de reassumir o mandato. Mas V. Ex^a já nos enche de saudades.

Quero dizer que esta Casa se engrandece pelos suplentes que tem. O maior estadista deste País, Fernando Cardoso, adentrou aqui como suplente e foi brilhante. Chegou a Presidente da República por duas vezes. Então, que a sua destinação...

Em nome da Presidência, que represento neste instante, emocionamos-nos a presença da sua esposa, Leda Maria Nascimento. Ela é Promotora e professora

de Direito Previdenciário. Paim, temos de contratar a professora Leda, para defender os aposentados dessa Previdência, porque estão amargurados.

Então, Alfredo Nascimento assume. Até desejamos que ele seja vitorioso, para que V. Ex^a volte logo a esta Casa. V. Ex^a enriqueceu o Senado da República. E, mesmo sendo de partido contra o Partido dos Trabalhadores, quero afirmar que o Presidente Luiz Inácio deve ter muita gratidão a V. Ex^a.

V. Ex^a foi um bravo, mas um bravo inteligente. V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, defendeu a instituição da Petrobras. Diante de todas as rajadas, V. Ex^a soube mostrar a este Senado, ao Congresso e ao País a grandeza que a Petrobras significa para o País.

Então, como cidadão brasileiro, nós temos essa admiração.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa, pelas palavras. Acho que há um excesso nas suas palavras, mas muito obrigado pela forma carinhosa e amigável de V. Ex^a.

Sem nenhuma pretensão, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mas com espírito público, farei rapidamente um balanço desses quase três anos aqui no Senado da República.

Cheguei aqui numa tarde do início do mês de abril, 3 de abril de 2007, depois das eleições gerais de 2006. Vim por conta da minha militância, do meu partido, o Partido dos Trabalhadores, lá no Estado do Amazonas. Em 2006, fizemos uma coligação com o PR, com o PCdoB, com o PSB, e fui escolhido para suplente do Senador Alfredo Nascimento, que ganhou as eleições, e muito bem, em 2006. E foi chamado, pela segunda vez, pelo Presidente da República para compor o seu Ministério.

Alfredo é um amazonense vindo do Rio Grande do Norte. É um homem público, já passou por vários espaços no Estado, e com muita competência. É Senador e Ministro por conta também da sua história política.

O Ministro volta para cá. Eu volto para o meu Estado, com certeza, diferente, por conta da convivência, por conta dos embates políticos, por conta das amizades, por conta da construção ou da tentativa de fazer do mandato um pouco da utopia, um pouco do sonho de construir um Brasil melhor. Eu volto. Volto ao meu partido para continuar a minha militância como cidadão, como um homem que acredita no Brasil.

Vou continuar com a mesma vontade. Não sei fazer outra coisa senão fazer política, todos os dias. A saída para o Brasil é política; a saída para as contradições vividas pelo Brasil está na política.

Evidentemente foram um grande aprendizado a convivência e as discussões no período mais duro, no momento mais duro do Senado ou dos espaços aqui no Senado, nas nossas Comissões – e fui titular e suplente de várias comissões.

A minha assessoria fez um pronunciamento. Confesso que já o li; o pronunciamento é bonito, mas peço desde já a inserção deste pronunciamento na íntegra. E quero já fazer um parêntese para registrar a minha assessoria aqui do Senado; os funcionários do Senado que compõem a minha assessoria, na pessoa do Igor; os meus assessores que estão em Manaus. Tive, ao longo desses três anos, um escritório aberto todos os dias. E eu quero dar um abraço na minha assessoria, que sempre esteve presente e construiu esse mandato.

Na condição de membro do Senado, quero dizer que fui titular na Subcomissão Permanente de Águas; fui titular também da Subcomissão de Risco Ambiental em Municípios Relacionados pelo Inpe, que são os Municípios do Arco de Fogo; fui da CPI dos Cartões Corporativos; fui membro titular da CPI da Petrobras, na condição de Presidente; do Apagão Aéreo, naquele momento tão crítico que o Brasil viveu; do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quando fiz uma viagem que até hoje não esqueço, não da viagem, mas daquela situação do povo do Haiti.

E quero, nesse último discurso deste período – espero voltar pra cá, Senador Tuma –, porque a minha voz neste pronunciamento encerra uma etapa de convivência aqui no Senado, lembrar que este Senado não pode esquecer a situação do povo haitiano, que é um povo latino-americano, que é um país vítima da colonização. Essa tragédia é uma extensão da tragédia vivida pelo povo do Haiti, e o Senado não pode esquecer o povo do Haiti, as crianças do Haiti, as mulheres do Haiti, a juventude daquele país. O Haiti não pode ser esquecido por esta Casa.

Fiz também uma viagem em que pude conhecer povos da África. Nós não podemos esquecer jamais, neste Senado de construir, nas nossas comissões, nos nossos orçamentos, nos debates na Comissão de Relações Exteriores, na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa... O Brasil, o nosso Governo, perdoa dívidas; o Governo aprova a remessa de recursos para países, o que às vezes provoca debates intensos aqui dentro.

Mas eu conheci a Guiné Bissau, numa comitiva de parlamentares, e eu saí de lá impressionado, indignado, porque um país como a Guiné Bissau, Senador Tuma, não tem um aparelho de hemodiálise. Ou seja, aquele povo não pode tratar de enfermidades renais!

Quem pode vai para Portugal, e quem não pode fica ali e morre. É inaceitável essa indiferença, principalmente da Europa, com os países africanos. E aqui eu estou lembrado, por conta de uma viagem, de uma missão do Parlamento, do Senado, da situação vivida pelo povo da Guiné Bissau.

Então, Sr. Presidente, foram várias as comissões. Aprendi muito nas comissões, na relação, no debate, no contraditório, e aprendi também a importância do Senado para a República, para o Brasil. No momento mais crítico da crise vivida pelo Senado, ele continua um pilar estratégico da democracia. A sociedade brasileira não pode viver sem um parlamento bicameral, e o Senado joga um papel importante, fundamental, no sentido de compreender os gargalos, as dificuldades, os debates que às vezes são refletidos com muita força aqui dentro do Senado, e de forma legítima.

Então, Sr. Presidente, ao povo do Amazonas que me concedeu este mandato, quero dizer da minha alegria, mas da minha insatisfação. Não fiz tudo; poderia fazer mais pelo povo do Amazonas, da Amazônia, pelos povos indígenas da minha região, que, às vezes, é incompreendida do ponto de vista de compor essa diversidade cultural, essa diversidade étnica do nosso povo e, principalmente, do povo da Amazônia.

Eu penso que fiz, mas não fiz tudo o que deveria fazer em defesa dos povos da Amazônia, dos ribeirinhos da Amazônia, que vivem, às vezes, sem um olhar, sem a atenção, sem a solidariedade do Estado brasileiro.

Sr. Presidente, a Amazônia é complexa. Tentei, nesses três anos de mandato, trazer para esta Casa a Amazônia, não como uma região, mas como parte estratégica fundamental da nossa Nação, do nosso País.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador João Pedro, a pior coisa que tem é despedida, mesmo que temporária. Eu tenho certeza de que o povo do Amazonas lhe dará cartão verde para voltar ao convívio desta Casa, para continuar o seu trabalho brilhante não só em favor do Amazonas, mas de todo o povo brasileiro. V. Ex^a tem sido um exemplo brilhante aqui, tem mostrado o que é o Amazonas para o Brasil e para o mundo. Eu sou um amazonense de coração, sou um homem que pisou descalço na mata do Amazonas, percorri quase todas as suas regiões. Dizem, aliás, que eu sou o quarto Senador do Amazonas, e eu tenho muito orgulho disso.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – O Amazonas agradece.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Ao fazer uso da palavra, V. Ex^a tem chamado a atenção de cada um de nós pela seriedade com que aborda os assuntos referentes a essa região tão importante. Hoje foi citada aqui uma reunião da qual participaram vários empresários e vários concededores, inclusive estrangeiros, para tratar da manutenção da Amazônia, da autossustentação daquela região. Antes, aqui, a Senadora Serys Slhessarenko falou um pouco de V. Ex^a e também pela manhã, numa reunião das lideranças empresariais. V. Ex^a vem se despedir numa hora ruim. Aliás, não dá um adeus, dá um tchau para nós. Eu sei que o Ministro dos Transportes tem o direito de voltar, mas, quem sabe, se ele pedir licença para continuar na sua campanha, poderá V. Ex^a continuar aqui, e ele ser eleito para o cargo que pretende disputar no seu Estado. Deus abençoe o senhor.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – O senhor tem dois nomes de santos, João e Pedro, que foram os braços mais importantes de Jesus. Continue a trabalhar pelo seu Estado e saiba que pode contar, sem dúvida, com vários parlamentares que estarão aqui à sua disposição.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador.

Senador Valdir Raupp, agora vamos construir uma ponte no rio Madeira ligando os estados do Amazonas e de Rondônia. Ouço V. Ex^a.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Até que enfim, Senador João Pedro! A rodovia 319, que já serviu tanto os estados do Amazonas e de Rondônia no passado, foi abandonada, mas agora, com a posse do Ministro Alfredo Nascimento, teve sua reconstrução retomada: 250 quilômetros no sentido Manaus-Porto Velho e 200 quilômetros no sentido Porto Velho-Manaus, trechos que foram inaugurados recentemente pela Ministra Dilma e pelo Ministro Alfredo Nascimento. E na semana passada, a Ministra Dilma e o Ministro Alfredo Nascimento deram a ordem de serviço para a construção da ponte no rio Madeira que ligará os estados de Rondônia e do Amazonas. Então, eu diria que o Amazonas e a nossa região, Senador João Pedro, ganharam duplamente. Por quê? Porque ganhou um Ministro e ganhou um grande Senador, que foi V. Ex^a durante esses três anos. Muitos pensam que o suplente não tem a mesma representatividade que tem o titular, mas V. Ex^a provou o contrário, V. Ex^a provou totalmente o contrário. O Ministro Alfredo Nascimento é mais afeto à área administrativa, já foi Prefeito de Manaus, Vice-Governador e foi por três anos Ministro

dos Transportes, fazendo um grande trabalho, fez uma grande gestão à frente...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – O Ministro Alfredo ocupou o Ministério no primeiro mandato do Presidente Lula e no segundo.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – No primeiro e no segundo, ocupou o Ministério por duas vezes já. Agora volta para cá temporariamente para disputar o Governo do Estado do Amazonas, e há grandes chances de se eleger Governador e V. Ex^a voltar para cá como Senador e ir até o final do mandato. Eu o parabeno pelo brilhante trabalho que fez não só aqui no plenário do Senado, mas em todas as comissões em que atuou, inclusive como relator de diversas matérias, até em CPI. V. Ex^a deu conta do recado. Então, parabeno V. Ex^a e o povo do Estado do Amazonas, que, como já disse, ganhou um grande Ministro, que foi o Ministro Alfredo Nascimento, e um grande Senador, que foi V. Ex^a. Que Deus o abençoe e que V. Ex^a continue trilhando essa trajetória de defesa do seu povo, o povo do Estado do Amazonas, e do Brasil. Parabéns.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado.

Senador Paim, ouço V. Ex^a.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador João Pedro, eu quero primeiro me dirigir a você, meu amigo, me dirigir à sua esposa, que está aqui, e aos seus familiares. Sem sombra de dúvida, neste pequeno período de três anos, você se mostrou aqui como um dos melhores Senadores desta Casa. Não tenho nenhuma dúvida quanto a isso. V. Ex^a é daqueles homens que em nenhum momento dobrou a espinha em qualquer debate, V. Ex^a esteve sempre ao nosso lado quando tratamos dos temas sociais. Tive a alegria de caminhar também ao lado de V. Ex^a. Quero dizer que tenho entendimento diferente: assim prescreve a legislação, mas infelizmente o Presidente Lula perde um grande Ministro e o Senado perde um grande Senador. O Ministro Nascimento vai ser candidato a Governador, e V. Ex^a deverá retornar a esta Casa. V. Ex^a volta para casa com o peito cheio de orgulho, ciente do dever cumprido, não só com o Amazonas, mas com o povo brasileiro, pela forma determinada como V. Ex^a aqui defendeu o governo do Presidente Lula. Enfim, estou triste, mas sei que é sempre bom voltar para casa. É bom voltar para casa, visitar os amigos, caminhar pela nossa querida Amazônia, que V. Ex^a aqui defendia e defende muito bem...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Dar mais atenção para o meu neto...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Neto é neto – tenho quatro netos também. Enfim, Senador João Pedro, estou controlando um pouco as palavras para

não deixar a emoção ir além do limite, porque considero V. Ex^a meu amigo, e amigos são poucos, amigos podemos contar nos dedos da mão.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a é meu amigo. Muito obrigado.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

Ouçõ o Senador Garibaldi Alves, Presidente desta Casa.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador João Pedro, eu também me incorporo a esses Senadores que estão lhe dirigindo uma palavra de elogio por sua atuação em favor de sua região, a região amazônica, e em favor até mesmo da América Latina – V. Ex^a foi um daqueles que sempre tratou dos problemas da nossa América Latina. Eu diria que V. Ex^a soube preencher o vazio que se criou com a perda que tivemos do nosso Senador Jefferson Péres. V. Ex^a veio para cá substituir o Ministro Alfredo Nascimento e, com a determinação e com a obstinação com que V. Ex^a assume as boas causas, V. Ex^a fez de cada um de nós um seguidor seu. Quero dizer a V. Ex^a que não tenho motivos maiores para me irmanar a V. Ex^a na defesa das causas que abraça porque tenho a minha região com um imenso desafio também. No entanto, quando ouvia V. Ex^a falar, ficava realmente muito entusiasmado e muito certo de que V. Ex^a é um homem que fala com uma convicção imensa, com sinceridade. Não sei se V. Ex^a era um admirador dele, mas acredito que todos nós hoje sejamos admiradores do Senador Gilberto Mestrinho. Tivemos a perda desses Senadores do Amazonas, mas, no lugar deles, vieram V. Ex^a e o Senador Jefferson Praia. Quero dizer a V. Ex^a que o Amazonas sempre esteve bem representado, mas nunca esteve tão bem representado como com a apresentação de V. Ex^a.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Garibaldi.

Concedo um aparte ao Senador César Borges, que é meu companheiro de bancada.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Senador João Pedro, realmente sou seu companheiro em vários aspectos. Um deles é que sentamos aqui, lado a lado, nesta cadeira que é originalmente do Senador Alfredo Nascimento, meu companheiro de partido. Veja V. Ex^a, eu era de um outro partido, mas por meio dessa ligação física com o Senador Alfredo Nascimento, mudei para o Partido de S. Ex^a, pois foi a convite dele que vim para o PR e passei a ter uma posição de destaque dentro deste Partido da República que me possibilita, hoje, como Senador, estar muito bem

acomodado e dentro da base do Presidente Lula. E quando V. Ex^a o substituiu eu disse: perdi um amigo – que naquele momento ia para o Ministério –, pois sempre fica aquela dúvida sobre quem chegaria. Mas chegou a pessoa com as virtudes de V. Ex^a: um jovem aberto, alegre, companheiro de toda hora e, acima de tudo, uma pessoa que, como Senador, se destacou aqui nesta Casa. Sabe V. Ex^a que sou muito assíduo, mas V. Ex^a é até mais assíduo que eu, mas sempre estamos aqui juntos. Às vezes, no plenário, não temos nem muita presença, mas está V. Ex^a aqui do lado e eu aqui defendendo os interesses da minha querida Bahia e V. Ex^a defendendo os interesses do Amazonas, daquele grande Estado do Amazonas. E eu lhe digo que essa companhia foi extremamente agradável. Aprendi a admirá-lo, a respeitá-lo, e por isso mesmo vou torcer imensamente por vários motivos para que V. Ex^a volte rapidamente para esta Casa. Primeiro, porque quero ver a eleição do meu querido amigo Alfredo Nascimento como Governador daquele Estado, pois sei que ele será um grande Governador do Amazonas. Então, acho que essa ausência de V. Ex^a será de apenas de seis meses, já que, a partir de outubro, provavelmente o Senador Alfredo Nascimento vai ter que se ausentar para organizar o seu governo no Amazonas e vamos ter novamente a sua convivência aqui, que, para mim, foi enriquecedora e me honrou muito a sua amizade e o seu coleguismo aqui neste plenário. Muito obrigado e que volte breve para cá entre nós.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador César Borges.

Meu companheiro de Partido, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Caro Senador João Pedro, quero, aqui, dar o meu testemunho: se já nos conhecíamos e éramos amigos, aprofundou-se a nossa amizade nesse período em que V. Ex^a se tornou Senador em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, hoje Ministro dos Transportes. Infelizmente, dada a circunstância de ele voltar aqui para o exercício de seu mandato e ser candidato à eleição no Estado do Amazonas, V. Ex^a segue para caminhos que, certamente, serão de muita importância para o nosso Partido, pois é o Presidente do Partido dos Trabalhadores no Estado do Amazonas e, hoje, tem imensa responsabilidade. Mas quero lhe transmitir quão importante foi a nossa convivência, os alertas que V. Ex^a sempre colocou para cada um de seus companheiros e companheiras. V. Ex^a, muitas vezes, aqui me avisou de fatos importantes que estavam ocorrendo, de assuntos que deveríamos estar tratando. V. Ex^a trocou idéias comigo;

V. Ex^a, nas Comissões onde estivemos juntos, sempre foi um colaborador extraordinário nas reuniões de nossa bancada, mas também em momentos como o que há pouco vivemos juntos ali na Comissão do Meio Ambiente, onde ouvimos o Sr. João Vaccari e o Dr. Pedro de Abreu Dallari, onde trocamos ideias de como fazer uma boa arguição relativamente aos propósitos de esclarecimento de tudo aquilo que se refere ao caso Bancoop. E cito isso como um exemplo do nosso cotidiano, pois quero lhe dizer, Senador João Pedro, que terei muita alegria de acompanhá-lo no seu Estado nas mais diversas missões que, porventura, possamos juntos ali realizar. Transmiti a V. Ex^a, por exemplo, que eu quero um dia conhecer o Município de São Gabriel, as suas características, coisas tão interessantes que ouvi falar a respeito. E V. Ex^a disse que um dia vamos juntos lá. Quero isso de fato e também possivelmente conhecer mais o Estado do Amazonas, Manaus mesmo, mas outros lugares que não conheço ainda do nosso querido Brasil e, sobretudo, da imensidão da Amazônia, das nossas florestas, das nossas águas e rios, da população ribeirinha dos indígenas e tantas coisas que quero aprender com V. Ex^a, visitando a sua terra e irmanando-me mais com respeito aos objetivos que tem o nosso Presidente Lula, assim como também quero nos irmanar na campanha pela eleição da Ministra Dilma Rousseff. Quero parabenizá-lo e a sua esposa também por aqui ser uma companheira e a todos os seus filhos que o estimulam a caminhar na excelente direção. V. Ex^a merece os meus cumprimentos pelo trabalho tão positivo que realizou aqui em todos os dias do seu mandato, inclusive nas suas preocupações relativas às relações externas. Por exemplo, V. Ex^a recentemente esteve na Faixa de Gaza, na Cisjordânia, na Palestina, e voltou com a preocupação de que nós aqui aprovássemos – e hoje, finalmente, conseguimos aprovar na Comissão de Assuntos Econômicos – o apoio do Governo brasileiro à reconstrução da Faixa de Gaza.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – É verdade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... em benefício dos palestinos que teve o seu parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como o primeiro parecer. Dou aqui alguns exemplos da preocupação de V. Ex^a. Vamos continuar trabalhando juntos.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Agradeço as palavras de V. Ex^a. Também aproveito para dizer que V. Ex^a é um grande militante do PT, é um grande Senador. Agora mesmo, o gesto público de V. Ex^a em abrir mão de uma candidatura em favor da candidatura de nosso companheiro Aloizio Mercadante. V. Ex^a, que tinha as assinaturas suficientes para legitimar o seu

pleito legítimo de ser candidato ao governo, por nosso Partido, em São Paulo. V. Ex^a é um grande homem, um grande militante e um grande pai.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Eduardo Azeredo, Presidente da Comissão da qual sou titular. Aproveito para me despedir dessa Comissão tão importante para o Senado, para o Brasil e para a política externa brasileira, já que propicia a que consolidemos a presença do Brasil em nível internacional.

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador João Pedro, eu quero, neste aparte, primeiro, lembrar que, quando V. Ex^a chegou ao Senado, eu perguntei ao Senador Arthur Virgílio ao pé do ouvido: “Como é que é esse novo Senador?” Ele me deu informações positivas e disse assim: “Olha, é gente boa, apesar de ser petista.” O fato é que, no dia-a-dia, nós pudemos ter uma convivência muito boa aqui no Senado e sua participação na Comissão de Relações Exteriores sempre foi muito produtiva. Fomos juntos conhecer a realidade do Haiti no mês de agosto passado, as questões ligadas à Palestina, que tem, exatamente, uma percepção clara – também da Oposição do Senado – de que nós temos que ter uma visão que, já no início de Israel, já se previa a criação dos dois Estados: o Estado Palestino e o Estado Israelense. De forma que, Senador João Pedro, quero, neste seu discurso de despedida, cumprimentá-lo pela sua atuação. Temos, normalmente, dentro do processo democrático, algumas opiniões divergentes nessa questão internacional, inclusive, mas a sua permanente dedicação é que, realmente, chamou muito a atenção, a sua presença sempre nos momentos importantes na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e aqui no plenário. Meus parabéns pela sua atuação e sucesso nas suas lutas futuras.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo.

Concedo o aparte a esse companheiro, Inácio Arruda, Senador militante, meu companheiro da Bancada que defende o Socialismo.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Grande Senador João Pedro, primeiro, é uma alegria imensa nossa – minha e do PCdoB – de tê-lo encontrado aqui no Senado da República. V. Ex^a disputou a eleição com Alfredo Nascimento, que foi para o Ministério, tendo V. Ex^a assumido aqui a vaga dele com grandeza. Primeiro, defendendo o seu Estado do Amazonas, uma defesa intransigente do Estado do Amazonas; segundo, defendendo todos os Estados da Amazônia brasileira; terceiro, defendendo todos os países da Amazônia, realizando encontros, debates, reuniões. A posição de V. Ex^a sobre o papel do Estado brasileiro, o enfrentamen-

to desse discurso falso do neoliberalismo, que quase destrói a nossa Pátria e toda a América do Sul, que colocou o nosso povo, o povo brasileiro de todos os Estados, em situação de calamidade, desempregado, envolvido com a droga, o estado de violência. Esse é o resultado dessa política conservadora e, nos últimos anos, anteriores ao Governo de Lula, da chamada política neoliberal, conduzida no Brasil especialmente pelo governo de Fernando Henrique, que era aquela ideia de desmontar o Estado brasileiro, de liquidar o Estado brasileiro. Então, V. Ex^a assume a posição de Senador da República, defendendo que o Estado tem que ter um outro papel, o papel de defender a nossa Pátria, defender a nossa indústria, defender o nosso comércio, educar o nosso povo, ampliar as universidades. V. Ex^a fez um mandato de brilho aqui no Senado da República.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – O mandato de V. Ex^a é de grande qualidade, de qualidade no debate. V. Ex^a não fugiu do debate político, porque o mais fácil entre nós é se acovardar. Basta um canhão midiático se apresentar, basta uma câmera de televisão se apresentar para a coceira da covardia se colocar à frente de muitos políticos no Brasil. Ou então, alguns que querem fazer cena para enganar o povo brasileiro. Há muitos. Eu assisti ontem ao lançamento do PAC. O que essa mídia nacional concentrada na mão de quatro famílias disse? Basta olhar para ela, eles são os que clamam por liberdade de expressão. Quer dizer, liberdade de expressão exclusivamente deles, para eles darem uma única opinião para os brasileiros. Eles não querem liberdade para que o povo possa ter o conjunto das opiniões. V. Ex^a foi firme sempre, sem perder a ternura. O bom combate bem combatido aqui. Enfrentou esse discurso neoliberal, debateu com esses conservadores, firmou sua posição como posição de partido, digo, além do partido, porque às vezes muitas posições não são de partido, mas são as convicções que V. Ex^a defendeu. Isso no plano nosso, no plano do nosso País.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Uma questão central: a defesa da política externa do Presidente Lula – V. Ex^a o defendeu em todas as questões, mas defendeu especialmente a política externa que se aprofundou no Governo Lula – e a defesa das Nações socialistas e das lutas dos povos. O enfrentamento da causa palestina V. Ex^a levantou aqui, assim como fez a defesa da Venezuela, da Bolívia, do Equador, do Uruguai, governos socialistas, muitos

dos quais se aprofundando no caminho socialista. Eu disse aqui que Lula teve coragem, sim, de defender Cuba nessa orquestração midiática que questiona o Estado cubano, quando aqui não resolvemos questões mínimas do povo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Eles não tiveram coragem de resolver questões mínimas do povo brasileiro e questionam o governo cubano. V. Ex^a foi o primeiro da fila aqui no Senado Federal para defender o Estado cubano, o governo de Cuba e deixar que as críticas fossem para ajudar um país socialistas e não críticas para desmontar as conquistas do socialismo. Considero que V. Ex^a teve uma atuação destacada. Então, eu não poderia deixar de dar este depoimento de um mandato destacado de V. Ex^a. Com certeza, o povo do Amazonas o reconduzirá para o Congresso Nacional, seja na posição de Senador da República, seja na posição de Deputado Federal. V. Ex^a mostrou que é um quadro da política muito importante para o Estado do Amazonas e para o nosso País. Parabéns pela atuação.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Inácio Arruda.

Meu companheiro de Amazônia, Senador Augusto.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador João Pedro, eu aproveito parte das palavras do companheiro Inácio, porque V. Ex^a é um amazônida mesmo, que defende o nosso pedaço. Nas nossas conversas iniciais, quando nós começamos a discutir a respeito de indígenas e tal, naquela época, você me conquistou quando eu lhe disse: “Você já dormiu alguma vez numa comunidade indígena?” Você disse: “Não dormi, mas vou dormir”. Nem quinze dias depois, você dormiu no meio dos atóris. Depois, veio e me contou como foi a experiência e tudo. Aí eu disse: “Esse cara aqui é dos pequenos, vai lutar pelos pequenos mesmos.” Apesar de nós termos divergências, eu tenho também em relação ao pequeno País, porque eu acho que liberdade é a coisa mais importante do ser humano.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Mas a divergência constrói a amizade que nós temos.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Mas são coisas que a gente superou e foi para a frente. Eu espero que V. Ex^a vá para lá, vista a camisa e lute para trabalhar, para manter o seu lugar. O Alfredo vai vir para esta Casa agora, vai disputar o Governo no Amazonas. Pessoalmente, já torço pelo Alfredo Nascimento. Por causa de V. Ex^a, agora, sou um torcedor fanático também do Alfredo, porque quero que V. Ex^a

volte para cá para trabalhar conosco, João Pedro. Eu acho que o Brasil ganhou com a sua presença aqui e vai ganhar, porque tenho certeza de que V. Ex^a continuará aqui. Espero que o povo do Amazonas reconheça o trabalho feito pelo Ministro dos Transportes em relação à Amazônia. O trabalho que V. Ex^a também fez aqui é mais um motivo para eles elegerem o nosso companheiro que vai disputar lá a vaga. O seu trabalho aqui foi muito positivo para as pequenas pessoas, para as causas dos menores, dos mais fracos. V. Ex^a sempre esteve firme para lutar. Use aquela sua veemência para lutar lá, defendendo o companheiro Alfredo, e V. Ex^a voltará para cá. Tenho certeza de que nós trabalharemos juntos mais outros anos.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Augusto Botelho, meu companheiro de Amazônia.

Nesses três anos de convivência aqui, de discussão política, de debate político, quantas coisas bonitas este Senado votou, decidiu! Evidentemente que, na condição de homem de Governo, Parlamentar do Governo, nós temos momentos de muita dificuldade, mas isso constrói a nossa relação.

Quero lembrar aqui – já concedo um aparte a este grande brasileiro que é o Senador Cristovam, aqui de Brasília – que nós tivemos um grande momento, grandes momentos da história do Brasil e não só do Senado, como, por exemplo, a aprovação do piso nacional dos professores, que vivemos aqui, aprovamos há um ano, um ano e meio. V. Ex^a, Senador Garibaldi, era o Presidente da Casa quando aprovamos essa que era uma decisão justa para o conjunto dos professores do Brasil e para com a educação no nosso País.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Caro amigo João Pedro, eu não poderia estar fora deste momento, pois quero dizer que é muito comum a gente parabenizar os Senadores quando chegam aqui, mas o certo é parabenizá-los quando eles saem daqui: quando eles saem daqui com a ficha limpa, quando eles saem daqui com a ficha cheia de atividades e com a cabeça erguida. Fico feliz de dizer que estou diante do senhor, que cumpriu estas três coisas: uma ficha limpa, um currículo pleno de participação e coerência. O senhor é uma pessoa cheia de coerência. Creio que se pode resumir bem seu período aqui com coerência, com coragem de assumir as posições e com presença. O senhor é um dos que mais vemos aqui usando da tribuna, fazendo os apartes, participando intensamente.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Então, aqui, dou meus parabéns ao Estado do Amazonas, por sua presença aqui como Senador desse Estado. O Estado está de parabéns! Espero que o Estado o mande outra vez para cá e que possamos continuar essa luta por um Brasil melhor. Finalmente, expresse minha satisfação de vê-lo sempre preocupado com a Amazônia, obviamente, com o Amazonas especialmente, e também sempre ligado aos aspectos de educação, sobretudo da educação superior. Sempre que pudemos, aqui tivemos um diálogo muito fraterno e positivo nesse sentido. Então, parabéns por poder chegar ao final desse seu mandato e sair daqui com o prestígio bem maior do que aquele que tinha quando aqui chegou! É aí que é a hora de dar os parabéns, não quando se chega aqui. Parabéns ao senhor!

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigada, Senador Cristovam.

Concedo um aparte a essa que é minha querida companheira, que faz parte desse processo que tem o Presidente Lula como liderança, que, desde que cheguei aqui, deu-me absolutamente 100% de atenção, que é essa grande Senadora do Brasil e de Santa Catarina, minha companheira Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador João Pedro, eu estava muito angustiada, porque estava acompanhando o encerramento dos trabalhos da Comissão de Meio Ambiente e Direitos Humanos e não poderia perder a oportunidade, de público, de fazer aqui o registro do quanto V. Ex^a fará falta no Senado e, de forma muito especial, na bancada do Partido dos Trabalhadores. Aqui, quero dar o testemunho de que eu não o conhecia antes, eu o conheci chegando ao Senado, apesar de sermos do mesmo Partido. Este País imenso, que é o Brasil, acaba propiciando isto: pessoas da mesma sigla só se conhecem quando têm uma tarefa comum a realizar, como é o caso aqui, de responder pelos nossos Estados frente ao nosso País no Senado da República. Conhecer-lo foi para mim uma grata surpresa, pela sua competência, pela sua determinação e pela sua garra e também por essa maneira de fazer política – no Senado, isso é preciso, porque, às vezes, o ambiente tende mais a azedar do que a ser de flores, apesar do azul do tapete neste chão. Essa alegria, esse dinamismo e essa juventude que V. Ex^a trouxe para a bancada do PT foram muito importantes. Em muitos momentos difíceis, quando havia alguma dificuldade na bancada de dar encaminhamento a alguma matéria, sua coragem, sua determinação, seu bom humor, esse seu jeito amazônico, de coração aberto, espaçoso, grande, sempre foram para nós muito importantes. Tenho certeza absoluta de que V. Ex^a voltará aqui no ano que vem. O Ministro

Alfredo Nascimento está se licenciando, e tenho quase certeza absoluta de que haverá um páreo muito forte na disputa ao Governo do Estado do Amazonas. Então, o Senado da República, com certeza, contará por mais quatro anos com a presença, com o trabalho, com a dedicação, com a energia e com a juventude e alegria de V. Ex^a. Eu queria aqui deixar meu carinho. V. Ex^a me propiciou um dos momentos mais bonitos, em termos culturais, no Brasil, quando, a seu convite, estive acompanhando o Festival de Parintins. Eu queria deixar aqui o registro desse companheiro valioso, precioso, que V. Ex^a é.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigada, minha querida companheira Ideli.

Essa grande liderança da oposição, que é o Senador Marconi Perillo, está pedindo o aparte. Já falei há pouco e fiz um balanço muito rápido da minha passagem aqui. V. Ex^a fica no Senado. V. Ex^a não pode deixar o povo da África, a Guiné-Bissau, Cabo Verde, tão distante. Quero dizer que a Europa é responsável por isso. É evidente que a relação do Brasil com os países africanos deve ser uma relação de estreitamento dos laços históricos que temos com a África. V. Ex^a viu aquele pobreza, a miséria, o abandono da África. A Europa é responsável por isso. V. Ex^a vai continuar aqui, e estou voltando. Não deixe Guiné-Bissau, principalmente, aquele povo bonito, ficar esquecido. V. Ex^a esteve lá, estivemos lá juntos, e V. Ex^a tem um papel importante nesta Casa no sentido de levantar questões relevantes para os povos da África.

Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador João Pedro, é com um misto de tristeza e de alegria que me dirijo a V. Ex^a. Falo com tristeza por saber ser esse seu discurso um discurso de encerramento, pelo menos nesse período de sua passagem pelo Senado, e falo com alegria por tê-lo conhecido: V. Ex^a é vibrante, atuante, eloquente, sensível às causas dos mais pobres, dos mais humildes, e muito comprometido com sua região, com seu Estado. Tive a oportunidade de conhecê-lo melhor durante a incursão que fizemos juntos à África, quando pudemos entrar em contato grande parte da nossa memória e da nossa história, oportunidade também em que pudemos perceber o quanto, no Hemisfério Sul, ainda imperam a fome, a pobreza, a miséria e a falta de oportunidades. Juntos, compartilhamos, naqueles dias, ao lado do Senador Nery e do Senador Heráclito, de muitas discussões e de muitos diálogos com parlamentares daqueles países todos. Compartilhamos suas angústias e seus problemas, mas também suas riquezas, principalmente a riqueza cultural, turística e histórica e sua riqueza do subsolo. Percebi, naqueles dias, o quanto V. Ex^a é sen-

sível, o quanto V. Ex^a se entristeceu e se preocupou ao vislumbrar todos aqueles problemas, ao enxergar toda aquela pobreza e todo aquele estado de necessidade. Depois, ouvi o pronunciamento de V. Ex^a neste plenário, falando um pouco de tudo aquilo que tinha sido visto por nós durante aquela missão. A viagem só fez crescer meu carinho, minha admiração e meu respeito por sua atuação. Saiba que, no Congresso, no Senado e no meu querido Estado de Goiás, estaremos sempre de portas abertas para receber V. Ex^a, torcendo pelo seu sucesso. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Marconi.

Senador Arthur Virgílio, meu companheiro de representação da Amazônia, desejo que V. Ex^a continue defendendo a Zona Franca, o verde da nossa Região e do nosso Estado, a preservação da Amazônia. Continue essa missão que V. Ex^a tem como homem público, já de algum tempo. Quero, antes de lhe conceder um aparte, registrar aqui nossa relação, mesmo nesse contraditório que constrói a democracia. V. Ex^a já foi homem de governo e, hoje, é líder da bancada de oposição, e sempre mantivemos opiniões comuns e, muitas vezes, no debate, contrárias – agora mesmo, saímos de um debate –, mas, nem por isso, confundimos isso com a relação de amizade e de respeito que temos um pelo outro, que vai além da relação pessoal e que envolve, inclusive, nossas famílias. Respeitamo-nos como homens de oposição, respeitamo-nos como homens que têm a incumbência de defender os interesses legítimos do nosso povo, do nosso Estado.

Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Obrigado, prezado amigo e companheiro Senador João Pedro. Para mim, é um dia de tristeza pessoal o desta separação, que se marca pelo término do seu período no Senado Federal, 1º Suplente que V. Ex^a é do Senador Alfredo Nascimento, que, até o momento, vem exercendo o Ministério dos Transportes. Devo fazer alguns registros, e o primeiro deles é a lembrança do seu primeiro discurso. Se, agora, não fui o primeiro a apartear-lo, já é sinal do prestígio que V. Ex^a granjeou. O primeiro aparte a V. Ex^a, quando V. Ex^a adentrou neste plenário, foi meu, e eu dizia que V. Ex^a era muito bem-vindo para o debate, para a troca de farpas, para a troca de ideias, para as convergências, para as divergências. V. Ex^a cumpriu à risca aquilo que eu supunha que fosse seu papel, e sei que V. Ex^a sai com a consciência do dever cumprido. É um homem de partido, é um homem que tem lado, é um homem que fez opção e que não se mistura com os que vão e vêm. V. Ex^a é. Está no seu lugar. Da mesma forma, V. Ex^a reconhece que não vou e venho. Eu sou. Eu estou

no meu lugar. É, portanto, com respeito que faço este aparte, que é de despedida dessa fase, pelo menos, da sua vida, dizendo que V. Ex^a, em nenhum momento, perdeu a cordialidade, mesmo nas horas mais duras, com seus colegas. Nos momentos mais duros, V. Ex^a, que vinha de certo jejum na atividade parlamentar, não deixou que seu temperamento, que é um temperamento forte – eu o conheço bem –, turvasse as relações pessoais e ajudou em muitas soluções. V. Ex^a me contava, noutro dia – e nossa conversa pessoal é intensa, é fraterna –, que se sentia outra pessoa, que isto aqui tinha sido um grande aprendizado. Eu dizia: “Mas é mesmo!”. Aí, eu lhe lembrei meu pai, Senador Arthur Virgílio Filho, que dizia que daqui a gente vê de um platô os problemas brasileiros todos – não mais da planície, mas, sim, de um platô – e que daqui dá para se ter uma noção muito grande do conjunto brasileiro. Aqui se percebe o valor do adversário, aqui se percebe o valor do aliado, aqui se percebe o aliado que não demonstra a valentia necessária na hora própria, aqui se percebe o aliado que tem coerência e que vai para um sacrifício, o que faz com que a gente o respeite, ou seja, aqui há uma interação tão rica, que faz desta Casa, apesar das suas crises, sem dúvida, a Casa mais expressiva dos Parlamentos brasileiros. Não tenho dúvida do que estou dizendo. Apesar das suas crises todas, o Senado é a Casa de maior excelência dos Parlamentos brasileiros.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Com certeza.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Digo isso sem demérito para as câmaras municipais – tenho a frustração de não ter sido Vereador; V. Ex^a o foi – e para as assembleias legislativas – tenho a frustração de não ter percorrido o caminho que meu pai percorreu como Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Estadual como foi. Tenho a convicção de que foi muito válida minha experiência como Deputado Federal, mas aqui me parece que é o ápice mesmo. Esta Casa haverá de se soerguer e de recuperar todo o seu prestígio perante a sociedade, e V. Ex^a não trabalhou, em momento algum, para que esse prestígio não voltasse. V. Ex^a cumpriu seu dever. Creio que V. Ex^a sai cercado do respeito e da consideração dos seus colegas todos, de diversos partidos. Vejo o Senador Mão Santa já pronto para lhe pedir um aparte. Eu não sei se alguém, na sua bancada, conseguiu ter posições tão nítidas, tão nítidas, junto com uma cordialidade tão marcante. Posições nítidas e, ao mesmo tempo, construindo simpatias a sua volta, construindo alianças possíveis, táticas, a sua volta, porque ter posições nítidas e enclausurar-se numa trincheira e não conversar com ninguém é fazer o papel daquele japo-

nês que não percebeu que a guerra tinha terminado e ficou por 30 anos perambulando pelo mato. V. Ex^a não agiu assim. V. Ex^a dialogou, V. Ex^a cumpriu seu papel. Muitas vezes, seu papel a mim me desagradou; outra vez, me agradou, Mas V. Ex^a não está aqui para me agradar, nem veio aqui, precipuamente, para me desagradar. Veio para cumprir com seu mandato, e cumpriu com seu mandato. Eu, então, lhe digo, como seu amigo pessoal, como seu conterrâneo, que sua família tem tudo para estar orgulhosa de V. Ex^a, inclusive seus irmãos todos, sua mãe, que, da sua família, é a mais coerente, porque foi a única que jamais deixou de votar em mim. Então, essa é uma coerência marcante, que faz dela uma liderança que deveria ser obedecida pela família. Já não se fazem matriarcas como antigamente, enfim. Mas eu lhe apresento minhas saudações, Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Dou-lhe um abraço muito fraterno ao descer V. Ex^a da tribuna e lhe digo que foi, para mim, um grande prazer. Sempre será um prazer reencontrá-lo. V. Ex^a sabe da amizade que sempre lhe dediquei, uma amizade de irmão mesmo, pelas lutas que travamos. V. Ex^a foi das primeiras figuras que me apoiaram quando retornei a Manaus para disputar as eleições em 1978. São 32 anos quase, 31 anos e quebrados, enfim.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Essa é a ingratidão de V. Ex^a, porque já votei muitas vezes em V. Ex^a e V. Ex^a insiste em não votar comigo aqui, neste Senado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Aqui, sim, mas já votei em V. Ex^a. Agora, aqui, neste Senado, fica complicado. Aí, já seria... Mas já votei em V. Ex^a, tive essa honra.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Mas muito obrigado. Muito obrigado. Muito me honra.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu, então, lhe digo, Senador João Pedro: seja muito feliz.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Seja muito feliz, porque V. Ex^a teve um reingresso de primeira classe na vida pública e logo com a inserção nacional que teve. Portanto, meu abraço fraterno, meus parabéns! Seja muito feliz, de fato.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

Meu companheiro Wellington Salgado, grande Senador.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – O Senador Tião Viana me pediu para apartear antes de mim.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador João Pedro, agradeço, inicialmente, ao Senador Wellington pela cordialidade em me ceder a antecipação do aparte. Quero dar apenas o testemunho de alguém que teve a oportunidade de conviver com V. Ex^a na vida partidária nacional, dentro da Região Amazônica e aqui, no Senado. V. Ex^a chegou aqui cumprindo uma missão partidária, ocupando um entendimento político local e honrou a função de Senador, substituindo o Ministro Alfredo. Tenho certeza de que V. Ex^a voltará, com a eventual vitória dele nas eleições deste ano, para cumprir o mandato já adquirido legalmente por V. Ex^a. Mas o mais importante para nós é que o seu exercício como Senador confirmou a coerência com a concepção programática do nosso partido, o PT.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Quero registrar que aprendi muito com V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – A sua vinculação à concepção programática do partido, o seu respeito ao estatuto partidário, a militância disciplinada e solidária ao PT foram...

(Interrupção do som.)

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) –... sem dúvida alguma, uma marca muito especial para todos nós. V. Ex^a chegou aqui na condição de um representante do Estado do Amazonas e sai na condição de um líder regional e de alguém que participa do grande debate da política brasileira. Foi coerente, teve lado, enfrentou os momentos difíceis, a própria dificuldade de ser Governo, em alguns momentos, que é ter de assumir posições que não são, muitas vezes, compreendidas de imediato – mas, a longo prazo, se pode perceber o valor das posições que se assumem –, e elevou o debate dentro do Senado Federal. Quando tratou de questões sobre a nossa América Latina, quando tratou de questões multilaterais, que envolviam o Governo e a posição do Presidente Lula, quando tratou das liberdades, quando defendeu o movimento camponês brasileiro, as forças organizadas da sociedade pelo movimento sindical, fez jus à sua história de vida, à sua coerência e aos seus valores, como o grande democrata que é. Visitou o Acre muitas vezes nesse período, na sua passagem pela fronteira de Calha Oeste, que nos une, entre o Amazonas e o Acre. Então, das cabeceiras do rio Amazonas, dou o testemunho do seu valor como grande democrata...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Tião.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – ...um grande Senador e um grande brasileiro. Parabéns e volte em breve!

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

Senador Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador João Pedro, costumo falar que a nossa passagem pelo Senado – o que muitos se esquecem de falar – nos deu a felicidade de ocorrer no melhor momento do Brasil. Independentemente das discussões que acontecem aqui, no nosso currículo vai estar que, no melhor momento do Brasil, estávamos no Senado Federal – eu, V. Ex^a e os demais Senadores. Muitas vezes, temos discussões internas, brigas por questões políticas, posicionamentos, mas, de alguma maneira, o Senado participou para que este momento do Brasil fosse o melhor momento da sua História. Aqui, V. Ex^a teve posição importantíssima. Hoje, o Presidente Lula tem 80% de aprovação. Quando V. Ex^a entrou aqui, o principal item de seu *curriculum vitae* era: amigo do Presidente Lula. Muitos falavam: João Pedro é amigo pessoal do Presidente Lula. Quer dizer, o danado do Presidente até escolher amigo sabe escolher muito bem. Ele já é bom Presidente e ainda escolhe amigo bem. Eu não conhecia V. Ex^a, começamos a trabalhar juntos e, nos momentos difíceis, V. Ex^a teve a posição que achava correta, tranquila, como bem colocaram outros Senadores, sem ir para o confronto pessoal, mas defendendo as suas ideias, defendendo o Governo. E eu, ao lado de V. Ex^a. Foram grandes momentos, momentos difíceis, em que chegávamos aqui e bastava um olhar de V. Ex^a para mim para eu saber que era hora de chegarmos e colocarmos o posicionamento deste Governo, o nosso posicionamento. Então, ocorreu entre a minha pessoa e a pessoa de V. Ex^a aquela energia positiva, que é boa, aquele aperto de mão, do qual vem a energia boa, aquele olhar. Sinto-me muito feliz por ter participado aqui, independentemente do que já colocaram outros Senadores, da defesa que V. Ex^a faz de seu Estado, dos menos favorecidos, da luta que V. Ex^a travou aqui pelas ideias deste Governo. Eu costumo fazer referência a uma reunião que tive com o atual Ministro e meu titular da cadeia, Ministro Hélio Costa, e com o seu amigo, o Presidente Lula, em que ele falava o seguinte, antes de tomar posse, no primeiro mandato: “Vou criar algo para botar comida na barriga da população, para que ela possa ter energia para procurar emprego, porque, com barriga vazia, não dá nem para sair de casa para ter energia para procurar emprego. E depois eu vou gerar o emprego”. Oito anos depois, foi isso que o Presidente Lula fez. Ele fez o Bolsa Família e, depois, lançou o PAC 1 e o PAC 2,

que nada mais são do que a geração de emprego para aqueles que estão bem alimentados. E V. Ex^a fez parte desse momento que foi decisivo para que pudesse este Governo ter a base de governo nesta Casa para poder aplicar as suas idéias. Então, sinto-me muito feliz por ter, nestes cinco anos que passei aqui, convivido com V. Ex^a, lutado com V. Ex^a, por ter combatido ao seu lado aquele combate sadio, para o bem do País. Perdemos algumas – claro que 10%, ganhamos 90% –, mas foi muito bom e estou muito feliz. Eu acho que muitas vezes as pessoas ficam tristes com o que vai acontecer com V. Ex^a e comigo, de sairmos daqui, mas penso que o destino foi generoso com V. Ex^a e comigo. Não temos do que reclamar. Passar por esta Casa, discutir com Srs. Senadores de alto nível, como os que nós temos aqui, Senador João Pedro, é algo de que não temos o que reclamar. Temos de sair felizes desta Casa e felizes por nós dois termos tido oportunidade de conviver com pessoas tão ilustres quanto os Senadores aqui presentes. Até *la vista*, companheiro!

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Wellington Salgado.

E quero dizer também do meu reconhecimento, da amizade que construímos aqui, do respeito e do bom combate que travamos aqui no Senado.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Sadi Cassol, companheiro de PT.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Eu cheguei neste instante mesmo, meu voo atrasou um pouco, mas tive sorte ainda de poder pegar um gancho e já peguei também aqui o direcionamento do que está acontecendo. Estou vendo que é uma prestação de contas de V. Ex^a por deixar o Senado nos próximos dias, como vai acontecer comigo amanhã – já me inscrevi para isso –, e tantos outros suplentes que estão aqui, com a volta dos titulares. Mas eu fico muito honrado de ter participado deste tempo aqui, em companhia de todos os caros colegas e também de Senadores da capacidade de V. Ex^a. Eu estava observando o relatório do Senado da República de 2009. V. Ex^a, no ano de 2009, usou a tribuna 79 vezes e presidiu a Casa 16 vezes. Isso demonstra a atuação, o compromisso que o Senador tem não só de presidir a Casa, de usar da tribuna, mas de estar presente no dia a dia em todos os trabalhos do Senado da República. Confesso que foi uma grata surpresa o fato de construir uma amizade com V. Ex^a. Com certeza, vamos nos encontrar lá adiante outras vezes. Carregaremos para o resto da vida essa experiência no currículo, que é nada menos do que aquilo que todo político almeja: o topo do Poder Legislativo deste País. E tivemos esse privilégio. Parabéns pelo seu trabalho, pela amizade que nós construímos e

pelo seu desempenho. Fico muito orgulhoso de V. Ex^a. Parabéns, Senador

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Sadi Cassol.

Sr. Presidente Mão Santa, quero falar, antes de terminar, que muitas vezes nós trabalhamos aqui até às 22 horas por conta de V. Ex^a. Quero deixar um abraço muito carinhoso, muito especial, aos senhores e às senhoras que compõem a Taquigrafia. Quero deixar um abraço especial para a Dr^a Cláudia Lyra, para a sua equipe, para a Secretaria, enfim, para os servidores, também para o Zezinho, esse incansável servidor aqui do Senado. Quero deixar um abraço muito fraterno para os servidores do Senado, que sempre estiveram presentes, em nossas formulações, no âmbito das Comissões. Deixo um abraço muito especial aos servidores desta Casa, aos funcionários do Senado que compõem a TV Senado, instrumento democrático e tão fundamental para que o Brasil acompanhe os nossos trabalhos; à equipe que faz o jornal, que faz a Rádio aqui no Senado. Deixo um abraço especial a esses funcionários, um abraço especial ao José Newton, ao pessoal que fica atrás das câmeras, ao Carlos, ao Osmar, servidores abnegados que compõem a grandeza desta Casa.

Antes de terminar, eu não poderia deixar, Presidente Mão Santa, de ouvir este meu companheiro do Amazonas, este homem público que compõe a representatividade do Amazonas aqui no Senado, que é o Senador Jefferson Praia.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador João Pedro. Fiquei muito feliz por chegar aqui a tempo do pronunciamento de V. Ex^a, que se despede, neste período, do trabalho que realizou aqui no Senado. Quero dizer que V. Ex^a representou o Estado do Amazonas de forma muito dedicada, atenciosa, muito intensa. Fez com que nossa bancada continuasse, é claro, com um bom nível de representação do Estado do Amazonas. Fico feliz de estar aqui, neste momento, com a presença de V. Ex^a, companheiro de longa data, já que somos oriundos de um curso de Agronomia. Lá conheci V. Ex^a como líder estudantil. Aquele curso, na verdade, mudou a minha vida, já que eu tinha feito a minha primeira opção por Medicina e a segunda para Agronomia. Mas, no primeiro dia de aula, cheguei em casa e disse para minha mãe que não ia mais fazer Medicina, e sim Agronomia. Tudo isso em razão de ter encontrado um grupo de jovens idealistas, que queriam dar a sua contribuição para a universidade, para o Amazonas e para o Brasil. V. Ex^a estava entre esses jovens. Portanto, em nome do povo do Estado do Amazonas, agradecemos e, é claro, V. Ex^a continuará na luta, por ser um idealista, em prol

de um País melhor, de uma Amazônia melhor e de um Estado do Amazonas cada vez mais forte, preservado, conservado e com uma boa qualidade de vida. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Jefferson Praia. O meu desejo é que V. Ex^a continue representando o Amazonas aqui nesta Casa. V. Ex^a tem eleição pela frente. Desejo um resultado exitoso a V. Ex^a. Que V. Ex^a continue, ao longo de 2010, defendendo de forma intrépida os interesses do nosso Estado, como sempre V. Ex^a fez.

Está presente aqui a minha assessoria. Quero agradecer, mais uma vez, a participação de todos os meus assessores e assessoras, que contribuíram com este mandato. A minha querida companheira e esposa, Leda Mara, que está aqui conosco. Ela esteve aqui no primeiro dia do mandato e está aqui comigo. Pelo desejo, minha querida companheira, dos Senadores, nós vamos para o Amazonas, e voltaremos para cá. É mais trabalho! Mas não temos um mandato sem a participação, sem a solidariedade, sem a compreensão, sem a paciência dos nossos filhos, da nossa esposa. A família, com certeza, contribui muito. Quero registrar aqui que a minha família contribui em muito com paciência, com idéias, com sugestões, com observações acerca da minha vida pública.

Senador Mão Santa, V. Ex^a estava ali e pediu um aparte. Eu acabei não o concedendo a V. Ex^a, que é um grande Senador um grande companheiro. Eu gostaria de ouvi-lo mais uma vez.

Encerro aqui esta minha reflexão, este balanço que faço das atividades aqui no Senado em defesa do Brasil, mas fundamentalmente em defesa dos interesses do meu Estado, da minha gente, do povo do Amazonas.

Muito obrigado, Senador.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR.SENADOR JOÃO PEDRO**

Senhor Presidente,
Senhoras Senadoras,
Senhores Senadores,
Amigas e Amigos do Brasil,

Ocupamos hoje esta tribuna para dizer ao Brasil que acabamos de cumprir a missão que nos foi confiada pelo povo amazonenses que é a de exercer a suplência do mandato do Senador Alfredo Nascimento, do partido da República, que esteve, nesse período no cargo de Ministro dos Transportes do Governo do Presidente Lula, desempenhamos a função, com muita honra, por três anos, dois meses e 29 dias, tempo suficiente para que pudéssemos – no convívio com os membros dessa casa e na execução das nossas

obrigações constitucionais e regimentais – conhecer profundamente a realidade brasileira, a importância do Congresso Nacional e da democracia na construção de uma nação justa tolerante e altiva.

Aqui – com o respeito dos senadores, das senadoras, dos funcionários da casa e dos milhares de eleitores e eleitoras que nos acompanham pelos meios de comunicação – ganhamos experiência política reforçamos nossa convicção ideológica e partidária, e adquirimos mais energias para defender idéias, projetos e programas que melhorem a qualidade de vida do povo do Amazonas, da Amazônia e do Brasil, reafirmo: estamos mais contaminados de ânimo para exercer os embates políticos de todas as horas: estejam eles em, situação de calma ou de pororoca.

Lembramo-nos, neste momento, do carinho com que fomos recebidos nesta casa desde a posse. Agimos com desvelo, dedicação e esmero para honrar essas deferências, para honrar a nossa história na militância política, para honrar a história do Partido dos Trabalhadores e para honrar a confiança do povo brasileiro confiança do nas instituições da república, não há motivos para já nos sentirmos realizados politicamente, porque os objetivos do cidadão político não são os do âmbito pessoal: sentimo-nos, sim, mais instigado do que nunca a buscar os benefícios sociais que ainda não chegaram aos brasileiros mais humildes. Estamos satisfeito, sim, por termos tido a oportunidade de sugerir, debater, opinar e propor medidas que geraram ou poderão gerar mudanças estruturais que a maioria dos brasileiros reclama desde a fundação do País, como a distribuição mais justa dos recursos da riqueza da nação.

Referimo-nos esse respeito, também a atuação individual ou coletiva de cada um de nós no plenário nas comissões, nas relatorias e nas missões domésticas e internacionais, nesta Casa, Senadores, Senadoras, os partidos e suas bancadas representam, nas várias instâncias de apreciação e decisão, os interesses dos mais diversos segmentos sociais, aglutiná-los ao bem comum é tarefa hercúlea que exige experiência política, conhecimento técnico e prático, espírito democrático e muito diálogo, por isso, de todas as casas do legislativo, o Senado da República é a que mais representa e prática o diálogo sem a prevalência de visões de mundo individuais. Pratica-se nesta Casa o diálogo orientado pela experiência, pela sabedoria, pela maturidade e pelo bom senso, cuja meta fundamental é favorecer o interesse coletivo.

Essa vivência de mais de três anos no cotidiano do Congresso Nacional nos torna mais convictos da importância do legislativo para o aperfeiçoamento e fortalecimento da democracia. É no legislativo que

os conflitos de interesse da sociedade são debatidos abertamente nesse aspecto, o Senado Federal se agiganta em importância e significado em razão da sua natureza constitucional, de representar e realizar o equilíbrio da federação. Nossas ações se orientaram por essa perspectiva, porque nós (e neste nós se incluem, principalmente o partido dos trabalhadores) também acreditamos na consolidação de um País igualado em suas forças opostas sejam elas políticas, econômicas ou culturais.

Foi movido por esta convicção que atuamos em assuntos e temas relevantes e polêmicos nesta Casa.

Daqui, desta tribuna defendemos um tratamento mais brasileiro e mais republicano para a Amazônia e suas populações. Agimos para informar aos brasileiros de outras regiões que a Amazônia é uma região complexa ecológica social, econômica e culturalmente; e que, por isso, necessitam de políticas públicas que levem em consideração as suas peculiaridades. Cito como exemplo a importância das terras indígenas demarcadas e garantidas pela União: Elas asseguram vida para 180 etnias e mais 150 línguas tradicionais ainda faladas na região.

Apresentamos de igual modo, os problemas que enfrentam os moradores das grandes, pequenas e médias cidades da Amazônia por falta ou carência de serviços e equipamentos públicos. Não são poucos os brasileiros que se surpreendem com a notícia de que falta água potável em muitas das cidades banhadas pelos rios da imensa bacia amazônica, mas é

Essa a realidade da maioria das cidades do interior Amazonense e de muitos bairros da capital do Amazonas, Manaus. Com recursos de uma emenda de minha autoria, o DNPM acaba de concluir um estudo da qualidade do solo e das águas em dez cidades do Alto Solimões. Os resultados são, em várias situações, lastimáveis. Constatou-se que numa dessas cidades a população consome água com excesso de alumínio, metal que causa danos irreversíveis ao organismo humano. O objetivo dessa pesquisa é orientar políticas públicas para a captação, tratamento e distribuição de água; para o destino do lixo doméstico e hospitalar, para o monitoramento da qualidade da água dos rios e para o manejo dos minérios utilizados na construção civil.

Insistimos que o desenvolvimento sustentado da Amazônia sem o embasamento de conhecimento científico articulado com os saberes das populações tradicionais, principalmente das que já praticam o manejo das florestas, rios e outros recursos naturais ao longo dos séculos, não passará de retórica perigosa para a própria sustentabilidade da região. Preocupados com

esse item, dedicamos atenção ao estímulo à redução das fronteiras entre as várias tradições de produção e aplicação de conhecimentos.

Orgulhamo-nos de ter apresentado o projeto de criação da Universidade do pacto Amazônico, que já foi aprovado pela comissão de Educação desta Casa e agora tramita na Câmara dos Deputados. O Brasil precisa estimular, também, a cooperação científico-cultural com os seus vizinhos amazônicos. Não lhe deveria bastar a cooperação econômica que, embora tenha melhorado nos últimos sete anos, ainda deve muito às reais preocupações de um País que reivindica liderança regional. Vislumbramos a universidade do pacto Amazônico como uma instituição que fomentará o ensino, a pesquisa e a extensão em âmbito multilateral e multidisciplinar, uma medida que já chegará tarde, uma vez que o bioma amazônico abriga sete países e mais o departamento ultramarino da Guiana Francesa. Essa necessidade pode ser ilustrada com o fato do Rio Amazonas, o maior rio do mundo, ser compartilhado pelo Brasil, Colômbia e Peru. Conservá-lo integralmente é, também, uma necessidade que envolve, de forma direta, as populações desses três países. E, a nosso ver, a realização de um compartilhamento estratégico do Rio Amazonas e demais rios amazônicos exige a produção e aplicação de conhecimentos científicos confiáveis e em harmonia com os saberes e interesses das suas populações.

A Universidade do Pacto Amazônico remete à possibilidade de reunirmos em ambiente comum, acadêmicos, professores e pesquisadores motivados pelo desejo de promover o verdadeiro desenvolvimento sustentado da Amazônia. Enfatizamos: aquele desenvolvimento que se sustenta econômica, ecológica e socialmente, mas com resultados direcionados, prioritariamente, para a melhoria de qualidade de vida das suas populações. Essa modalidade de desenvolvimento só será merecedora desse conceito se incluir os saberes dos povos amazônicos em seus projetos e programas, para que os recursos naturais e as culturas regionais não sejam vilipendiados; e para que o desenvolvimento sustentado não seja apenas uma peça de retórica nas campanhas de marketing da grande capital.

Creio que uma universidade com status e objetivos assentados em princípios multilaterais se somará aos esforços do ensino, pesquisa e extensão das demais instituições universitárias públicas e privadas que também tem o desenvolvimento da Amazônia como alvo de suas preocupações. De uma coisa estamos certos: o conhecimento, as tecnologias hoje disponíveis e seus modos operacionais ainda são insuficientes para garantir o verdadeiro desenvolvimento sustentado da Amazônia.

Ainda nessa linha de atuação, direcionamos emendas parlamentares da União, individuais e coletivas, a universidades e instituições públicas de pesquisa que atuam na região. Das individuais, destaco os recursos que ajudarão à Embrapa/Amazônia ocidental a implantar um projeto piloto de cultivo de dendê em terras degradadas. Esse projeto está planejado para o assentamento da Vila Amazônia, perto da cidade de Parintins, no médio rio Amazonas, a 321 quilômetros de Manaus.

A Embrapa/Amazônia ocidental tem pesquisa que atesta o cultivo do dendê, em sistema de agricultura familiar, como propício para a recuperação de terras inutilizadas pela derrubada da floresta para a criação de gado ou para a simples comercialização de madeira. O projeto piloto da Vila Amazônia beneficiará mais de duas mil famílias de pequenos agricultores, que irão cultivar os dendezais em consórcio com plantas de curto ciclo, como maracujá, abacaxi e banana, o sistema já foi testado econômica, social e ecologicamente nos campos de experimentos da Embrapa, nas proximidades de Manaus. Comprovou-se, por exemplo, que essa palmeira, além de gerar rendimentos econômicos, é excelente para sequestrar carbono.

A bancada parlamentar do Amazonas destinou recursos – com o nosso total empenho na defesa da importância dessa medida – para a compra de equipamentos dos laboratórios de medicina da universidade do Amazonas (UEA). Trata-se de uma instituição estratégica para a produção acadêmico-científica do Amazonas, assim como é igualmente importante e estratégica a universidade federal do Amazonas (UFAM), para qual também destinamos recursos por meio de emendas.

A UEA é uma jovem instituição, com apenas nove anos, mas já está enraizada no interior do Amazonas. Já possui mais de 25 mil alunos tem 11 cursos de pós-graduação **latu sensu** e 18 **stricto sensu**, todos voltados às necessidades urgentes da população amazonense.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, vossas excelências compreendem, certamente, que ao apoiarmos as instituições de ensino, pesquisa e de fomento de novas tecnologias, estejam elas no Amazonas ou no Piauí, estamos ajudando o desenvolvimento do Brasil de forma mais ampla. Isso contribui para o desafogamento das demandas por empregos, por formação profissional e por serviços básicos e especializados em centros urbanos que concentram esses benefícios historicamente – e que pagam um custo social e ambiental muito alto por isso. É por isso que apoiamos, de igual modo, os projetos de infraestrutura do Governo Federal, como os de produção de energia

elétrica por meios alternativos, a construção de portos e a abertura de rodovias em áreas estratégicas do Amazonas e da Amazônia, desde que seus impactos não comprometam o pleno funcionamento dos sistemas ecológicos da região.

Outro ponto da nossa participação no cotidiano do Senado Federal que destacamos é o da política internacional. Tivemos a honra de participar de quatro missões desta casa no exterior, quais sejam:

– Delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE em visita oficial a países da África Ocidental e Meridional – Cabo Verde, Senegal, Guiné-Bissau, Nigéria, São Tomé e Príncipe e Angola. (entre 10-5-2008 e 20-5-2008).

– Representação do Senado Federal, como observador eleitoral, no referendun revocatório de 10 de agosto de 2008, na Bolívia, (entre 8-8-2008 e 12-8-2008)

– Delegação do Senado Federal, integrada por Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da casa, em visita oficial ao Haiti. (entre 13-8-2009 e 15-8-2009)

– Participação, na qualidade de observador parlamentar da 64ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, EUA. (Entre 2-11-2009 e 6-11-2009).

No Brasil, participamos, em nove de junho de 2009, da diligência conjunta da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC e da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado – CMA, na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza.

Tivemos ainda honra de realizar nove viagens ao exterior relacionadas ao desempenho do nosso mandato, são elas:

– Participação na 117ª Assembléia da União Interparlamentar na cidade de Genebra, na Suíça. (Entre 7-10-2007 e 13-10-2007)

– Participação na Reunião da UNAMAZ – Associação de Universidades Amazônicas nas cidades de Quito e Loja, no Equador. (Entre 26-3-2008 e 29-3-2008)

– Viagem à cidade de Lima, no Peru. (Entre 6-4-2008 e 9-4-2008)

– Participação na Reunião do Parlamento Amazônico Regional na cidade de Lima, no Peru. (Entre 4-3-2009 e 7-3-2009)

– Participação no 5º Fórum Mundial da Água na cidade de Istambul, na Turquia. (Entre 15-3-2009 e 22-3-2009)

– Participação na Reunião Administrativo do Parlamento Amazônico – PARLAMAZ, na cidade de Lima, no Peru. (Entre 16-4-2009 e 18-8-2009)

– Participação na Reunião a convite do Parlamento Amazônico – PARLAMAZ, para assistir ao 8º período de sessões do fórum permanente para o Assuntos Indígenas das Nações Unidas, na cidade de New York, nos Estados Unidos da América. (Entre 16-5-2009 e 23-5-2009)

– Viagem a Istambul, na Turquia, Amã, na Jordânia e Tel Aviv em Israel, a convite do Governo da Palestina. (Entre 19-7-2009 e 29-7-2009)

– Visita oficial à Estação Antártica “Comandante Ferraz”, a convite do Comandante da Marinha do Brasil. (Entre 7-3-2010 e 12-3-2010)

Procuramos cumprir essas missões com todo o desvelo, e destacamos – tão logo nos foi dada oportunidade – a importância deste Senado no equilíbrio das forças de poder político do País e do papel estratégico do Brasil na condução da democracia e da cultura da paz na América do Sul. Comprovamos o respeito conquistado pelo nosso País na economia, na política e na cultura pelo mundo afora.

Procuramos transmitir, com ênfase necessária, a confiança e a esperança dos povos que tem os brasileiros como aliados em suas lutas por liberdades, por autonomia política plena e por conquista de melhoria de qualidade de vida. Haiti, Peru, Equador, Cuba e

Palestina, por exemplo, acreditam que o surgimento do Brasil como força econômica e política mundial, poderá ajudá-los na busca de apoio internacional para as questões cruciais que enfrentam no caso do Haiti, o fim da pobreza extrema; no caso de Cuba, o fim do embargo econômico, que lhe impõe, por mais de cinquenta anos, os Estados Unidos; no caso da Palestina, o fim da ocupação da Faixa de Gaza pelo Estado de Israel e a implantação e reconhecimento do Estado Palestino. De igual modo, nossos irmãos africanos e latino-americanos, querem estreitar suas relações comerciais, políticas e culturais com o Brasil, porque esperam apoio a projetos de infraestrutura e transferência de tecnologias para a produção de alimentos principalmente.

Dá para perceber que a nossa responsabilidade com a cultura da paz, da justiça social e da tolerância abrangente só tem aumentado nos últimos anos. Como membro deste Senado, foi possível vivenciá-la no coração e na mente.

Quanto às atividades internas do Senado, só posso dizer que procuramos realizá-las e vivenciá-las com zelo e responsabilidade. Atuamos nas seguintes Comissões:

COMISSÃO	DATA INÍCIO	PARTICIPAÇÃO
CMAGUA - SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA	19/08/2009	TITULAR
CTEINPE - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE	09/04/2008	TITULAR
CPMICPGF - CPMI - CARTÕES CORPORATIVOS	26/03/2008	TITULAR
CPIPETRO - CPI - PETROBRAS – 2009	27/05/2009	TITULAR
CPIAPAGAO - CPI - APAGÃO AÉREO	26/09/2007	TITULAR
CEDP - CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	14/07/2009	TITULAR
CRE - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL	16/02/2009	TITULAR
CMA - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	16/02/2009	TITULAR
CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA	29/09/2009	TITULAR

Registramos ainda que nestes mais de três anos, apresentamos sete Projetos de Lei, um Projeto de Resolução do Senado, cinquenta e seis Requerimentos. Relatamos sessenta matérias e fizemos duzentos e quarenta e três pronunciamentos e cento e quatro apartes.

Quanto aos pronunciamentos e apartes, a grande maioria deles para defender os interesses do Amazonas e da Amazônia, os quais devem ser compreendidos, repetimos, como interesses comuns do povo brasileiro. Nesses pronunciamentos contamos com a colaboração

de Vossas Excelências, seja por meio de apartes ou de diálogos travados em outras ocasiões.

Por fim, agradecemos a Vossas Excelências o carinho, o companheirismo e o apoio que recebemos para desempenhar a Suplência do Senador Alfredo Nascimento; agradecemos a compreensão e o apoio técnico dos servidores do Gabinete da Liderança do meu partido e do nosso gabinete.

Muito obrigado. – Senador **João Pedro**, PT – AM..

COMISSÃO	DATA INÍCIO	PARTICIPAÇÃO
CMACOPOLIM - SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016	15/10/2009	SUPLENTE
CPIONGS - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS	27/05/2009	SUPLENTE
CMMC - COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	18/03/2009	SUPLENTE
CI - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	16/02/2009	SUPLENTE
CE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	16/02/2009	SUPLENTE
CDH - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	16/02/2009	SUPLENTE
CAE - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS	16/02/2009	SUPLENTE

Com muita honra e zelo, relatamos o processo que tratou do pedido de cassação do Senador Renan Calheiros por suposta falta de decoro parlamentar. Com o mesmo Espírito, presidimos a comissão parlamentar

de inquérito da Petrobras, os desdobramentos dessas atividades são do pleno conhecimento dos brasileiros. Esses resultados, a nosso ver, refletiram o senso de justiça e responsabilidade cultivadas por esta casa.

Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Shlessarenko, 2ª Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Pedro, a Sra. Serys Shlessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Quis Deus que eu estivesse na Presidência no começo e no fim. Queria dizer o seguinte: “O homem é o homem e suas circunstâncias”, Ortega y Gasset. Regimentalmente V. Exª teria dez minutos, mas esse sentimento de respeito, de solidariedade e de reconhecimento está acima de qualquer regimento. Então, o Senado todo aqui se manifestou.

Eu terminaria com palavras de um grande líder da nossa história. Júlio César disse “Vim, vi, venci”. V. Exª pode repetir. Quero dizer aqui que V. Exª vai sair daqui abraçado com a sua Adalgisinha, a Leda Mara. Vão sair – nós vemos no semblante dos dois, você e ela, estou olhando – com a satisfação do cumprimento da missão.

Agora, eu queria fazer um convite e o Suplicy vai avalizar. Eu sei que o Amazonas tem muita natureza, é muita água, mas que vá descansar com ela no litoral do Piauí, no Delta do Piauí, na minha casa do coqueiro, com mar *caliente*, sol que nos tosta, ventos que nos acariciam, dunas brancas e uma gente boa como a da Amazônia. Então, está feito o convite para descansar, enquanto aguardamos a volta.

Eu era o orador inscrito, como Líder, e cedi para o Líder do PSDB, Arthur Virgílio. Pela ordem, Senador Suplicy. V. Exª está inscrito duas vezes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Suplicy permite só um segundo, Eduardo?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) - Ele está inscrito para uma comunicação inadiável e como Líder. Depois dele, V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, por uma questão prática...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por uma questão prática, eu sugeriria que a Ordem do Dia fosse encerrada, em função da evidente ausência de quórum e da evidente falta de acordo para se deliberar sobre qualquer matéria. Aí se poderia continuar livremente a lista de oradores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a orientação que o Vice-Presidente estava determinado a fazer, e aqui esteve há poucos instantes,

aguardaremos já. Então, V. Exª, como Líder, pode usar da palavra, Senador Arthur Virgílio. Enquanto isso, pela ordem, Eduardo Suplicy; depois, V. Exª; o terceiro é o Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Acho que estou inscrito como Líder também do PMDB. Vou falar pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está inscrito. O Eduardo Suplicy tem duas inscrições e vai já ser chamado para uma comunicação inadiável ou como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então é pela ordem, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Já sou eu, então?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, enquanto chega o Líder Arthur Virgílio à tribuna. Não, é o Arthur Virgílio.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, o “pela ordem” é meu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Arthur Virgílio, na tribuna, como Líder.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O Senador Eduardo Suplicy quer alterar a ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Aí eles que se entendam. Agora é o Arthur Virgílio.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O Senador Arthur Virgílio me permitiria falar pela ordem antes do seu pronunciamento? Pode ser, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pode. Ele concedeu?

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu tenho certeza absoluta de que este assunto que eu quero trazer ao Plenário vai ter a concordância do Senador Arthur Virgílio, porque nós o aprovamos aqui por unanimidade.

No ano de 2008, o Presidente Lula sancionou três projetos de lei que foram fruto de um trabalho, de uma força-tarefa que nós fizemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – à época ainda era vivo o Senador Jefferson Péres –, juntamente com os Senadores Romeu Tuma, Mozarildo Cavalcanti e Pedro Simon. Eu tive a oportunidade de coordenar esse grupo de trabalho, essa força-tarefa, e aprovamos, em tempo recorde, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma mudança significativa no Código de Processo Penal, na obtenção de provas, no Tribunal do Júri e também no processamento penal estabelecido através do Código.

É muito interessante porque nós estamos agora acompanhando, no julgamento do casal Nardoni, a retomada de uma polêmica que para nós foi deliberada

no voto, por unanimidade, aqui no plenário, sancionada pelo Presidente: a extinção do protesto por novo júri.

Pela legislação de antigamente, antes dessa alteração sancionada pelo Presidente Lula em 2008, toda vez que alguém, através do júri, fosse condenado a mais de vinte anos, essa pessoa tinha direito automático a um novo júri, mesmo que não houvesse nenhum motivo, nada, nenhuma razão de ser para um novo júri. Foi isso que, infelizmente, aconteceu no caso da Irmã Dorothy: num primeiro momento, seus assassinos foram condenados, por unanimidade, a trinta anos, mas, como estava em vigor ainda a lei de protesto por novo júri, eles tiveram direito automaticamente a um novo júri, que, depois, modificou a sentença.

Então, eu queria aqui fazer esse registro. Esse trabalho foi feito em parceria por esse grupo que coordenei na Comissão de Constituição e Justiça, com os Senadores aqui referidos, inclusive o saudoso Senador Jefferson Péres, do Amazonas. Na época, a Presidente do Supremo Tribunal Federal era a Ministra Ellen Gracie, que instituiu um grupo de trabalho, juntamente com a Associação dos Magistrados, com a Associação dos Juízes Federais, com representantes do Ministério Público. E nós fizemos a mudança.

O que hoje está sendo arguido? Como o crime ocorreu antes da mudança da lei, Senador Arthur Virgílio, a defesa quer utilizar a lei que estava em vigor na época do crime para dar o direito automático a um novo júri, o que hoje já não existe mais na lei. Não que as pessoas não tenham direito a um novo júri, mas, aí, há que se comprovar que houve alguma irregularidade, que houve algum problema na condução do julgamento, ou seja, não é automático. A lei não permite mais novo júri automático.

Então, estamos aqui fazendo o registro pelo vigor da lei. A lei é processual, não é sobre o crime. É claro que, sempre que há mudança na lei, no caso de crime envolvendo a pessoa física, a mudança é a favor do réu, mas, nesse caso, não é uma mudança na pena, não; é uma mudança no processo do julgamento. Portanto, temos a convicção de que está em vigor a lei e não caberia um novo júri automático no caso da condenação do casal Nardoni. Se a defesa comprovar que houve alguma ilegalidade, alguma irregularidade, alguma suspeita de que o julgamento não foi bem conduzido, aí, sim, caberia comprovadamente um novo júri.

Então, era apenas para fazer o registro, porque esse foi um trabalho importante. Foi uma mudança aprovada em tempo recorde aqui pelo Senado e sancionada pelo Presidente da República, que gostaríamos muito que pudesse ser observada pela Justiça, para não termos mais esse protesto pelo novo júri de

maneira automática, o que, do meu ponto de vista e do de tantos juristas, era uma excrescência, era algo que não tinha cabimento que permanecesse no ordenamento jurídico do nosso País.

Então, era isso. Peço mil desculpas, Senador Arthur Virgílio, mas esse assunto tem dominado o noticiário, e eu não poderia deixar de fazer o registro do trabalho que o Senado da República fez com relação a esse assunto, que, hoje, é lei. Está em vigor não termos mais o protesto automático pela realização de um novo júri.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Arthur Virgílio, peço a permissão e mais paciência a V. Ex^a, que é disciplinado – faz *jiu-jitsu*, é um esportista –, pois recebemos o comunicado do falecimento da sogra do Senador Acir Gurgacz. Por isso, S. Ex^a justifica a sua ausência dos trabalhos. É o Senador Acir Gurgacz, de Rondônia.

E o Senador João Vicente Claudino acaba de me telefonar, pedindo para que faça dele as nossas palavras quando das manifestações de solidariedade e de saudades em relação ao Senador que vai se afastar, João Pedro.

Com a palavra esse Líder extraordinário das forças opositoras do Brasil, que garantiram essa democracia numa perspectiva de esperança de alternância no poder no Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Antes de mais nada, solicito a minha assessoria que redija um voto de pesar pelo falecimento da sogra do Senador Acir Gurgacz. Eu tenho a impressão de que será assinado por todos os Senadores presentes nesta sessão. Em segundo lugar, registrar, com muita alegria, a homenagem bonita que a Casa fez ao Senador João Pedro, que honrou o seu mandato e honrou o Senado pelo tempo em que aqui permaneceu, e hoje é a sua despedida.

Ainda, registrar com absoluta concordância o ponto de vista da Senadora Ideli Salvatti. Está em vigor a lei, e a lei não deve permitir, portanto, um novo julgamento automaticamente. Essa é uma possibilidade de se dar a pena mais dura e o castigo mais duro que se possa conceber na sociedade e na democracia brasileira a esse casal de monstros, que, a meu ver, deveria ser encarcerado em dupla, para que um tivesse que conviver durante longos e longos e longos anos um com o outro, porque não consigo palavras para descrever esse pai. Está mais ou menos provado que ele não matou: permitiu que matasse a filha. E está muito provado que sua parceira de crime matou a pobre Isabella Nardoni. Chego a ter repulsa. Mexe

comigo quando vejo as faces dos dois degenerados na televisão.

Senador.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Eu queria, Senador Arthur Virgílio, somar-me à assinatura desse requerimento de pesar pelo falecimento da sogra do Senador Acir, que é do meu Estado, Rondônia. Eu queria também externar nossas condolências à sua esposa, Dona Ana Gurgacz, à sua família, a Acir Neto, o filho, ao Sr. Assis, pai de Acir, e a toda a família de ambos os lados, tanto de Acir como de Dona Ana. Que Deus possa confortá-los neste momento tão difícil. Então, quero pedir para que eu possa assinar também esse requerimento de pesar. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Creio que já estará em nossas mãos em pouco tempo e que todos os Senadores aporão suas assinaturas na solidariedade cristã que se impõe.

Sr. Presidente, requeiro voto de aplauso ao povo de Barcelos, Município amazonense, pelo transcurso do seu aniversário de criação, que acontece em 31 de março de 2010. Ele é localizado na microrregião do Alto Solimões, no sudoeste do Amazonas. Do ponto de vista político, é um Município que se localiza no Rio Negro – faz parte da calha do Rio Negro. Peço que seja cientificado o Prefeito José Ribamar Fontes Beleza, e, por seu intermédio, o Vice-Prefeito Arnóbio Pereira Correia, e o Presidente da Câmara Municipal, Josenir de Macedo Bezerra. É um belíssimo Município. Foi a primeira capital do Estado do Amazonas.

Do mesmo modo, o voto de aplauso ao povo de Benjamin Constant, Amazonas, pelo transcurso do seu aniversário. Esse Município fica na microrregião do Alto Solimões, no sudoeste do Amazonas, e eu peço que o Prefeito José Maria Freitas da Silva Júnior e, por seu intermédio, o Vice-Prefeito David Nunes Benenguy sejam ambos comunicados, junto com a Câmara Municipal, da homenagem feita pelo Senado.

Sr. Presidente, eu ainda registro, entre as coisas do meu Estado, que o Prefeito Bi Garcia, do Município de Parintins, no Amazonas, acaba de ganhar o Prêmio Prefeito Empreendedor. Foi o grande vencedor do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor 2010. O anúncio foi na quinta-feira última, durante o VIII Encontro dos Prefeitos do Amazonas, em Manaus, e foi recebido com muita festa pela Ilha Tupinambarana. Estava presente, na ocasião, o Ministro das Relações Institucionais, Dr. Alexandre Rocha Sanches Padilha.

E o Prefeito Bi Garcia concorreu com quatro ações. A primeira, o Plano Diretor, visando a dinamizar a geração de emprego, trabalho e renda. A segunda, o estímulo à capacitação de recursos humanos e de empreendedores, além do estímulo à formalização do

emprego. O terceiro foi o projeto Rainha do Lar, social, que incentiva mães, nos bairros da periferia, a cursos de qualificação para geração de renda e emprego. E, basicamente, renda, nesse caso. E a quarta, que, aliás, foi o que lhe deu o prêmio, o projeto Cidade Digital, disponibilizando acesso gratuito ao serviço de Internet para toda a cidade, a partir da combinação do uso de satélites e de uma nova tecnologia de banda larga sem fio. Inclusive em Parintins, Senador Eduardo Azeredo, existe uma praça digital. É o Município mais digitalizado do Estado do Amazonas; proporcionalmente ao número de habitantes, muito mais digitalizado que a própria cidade de Manaus, do que a própria capital manauara.

E aí, como uma boa lembrança para o meu coração, o Prefeito Bi Garcia participou nessa ocasião da solenidade de outorga da Medalha do Mérito Municipalista Gilberto Mestrinho, que é uma realização da Superintendência do Sebrae e da Associação Amazonense de Municípios do Amazonas.

Sr. Presidente, requeiro, nos termos regimentais e constitucionais, seja realizada no âmbito da Comissão de Meio Ambiente – e enviei para a Comissão de Meio Ambiente esse requerimento – audiência pública com o objetivo de discutir o tráfico de água doce no Brasil.

Nestes termos, solicito que para participarem da audiência pública acima citada sejam convidados o Ministro de Estado do Meio Ambiente, o Ministro de Estado da Defesa, o Sr. Vicente Andreu Guilo, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA, o Dr. Adalberto Val, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, notável cientista, o Sr. Estevão Monteiro de Paula, Coordenador de Ações Estratégicas do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Inpa.

Justifico isso pelo fato de que a revista jurídica Consulex, em sua edição nº 310, de 15 de dezembro de 2009, publicou artigo intitulado “A OMC e o mercado internacional de água”, de autoria da advogada Ilma de Camargos Pereira Barcellos, mostrando que navios-tanque estão retirando água do rio Amazonas para engarrafamento na Europa e no Oriente Médio, numa prática totalmente ilegal, tendo em vista que a Constituição Federal de 1988 estabelece que são considerados bens da União os lagos, os rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio.

O artigo mostra, ainda, que essa prática pode ser bastante lucrativa pois “é mais barato tratar das águas usurpadas (U\$0,80 o m³) do que realizar a dessalinização das áreas oceânicas [que sairia quase o dobro] U\$1,50”.

Enfim, o presente requerimento tem por objetivo esclarecer que providências o Governo tem tomado contra essa ação de hidropirataria que desrespeita

a soberania não só do Brasil, mas também de outros países da Bacia Amazônica.

Sr. Presidente, passo às mãos de V. Ex^a dois pronunciamentos. Um deles trata da inversão de omissões. Ainda ontem, a pré-candidata Dilma Rousseff atribuiu essa postura ao Governo anterior, usando mero jogo de palavras, que não convencem a não ser plateias arranjadas e convencidas pelos cargos públicos.

Prefiro me basear em dados concretos e vou resumi-los. Vejo um quadro. Na Comissão de Direitos Humanos no Senado realizada ontem, levantou-se um problema gravíssimo de dependência química inscrito na Ata com palavras duras, porém realistas: “Brasília foi invadida pelo *crack*. A Esplanada dos Ministérios está cercada por pontos de venda e consumo da droga”.

E, mais, o dado revelador da omissão do Governo, do atual: “As autoridades reconhecem que falta pouco para a situação ficar fora de controle”.

Aí está: o Governo, o atual, reconhece a existência do problema que mostra o crescimento assustador do *crack* na capital do Brasil, sede do Governo, que, no entanto, aí sim, adota a cômoda posição de omitir-se, assumindo a posição que a pré-candidata atribuiu ao Governo passado, sem nada definir, jogando palavras ao vento.

Ora, se o Governo admite que está ficando sem controle, algo de muito grave está a ocorrer no reino da Dinamarca.

Volto à Ata da Comissão de Direitos Humanos:

No ano passado, do total de atendimentos de dependentes químicos na saúde pública, apenas 0,2% usavam crack. Somente nos dois primeiros meses deste ano, o percentual saltou para 27%.

E aí o reconhecimento do Governo, que não obstante permanece omissivo.

O Ministério da Saúde informa que reconhece urgência no enfrentamento do problema.

E pergunto: Qual é a providência do Ministério da Saúde? Anunciou, então – e isso é surrado –, que formaria um grupo para enfrentar o problema. Grupo de trabalho neste País é sinal de fracasso antecipado ou de se empurrar o problema com a barriga. E mais:

O Governo brasileiro deve finalizar em alguns meses’ – enquanto isso as crianças e jovens morrem viciados em crack – ‘um plano de ações voltadas para tratamento mais específico de dependentes de drogas, em parceria com o Escritório das Nações Unidas

sobre Drogas e Crime, a UNODC, e a OMS, em alguns meses.

É a opção por retardo. O texto da Ata inclui esse trecho:

O Ministro Temporão já manifestou preocupação com a falta de ações na área de consumo de cocaína e derivados, em especial o crack.

Pela simples leitura da Ata da comissão a que me refiro, estaria ocorrendo omissão – rótulo usado pela pré-candidata, como sinônimo, para ela, de Estado do nada. O nada está no atual Governo, no caso, em plena Esplanada dos Ministérios.

Portanto, Sr. Presidente, peço a publicação deste pronunciamento na íntegra e passo a cuidar de outro.

Começo dizendo que o idioma português é muito rico, possibilita a criação de frases variadas, maravilhosas, textos de infinita beleza, mas que também permite o mau uso de frases para formar expressões vazias.

Ontem em Brasília, enquanto se lançava o PAC 2, mesmo diante de um combalido e incompleto PAC1, que até agora em tantos anos de Governo só completou 11% das obras previstas, vem a mesma Ministra e diz: “O PSDB defendeu o Estado omissivo, o Estado mínimo do neoliberalismo.”

Frase de efeito, palmas na platéia, formada de gente arranjada entre paredes do gabinete da Presidência da República. Nada disso foi de graça: o Governo pagou R\$170 mil à Swot Serviços de Festas e Eventos, como está publicado no *Diário Oficial*. Ou seja, o povo pagou.

Mas o problema é que a candidata não explica o que é Estado mínimo nem o que é Estado omissivo. Ao contrário, foi além e cresceu, como se estivesse explicando o que é Estado mínimo, que seria o mesmo que Estado do não. E eu pergunto: não o quê? Ela não explica. Seria muito simples uma explicação desses arranjos verbais. Bastaria buscar na atualidade, nos dias de hoje, o que ocorre já quase como regra no serviço público brasileiro. Para facilitar a compreensão, bastaria mandar que procurem hospital público em qualquer lugar não só lá longe, no meu Amazonas, onde até a Santa Casa fechou as portas. Aqui mesmo, em plena capital da República, assistência médico-hospitalar do SUS só não é pior porque já chegou ao nível zero.

Passo a outros setores: Correios. Quem se lembra do nosso bom serviço postal? Uma carta era sempre entregue no dia seguinte. Hoje, sucateada, a ECT está cheia de sindicalistas incompetentes no lugar de técnicos. Quem quiser experimentar, tente postar uma carta em Brasília. Vai chegar ao seu destino daí a três

dias. O sistema postal brasileiro foi copiado do eficiente correio francês e funcionava bem. No atual governo, a eficácia foi caindo e nem Sedex resolve. Por isso criaram o Sedex 10, que apenas mascara uma deficiência igualmente duvidosa. Uma lástima, uma pena.

Passo para o serviço de emissão de passaportes. Com sorte, o passaporte pode sair em quinze dias. Se não o consegue nesse prazinho e o cidadão reclama, recebe uma áspera resposta do tipo: o sistema está fora do ar.

Se o cidadão insiste e procura saber quando vai ficar pronto o acalentado passaporte, houve um “não sei, telefona amanhã ou depois para saber”.

Esse, sim, é o Estado omissivo, nem máximo, nem mínimo, com as explicações que a pré-candidata não deu à plateia, preferindo a ajuda de algum lexicógrafo, para usar as várias acepções verbais de que o idioma é rico. E, assim, tentar impressionar o público.

Encerro, lamentando o mau uso do idioma, com a opção pela loquacidade, que é a velha tagarelice com que alguns supõem mistificar uma realidade ou confundir o público. Espero que a campanha eleitoral não seja palco disso e apenas disso.

Sr. Presidente, apresento, finalmente, um Voto de Pesar, isso, com um sentimento enorme. Sei que outros Senadores fizeram isso e quero me juntar a eles, e requeiro ainda uma sessão especial de homenagem a Armando Nogueira, ícone do jornalismo de análise esportiva, que atuou por 25 anos na Rede Globo, participando da equipe que criou o noticiário em rede da emissora, além de integrar a equipe que criou o *Jornal Nacional* e o *Globo Repórter*.

Acreano de Xapuri, vivia desde 1944, no Rio de Janeiro. Antes de concluir o curso de direito, foi ensacador de pacotes e revisor do *Diário Oficial* do Governo do Acre. No entanto, desde então, sonhava ser jornalista. Em 1950, começou a carreira de jornalista no *Diário Carioca*, onde trabalhou como repórter, redator e colunista.

No ano de 1954, foi testemunha ocular do atentado ao também jornalista e político Carlos Lacerda. No dia seguinte, Armando fez história no jornalismo brasileiro ao assinar um artigo escrito em primeira pessoa com seu relato do fato, algo nunca feito antes.

No mesmo ano, cobriu sua primeira Copa do Mundo, na Suíça. Lá, flagrou uma briga entre o técnico da Seleção Zezé Moreira e o Ministro de Esportes da Hungria. Desde então, participou da cobertura de 13 mundiais seguintes.

Após sua passagem pela revista *Manchete*, em 1957, trabalhou como repórter fotográfico da revista *Cruzeiro*. Lá ficou por dois anos, transferindo-se depois para o *Jornal do Brasil* onde foi redator e colunista.

Sua ida para a Rede Globo ocorreu em 1966, ali desempenhando papel fundamental no desenvolvimento do telejornalismo brasileiro.

Participou em 1980 da cobertura de uma Olimpíada, em Moscou; voltou aos Jogos outras seis vezes. Sua única ausência, desde então, aconteceu este ano, em Pequim, por problemas graves de saúde.

Ao longo da carreira, Armando Nogueira escreveu 10 livros – todos eles sobre esporte – cujos títulos são: *Drama e Glória dos Bicampeões*, *Na Grande Área*, *Bola na Rede*, *O homem e a Bola*, *Bola de Cristal*, *O Vôo das Gazelas*, *A Copa que Ninguém Viu* e a que *Não Queremos Lembrar*, *O Canto dos Meus Amores*, *A Chama que não se Apaga*, *A Ginga* e o *Jogo*.

O ex-diretor de jornalismo da TV Globo lutava contra um câncer no cérebro desde julho de 2007; nos últimos meses, estava sob os cuidados de uma enfermaria montada em sua residência. No entanto, o quadro se agravou recentemente.

Então eu requeiro, não só este Voto de Pesar como uma sessão de homenagem à memória de Armando Nogueira.

E conto, Sr. Presidente, algo que foi muito marcante para mim. Eu menino, bastante jovem, estava na esquina, Senador Jefferson Praia, da rua Miguel Lemos com Avenida Copacabana, e Armando Nogueira estava conversando num grupo que tinha Sandro Moreira, tinha João Saldanha... E eu sustentei para aquela triáde de geniais botafoguenses, que era o Sandro, o João e Armando, eu sustentei que Zico, Senador Lobão, era um supercraque. Eu disse: Zico é um supercraque. O João Saldanha disse que não era, que era um craquíssimo, mas que não era um supercraque.

Eu, flamenguista roxo, fiquei remoendo aquilo, enfim. Tempos depois, e já exercendo eu – colega do pai de V. Ex^a – meu primeiro mandato de Deputado Federal, estou na Lagoa Rodrigo de Freitas entrando em uma rua, saindo da Lagoa para entrar em Ipanema, quando ouço uma buzina insistente. Olhei para o lado e baixei o vidro. Era João Saldanha dizendo: “Arthur, ele é um supercraque, sim.” Era João Saldanha, com sua honestidade, reconhecendo que Zico era um supercraque. Conte isso para Armando Nogueira, que transformou isso numa crônica, uma crônica muito bonita. Ele fez outra sobre o Zico, que é o meu grande ídolo no futebol, que foi fantástica. Ele tem frases lindas sobre Pelé, sobre Garrincha, sobre Nilton Santos. Ele tem uma crônica sobre o Zico que é algo extraordinário. Ele relacionou grandes monstros sagrados do futebol mundial. Esses monstros sagrados eram Cruyff, que não foi campeão do mundo, o português Euzébio, que não foi campeão do mundo, Domingos da Guia, Leônidas da Silva, o Diamante Negro, Arthur Friedenreich,

Heleno de Freitas, brasileiros geniais que não foram campeões do mundo, Zinho, o Aranha Negra, Yashin, o grande goleiro russo, talvez o maior goleiro de todos os tempos. Ele listou – e já concluirei – um número imenso de craques e supercraques que não foram campeões do mundo. Com muita delicadeza, disse que bons craques, mas não supercraques, lograram o êxito de serem campeões do mundo. E termina: “Zico não foi campeão do mundo, Zico não ganhou a Copa. Azar da Copa.” Foi uma frase que, como ninguém, repôs o valor desse grande craque que o Flamengo deu ao Brasil, o terceiro maior artilheiro da Seleção brasileira de todos os tempos. E teve todos os títulos da seleção, menos o de campeão do mundo: em 78 porque simplesmente o juiz anulou um gol dele absurdo – o córner já havia sido cobrado por Nelinho –; em 82, só Deus explica mesmo porque aquela seleção perdeu de alguém – como ela poderia perder de alguém? –; em 86, Zico jogava 15 minutos por jogo, ia empurrando o Brasil de fase em fase, o joelho arrebatado. Foi o homem que criou o futebol no Japão. Foi o homem que levantou a pequena Udinese na Itália. Foi vice-artilheiro do campeonato italiano, atrás apenas do Platini, que jogava por um grande time. É hoje um técnico consagrado, uma figura extraordinária. Mas Armando Nogueira captou como ninguém a genialidade dele.

Poderia lembrar do que ele homenageou de bo-fatoguenses tão queridos dele próprio.

O Sr. Lobão Filho (PMDB – MA) – Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concedo o aparte a V. Ex^a.

Quero só lembrar que Armando deixou uma grande dor no meu coração. Ele me ajudou muito no início da minha carreira, inclusive divulgando coisas minhas e mostrando que ele era capaz de buscar um jovem que no início não tinha nem eira, nem tinha beira. Sendo ele um jornalista consagrado que era, conseguia dar atenção a alguém que àquele época não tinha nem eira, nem tinha beira na vida pública brasileira.

O Sr. Lobão Filho (PMDB – MA) – Senador Arthur Virgílio, Zico, Armando Nogueira, Garrincha, Pelé, realmente são supercraques, mas quero dizer a V. Ex^a que também o considero um supercraque. Meu amigo Arthur Virgílio, a quem considero rei do vernáculo, apaixonado nas suas causas, estou de saída desta Casa mas levo, desde já, a saudade de seus discursos e do sentimento que V. Ex^a coloca em cada fala, em cada ato, em cada atitude aqui neste Plenário e em qualquer ponto desta Casa. Somos amigos há muitos anos e tenho certeza de que esta amizade perdurará ainda por muitos outros anos, sempre coroada pela minha admiração por V. Ex^a. Tenho a certeza de que, nesta

eleição, o seu Estado do Amazonas saberá dar o justo reconhecimento, a paixão que você dedica a suas causas. Obrigado pela sua amizade, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador.

Peço tempo para agradecer o aparte do Senador Lobão Filho. De fato, é um querido amigo. É uma amizade que vem do seu pai com o meu pai. O seu pai cobria o meu pai, que era Senador da República, e o seu pai, jornalista aqui em Brasília.

Depois tive a honra de ser colega de seu pai. Ele vice Líder do PDS e eu do PMDB. Tivemos pegadas homéricas, bonitos e que só nos aproximaram em termos de amizade pessoal.

A convivência com V. Ex^a foi limpa, correta, justa e digna. Eu também vou sentir muita falta de V. Ex^a como Senador. Eu, que sempre tive a presença de V. Ex^a na minha vida como de amigo pessoal. E isso não vai mudar em absolutamente nada.

Não sei se V. Ex^a vai se pronunciar, e se for pronunciar-se, eu farei o meu aparte. Agora, quero agradecer o seu e dizer que a recíproca é legitimamente verdadeira.

Muito obrigado, meu querido amigo, de coração.

Seja muito feliz onde quer que V. Ex^a esteja...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...eu lhe digo do fundo do coração, com todo reconhecimento que tenho pelo seu pai, meu prezado amigo, e por sua mãe, minha dileta amiga; minha colega de Câmara e minha querida amiga. Figura que respeito, que sempre venerarei e respeitarei por ser a mulher digna, a mulher de primeiro nível, que sempre impôs respeito a todos seus colegas.

Portanto, um grande abraço. Seja feliz onde quer que o destino leve V. Ex^a.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o tempo parece ser de inversão de omissões. Ainda ontem, a pré-candidata Dilma Rousseff atribuiu essa postura ao Governo anterior, usando mero jogo de palavras, que não convencem a não ser platéias arranjadas.

Prefiro basear-me em dados concretos. Por exemplo, trazendo a este Plenário dados de uma ata da Comissão de Direitos Humanos do Senado da República, realizada ontem.

Ali foi levantado gravíssimo problema de dependência química, inscrito, na ata, com palavras duras mas realistas:

Brasília foi invadida pelo crack. A Esplanada dos Ministérios está cercada por pontos de venda e consumo da droga.

E mais, o dado revelador da omissão do Governo, do atual:

As autoridades reconhecem que falta pouco para a situação ficar fora de controle.

Aí está: o Governo – o atual – reconhece a existência do problema, que mostra crescimento assustador do crack na Capital do Brasil, sede do Governo, que, no entanto, aí sim, adota a cômoda posição de omitir-se, assumindo a posição que a pré-candidata atribuiu ao Governo passado, sem nada definir. Jogou palavras ao vento.

Agora, pela ata da Comissão de Direitos Humanos, há, aí sim, definição de omissões por parte do Governo – o atual.

O Governo –o atual, repito– limita-se a reconhecer que o problema existe, sem que ações imediatas sejam adotadas. Está na ata da Comissão uma imagem do tamanho desse problema:

No ano passado, do total de atendimentos de dependentes químicos na Saúde Pública, apenas 0,2% usava crack. Somente nos dois primeiros meses deste ano, o percentual saltou para 27%.

E aí o reconhecimento do Governo – o atual - que, não obstante, permanece omisso:

O Ministério da Saúde informa que reconhece urgência no enfrentamento do problema.

Qual foi a providência do MS?

Anunciou que formou um grupo formado para o problema.

E mais:

O Governo brasileiro deve finalizar em alguns meses, um plano de ações voltadas para tratamento mais específicos de dependentes de drogas, em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e a OMS.

Em alguns meses. É a omissão por retardo.

O texto da ata inclui ainda este trecho:

O Ministro Temporão já manifestou preocupação com a falta de ações na área de consumo de cocaína e derivados, em especial o crack.

Pela simples leitura da ata da Comissão a que me refiro, estaria ocorrendo omissão, rótulo usado pela pré-candidata como sinônimo, para ela, de Estado do Nada. O Nada está no atual Governo, no caso, em plena Esplanada dos Ministérios.

O que ela disse não passou de jogo de palavras. Aqui, ao contrário, temos um texto público, como deve

ser vista a ata da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, que é presidida pelo ilustre Senador Cristovam Burque.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)

Bi Garcia ganha prêmio “Prefeito Empreendedor”

O prefeito Bi Garcia é o grande vendedor do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor 2010. O anúncio oficial saiu às 11h da manhã desta quinta-feira no VIII Encontro dos prefeitos do Amazonas, em Manaus, e foi recebido com festa pela população de Parintins, a principal beneficiada com as iniciativas da gestão pública que estão transformando com compromisso e simplicidade toda a realidade dos parintinenses. A premiação saiu um dia após a divulgação da pesquisa que deu a Bi Garcia 81% de aprovação popular, divulgada pela empresa Perspectiva.

O prêmio Prefeito Empreendedor foi entregue a Bi Garcia no Hotel da Vinci, em solenidade organizada pela Superintendência do Sebrae, com a presença do Ministro das Relações Institucionais Alexandre Rocha Sanches Padilha.

Secretários municipais, assessores e amigos de Bi Garcia comemoraram a conquista que revela resultados em geração de trabalho e renda e projetos de inclusão que de forma concreta estão conseguindo mudar a realidade do povo, levando mais cidadania e auto-estima.

O prefeito Bi Garcia disse que a administração municipal está cada dia mais consciente do papel transformador que deve exercer no município. Parintins tem excelentes projetos em vários setores da economia, uma diversidade de ações que têm contribuído para melhorar a qualidade de vida e gerar mais trabalho, mais renda.

Ele concorreu com quatro ações. A primeira, o Plano Diretor, que tem como objetivo dinamizar a geração de emprego, trabalho e renda. Outra ação é o estímulo à capacitação de recursos humanos e de empreendedores, além do estímulo à formalização. A quarta o projeto Cidade Digital, disponibilizando acesso gratuito ao serviço de internet para toda a cidade, a partir da combinação do uso de satélite e de uma nova tecnologia de banda larga sem fio. Garcia destaca entre as ações o projeto Rainha do Lar, que incentiva mães dos bairros da periferia a cursos de qualificação para a geração de renda.

O Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor fomenta o nascimento de novos empreendimentos, estimula o

desenvolvimento e incentiva a melhoria da qualidade de vida das cidades. Bi Garcia também participou da solenidade de outorga da Medalha do Mérito Municipalista – Gilberto Mestrinho, uma realização da Superintendência do Sebrae e Associação Amazonense de Municípios do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, idioma rico, o Português possibilita a criação de frases maravilhosas, em textos de infinita beleza. No entanto, permite também o mau uso das frases, para formar expressões vazias, que nada dizem. Pela sonoridade de suas palavras, enchem os ouvidos das platéias.

Usar o Português com essa feição lembra velho refrão popular para dizer que quem não tem cão caça como o gato. Isto é, na surdina, para dar o bote fatal, que é a investida final.

Foi assim, ontem em Brasília, no lançamento do PAC-2, mesmo diante de um combalido e incompleto PAC-1, que até agora, em tantos anos de Governo, só completou 11 por cento das obras previstas.

Volto ao idioma. E pego duas ou três frases da candidata do PT. Vamos direto a uma delas:

O PSDB defendeu um Estado omissivo, o Estado mínimo do neoliberalismo.

Frase de efeito, palmas na platéia, formada de gente arranjada, entre paredes do gabinete da Presidência da República. Nada disso foi de graça: o Governo pagou R\$ 170 mil à Swot Serviços de Festas e Eventos, tal como está publicado no Diário Oficial. Ou seja, o povo pagou.

Palmas à parte, a pré-candidata não explicou o que é Estado Mínimo nem o que é Estado omissivo. Ao contrário, foi além e acresceu, como se estivesse explicando o que é Estado mínimo, que seria o mesmo que Estado do Não. Não o quê? Ela não explica.

Seria muito simples uma explicação desses arranjos verbais. Bastaria buscar na atualidade, nos dias de hoje, o que ocorre, já quase como regra, no serviço público brasileiro.

Para facilitar a compreensão, bastaria mandar que procurem um hospital público, em qualquer lugar, não só lá longe, no meu Amazonas, onde até a Santa Casa fechou as portas. Aqui mesmo, em plena Capital da República, a assistência médico-hospitalar do SUS só não é pior porque já chegou ao nível zero.

Passo a outro setor: os Correios. Quem se lembra do nosso bom serviço postal? Uma carta era sempre entregue no dia seguinte. Hoje, sucateada, a ECT está cheia de sindicalistas incompetentes no lugar de técnicos. Quem quiser experimentar, tente postar uma carta em Brasília! Vai chegar daí a três dias.

O sistema postal brasileiro foi copiado do eficiente correio francês e funcionava bem. No atual Governo, a eficácia foi caindo e hoje nem Sedex resolve. Por isso criaram o Sedex-10, que é apenas mais caro, mas de eficiência igualmente duvidosa. Uma lástima, uma pena.

Passo para o serviço de emissão de passaportes. Com sorte (ou reza brava), o passaporte pode sair em 15 dias. Se não o consegue nesse prazinho e o cidadão reclama, recebe uma áspera resposta, do tipo “o sistema está fora do ar”.

Se o cidadão insiste e procura saber quando vai ficar pronto o acalentado passaporte, ouve um não sei. Telefona amanhã ou depois, para saber.

Esse, sim, é o Estado omissivo, com as explicações que a pré-candidata petista não deu à platéia arranjada. Preferiu a ajuda de algum lexicógrafo, para usar as várias acepções verbais de que o idioma é rico. E, assim, tentar impressionar o público.

Encerro, lamentando o mau uso do idioma, com a opção pela loquacidade, que é a velha tagarelice com que alguns supõem mistificar uma realidade ou confundir o público.

Será que, ao longo da campanha eleitoral que se avizinha, ficará a Nação sujeita a esse tipo de fórmula vocal, pelos que se julgam conhecedores do segredo dos ritornelos, a química dos refrões?

(RONALD DE CARVALHO, ESTUDOS BRASILEIROS, P. 73).

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu pediria permissão ao Presidente que chega para anunciar, com muita satisfação, a presença dos alunos do Instituto Federal de Campos, Vitória, Espírito Santo. Quis Deus estarmos aqui do lado do Senador que representa o Espírito Santo, o Senador Magno Malta. Sejam bem-vindos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Passo a Presidência ao Senador Marconi Perillo, Presidente de direito.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler. É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 293, DE 2010

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito seja o presente requerimento encaminhado ao Exmo. Ministro do Ministério da Previdência Social, para que determine

à Superintendência Nacional de Previdência Complementar que encaminhe cópia dos relatórios de fiscalização no fundo de pensão da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODE-VASF) elaborados entre 2003 e 2009.

Justificação

Os relatórios solicitados fazem parte de um conjunto de informações requisitadas com o propósito de subsidiar o controle externo da empresa pública. – Senador **Raimundo Colombo**.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lido os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 294, DE 2010

Requer voto de aplauso ao povo de Benjamin Constant/AM, pelo transcurso do aniversário do Município.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao Povo do Município de Benjamin Constant, localizado na microrregião do Alto Solimões, no Sudoeste do Amazonas, pelo transcurso do seu aniversário de criação.

Requeiro, ainda, que deste voto de aplauso seja cientificado o Prefeito José Maria Freitas da Silva Júnior e, por seu intermédio, ao Vice-Prefeito David Nunes Benerguy.

Justificação

Benjamin Constant tem suas origens em 1750, época em que já se registrava a existência de povoação na foz do Rio Javari. Era uma aldeia fundada pelos Jesuítas. Cinco anos depois, foi oficialmente criada e, finalmente, em 1866, por lei municipal, foi transformada em município.

O voto que hora requerido é merecido e significa homenagem do Senado a esse próspero município, localizado na fronteira do Brasil com o Peru.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 295, DE 2010

Requer voto de pesar pelo falecimento do Jornalista esportivo Armando Nogueira, ocorrido no dia 29 de março de 2010, no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo

falecimento do jornalista Armando Nogueira, ícone do jornalismo de análise esportiva, que atuou por 25 anos na Rede Globo, participando inclusive da equipe que criou o noticiário em rede da emissora, além de integrar a equipe que criou o “Jornal Nacional” e o “Globo Repórter”.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar do Senador seja comunicado aos familiares do jornalista e à Rede Globo.

Justificação

Acreano de Xapuri, vivia desde 1944 no Rio de Janeiro. Antes de concluir o curso de Direito, foi ensacador de pacotes e revisor do **Diário Oficial** do Governo do Acre. No entanto, desde então sonhava em ser jornalista. Em 1950, começou a carreira de jornalista no **Diário Carioca**, onde trabalhou como repórter, redator e colunista.

No ano de 1954, foi testemunha ocular do atentado ao também jornalista e político Carlos Lacerda. No dia seguinte, Armando fez história no jornalismo brasileiro ao assinar um artigo escrito em primeira pessoa com seu relato do fato – algo nunca feito antes.

No mesmo ano, cobriu sua primeira Copa do Mundo, na Suíça. Lá, flagrou uma briga entre o técnico da Seleção, Zezé Moreira, e o Ministro de Esportes da Hungria. Desde então, participou da cobertura dos 13 Mundiais seguintes.

Após sua passagem pela revista *Manchete*, em 1957, trabalhou como repórter-fotográfico da revista *O Cruzeiro*. Lá ficou por dois anos, transferindo-se depois para o *Jornal do Brasil*, onde foi redator e colunista.

Sua ida para a Rede Globo ocorreu em 1966, ali desempenhando papel fundamental no desenvolvimento do telejornalismo brasileiro.

Participou, em 1980, da cobertura de uma Olimpíada, em Moscou. Voltou aos jogos outra seis vezes. Sua única ausência deste então aconteceu neste ano, em Pequim, por problemas de saúde.

Ao longo da carreira, Armando Nogueira escreveu dez livros, todos eles sobre esporte, cujos títulos são:

- 1) Drama e Glória dos Bicampeões
- 2) Na Grande Área
- 3) Bola na Rede
- 4) O Homem e a Bola
- 5) Bola de Cristal
- 6) O Vôo das Gazelas
- 7) A Copa que ninguém viu e a que não queremos lembrar
- 8) O canto dos meus amores
- 9) A chama que não se apaga
- 10) A ginga e o jogo.

O ex-diretor de jornalismo da TV Globo lutava contra um câncer no cérebro desde julho 2007. Nos últimos meses, estava sob os cuidados de uma enfermaria montada em sua residência.

No entanto, o quadro se agravou recentemente.

O Voto de Pesar que requeiro ao Senado será, assim, homenagem póstuma merecida a esse verdadeiro ícone do jornalismo esportivo brasileiro.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010 – Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 265 E 266, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que altera a redação do art.1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, “que dispõe sobre a incidência de imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências”, para reduzir a zero a alíquota do imposto de renda na fonte sobre o pagamento de juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

PARECER Nº 265, DE 2010

(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

RELATOR: Senador RAIMUNDO COLOMBO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter não terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 276, de 2008, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, *que dispõe sobre a incidência de imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências*, para reduzir a zero a alíquota do imposto de renda na fonte sobre o pagamento de juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

O art. 1º do referido Projeto altera o art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, incluindo a redução a zero do imposto de renda na fonte sobre o pagamento de juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação e também estabelece, no § 1º do referido artigo, que o Ministério da Fazenda regulamentará a matéria.

Em seu art. 2º, a proposição estatui que o Poder Executivo estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei para atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

O art. 3º, por sua vez, estabelece a cláusula de vigência. Por fim, o parágrafo único do art. 3º insculpe que o art. 1º do PLS só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Não foram apresentadas emendas à Proposição.

II – ANÁLISE

Em conformidade com o art. 104-B, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), incumbe a esta Comissão, em decisão não terminativa, a apreciação da matéria quanto ao mérito da proposta.

A Lei nº 9.481, de 1997, concede alíquota zero no imposto de renda na fonte sobre os juros e comissões dos empréstimos contratados no exterior para financiamento daquela parte do setor agropecuário que detém escala exportadora e capacidade econômica para realizar esse tipo de operação.

No entanto, aqueles produtores que não são diretamente exportadores não estão autorizados a usufruir do benefício tributário de alíquota zero para o imposto de renda na fonte sobre os valores pagos a título de juros e comissões sobre os empréstimos externos.

Para corrigir essa evidente contradição, o eminente Senador GILBERTO GOELLNER apresentou o presente Projeto, explicando que *não existe diferença econômica substantiva entre os empresários da agropecuária que se dedicam à produção de exportáveis.*

Cabe, inicialmente, esclarecer que os beneficiários são pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, e que o fato gerador do imposto de renda dos juros e comissões em geral são: importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior, por fonte localizada no Brasil, a título de:

- a) juros e comissões, inclusive os remetidos em razão de compra de bens a prazo;
- b) juros e comissões de empréstimos externos destinados à exportação.

Para se ter a dimensão da distorção que o PLS nº 276, de 2008, pretende eliminar é fundamental apresentarmos o nível de tributação que ora é suportado pelos empresários da agropecuária que produzem exportáveis:

- a) 15% (quinze por cento) do valor bruto dos juros e comissões pagos, creditados, empregados, entregues ou remetidos inclusive no caso de compra de bens a prazo;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do valor bruto dos juros e comissões pagos, creditados, empregados, entregues ou remetidos em decorrência de prestação de serviço.

Em face do exposto, entendemos que, em um país no qual a carga tributária já beira os 40% do PIB, não é justo impor aos produtores rurais mais esse fardo. Um imposto entre 15% e 25% é algo que rompe todos os princípios da isonomia e que pune um dos mais importantes setores da economia brasileira, que tem sido responsável por sucessivos recordes na balança comercial.

Portanto, somos favoráveis à iniciativa do ilustre Senador GILBERTO GOELLNER, materializada na apresentação do PLS nº 276, de 2008, ora em análise.

Na versão atual do PLS, a cláusula de vigência (art. 3º) está dividida em Parágrafo único para restringir o escopo de seu *caput*, o que não representa a melhor técnica legislativa.

Com vista a contribuir para aprimorar a proposição, sugerimos emenda de redação para adaptar esse item da proposição aos ditames das Leis Complementares nºs 95, de 26 de fevereiro de 1998, e 107, de 26 de abril de 2001, em especial para manter a ordenação lógica da estruturação, articulação e redação das leis, insculpidos nos artigos 3º a 11 das referidas Leis Complementares.

Adicionalmente a esses comentários, é importante destacar que a Lei nº 9.481, de 1997, foi alterada pela Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, que acrescentou o inciso XII ao art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997:

Art. 1º A alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País, por residentes ou domiciliados no exterior, fica reduzida para zero, nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 9.532, de 1997)

.....
XII - valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior pelo exportador brasileiro, relativos às despesas de armazenagem, movimentação e transporte de carga e emissão de documentos realizadas no exterior. (Incluído pela Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008)

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III, IV, VIII, X, XI e XII do *caput* deste artigo, deverão ser observadas as condições, as formas e os prazos estabelecidos pelo Poder Executivo. (Renumerado com nova redação pela Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008)

Desse modo, o inciso XII ora proposto pelo PLS nº 276, de 2008, necessitará ser renumerado para inciso XIII, assim como uma nova referência deverá ser estabelecida no § 1º do art. 1º proposto pelo PLS para que se contemple essa alteração. Assim, oferecemos também uma emenda de redação para corrigir a numeração do inciso XII atual para XIII e sua referência no parágrafo único.

III – VOTO

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 – CRA

Renumere-se o inciso XII do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, para XIII e ajuste-se o Parágrafo único do referido artigo para contemplar a enumeração até o inciso XIII, nos seguintes termos:

“Art. 1º

.....
XIII - juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III, IV, VIII, X, XI, XII e XIII do *caput* deste artigo, deverão ser observadas as condições, as formas e os prazos estabelecidos pelo Poder Executivo. (NR)”

EEMENDA Nº 2 – CRA

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 276, DE 2008ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/05/09, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. VALTER PEREIRA <i>W.</i>	
RELATOR: Raimundo Colombo <i>Raimundo Colombo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB)	
DELCEÍDIO AMARAL	1- PAULO PAIM
JOÃO PEDRO <i>J.P.</i>	2- FÁTIMA CLEIDE
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	3- EXPEDITO JÚNIOR
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	4- SERYS SLHESARENKO
(PMDB, PP)	
LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>	1- ROMERO JUCÁ
NEUTO DE CONTO <i>N. de Conto</i>	2- VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	3- RENAN CALHEIROS
VALTER PEREIRA <i>W.</i>	4- PAULO DUQUE
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	
GILBERTO GOELLNER	1- DEMÓSTENES TORRES
RAIMUNDO COLOMBO	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlini</i>
JAYME CAMPOS	4- JOSÉ AGRIPINO
VAGO	5- FLEXA RIBEIRO
MÁRIO COUTO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO <i>Marisa Serrano</i>	7- MARCONI PERILLO
PTB	
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	1- SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>	1- JOÃO DURVAL <i>João Durval</i>

PARECER Nº 266, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 276, de 2008, de autoria do Senador GILBERTO GOELLNER, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, para reduzir a zero a alíquota do imposto de renda na fonte sobre o pagamento de juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

A proposição é composta por três artigos. O art. 1º acrescenta o inciso XII ao art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, para estabelecer mais uma hipótese de redução a zero da alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País por residentes ou domiciliados no exterior. No caso, esses rendimentos são os juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

Também é alterado o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, para estabelecer que a hipótese do proposto inciso XII se inclui no rol das que deverão observar as condições, formas e prazos ~~estabelecidos pelo~~ Ministro de Estado da Fazenda.

O art. 2º enuncia que o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto na nova lei e o incluirá no demonstrativo que acompanhar o projeto de lei orçamentária, respeitando as exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). O art. 3º estabelece que, caso aprovada, a lei entrará em vigor na data de sua publicação. Seu parágrafo único, entretanto, determina que o benefício proposto somente será eficaz a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Segundo a justificação, a agropecuária tem sido o grande esteio da estabilidade macroeconômica do país. Uma parte dos produtores efetua exportações diretamente e tem acesso a crédito externo sem o ônus tributário do imposto de renda na fonte sobre os juros e comissões relativos a essas operações. Àqueles que não exportam diretamente é vedado usufruir do benefício. O objetivo do projeto é o de corrigir esse tratamento discriminatório e injustificado.

A proposição tramitou na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), onde recebeu parecer favorável, com duas emendas de redação.

Nesta Comissão de Assuntos Econômicos, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 91, inciso I, cumulado com o art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, dispensada a competência do Plenário.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que a União é competente para legislar a respeito do Imposto de Renda, a teor dos arts. 24, I, e 153, III, ambos da Constituição Federal (CF). A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF), cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas (art. 48, I, da CF).

Ainda sob o ponto de vista da constitucionalidade, a proposição atende à exigência de lei federal específica para a concessão de benefício fiscal, prevista no § 6º do art. 150 da Constituição.

No tocante à juridicidade, a proposição se afigura correta, pelos seguintes motivos: o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; a matéria nela tratada inova o ordenamento jurídico; possui o atributo da generalidade; e se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Em relação à técnica legislativa, a redação empregada não demanda reparos. Contudo, lembramos que a Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, oriunda da conversão da Medida Provisória (MPV) nº 428, de 12 de maio de 2008, acrescentou o inciso XII ao art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, e alterou seu § 1º (renumerado para parágrafo único). Desse modo, o inciso XII ora proposto necessitará ser renumerado para inciso XIII, com a conseqüente atualização da redação do mencionado § 1º, o que já foi feito pela Emenda nº 1 – CRA.

Por meio de seus arts. 2º e 3º, o PLS respeitou a Lei de Responsabilidade Fiscal, estando adequado em termos orçamentários e financeiros.

No mérito, a proposição está bem fundamentada, explicando que o agricultor e o pecuarista que não exportam diretamente não recebem o mesmo benefício fiscal concedido aos que têm volume suficiente para exportar seus produtos diretamente.

De acordo com a situação atual, os produtores agropecuários que obtêm recursos no exterior para a produção que será exportada diretamente por eles não recolhem na fonte o imposto de renda sobre os juros e comissões devidos na operação de financiamento externo.

A proposição corrige essa distorção, estendendo o benefício a todos os produtores agropecuários que gerem produção exportável.

A Emenda nº 2 – CRA, que altera o art. 3º da proposição, deve ser rejeitada. Com efeito, ela dispõe que a lei de conversão entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º. Contudo, pelo texto da Emenda, o art. 2º nunca produzirá efeitos, já que a lei, como um todo, não produzirá efeitos enquanto não for promulgada, o disposto no próprio art. 2º. A Emenda torna a proposição antijurídica. Na verdade, a redação original do art. 3º está correta, pois condiciona a produção de efeitos apenas do benefício fiscal, e não da lei, à implementação do art. 2º.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, com a Emenda nº 1 – CRA, rejeitada a Emenda nº 2 – CRA, apresentando ainda a seguinte Emenda.

EMENDA – CAE

Altere-se o parágrafo 1º, do Artigo 1º, do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, para parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 1º.....

XIII – juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III, IV, VIII, X, XI, XII e XIII do *caput* deste artigo, deverão ser observadas as condições, as formas e os prazos estabelecidos pelo Poder Executivo. (NR)”

Sala da Comissão, 16 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

EM 16/3/2010, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O PROJETO POR 11(ONZE) VOTOS FAVORÁVEIS, 01 (UM) CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO; APROVA AS EMENDAS Nº 01-CRA-CAE E Nº 03-CAE POR 12 (DOZE) VOTOS FAVORÁVEIS, 01 (UM) CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO; E, AINDA, REJEITA A EMENDA Nº 02-CRA POR 13 (TREZE) VOTOS CONTRÁRIOS, NENHUM FAVORÁVEL E NENHUMA ABSTENÇÃO.

EMENDA Nº 1 - CRA/CAE

Renumere-se o inciso XII do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, para XIII e ajuste-se o Parágrafo único do referido artigo para contemplar a enumeração até o inciso XIII, nos seguintes termos:

“Art. 1º

XIII - juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III, IV, VIII, X, XI, XII e XIII do *caput* deste artigo, deverão ser observadas as condições, as formas e os prazos estabelecidos pelo Poder Executivo. (NR)”

EMENDA Nº 3 – CAE

Altere-se o parágrafo 1º, do Artigo 1º, do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, para parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 1º.....

XIII – juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III, IV, VIII, X, XI, XII e XIII do *caput* deste artigo, deverão ser observadas as condições, as formas e os prazos estabelecidos pelo Poder Executivo. (NR)”

EMENDA Nº 2 – CRA (REJEITADA)

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Sala da Comissão, 16 de março de 2010.



Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER/NA REUNIÃO DE 16/03/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLYCY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Majoria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) ¹
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM) AUTOR
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSÁLBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

¹ O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

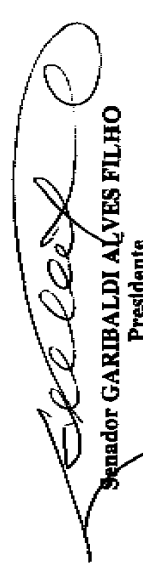
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 276 de 2008.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCDob e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCDob e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELÍCIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOÍZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TÍAO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-SADI CASSOL (PT)				
CESAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Majoria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Majoria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMEIRO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GEOVANI BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) 1				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-LORÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)	X				1-GILBERTO GOELLNER (DEM) AUTOR			X	
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERACLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KATYA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRUPING (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X				8-SÉRGIO GUBERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

1 O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

TOTAL 14 SIM 11 NÃO 1 PREJ - AUTOR 1 ABS - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/03/10.



Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

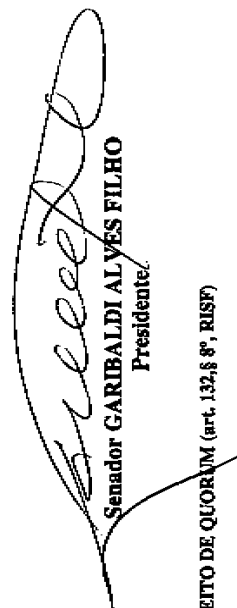
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emendas nº 01-CRA/CAE e nº 03-CAE apresentadas ao PLS nº 276 de 2008.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELÍCIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOÍZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)	X			
TIÃO VIANA (PT)					4-DELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INACIO ARRUDA (PCdoB)					6-SADI CASSOL (PT)				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GEOVANI BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) 1				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-LOBAO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)	X				1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERACLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)				
ADÉLMIR SANTANA (DEM)					5-KATIA ABBEU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	X				8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JERISSATI (PSDB)	X				10-EDUARDO AZEVEDO (PSDB)	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SÉRGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

1 O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

TOTAL 14 SIM 12 NÃO 1 PREJ - AUTOR - ABS - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/03/10.



Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

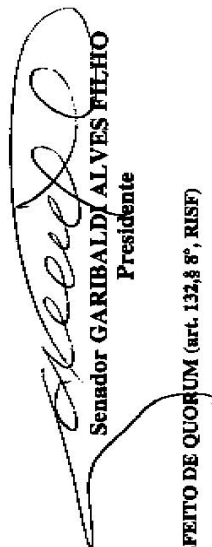
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 02-CRA apresentada ao PLS nº 276 de 2008.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELÍCIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)		X		
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATI (PT)		X		
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
INACIO ARRUDA (PCdoB)					6-SADI CASOL (PT)				
CÉSAR BORGES (PR)		X			7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)		X			1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GEOVANI BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)		X			4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) 1				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)		X			1-GILBERTO GOELLNER (DEM)		X		
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR (DEM)		X			2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3-HERACLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLÔMBO (DEM)					4-ROSÁLIA CIARLINI (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CIGERO LUCENA (PSDB)		X			7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)		X			8-SERGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)		X			10-EDUARDO AZEVEDO (PSDB)		X		
TITULAR – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SERGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

1 O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

TOTAL 14 SIM – NÃO 13 PREJ – AUTOR – ABS – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 /03/10.


 Senador GARIBALDI ALVES FILHO
 Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2008

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, que dispõe sobre a incidência de imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências, para reduzir a zero a alíquota do imposto de renda na fonte sobre o pagamento de juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

XIII – juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

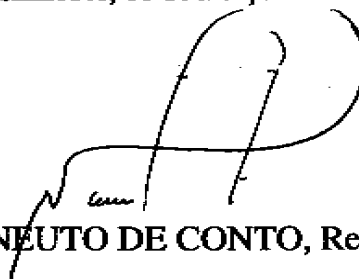
Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III, IV, VIII, X, XI, XII e XIII do *caput* deste artigo, deverão ser observadas as condições, as formas e os prazos estabelecidos pelo Poder Executivo. (NR)”

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Sala das Comissões, 16 de março de 2010.



Senador NEUTO DE CONTO, Relator



Senador GARIBALDI ALVES FILHO, Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 077/2010/CAE

Brasília, 16 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, que “altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, que dispõe sobre a incidência de imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências, para reduzir a zero a alíquota do imposto de renda na fonte sobre o pagamento de juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação”, com as Emendas nºs 01-CRA-CAE e 03-CAE e rejeitou a Emenda nº 02-CRA.

Respeitosamente,


Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 9.481, DE 13 DE AGOSTO DE 1997.**

Dispõe sobre a incidência de imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 276, de 2008, de autoria do Senador GILBERTO GOELLNER, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, para reduzir a zero a alíquota do imposto de renda na fonte sobre o pagamento de juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

A proposição é composta por três artigos. O art. 1º acrescenta o inciso XII ao art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, para estabelecer mais uma hipótese de redução a zero da alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País por residentes ou domiciliados no exterior. No caso, esses rendimentos são os juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

Também é alterado o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, para estabelecer que a hipótese do proposto inciso XII se inclui no rol das que deverão observar as condições, formas e prazos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda.

O art. 2º enuncia que o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto na nova lei e o incluirá no demonstrativo que acompanhar o projeto de lei orçamentária, respeitando as exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). O art. 3º estabelece que, caso aprovada, a

lei entrará em vigor na data de sua publicação. Seu parágrafo único, entretanto, determina que o benefício proposto somente será eficaz a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Segundo a justificção, a agropecuária tem sido o grande esteio da estabilidade macroeconômica do país. Uma parte dos produtores efetua exportações diretamente e tem acesso a crédito externo sem o ônus tributário do imposto de renda na fonte sobre os juros e comissões relativos a essas operações. Àqueles que não exportam diretamente é vedado usufruir do benefício. O objetivo do projeto é o de corrigir esse tratamento discriminatório e injustificado.

A proposição tramitou na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), onde recebeu parecer favorável, com duas emendas de redação.

Nesta Comissão de Assuntos Econômicos, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 91, inciso I, cumulado com o art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, dispensada a competência do Plenário.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que a União é competente para legislar a respeito do Imposto de Renda, a teor dos arts. 24, I, e 153, III, ambos da Constituição Federal (CF). A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF), cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas (art. 43, I, da CF).

Ainda sob o ponto de vista da constitucionalidade, atende à exigência de lei federal específica para a concessão de benefício fiscal, prevista no § 6º do art. 150 da Constituição.

No tocante à juridicidade, a proposição se afigura correta, pelos seguintes motivos: o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; a matéria nela tratada inova o ordenamento jurídico; possui o atributo da generalidade; e se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Em relação à técnica legislativa, a redação empregada não demanda reparos. Contudo, lembramos que a Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, oriunda da conversão da Medida Provisória (MPV) nº 428, de 12 de maio de 2008, acrescentou o inciso XII ao art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, e alterou seu § 1º (renumerado para parágrafo único). Desse modo, o inciso XII ora proposto necessitará ser renumerado para inciso XIII, com a conseqüente atualização da redação do mencionado § 1º, o que já foi feito pela Emenda nº 1 – CRA.

Por meio de seus arts. 2º e 3º, o PLS respeitou a Lei de Responsabilidade Fiscal, estando adequado em termos orçamentários e financeiros.

No mérito, a proposição está bem fundamentada, explicando que o agricultor e o pecuarista que não exportam diretamente não recebem o mesmo benefício fiscal concedido aos que têm volume suficiente para exportar seus produtos diretamente.

De acordo com a situação atual, os produtores agropecuários que obtêm recursos no exterior para a produção que será exportada diretamente por eles não recolhem na fonte o imposto de renda sobre os juros e comissões devidos na operação de financiamento externo.

A proposição corrige essa distorção, estendendo o benefício a todos os produtores agropecuários que gerem produção exportável.

A Emenda nº 2 – CRA, que altera o art. 3º da proposição, deve ser rejeitada. Com efeito, ela dispõe que a lei de conversão entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º. Contudo, pelo texto da Emenda, o art. 2º nunca produzirá efeitos, já que a lei, como um todo, não produzirá efeitos enquanto não for promulgada, como disposto no próprio art. 2º. A Emenda torna a proposição antijurídica. Na verdade, a redação original do art. 3º está correta, pois condiciona a produção de efeitos apenas do benefício fiscal, e não da lei, à implementação do art. 2º.

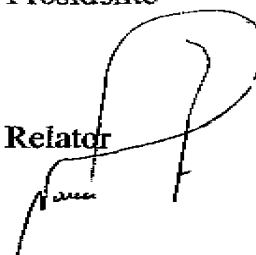
III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, com a Emenda nº 1 – CRA, rejeitada a Emenda nº 2 – CRA.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Neuto de Conto', written over the text ', Relator'.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 276, de 2008, de autoria do Senador GILBERTO GOELLNER, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, para reduzir a zero a alíquota do imposto de renda na fonte sobre o pagamento de juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

A proposição é composta por três artigos. O art. 1º acrescenta o inciso XII ao art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, para estabelecer mais uma hipótese de redução a zero da alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos auferidos no País por residentes ou domiciliados no exterior. No caso, esses rendimentos são os juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

Também é alterado o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, para estabelecer que a hipótese do proposto inciso XII se inclui no rol das

que deverão observar as condições, formas e prazos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda.

O art. 2º enuncia que o Poder Executivo estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto na nova lei e o incluirá no demonstrativo que acompanhar o projeto de lei orçamentária, respeitando as exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). O art. 3º estabelece que, caso aprovada, a lei entrará em vigor na data de sua publicação. Seu parágrafo único, entretanto, determina que o benefício proposto somente será eficaz a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Segundo a justificção, a agropecuária tem sido o grande esteio da estabilidade macroeconômica do país. Uma parte dos produtores efetua exportações diretamente e tem acesso a crédito externo sem o ônus tributário do imposto de renda na fonte sobre os juros e comissões relativos a essas operações. Àqueles que não exportam diretamente é vedado usufruir do benefício. O objetivo do projeto é o de corrigir esse tratamento discriminatório e injustificado.

A proposição tramitou na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), onde recebeu parecer favorável, com duas emendas de redação.

Nesta Comissão de Assuntos Econômicos, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 91, inciso I, cumulado com o art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, dispensada a competência do Plenário.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que a União é competente para legislar a respeito do Imposto de Renda, a teor dos arts. 24, I, e 153, III, ambos da Constituição Federal (CF). A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF), cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas (art. 48, I, da CF).

Ainda sob o ponto de vista da constitucionalidade, atende à exigência de lei federal específica para a concessão de benefício fiscal, prevista no § 6º do art. 150 da Constituição.

No tocante à juridicidade, a proposição se afigura correta, pelos seguintes motivos: o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; a matéria nela tratada inova o ordenamento jurídico; possui o atributo da generalidade; e se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Em relação à técnica legislativa, a redação empregada não demanda reparos. Contudo, lembramos que a Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, oriunda da conversão da Medida Provisória (MPV) nº 428, de 12 de maio de 2008, acrescentou o inciso XII ao art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, e alterou seu § 1º (renumerado para parágrafo único). Desse modo, o inciso XII ora proposto necessitará ser renumerado para inciso XIII, com a conseqüente atualização da redação do mencionado § 1º, o que já foi feito pela Emenda nº 1 – CRA.

Por meio de seus arts. 2º e 3º, o PLS respeitou a Lei de Responsabilidade Fiscal, estando adequado em termos orçamentários e financeiros.

No mérito, a proposição está bem fundamentada, explicando que o agricultor e o pecuarista que não exportam diretamente não recebem o mesmo benefício fiscal concedido aos que têm volume suficiente para exportar seus produtos diretamente.

De acordo com a situação atual, os produtores agropecuários que obtêm recursos no exterior para a produção que será exportada diretamente por eles não recolhem na fonte o imposto de renda sobre os juros e comissões devidos na operação de financiamento externo.

A proposição corrige essa distorção, estendendo o benefício a todos os produtores agropecuários que gerem produção exportável.

A Emenda nº 2 – CRA, que altera o art. 3º da proposição, deve ser rejeitada. Com efeito, ela dispõe que a lei de conversão entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º. Contudo, pelo texto da Emenda, o art. 2º nunca produzirá efeitos, já que a

lei, como um todo, não produzirá efeitos enquanto não ~~for~~ disposto no próprio art. 2º. A Emenda torna a proposição antijurídica. Na verdade, a redação original do art. 3º está correta, pois condiciona a produção de efeitos apenas do benefício fiscal, e não da lei, à implementação do art. 2º.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, com a Emenda nº 1 – CRA, rejeitada a Emenda nº 2 – CRA, apresentando ainda a seguinte Emenda.

EMENDA 03 – CAE

Altere-se o parágrafo 1º, do Artigo 1º, do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, para parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 1º.....
.....

XIII – juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, III, IV, VIII, X, XI, XII e XIII do *caput* deste artigo, deverão ser observadas as condições, as formas e os prazos estabelecidos pelo Poder Executivo. (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 267, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera os arts. 3º, 14 e 67 e acresce o art. 67-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para fortalecer a cultura da paz nas escolas e nas comunidades adjacentes.

RELATOR: Senador **EDUARDO SUPLICY**

1 – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 178, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera os arts. 3º, 14 e 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), e acrescenta a ela o art. 67-A.

O art. 1º do PLS modifica a redação do inciso IV do art. 3º da LDB, de forma a que a um dos princípios do ensino no Brasil – respeito à liberdade e apreço à tolerância – se acrescente a "superação de todas as formas de violência, internas e externas à escola, na perspectiva da construção de uma cultura da paz".

O art. 2º altera o art. 14 da mesma LDB, que dispõe sobre os princípios da gestão democrática do ensino público na educação básica, garantindo: participação dos profissionais da educação, dos estudantes e de seus pais na elaboração e avaliação do projeto pedagógico da escola, bem como participação dos segmentos da escola e da comunidade escolar em conselhos escolares ou colegiados deliberativos equivalentes.

Ainda no art. 2º, parágrafo único, estabelece a periodicidade mínima quinzenal para as reuniões dos conselhos escolares, em horários compatíveis para todos, incentivada a presença de representantes da comunidade local, especialmente das áreas da saúde, segurança, cultura, esportes e ação social.

O art. 3º do PLS modifica o inciso V do art. 67 da LDB, que trata dos componentes da jornada dos profissionais da educação, para garantir que, pelo menos um terço da carga horária semanal remunerada seja reservado a estudos, planejamento, avaliação e integração com a comunidade escolar e local.

O art. 4º inclui um novo artigo na LDB, o de nº 67-A, para dispor que as escolas públicas de ensino fundamental e médio tenham em seu quadro de pessoal profissionais habilitados na manutenção dos espaços educativos, que inclua o zelo pela segurança escolar e pelas relações pacíficas com a comunidade local.

A justificação lembra que o princípio do respeito à liberdade e do apreço à tolerância foi introduzido pelo Senador Darcy Ribeiro, o qual, se vivo fosse, entenderia ser necessário, no presente momento de insegurança generalizada nas escolas, acrescentar uma proposta positiva de superação das manifestações de violência externas e internas à escola. É missão da educação escolar contribuir para a construção de uma cultura de paz.

Quanto à gestão democrática, é necessário, segundo a justificação, não somente garantir o funcionamento dos conselhos escolares, mas inserir neles representantes da comunidade local, inclusive de autoridades da segurança.

Outro dispositivo que contribuirá para a construção da cultura de paz, ainda conforme a justificação, é a presença dos professores nas casas dos alunos e nos eventos da comunidade local, que passam a ser considerados itens de seu trabalho remunerado com educador.

Finalmente, diz a justificação, é necessária a atuação no espaço escolar de uma figura nova de educador, qualificada técnica e pedagogicamente para fazer a mediação dos conflitos internos e externos – um profissional da "segurança escolar". Alguns governos têm apelado para pessoal terceirizado no exercício dessa função, quase sempre sem o preparo adequado e sem o compromisso permanente de contribuir para a educação e a paz na relação escola-comunidade.

Não foram apresentadas emendas ao PLS no prazo regimental

II – ANÁLISE

A Lei nº 9.394, de 1996, a LDB que serve de parâmetro geral para o desenvolvimento da educação brasileira, tem sido constantemente aperfeiçoada, tanto porque sua redação original se ressentia de óbvias incompletudes, quanto pela necessidade de se adaptar a novas condições que vive a sociedade no terceiro milênio.

As alterações propostas pelo PLS 178, de 2009, se enquadram nos dois casos acima mencionados. A gestão democrática das escolas públicas, passados mais de dez anos da promulgação da Lei, ainda não se tomou realidade no cotidiano da vida escolar. Prevaecem as decisões autoritárias ou hierárquicas, ignorando-se, à semelhança das universidades, que contam com colegiados deliberativos, ~~todas~~ as escolas precisam ter seus conselhos escolares. Muitas delas até contam com os conselhos, mas eles pouco funcionam, limitando-se a funções homologatórias, como as de aprovação de prestações de contas que, no mais das vezes, são segredos da burocracia. A inserção de elementos da comunidade local nos conselhos, bem como a obrigação de uma reunião a cada quinze dias, no mínimo, dará mais efetividade à gestão democrática, afinando-a com o projeto pedagógico da escola e contribuindo para a construção da cultura de paz na comunidade.

Mas o principal objetivo do PLS parece ser reforçar a segurança escolar, para o que contribuem sobremaneira dois dispositivos: o primeiro é o protagonismo do professor como elemento de ligação entre a escola e a comunidade onde moram seus alunos; o segundo é o de integrar na escola profissionais diretamente preparados e responsabilizados pela segurança escolar, inserida no trabalho mais amplo de transformar o "espaço escolar" em "espaço educativo". Muitas escolas hoje se defendem da violência externa com muros e arame farpado, com guaritas e guardas até mesmo armados. Temos que construir pontes de relações pacíficas com a comunidade adjacente à escola, em primeiro lugar pela própria ação dos profissionais da educação, de que tratam os arts. 3º e 4º do PLS, de forma moderna e dentro dos ditames da pedagogia.

III – VOTO

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do PLS 178, de 2009.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.



SEN. FLÁVIO ARNS

, Presidente



, Relator

EMENDA Nº 1 - CE

Dê-se ao parágrafo único do Art. 14 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 2º do PLS 178, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

Art. 14.....

.....

Parágrafo único. As escolas públicas garantirão em seus calendários letivos reuniões ordinárias de seus conselhos, em horários compatíveis com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, incentivada a presença de representantes da comunidade local, especialmente das áreas de saúde, segurança, cultura, esportes e ação social'. (NR)”

EMENDA Nº 2, DE 2009 - CE
(PLS 178, de 2009)

Substitua-se a expressão do art. 67-A. “pessoal habilitado”, proposto no art. 4.º do presente projeto, pela expressão “esses profissionais”.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relator o Senador Eduardo Suplicy, incorporando ao texto final a emenda nº 01-CE, de autoria do relator, aprovada por 13 (treze) votos e a emenda nº 02-CE, de autoria da Senadora Marisa Serrano, aprovada por 13 (treze) votos, oferecidas durante a discussão. A Senadora Marisa Serrano apresenta declaração de voto, conforme disposto no art. 316, do Regimento Interno do Senado Federal.

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao parágrafo único do art. 14 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 2º do PLS 178, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

‘Art. 14º.....

.....

Parágrafo único. As escolas públicas garantirão em seus calendários letivos reuniões ordinárias de seus conselhos, em horários compatíveis com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, incentivada a presença de representantes da comunidade local, especialmente das áreas de saúde, segurança, cultura, esportes e ação social’. (NR)”

EMENDA Nº 2-CE

Substitua-se a expressão do art. 67-A “pessoal habilitado”, proposto no art. 4º do presente projeto, pela expressão “esses profissionais”.

Sala da Comissão, em 06 de outubro de 2009.

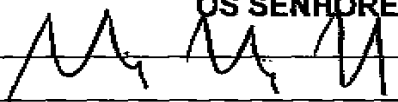


SENADOR FLÁVIO ARNS


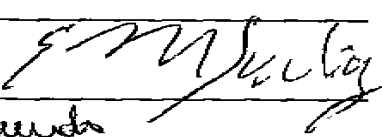
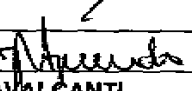
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

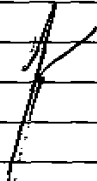
ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 178/09 NA REUNIÃO DE 06/10/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. FLÁVIO ARNS

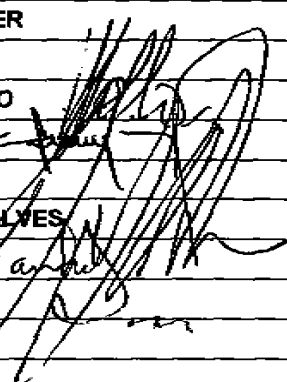
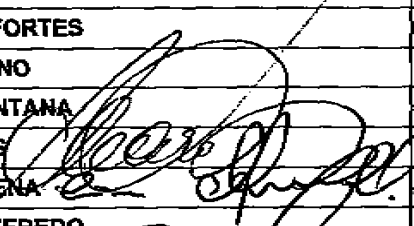
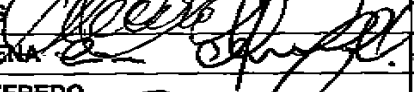
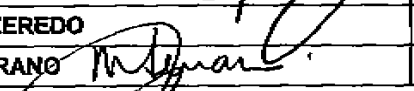
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO 	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPPLY 
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY 
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA


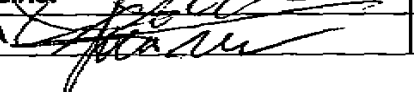
MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- (VAGO)
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

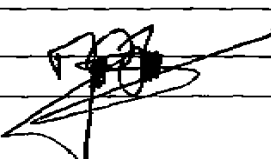
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS 
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS 	7- FLEXA RIBEIRO
CÍCERO LUCENA 	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO 	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI 	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA 	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA 
-------------------	--

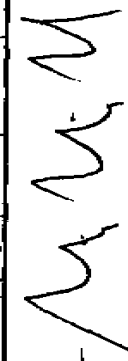
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LIS . . . DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 17/2009

TITULARES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (P/PT/PSB/PC/DB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (P/PT/PSB/PC/DB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					JOAO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELEI SALVATTI				
FATIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLYC	X			
PAULO PAIM					JOSE NERY	X			
INACIO ARRUDA (VAGO)					ROBERTO CAVALCANTI				
SADI CASSOL					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES MAIORIA (PMDB/PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MARINA SILVA				
VALTER PEREIRA					SUPLENTE MAIORIA (PMDB/PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAURO FECURY					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					(VAGO)				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
FRANCISCO DORNELLES (VAGO)					VALDIR RAUPP				
TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	GARIBALDI ALVES FILHO				
RAIMUNDO COLOMBO					LOBÃO FILHO				
MARCO MACIEL					SUPLENTE BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSALBA CIARLINI					GILBERTO GOELLNER				
HERÁCLITO FORTES					KATIA ABREU				
JOSE AGRIPINO					OSVALDO SOBRINHO	X			
ADELMIR SANTANA					EFRAIM MORAIS	X			
ALVARO DIAS	X				ELISEU RESENDE				
CIGERO LUCENA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
EDUARDO AZEREDO					FLEXA RIBEIRO	X			
MARISA SERRANO	X				MARCONI PERILLO	X			
TITULARES PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PAPALÉO PAES				
SERGIO ZAMBIASI	X				SERGIO GUERRA				
ROMEU TUMA	X				SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JOÃO VICENTE CLAUDINO				
CRISTOVAM BUARQUE					MOZARILDO CAVALCANTI				
					SUPLENTE PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					JEFFERSON PRAIA	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/03/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LIS . DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 171/2009

Emenda nº 01 - CE

TITULARES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGO, P, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGO, P, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOAO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				DELI SALVATI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM					JOSE NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
(VAGO)					JOAO RIBEIRO				
SADI CASSOL					MARINA SILVA				
TITULARES MAIORIA (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE MAIORIA (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					(VAGO)				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					OSVALDO SOBRINHO	X			
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				FLEXA RIBEIRO	X			
CÍCERO LUCENA	X				MARCONI PERILLO	X			
EDUARDO AZEREDO					PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO	X				SERGIO GUERRA				
TITULAR PEB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PEB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					JOAO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA	X			

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/10/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LIS DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 177/2009

Emenda n.º 02-C.E

TITULARES-BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PG (do B))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PG (do B))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATI				
FATIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLYCI	X			
PAULO PAIM					JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA (VAGO)					ROBERTO CAVALCANTI				
SADI CASSOL					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES-MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MARINA SILVA				
VALTER PEREIRA					SUPLENTE-MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAURO FECURY					ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					(VAGO)				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
FRANCISCO DORNELLES (VAGO)					VALDIR RAUPP				
TITULARES-BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	GARIBALDI ALVES FILHO				
RAIMUNDO COLOMBO					LOBÃO FILHO				
MARCO MACIEL					SUPLENTE-BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROSALBA CIARLINI					GILBERTO GOELLNER				
HERACLITO FORTES					KÁTIA ABREU				
JOSÉ AGRIPINO					OSVALDO SOBRINHO	X			
ADELMIR SANTANA					EFRAIM MORAIS	X			
ÁLVARO DIAS	X				ELISEU RESENDE				
CICERO LUCENA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
EDUARDO AZEREDO					FLEXA RIBEIRO	X			
MARISA SERRANO					MARCONI PERILLO	X			
TITULAR-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PAPALEO PAES				
SÉRGIO ZAMBIASI					SÉRGIO GUERRA				
ROMEU JUMA	X				SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
					MOZARILDO CAVALCANTI				
					SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					JEFFERSON PRAIA	X			

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/03/2009 SENADOR FLÁVIO ARNS Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 2009

Altera os arts. 3º, 14 e 67 e acresce o art. 67-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para fortalecer a cultura da paz nas escolas e nas comunidades adjacentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º :

IV - respeito à liberdade, apreço à tolerância e superação de todas as formas de violência, internas e externas à escola, na perspectiva da construção de uma cultura de paz;

..... (NR)”

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 14. Os entes federados e seus respectivos sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e tendo em conta, obrigatoriamente, os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação, dos estudantes e de seus pais ou responsáveis na elaboração e avaliação do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou colegiados deliberativos equivalentes.

Parágrafo único. As escolas públicas garantirão em seus calendários letivos reuniões ordinárias de seus conselhos, em horários compatíveis com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, incentivada a presença de representantes da comunidade local, especialmente das áreas de saúde, segurança, cultura, esportes e ação social. (NR)”

Art. 3º O inciso V do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 67.** :

V - período semanal nunca inferior a um terço de sua carga horária, reservado a estudos, planejamento, avaliação e integração com a comunidade escolar e local, incluído no tempo de trabalho remunerado.


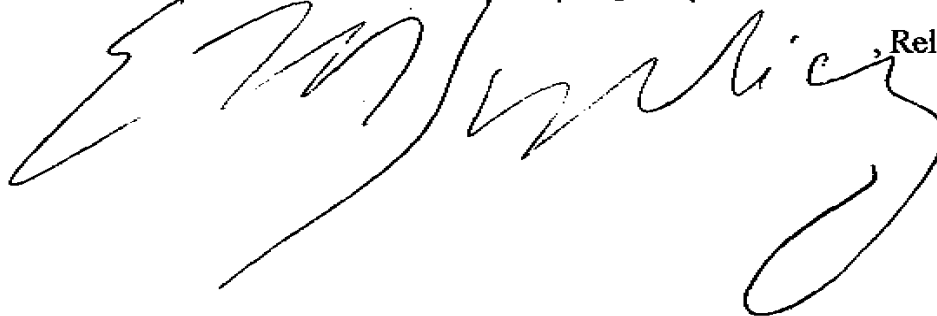
..... (NR)”

Art. 4º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 67-A:

“**Art. 67-A.** Entre os profissionais da educação não docentes, com formação técnica e pedagógica, as escolas públicas de ensino fundamental e médio contarão com esses profissionais na manutenção dos espaços educativos, que incluam o zelo pela segurança escolar e pelas relações pacíficas com a comunidade local.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

 , Presidente
 , Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Vide Adin 3324-7, de 2005

Vide Decreto nº 3.860, de 2001

Vide Lei nº 12.061, de 2009

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

.....

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

.....

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. (Renumerado pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

.....

Of. nº 216/2009/CE

Brasília, 06 de outubro de 2009.

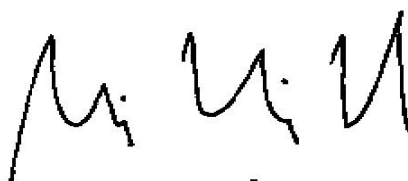
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim, que "Altera os arts. 3º, 14 e 67 e acresce o art. 67-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para fortalecer a cultura da paz nas escolas e nas comunidades adjacentes.", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,



SENADOR FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Junto à COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em face da apresentação de relatório favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2009, do Senador Paulo Paim, que altera os arts. 3º, 14 e 67 e acresce o art. 67-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para fortalecer a cultura da paz nas escolas e nas comunidades adjacentes.

Por ocasião da apresentação e discussão do relatório elaborado pelo Senador Eduardo Suplicy, concluindo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 178, de 2009, reiteramos, além de nossa posição favorável à proposição em foco, as ressalvas feitas aos seguintes dispositivos do PLS:


1- art. 3º, que modifica o inciso V do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), para assegurar que, pelo menos um terço da carga horária semanal remunerada seja reservado a estudos, planejamento, avaliação e integração com a comunidade escolar e local. Ressaltamos que o percentual de horário acima referido já se encontra fixado no § 4º do art. 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. A propósito, informamos sobre a existência da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), ajuizada no Supremo por cinco governadores, ainda não apreciada.

2- art. 4º, que acrescenta o artigo nº 67-A na LDB, para dispor que as escolas públicas de ensino fundamental e médio tenham, entre os profissionais da educação não

docentes, pessoal habilitado na manutenção dos espaços educativos, que incluam o zelo pela segurança escolar e pelas relações pacíficas com a comunidade local. Tendo em vista que o texto sugerido não especifica a habilitação desses profissionais, sugerimos substituir a expressão *pessoal habilitado* utilizada no texto do novo artigo pela expressão *esses profissionais*.

Concluindo, manifestamos nosso voto a favor do PLS nº 178, de 2009, mas insistimos que estamos votando em matéria já discutida e aprovada nesta Casa no ano passado.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2009.



Senadora MARISA SERRANO

PARECER Nº 268, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que permite que o trabalhador desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-PASEP.

RELATOR: Senador RAIMUNDO COLOMBO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 117, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, autoriza a liberação do saldo da conta individual do Programa de Integração Social – PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP ao participante desempregado há pelo menos três meses, de acordo com regras estipuladas pelo Conselho Diretor do PIS-PASEP, a quem cabe a regulamentação da matéria.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Embora o Fundo de Participação PIS-PASEP e as condições para saque de recursos tenham sido estipulados mediante a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, a Constituição Federal previu – em seu art. 239, § 2º - a normatização da matéria por intermédio de lei ordinária. Assim, o PLS nº 117 apresenta correta forma jurídica. Além disso, não há qualquer óbice de ordem constitucional ou de técnica legislativa em relação à proposição.

Com relação ao mérito, cabe aplaudir a iniciativa. Os dados apresentados pelo ilustre Senador Paim demonstram quão ínfimos são os rendimentos do Fundo PIS-PASEP e quão restritas são as condições para saque dos recursos acumulados nas contas individuais.

A permissão de saque por motivo de desemprego é absolutamente justa, já que é nessa situação que o trabalhador mais precisa de recursos. Com efeito, não é lógico pensar que o trabalhador desempregado, mesmo tendo recursos legitimamente depositados em seu nome, seja constrangido a se endividar ou sofrer séria restrição financeira juntamente com sua família.

Isso é ainda mais verdadeiro, quando se sabe que o seguro-desemprego só cobre, no máximo, cinco meses de desemprego, protege menos de 40% da força de trabalho e seu valor máximo não chega a dois salários mínimos. O FGTS, por seu lado, além de também cobrir menos da metade dos trabalhadores brasileiros, muitas vezes é insuficiente para custear as despesas familiares mínimas em casos de maiores períodos de desemprego.

III – VOTO

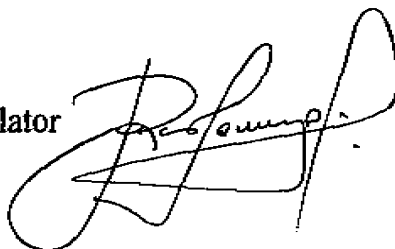
Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2009.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI, Presidente
Comissão de Assuntos Sociais
Presidenta

Senador Fernando Colombo

, Relator




COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.



Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI *R. Ciarlina*

RELATORIA: SENADOR RAIMUNDO COLOMBO

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR) <i>César Borges</i>
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i>	3- EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) <i>Inácio Arruda</i>
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PT) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PT) SUPLENTE
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) <i>Geraldo Mesquita</i>	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB) <i>Wellington Salgado</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) PRESIDENTE	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM) RELATOR <i>Raimundo Colombo</i>	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>Flávio Arns</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GEM ARGELLO <i>Gem Argello</i>
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117 DE 2009

(VARGO)	1- (VARGO)					
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)					
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)	X				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)					
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)	X				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (VARGO)					
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)					
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)	X				
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)					
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)					
(VARGO)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)					X
ADELIR SANTANA (DEM)	1- HERACLITO FORTES (DEM)					
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)					
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)					
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)					
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)					
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)					
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELIO					X
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE					X

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 6º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

.....

§ 2º - Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o "caput" deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

.....

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Ofício nº 14/10 – PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2009, que "Permite que o trabalhador desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-PASEP", de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECERES NºS 269 E 270, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2005, de autoria do Senador José Jorge, que *altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.*

PARECER Nº 269, DE 2010 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 161, de 2005, de autoria do Senador JOSÉ JORGE, *altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.*

A Lei nº 10.820, de 2003, possibilita, em seu art. 1º, que os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) autorizem, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos.

O art. 6º da Lei, por sua vez, estende essa possibilidade aos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social,

que poderão autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a proceder aos referidos descontos, bem como autorizar que a instituição financeira retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento das operações de crédito.

O projeto direciona-se exatamente a essa clientela, razão pela qual seu art. 1º insere um parágrafo § 7º no art. 6º da Lei nº 10.820, de 2003, proibindo a publicidade nessa hipótese.

De acordo com a redação conferida pelo projeto, ficam as instituições financeiras proibidas de praticar quaisquer atos de publicidade com o intuito de atrair, entre os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social, clientes para o sistema de empréstimos previsto na referida Lei.

O art. 2º do Projeto estabelece que a Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

O autor insurge-se, na justificação, contra a crescente tendência dos aposentados e pensionistas de acorrer ao sistema de empréstimos com desconto em folha de pagamento, instituído pela Lei nº 10.820, de 2003, sem que sejam adequadamente advertidos *da grande redução que haverão de sofrer em seus rendimentos*. Lamenta que tal fato ocorra com mais frequência entre a parcela menos esclarecida da população, para quem o empréstimo será ineficaz frente às dificuldades que passa e irá causar um transtorno ainda maior nos meses subsequentes.

Arremata que o projeto, se não atinge o objetivo maior de evitar os empréstimos, pelo menos visa a *impedir a má-fé de alguns que têm atraído a população brasileira com propagandas nos meios de comunicação, utilizando-se do expediente de contratar atores de grande capacidade e credibilidade pública, que apresentam o paraíso aos aposentados sem lhes mostrar o inferno que lhes virá depois*.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Sociais (CAS), nesta para decisão terminativa.

Ao Projeto foi oferecida a Emenda nº 01 (CCJ), da Senadora Serys Slhessarenko, a qual confere nova redação ao § 7º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 2003, a fim de permitir a veiculação de publicidade pelas instituições financeiras na hipótese em comento, desde que haja expressa menção ao valor do encargo mensal e à taxa de juros incidente sobre a operação de empréstimo.

A justificação anota que o Projeto, ao vedar por inteiro a publicidade no setor, apresenta clara inconstitucionalidade material, porque confronta com o

princípio da liberdade de comunicação social, previsto no art. 220, *caput* e § 2º, da Constituição. E, a fim de salvaguardar os objetivos do Projeto em comento, elege-se, como solução, a redação adotada pela Emenda nº 01: permite-se a publicidade, mas com a exigência de que ela tenha conteúdo informativo mínimo.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, por força do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, a ser posteriormente submetida, para exame de mérito, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

De início, verifica-se que a matéria é de competência legislativa da União, pois a esta compete legislar privativamente sobre direito do trabalho e propaganda comercial, em conformidade com os incisos I e XXIX do art. 22 da Constituição, respectivamente.

Quanto à iniciativa parlamentar, o projeto encontra amparo no art. 61 da Constituição, vez que não versa tema reservado à iniciativa do Presidente da República. Não há, portanto, ressalva formal de constitucionalidade a opor ao projeto.

O objetivo da proposição é proibir que as instituições financeiras pratiquem atos de publicidade com o intuito de atrair, entre os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social, clientes para o sistema de empréstimos previsto na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que *dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências*.

A veiculação de publicidade sobre produtos e serviços colocados à disposição do mercado está respaldada nos princípios constitucionais da livre iniciativa (Constituição, art. 170, *caput*) e da livre concorrência (Constituição, art. 170, inciso IV).

Restrições à livre publicidade, por sua vez, têm base constitucional sempre que estejam previstas em lei (Constituição, art. 170, parágrafo único), atentem para o princípio da proporcionalidade e busquem efetivar princípio(s) social(is) previstos na Constituição, tais como a dignidade da pessoa humana (art. 170, *caput*) e a defesa do consumidor (art. 170, inciso V).

A previsão em lei corresponde ao objeto próprio do PLS em apreço. A proporcionalidade se evidencia no fato de que a ausência de publicidade não

impedirá a colocação desse produto (crédito consignado) no mercado de consumo.

E, quanto à ponderação entre princípios sociais e liberais, afigura-se plenamente justificável (e, portanto, constitucional) a proibição de veiculação de publicidade dos empréstimos em consignação para os aposentados e pensionistas, como sugerida pelo projeto.

A despeito de o mérito do presente projeto ser objeto de futura apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais, deve-se ponderar por ora, no intuito de analisar a questão da constitucionalidade material, que a tutela do pensionista ou aposentado contra propagandas sobre o tema, em regra de pouco ou nenhum conteúdo informativo, mais protege do que limita seu direito ao consumo de crédito consignado, o que contribui para efetivar os princípios sociais da dignidade da pessoa humana (art. 170, *caput*) e da defesa do consumidor (art. 170, inciso V).

A Emenda nº 01, por sua vez, não merece ser acolhida, porquanto: a) restringir a publicidade no setor não constitui norma inconstitucional, pelos motivos acima expostos (previsão em lei, observância da proporcionalidade e efetivação de princípios sociais); b) a permissão de publicidade no setor, com concomitante exigência de veiculação de conteúdo informativo mínimo (valor do encargo mensal e taxa de juros incidente sobre a operação de empréstimo), carece de juridicidade, por ausência de efetividade, dado que a veiculação de publicidade assume formas e canais de divulgação variados (cartazes, fonogramas, programas televisivos etc) e dinamicidade própria (tempos de divulgação, em regra, efêmeros).

Com isso, concluímos pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, nada havendo também a opor quanto à regimentalidade.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2005, e pela rejeição da Emenda nº 01 (CCJ).

Sala da Comissão, 31 de maio de 2006.

 , Presidente
 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 161 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/05/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>César Borges</i> <i>Sen. Lílian Borges</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES (RELATOR)	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-ANTONIO JOÃO ⁽⁴⁾
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PT.

(5) O Senador Gerson Camata afastou-se do exercício do mandato em 04/05/2006 para assumir o cargo de Secretário de Estado no Estado do Espírito Santo.

PARECER Nº 270, DE 2010
(Da Comissão Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

I – RELATÓRIO

Sob análise desta Comissão, encontra-se o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2005, de autoria do Senador José Jorge, que visa a inserir um § 7º no art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, objetivando impor vedação às instituições financeiras de praticar atos de publicidade que visem a atrair clientes para o sistema de empréstimos regulado por essa norma, entre os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência social (RGPS).

Em sua justificação, o Autor demonstra sua preocupação com a adesão crescente dos beneficiários da Previdência Social ao sistema de descontos de prestações de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, diretamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Argumenta que os descontos acabam por reduzir os já pequenos rendimentos dos aposentados, causando-lhes transtornos financeiros nos anos subsequentes, e não a solução dos problemas que buscavam. De sorte que considera inadequada, e pretende vedar, a divulgação publicitária desse sistema de empréstimo, que atrai, principalmente, os menos esclarecidos, ainda mais que as instituições financeiras contratam atores de grande capacidade e credibilidade pública para apresentar *o paraíso aos aposentados sem lhes mostrar o inferno que virá depois*.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa. A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

A Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, dispõe sobre a autorização para descontos de prestações em folha de pagamento dos valores referentes a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, conforme previsão nos respectivos contratos. Essa autorização pode ser dada pelos empregados em geral, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, caso

em que caberá aos respectivos empregadores efetuar os descontos e repassar os valores arrecadados às instituições consignatárias (arts. 1º e 3º, III).

A Lei possibilitou, no art. 6º, que essa sistemática seja também adotada pelos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social, caso em que os descontos serão efetuados pelo Instituto Nacional de Seguro Social. Essa é exatamente a disposição que o projeto pretende alterar, acrescentando-lhe um novo parágrafo, para vedar os atos de publicidade dirigidos aos pensionistas e aposentados.

Verifica-se, portanto, que o projeto restringe-se a proibir a veiculação de propaganda para a clientela do RGPS, nada dispondo sobre os empréstimos a serem concedidos aos empregados ativos em geral.

Não obstante os elevados propósitos do autor, entendemos que a proibição da propaganda, veiculada pelo projeto, pode tornar-se contrária ao interesse dos clientes, ao invés de ser benéfica. Com efeito, limitando-se a propaganda, inibe-se o aumento da concorrência, pela entrada de novas instituições financeiras no mercado ou oferta de melhores condições de empréstimo ou financiamento. Com isso, os clientes acabam cativos das instituições com as quais habitualmente trabalham. A livre propaganda, ao contrário, amplia a competição, com todas as vantagens dela decorrentes, sobretudo a possibilidade de menores encargos e exigências para os clientes.

Decerto que a propaganda nos meios de comunicação atrai maior número de clientes para os empréstimos. Entretanto, deve-se observar que a propaganda é informação e o que se deve buscar, para a solução almejada pelo projeto, é ampliá-la e não cerceá-la. Ou seja, quanto mais vantagens forem ofertadas aos clientes por meio da livre concorrência, e quanto mais informação for veiculada a respeito das condições dos empréstimos, por intermédio da propaganda, maior é a possibilidade de os aposentados e pensionistas terem à sua disposição melhores negócios.

Observe-se que a preocupação com o endividamento dos beneficiários do INSS é bastante louvável. Para ela, contudo, a Lei nº 10.953, de 2004 que alterou a Lei nº 10.820, de 2003, já procurou dar resposta para amenizar o problema. Assim incluiu-se no art. 6º um § 5º, pelo qual se estabelece que os descontos e as retenções autorizadas pelos titulares de benefícios *não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos benefícios.*

Registre-se, ainda, que os clientes já se encontram ao amparo do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que proíbe toda publicidade enganosa (art. 37), definida como qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços (art. 37, § 1º).

Vale observar também que a proibição da propaganda não terá o condão de reduzir o endividamento dos aposentados e pensionistas. Ao contrário, conforme demonstramos, poderá até mesmo levar a condições de empréstimo desvantajosas para eles. Não nos parece, ainda, que a vedação de anúncios apenas para uma clientela seja medida efetiva, pois, as instituições financeiras poderão continuar a veicular publicidade sobre o sistema de empréstimos consignados, que, como visto, atende a público mais amplo.

No entanto, voltamos a frisar que, de fato, preocupamos a grande adesão dos aposentados e pensionistas ao empréstimo em consignação, comprometendo apreciável parcela de seus proventos com os pagamentos mensais decorrentes das obrigações assumidas. Tal fato agrava as necessidades do dia-a-dia dos consignatários, já penalizados pelo baixo rendimento, o que pode trazer-lhes problemas futuros de solução bastante difícil.

Mas, concordamos também que não será afetando o democrático instituto da livre propaganda que se resolverá essa questão específica.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2005.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

Senador Wellington

Salgado

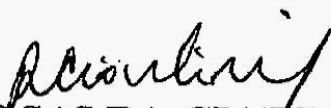
, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, rejeita o Projeto de Lei do Senado nº 161 de 2005, de autoria do Senador José Jorge.

Sala da Comissão, em 10 de março de 2010.



Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161 DE 2005	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI <i>Rosarlina</i>	
RELATORIA: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR) <i>Cesar Borges</i>
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i>	3- EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) <i>Inácio Arruda</i>
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) <i>Geraldo Mesquita</i>	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB) <i>Relator</i>
BLOCO DA MÍDRIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MÍDRIA (DEM E PSDB) SUPLENTE
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito Fortes</i>
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Presidente</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM) <i>Raimundo Colombo</i>	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>Flávio Arns</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i>
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2005

Nome	Sim	Não	Abstenção	Autor	Presidente	Sala das Reuniones	Em	De	Até
1- (vago)									
AUGUSTO BOTELHO (PT)									
2- CESAR BORGES (PR)									X
PAULO PAIM (PT)	X								X
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X								X
FÁTIMA CLEIDE (PT)									
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)									
RENATO CASAGRANDE (PSB)									
6- (vago)									
7- JOSÉ NERY (PSOL)									
1- LOBÃO FILHO (PMDB)									
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X								
2- ROMERO JUCÁ (PMDB)									
GEOVANI BORGES (PMDB)									
3- VALDIR RAUPP (PMDB)									
PAULO DUQUE (PMDB)									
(vago)									
4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)									
MÃO SANTA (PSC)									X
5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB) <i>Relator</i>									
1- HERACLITO FORTES (DEM)									
ADELMIR SANTANA (DEM)									
2- JAYME CAMPOS (DEM)									
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Presidente</i>									
3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)									
EFRAIM MORAIS (DEM)									
4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X								
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X								
FLÁVIO ARNS (PSDB)									
5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)									
EDUARDO AZEREDO (PSDB)									
6- MARISA SERRANO (PSDB)									
PAPALÉO PAES (PSDB)									
7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)									
1- GIM ARGELLO									X
MOZARILDO CAVALCANTI									
1- CRISTOVAM BUARQUE									X

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 03 / 2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 112, § 8º - RSP)

Rosalba Ciarlina
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

XXIX - propaganda comercial.

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~e) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

~~VI - defesa do meio ambiente;~~

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

~~IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.~~

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 2º - É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Vide texto compilado

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 1º - Esta Consolidação estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, nela previstas.

Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único - Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Texto compilado

Mensagem de veto

Regulamento

Regulamento

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

§ 4º (Vetado).

LEI Nº 10.820, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Vide texto compilado

Conversão da MPv nº 130, de 2003

Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos,

financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos.

§ 1º O desconto mencionado neste artigo também poderá incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil, até o limite de trinta por cento.

§ 2º O regulamento disporá sobre os limites de valor do empréstimo, da prestação consignável para os fins do **caput** e do comprometimento das verbas rescisórias para os fins do § 1º deste artigo.

Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social poderão autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a proceder aos descontos referidos no art. 1º desta Lei, bem como autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, que a instituição financeira na qual recebam seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, nas condições estabelecidas em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS. (Redação dada pela Lei nº 10.953, de 2004)

§ 1º Para os fins do **caput**, fica o INSS autorizado a dispor, em ato próprio, sobre:

- I - as formalidades para habilitação das instituições e sociedades referidas no art. 1º;
- II - os benefícios elegíveis, em função de sua natureza e forma de pagamento;
- III - as rotinas a serem observadas para a prestação aos titulares de benefícios em manutenção e às instituições consignatárias das informações necessárias à consecução do disposto nesta Lei;
- IV - os prazos para o início dos descontos autorizados e para o repasse das prestações às instituições consignatárias;
- V - o valor dos encargos a serem cobrados para ressarcimento dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações; e
- VI - as demais normas que se fizerem necessárias.

~~§ 2º Em qualquer hipótese, a responsabilidade do INSS em relação às operações referidas no **caput** restringe-se à retenção dos valores autorizados pelo beneficiário e repasse à instituição consignatária, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado.~~

~~§ 3º É vedado ao titular do benefício que realizar operação referida nesta Lei solicitar a alteração da instituição financeira pagadora enquanto houver saldo devedor em amortização.~~

§ 2º Em qualquer circunstância, a responsabilidade do INSS em relação às operações referidas no **caput** deste artigo restringe-se à: (Redação dada pela Lei nº 10.953, de 2004)

I - retenção dos valores autorizados pelo beneficiário e repasse à instituição consignatária nas operações de desconto, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado; e

II - manutenção dos pagamentos do titular do benefício na mesma instituição financeira enquanto houver saldo devedor nas operações em que for autorizada a retenção, não cabendo à autarquia responsabilidade solidária pelos débitos contratados pelo segurado.

§ 3º É vedado ao titular de benefício que realizar qualquer das operações referidas nesta Lei solicitar a alteração da instituição financeira pagadora, enquanto houver saldo devedor em amortização. (Redação dada pela Lei nº 10.953, de 2004)

§ 4º É facultada a transferência da consignação do empréstimo, financiamento ou arrendamento firmado pelo empregado na vigência do seu contrato de trabalho quando de sua aposentadoria, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 5º Os descontos e as retenções mencionados no **caput** deste artigo não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos benefícios. (Incluído pela Lei nº 10.953, de 2004)

§ 6º A instituição financeira que proceder à retenção de valor superior ao limite estabelecido no § 5º deste artigo perderá todas as garantias que lhe são conferidas por esta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.953, de 2004)

LEI Nº 10.953, DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

Altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**OF. nº 22/10 – PRES/CAS****Brasília, 10 de março de 2010.****Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2005, que “Altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.”, de autoria do Senador José Jorge.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 161, de 2005, de autoria do Senador JOSÉ JORGE, *altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.*

O art. 1º da proposição promove a inserção do § 7º no art. 6º da Lei nº 10.820, de 2003, pelo qual ficam as instituições financeiras proibidas de praticar quaisquer atos de publicidade com o intuito de atrair clientes para o sistema de empréstimos previsto na referida Lei, entre os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social.

O art. 2º estabelece que a Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

O autor insurge-se, na justificação, contra a crescente tendência dos aposentados e pensionistas de acorrerem ao sistema de empréstimos com desconto em folha de pagamento, instituído pela Lei nº 10.820, de 2003, sem que sejam adequadamente advertidos *da grande redução que haverão de sofrer em seus rendimentos*. Lamenta que tal fato ocorra com mais frequência entre a parcela menos esclarecida da população, para quem o empréstimo será ineficaz frente às dificuldades que passa e irá causar um transtorno ainda maior nos meses subseqüentes.

Arremata que o projeto, se não atinge o objetivo maior de evitar os empréstimos, pelo menos visa a *impedir a má-fé de alguns que têm atraído a população brasileira com propagandas nos meios de comunicação, utilizando-se do expediente de contratar atores de grande capacidade e credibilidade pública, que apresentam o paraíso aos aposentados sem lhes mostrar o inferno que lhes virá depois*.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Sociais (CAS), nesta para decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, por força do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, a ser posteriormente submetida, para exame de mérito, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

De início, verifica-se que a matéria é de competência legislativa da União, pois a esta compete legislar privativamente sobre direito do trabalho e propaganda comercial, em conformidade com os incisos I e XXIX do art. 22 da Constituição Federal, respectivamente.

Quanto à iniciativa parlamentar, o projeto encontra amparo no art. 61 da Constituição Federal, uma vez que não versa tema reservado à iniciativa do Presidente da República. Não há, portanto, ressalva formal de constitucionalidade a opor ao projeto.

O objetivo da proposição é proibir que as instituições financeiras pratiquem atos de publicidade com o intuito de atrair, entre os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social, clientes para o sistema de empréstimos previsto na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que *dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências*.

A Lei possibilita, no art. 1º, que os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) autorizem, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos.

O art. 6º da Lei estende essa possibilidade aos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social, que poderão autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a proceder aos referidos descontos, bem como autorizar que a instituição financeira retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento das operações de crédito. O projeto direciona-se exatamente para esta clientela, razão pela qual insere um parágrafo no dispositivo, proibindo a publicidade dessa opção.

É notório que as instituições financeiras têm veiculado propagandas com renomados artistas procurando atrair os aposentados e pensionistas para os

empréstimos em consignação. Os anúncios, entretanto, não informam adequadamente a população, veiculando somente as facilidades de obtenção do crédito, sem advertir sobre as reais conseqüências do empréstimo, sobretudo quanto às prestações a serem pagas. Com isso, a situação financeira de muitos beneficiários do INSS, cujos benefícios já se encontram depauperados, têm-se agravado continuamente.

Por essa razão, o projeto coaduna-se perfeitamente com a disposição do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), que proíbe a publicidade enganosa, definida como *qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços* (art. 37).

Desse modo, se é verdade que o art. 170 da Constituição Federal elege a livre iniciativa (art. 170, *caput*) e a livre concorrência (art. 170, IV) como princípios da ordem econômica, a eles contrapõe a defesa do consumidor (art. 170, V) e a dignidade da pessoa humana (art. 170, *caput*) como mecanismo de proteção do cidadão. Na ponderação desses valores, entendemos plenamente justificável a proibição da publicidade dos empréstimos em consignação para os aposentados e pensionistas, sugerida pelo projeto.

Com isso, concluímos pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, nada havendo também a opor quanto à regimentalidade.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FERNANDO COLLOR**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n.º 161, de 2005, do Senador JOSÉ JORGE, insere um § 7.º no art. 6.º da Lei n.º 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com o intuito de proibir as instituições financeiras de praticar atos de publicidade que visem a atrair clientes para o sistema de empréstimos regulado por essa norma, entre os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Na justificação, o autor demonstra sua preocupação com a adesão crescente dos beneficiários da Previdência Social ao sistema de descontos de prestações de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, diretamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Argumenta que os descontos acabam por reduzir os já pequenos rendimentos dos aposentados, causando-lhes transtornos financeiros nos anos subsequentes, e não a solução dos problemas que buscavam. Por isso, considera inadequada – e pretende vedar – a divulgação publicitária desse sistema de empréstimo, que atrai, principalmente, os menos esclarecidos, ainda mais que as instituições financeiras contratam atores de grande capacidade e credibilidade pública para apresentar *o paraíso aos aposentados sem lhes mostrar o inferno que virá depois*.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Sociais (CAS), nesta para decisão terminativa. A CCJ aprovou a matéria em sua forma original, concluindo por sua constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental.

II – ANÁLISE

A Lei n.º 10.820, de 17 de dezembro de 2003, dispõe sobre a autorização para descontos de prestações em folha de pagamento dos valores referentes a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, conforme previsão nos respectivos contratos. Essa autorização pode ser dada pelos empregados em geral, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

caso em que caberá aos respectivos empregadores efetuar os descontos e repassar os valores arrecadados às instituições consignatárias (arts. 1º e 3º, III).

A Lei possibilitou, no art. 6º, que essa sistemática seja também adotada pelos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social, caso em que os descontos serão efetuados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Essa é exatamente a disposição que o projeto pretende alterar, acrescentando-lhe um novo parágrafo, para vedar os atos de publicidade dirigidos aos pensionistas e aposentados.

Verifica-se, portanto, que o projeto restringe-se a proibir a veiculação de propaganda para a clientela do RGPS, nada dispondo sobre os empréstimos a serem concedidos aos empregados ativos em geral.

Não obstante os elevados propósitos do autor, entendemos que a proibição da propaganda, veiculada pelo projeto, pode tornar-se contrária ao interesse dos clientes, ao invés de ser benéfica. Com efeito, limitando-se a propaganda, inibe-se o aumento da concorrência, pela entrada de novas instituições financeiras no mercado ou oferta de melhores condições de empréstimo ou financiamento. Com isso, os clientes acabam cativos das instituições com as quais habitualmente trabalham. A livre propaganda, ao contrário, amplia a competição, com todas as vantagens dela decorrentes, sobretudo a possibilidade de menores encargos e exigências para os clientes.

Decerto que a propaganda nos meios de comunicação atrai maior número de clientes para os empréstimos. Entretanto, deve-se observar que a propaganda é informação e o que se deve buscar, para a solução almejada pelo projeto, é ampliá-la e não cerceá-la. Ou seja, quanto mais vantagens forem ofertadas aos clientes por meio da livre concorrência, e quanto mais informação for veiculada a respeito das condições dos empréstimos, por intermédio da propaganda, maior é a possibilidade de os aposentados e pensionistas terem a sua disposição melhores negócios.

Observe-se que a preocupação com o endividamento dos beneficiários do INSS é bastante louvável. Para ela, contudo, a Lei nº 10.953, de 2004, que alterou a Lei nº 10.820, de 2003, já procurou dar resposta para amenizar o problema. Assim, incluiu-se no art. 6º um § 5º, pelo qual se estabelece que os descontos e as retenções autorizadas pelos titulares de benefícios *não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos benefícios*.

Registre-se, ainda, que os clientes já se encontram ao amparo do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que proíbe toda publicidade enganosa (art. 37), definida como qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços (art. 37, § 1º).

Vale observar também que a proibição da propaganda não terá o condão de reduzir o endividamento dos aposentados e pensionistas. Ao contrário, conforme demonstramos, poderá até mesmo levar a condições de empréstimo desvantajosas para eles. Não nos parece, ainda, que a vedação de anúncios apenas para uma clientela seja medida efetiva, pois as instituições financeiras poderão continuar a veicular publicidade sobre o sistema de empréstimos consignados, que, como visto, atende a público mais amplo.

No entanto, voltamos a frisar que, de fato, preocupa-nos a grande adesão dos aposentados e pensionistas ao empréstimo em consignação, comprometendo apreciável parcela de seus proventos com os pagamentos mensais decorrentes das obrigações assumidas. Tal fato agrava as necessidades do dia-a-dia dos consignatários, já penalizados pelo baixo rendimento, o que pode trazer-lhes problemas futuros de solução bastante difícil.

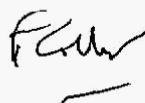
Mas, concordamos também que não será afetando o democrático instituto da livre propaganda que se resolverá essa questão específica.

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2005

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 77, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício. nº 77/2010/CAE

Brasília, 16 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do nº 276, de 2008, que “altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, que dispõe sobre a incidência de imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências, para reduzir a zero a alíquota do imposto de renda na fonte sobre o pagamento de juros e comissões relativos a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação”, com as Emendas nºs 01-CRA-CAE e 03-CAE e rejeitou a Emenda nº 02-CRA.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 216, de 2009**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2009**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício. nº 216/2009/CE

Brasília, 6 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2009, de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador Paulo Paim, que “Altera os arts. 3º, 14 e 67 e acresce o art. 67-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para fortalecer a cultura da paz nas escolas e nas comunidades adjacentes”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 14 e 22, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, das seguintes matérias:

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 14/10-PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2009, que “Permite que o trabalhador desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-Pasep”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 22/10-PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2005, que “Altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto

de prestações em folha de pagamento”, de autoria do Senador José Jorge.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Consulto a Secretaria da Mesa se temos requerimentos para serem apreciados. *(Pausa.)*

Consulto os Srs. Líderes se há acordo para votarmos alguns acordos internacionais.

Líder Arthur Virgílio, existem alguns acordos internacionais prontos para serem votados. Se houver concordância, eu gostaria de fazer a votação desses acordos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu não me oporia não. Entendo que não se trata de matéria polêmica. São acordos internacionais, algo que nos projeta bem no exterior. Entendo que, a depender da Liderança do PSDB, os acordos deveriam ser votados sim. Após o encerramento da Ordem do Dia, há alguns Senadores suplentes que se despedem e merecem receber as nossas homenagens. Portanto, é um dia especial o de hoje. Mas votemos os acordos internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Havendo a concordância da Oposição, creio que a pauta é pacífica em relação aos Parlamentares da situação.

Então, vamos aos acordos internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 801, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 801, de 2009 (nº 1.657, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes Residentes do Pessoal Diplomático, Consular e Técnico - Administrativo, celebrado em Roma, em 11 de novembro de 2008.*

Parecer favorável, na Comissão de Relações Exteriores, cujo Relator *ad hoc* foi o Senador Inácio Arruda.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 801, DE 2009

(Nº 1.657/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprovo o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes Residentes do Pessoal Diplomático, consular e Técnico – Administrativo, celebrado em Roma, em 11 de novembro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes Residentes do Pessoal Diplomático, Consular e Técnico – Administrativo, celebrado em Roma, em 11 de novembro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicado no **DSF** de 8-10-2009.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu gostaria de informar a Casa que o Senador José Sarney, Presidente do Senado, se encontra ausente, de licença por interesse de tratamento de saúde e pediu-me que assumisse o exercício da Presidência nesses próximos dias.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 819, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 819, de 2009 (nº 795, de 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova, com ressalvas, os textos da Convenção nº 151 e da Recomendação nº 159, da Organização Internacional do Trabalho, ambas de 1978, sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública.*

Parecer sob o nº 182, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores.

O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi o relator, com parecer favorável, ainda com Emenda nº 1, de redação.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1 da CRE de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER Nº 271, DE 2010
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 819, de 2009 (nº 795, de 2008, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 819, de 2009 (nº 795, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova, com ressalvas, os textos da Convenção nº 151 e de Recomendação nº 159, da Organização Internacional do Trabalho, ambas de 1978, sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública, consolidando a Emenda de redação, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 2010.

– Senador **Marconi Perillo**, – Senador **Gerson Camata**, – Senador **Mão Santa**, – Senador **Cícero Lucena**.

ANEXO AO PARECER Nº 271, DE 2010

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2010

Aprova, com ressalvas, os textos da Convenção nº 151, e da Recomendação nº 159, da Organização Internacional do Trabalho, ambas de 1978, sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos da Convenção nº 151 e da Recomendação nº 159, da Organização Internacional do Trabalho, ambas de 1978, sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Convenção e Recomendação, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º No caso brasileiro:

I – a expressão “pessoas empregadas pelas autoridades públicas”, constante do item 1 do artigo 1 da Convenção nº 151, de 1978, abrange tanto os empregados públicos, ingressos na Administração Pública, mediante concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, quanto os servidores públicos, no plano federal, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os servidores públicos, nos âmbitos estadual e municipal, regidos pela legislação específica de cada um desses entes federativos;

II – consideram-se organizações de trabalhadores abrangidos pela Convenção apenas as organizações constituídas nos termos do art. 8º da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 840, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 840, de 2009 (nº 571, de 2008, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para Combater o tráfego de aeronaves envolvidas com atividades ilícitas transnacionais, celebrado em Caracas, em 30 de dezembro de 2005.

O Parecer sob o nº 183, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável.

O relator *ad hoc* foi o Senador Flexa Ribeiro.
Discussão do projeto em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 840, DE 2009
(nº 571/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Caracas, em 30 de dezembro de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Caracas, em 30 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 21/10/2009

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 846, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 846, de 2009 (nº 1.738, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Tripartite entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação no Campo do Turismo no Âmbito do Fórum de Diálogo IBAS, concluído em Nova Delhi, em 15 de outubro de 2008, por ocasião da III Cúpula de Chefes de Estado/Governo do IBAS.*

O parecer foi favorável de nº 184, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cujo relator foi o Senador

Fernando Collor. Ele aprova o texto de acordo tripartite entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul sobre cooperação no campo de turismo, no âmbito do Fórum de Diálogos, concluído em Nova Delhi, em 15 de outubro de 2008, por ocasião da III Cúpula de Chefes de Estado e Governo.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 846, DE 2009
(nº 1.738/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo Tripartite entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação no Campo do Turismo no Âmbito do Fórum de Diálogo IBAS, concluído em Nova Delhi, em 15 de outubro de 2008, por ocasião da III Cúpula de Chefes de Estado/Governo do IBAS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Tripartite entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação no Campo do Turismo no Âmbito do Fórum de Diálogo IBAS, concluído em Nova Delhi, em 15 de outubro de 2008, por ocasião da III Cúpula de Chefes de Estado/Governo do IBAS.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A Integra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 21/10/2009

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item extrapauta:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 869, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 869, de 2009 (nº 1.651, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação no Campo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado no Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 190, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores, cujo relator foi o Senador Flexa Ribeiro.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 869, DE 2009
(nº 1.651/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação no Campo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado no Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação no Campo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado no Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A Integra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 18/11/2009

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item extrapauta:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 871, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2009 (nº 1.663, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular,*

Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Dar es Salaam, em 22 de agosto de 2008.

Parecer favorável de iniciativa do Senador Roberto Cavalcanti, relator *ad hoc*, nº 243, da Comissão de Relações Exteriores.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 871, DE 2009
(nº 1.663/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Dar es Salaam, em 22 de agosto de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Unida da Tanzânia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Dar es Salaam, em 22 de agosto de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A Integra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 18/11/2009

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item extrapauta:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 872, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 872, de 2009 (nº 1.678, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia na Área da Educação, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 191, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores. Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 872, DE 2009
(nº 1.678/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia na Área da Educação, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia na Área da Educação, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 18/11/2009

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item extrapauta:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 876, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 876, de 2009 (nº 1.764, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Serra Leoa, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2008.*

Parecer favorável, sob o nº 244, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores. Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 876, DE 2009
(nº 1.764/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Serra Leoa, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Serra Leoa, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 18/11/2009

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item extrapauta:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 927, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 927, de 2009 (nº 1.670, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia em Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2006.*

Recebeu parecer favorável, sob nº 245, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores. Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 927, DE 2009
(nº 1.670/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia em Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia em Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, no dia 12 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 26/11/2009 e retificada no DSF de 05/12/2009

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item extrapauta:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 929, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 929, de 2009 (nº 1.806, de 2009, na Câmara dos Deputados) que *aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em São Paulo, em 17 de novembro de 2008.*

Parecer favorável, do Senador Fernando Collor, relator, sob nº 246, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 929, DE 2009
(nº 1.806/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em São Paulo, em 17 de novembro de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá para Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em São Paulo, em 17 de novembro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 26/11/2009.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item extrapauta

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 928, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 928, de 2009 (nº 1.682, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.*

Esse projeto recebeu parecer favorável sob nº 192, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores, cujo relator *ad hoc* foi o Senador Eduardo Suplicy.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 928, DE 2009
(nº 1.682/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 26/11/2

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item extrapauta:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 930, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2009 (nº 1.808, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP,*

contendo a sua última revisão, realizada em Lisboa, em 2007.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 930, DE 2009
(nº 1.808/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, contendo a sua última revisão, realizada em Lisboa, em 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP, contendo a sua última revisão, realizada em Lisboa, em 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Estatutos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 26/11/2009

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) –Item extrapauta:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 953, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 953, de 2009 (nº 1.105, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Mercosul e a República Árabe do Egito, assi-

nado em Puerto Iguazú, Argentina, em 7 de julho de 2004.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(* PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 953, DE 2009
(nº 1.105/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Mercosul e a República Árabe do Egito, assinado em Puerto Iguazú, Argentina, em 7 de julho de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro entre o Mercosul e a República Árabe do Egito, assinado em Puerto Iguazú, Argentina, em 7 de julho de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(* A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 08/12/2009.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Item extrapauta:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.035, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.035, de 2009 (nº 1.791/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, que trata, respectivamente, da reforma da expansão da capacidade de investimento e renda do FMI e da distribuição de quotas e do poder de voto dos países membros.*

O Relator *ad hoc*, na Comissão de Relações Exteriores, foi o Senador Flexa Ribeiro.

O Parecer de nº 248, de 2010, é favorável.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.035, DE 2009
(nº 1.791/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, que trata, respectivamente, da reforma da expansão da capacidade de investimento e renda do FMI e da distribuição de quotas e do poder de voto dos países membros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, que trata, respectivamente, da reforma da expansão da capacidade de investimento e renda do FMI e da distribuição de quotas e do poder de voto dos países membros.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas modificações, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no DSF de 23/12/2009.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem. É sobre as matérias em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a está inscrito para falar logo após.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Como orador inscrito. Mas quero falar sobre a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pois não. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são dois requerimentos de sessão de homenagem, que seriam na segunda-feira: no dia 12 de abril faremos uma homenagem à Anfi – Associação Nacional dos Fiscais da Previdência – e outro no dia 26, também uma segunda-feira, às 11 horas da manhã, que trata de homenagem aos vigilantes.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até estou inscrito para falar pela Liderança da Maioria, mas, como daqui a pouco já vai falar o Senador Eduardo Suplicy e eu tenho audiências fora desta Casa, eu queria apenas fazer um comunicado, se V. Ex^a me permite.

Aprovamos no Senado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a PEC da transposição dos servidores de Rondônia, a PEC nº 60, que já foi promulgada por esta Casa e pela Câmara dos Deputados. Estava faltando apenas a regulamentação.

E o prazo dado no dia 10 deste mês, numa audiência que marquei no Ministério do Planejamento – levei toda a Bancada e os sindicatos – foi de vinte dias, prazo que vence hoje, para entregar uma minuta do projeto de regulamentação dessa proposta de emenda constitucional que transpõe dos quadros do Estado de Rondônia mais de vinte mil servidores para os quadros da União. É uma justiça tardia, porque já foi feito isso com o Estado de Roraima e com o Estado do Amapá.

Estive hoje em audiência com o Dr. João Bernardo, que é o Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, e ele me disse que a minuta está pronta. Cumprindo o prazo de vinte dias, que vence hoje, a minuta está pronta. E marcou uma reunião com a Bancada de Rondônia, com os onze Parlamentares de Rondônia, os três Senadores e os oito Deputados Federais, para a próxima terça-feira, às 18 horas, no Gabinete do Líder do Governo no Senado, Senador Romero Jucá.

Então, eu queria apenas fazer este relato e este anúncio ao meu Estado, Rondônia, de que o prazo estabelecido pelo Ministério do Planejamento foi cumprido, o prazo de vinte dias, que vence hoje, e a minuta está pronta para ser apresentada à Bancada na próxima terça-feira.

Possivelmente na quarta-feira, a Bancada deve convidar todos os sindicatos de Rondônia, os presidentes dos sindicatos envolvidos nessa matéria, e talvez até uma representação do Governo do Estado, para discutir a matéria também e, aí sim, pedir para que mande para o Congresso, para a Câmara e o Senado, para que aprovemos até o mês de junho, porque, se não aprovamos até o mês de junho, entra o calendário eleitoral e fica muito difícil.

Nós precisamos fazer um esforço concentrado, assim como foi feito na votação aqui no Senado e na Câmara, para votar essa regulamentação, através de projeto de lei, até o mês de junho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer três registros.

Primeiro, quero parabenizar o promotor do caso da Família Nardoni – o trabalho, a coragem, a determinação desse jovem promotor, que prestou um belo serviço ao País. Quero parabenizar também os peritos e a delegada que presidiu o inquérito. É possível fazer justiça neste País, embora eu compreenda que 30 anos seja uma pena muito pequena. Penso que, para abuso e violência contra criança e narcotráfico, tinha de haver prisão perpétua, e não apenas 30 anos. Na verdade, o Nardoni vai cumprir um pouco mais de 10 anos, e a mulher, oito anos, constatada uma barbaridade dessa natureza. Mas, o júri entendeu, condenou, e a opinião pública participou de uma forma decisiva – e isso é muito bacana, porque fica claro que os dias estão contados, que os becos estão curtos para aqueles que, de sua autodeliberação, acreditando na impunidade, abusam, violentam, matam crianças e adultos neste País.

Registro ainda, Sr. Presidente, a matéria das páginas amarelas da revista *Veja*, a entrevista à Sr^a Nora Volkow. “*Não existe droga segura*”, ela diz. O tema interessa a todo o Brasil, a mim principalmente, cuja vida, há 30 anos, tem estado à disposição da recuperação de pessoas drogadas.

A diretora do Instituto Nacional sobre Abuso de Drogas afirma que nem mesmo a maconha, nem muito menos a DMT, presente no chá do Santo Daime, podem ser consideradas inofensivas.

Conclamo o Brasil a ler esta reportagem, esta entrevista e o que ela fala daqueles que saem com megafone no Brasil, a saber, o Ministro Minc, pedindo legalização de droga neste País, sem ter a mínima compreensão do que a droga devastadora faz nas famílias, na mente dos indivíduos.

O Santo Daime, essa polêmica toda do assassinato do Glauco e do seu filho, o conteúdo alucinógeno do Santo Daime... É saber que, se não há legalização de maconha e de cocaína no Brasil e se o Santo Daime está legalizado, estamos na contramão. O Santo Daime foi legalizado no ano passado, com a ajuda de alguns Ministros do Governo. Isso me entristece muito, e é preciso que proponhamos já – estou providencian-

do isto – jogar o Santo Daime na ilegalidade, porque é uma droga alucinógena.

Registro, por último, Sr. Presidente, que amanhã estarei em Alagoas, com o Ministério Público e as duas delegadas dos casos que envolvem os monsenhores e os padres em abusos a crianças, uma reportagem muito pesada, que obrigou o Vaticano a pronunciar-se sobre o abuso de crianças no Brasil.

Vou buscar subsídios, porque a CPI da Pedofilia já determinou que estaremos em Arapiraca, na busca da investigação desse caso, colocando os instrumentos da CPI à disposição daqueles que fazem a investigação desse caso emblemático, bárbaro, que é o abuso de criança, principalmente feito por religiosos.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR MAGNO MALTA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)



Entrevista NORA VOLKOW

“Não existe droga segura”

A diretora do Instituto Nacional sobre Abuso de Drogas afirma que nem mesmo a maconha nem muito menos a DMT, presente no chá do Santo Daime, podem ser consideradas inofensivas

A psiquiatra mexicana Nora Volkow, 54 anos, é uma das mais importantes pesquisadoras sobre drogas no mundo. Quando, porém, o assunto são os danos neurobiológicos que essas substâncias causam, Volkow pode ser considerada a número 1. Foi a psiquiatra quem primeiro usou a tomografia para comprovar as consequências do uso de drogas no cérebro e foi também ela quem, nos anos 80, mostrou que, ao contrário do que se pensava até então, a cocaína é, sim, capaz de viciar. Desde 2003 na direção do Instituto Nacional sobre Abuso de Drogas, nos Estados Unidos, Volkow esteve no Brasil na semana passada para uma palestra na Universidade Federal de São Paulo. Dias antes de chegar, falou a VEJA, por telefone, de seu escritório em Rockville, próximo a Washington.

Há quinze dias, um cartunista brasileiro e seu filho foram mortos por um jovem com sintomas de esquizofrenia e que

usava constantemente maconha e dimetiltryptamina (DMT), na forma de um chá conhecido como Santo Daime. Que efeitos essas drogas têm sobre um cérebro esquizofrênico? Portadores de esquizofrenia têm propensão à paranoia, e tanto a maconha quanto a DMT (presente no chá do Santo Daime) agravam esse sintoma, além de aumentar a profundidade e a frequência das alucinações. Drogas que produzem psicoses por si próprias, como metanfetamina, maconha e LSD, podem piorar a doença mental de uma forma abrupta e vezoza.

Que efeitos essas drogas produzem em um cérebro saudável? Em alguém que não tenha esquizofrenia, os efeitos relacionados com a ansiedade e com a paranoia serão, provavelmente, mais moderados. Não é incomum, porém, que pessoas saudáveis, mas com suscetibilidade maior a tais substâncias, possam vir a desenvolver psicoses.

Entrevista NORA VOLKOW

Estudos conduzidos pela senhora nos anos 80 provaram que a cocaína tinha, sim, a capacidade de viciar o usuário e de causar danos permanentes ao cérebro. Até então, ela era considerada uma droga relativamente "segura". Existe alguma droga que seja segura no que diz respeito à capacidade de viciar e de causar danos à saúde? Não existe droga segura, a não ser a caféina. Como ela é estimulante e produz efeitos farmacológicos nos receptores de adenosina, é, sim, uma droga. Mas não há evidências de que vicie nem de que seja tóxica — a não ser que você tenha problemas cardiovasculares. Ainda não sabemos se é prejudicial a crianças e adolescentes, mas para adultos não há nenhum problema.

E a maconha? Há quem veja a maconha como uma droga inofensiva. Trata-se de um erro. Comprovadamente, a maconha tem efeitos bastante danosos. Ela pode bloquear receptores neurais muito importantes. Estudos feitos em animais mostraram que, expostos ao componente ativo da maconha, o tetraidrocanabinol (THC), eles deixam de produzir seus próprios canabinoides naturais (*associados ao controle do apetite, memória e humor*). Isso causa desde aumento da ansiedade até perda de memória e depressão. Claro que há pessoas que fumam maconha diariamente por toda a vida sem que sofram consequências negativas, assim como há quem fume cigarros até os 100 anos de idade e não desenvolva câncer de pulmão. Mas até agora não temos como saber quem é tolerante à droga e quem não é. Então, a maconha é, sim, perigosa.

A senhora concorda que ela seja a porta de entrada para outras drogas? Se você olhar os dados, verá que a maior parte dos usuários de cocaína começou com a maconha. Mas, ao olharmos os dados de quem fuma maconha, veremos que essas pessoas geralmente começaram com cigarros ou álcool. Qual seria a verdadeira droga de entrada, então? Uma das leituras sobre essa questão é que, durante a adolescência, as pessoas

Portadores de esquizofrenia têm propensão à paranoia, e tanto a maconha quanto a DMT (presente no chá do Santo Daimé) agravam esse sintoma, além de aumentar as alucinações

bebem e fumam cigarros porque esses produtos estão disponíveis e são legais e, quando crescem, elas se tornam propensas a usar drogas mais pesadas. Uma leitura alternativa é que a exposição à nicotina e ao álcool na juventude faz com que as pessoas fiquem mais vulneráveis aos efeitos de outras drogas. Para mim, essa é a hipótese correta. A exposição precoce às drogas muda a sensibilidade do sistema de recompensa do cérebro. Como esse sistema se torna menos sensível, os dependentes químicos buscam uma compensação nas drogas.

Por que em geral as pessoas começam a usar drogas na adolescência? O cérebro do adolescente é muito menos conectado do que o de um adulto. Como resultado, os adolescentes não conseguem controlar e regular a intensidade de suas emoções e desejos da mesma forma que os mais velhos. Isso faz com que vivam de maneira mais vigorosa, mas, ao mesmo tempo, assumam riscos maiores, como experimentar drogas.

O uso de drogas na adolescência é mais perigoso do que na vida adulta? Certamente, porque o cérebro de um

adolescente é mais plástico e mais sensível aos estímulos externos que vão moldá-lo. A forma que seu cérebro vai tomar na idade adulta depende muito dos estímulos que você recebeu quando criança e adolescente. O risco de desenvolver o vício também é maior para o adolescente. O motivo é o mesmo: a plasticidade cerebral nessa fase, que faz com que o jovem apreenda informações muito mais facilmente do que o adulto.

Por que é tão difícil quebrar o ciclo de desejo, compulsão e perda de controle que o vício traz? É difícil porque o cérebro, em consequência do uso de drogas, é modificado de maneira física. A dependência química é uma doença cerebral que muda a bioquímica, a função e a anatomia do cérebro. Ocorre da seguinte maneira: todas as drogas aumentam a concentração de dopamina no cérebro. Quando o sistema dopaminérgico é ativado vez após outra pelo consumo repetido dessas substâncias, ele sofre modificações, de forma que passa a não funcionar mais quando a pessoa não está sob efeito da droga. Com isso, o usuário procura usar mais drogas — para tentar compensar esse déficit.

O que faz alguém se viciar em uma droga? Isso pode variar de pessoa para pessoa e de acordo com o tipo de droga. Mas, de modo geral, é preciso que a pessoa seja exposta à substância repetidamente. Mesmo nessas condições, nem todos os usuários se viciam. Porém cerca de 10% deles desenvolvem o vício depois de pouco tempo de uso. Nos casos em que isso ocorre, o usuário tem uma vulnerabilidade que pode ser de ordem biológica ou social. Isso significa que ele pode ter uma predisposição genética para o vício ou estar sob algum tipo de stress que ajudou a disparar o gatilho da adição. Os traumas mais potentes ocorrem na infância: abandono, repetidas negligências, abusos físicos, sexuais, convivência com pais presos ou portadores de doenças mentais. Mas é

claro que nada disso resulta em vício se a pessoa não tiver acesso às drogas.

É possível curar o vício? Nós não podemos curá-lo atualmente, apenas tratá-lo. Quando você tem uma infecção bacteriana, toma um antibiótico e está curado. Agora, se você tem asma ou diabetes, tem de tomar algum tipo de medicamento ao longo de sua vida. É um tratamento para sua condição, não uma cura. Hoje, existem apenas tratamentos para o vício, que combinam medicamentos e terapias comportamentais. Estamos desenvolvendo uma vacina contra o vício de cocaína e nicotina, mas são apenas pesquisas ainda.

É possível, depois de se reabilitar, voltar a usar drogas sem se viciar? Há casos já identificados. Por muito tempo se disse, principalmente sobre o alcoolismo, que, se você é alcoólatra, nunca, mas nunca mesmo, poderá chegar perto de novo da droga. Em pesquisas, há evidências de que alguns alcoólatras conseguem voltar a beber um ou dois copos de vez em quando sem se viciar, mas eles são a minoria. O problema é que não sabemos quem será capaz de se ater a apenas alguns drinques e quem vai se viciar de novo, por isso recomendamos clinicamente que todos fiquem afastados da droga.

Está em curso no Brasil uma campanha para descriminalizar a maconha.

A senhora concorda com isso? Não concordo porque, ao descriminalizar a maconha, você estará contribuindo para que mais gente a consuma. Há quem não fume por medo da repercussão negativa que a atitude pode provocar — e descriminalizá-la significa dizer: “Se você fumar, está tudo bem”.

Um grupo de pesquisadores brasileiros está discutindo a possibilidade de permitir o uso medicinal da maconha. Quais são os benefícios já comprovados da droga? As pesquisas mostram que os canabinoides, inclusive o THC, têm algumas ações terapêuticas úteis. Por

“No vício e na obesidade, há perda de controle. Quem é patologicamente obeso come mesmo quando não quer. Podemos dizer que algumas pessoas parecem ser viciadas em comida”

exemplo, diminuem a resposta à náusea, o que é muito útil para pacientes com câncer que estão enfrentando uma quimioterapia. Outra vantagem comprovada é que eles aumentam o apetite e podem ajudar a combater a anorexia que acomete pacientes com doenças como a aids, por exemplo. Além disso, podem ter benefícios analgésicos e diminuir a pressão interna do olho, o que pode evitar um glaucoma. O que nosso instituto apregoa é que você pode ter o benefício dos canabinoides sem os efeitos colaterais que resultam do fumo da maconha, como a perda de memória, por exemplo. Por isso, estamos encorajando o desenvolvimento de medicamentos que maximizem as propriedades terapêuticas da droga sem seus efeitos danosos. No mercado americano, já existem algumas pílulas, como a Marinol, que permitem isso.

Em suas pesquisas a senhora descobriu que o córtex orbitofrontal, a principal área do cérebro afetada por quem tem transtorno obsessivo-compulsivo, também está ligado ao vício. É essa a chave da compulsão pelas drogas? Eu concluí que a pessoa viciada em

drogas desenvolve uma obsessão e uma compulsão pela droga similares às daquela que tem transtorno obsessivo-compulsivo. O que o vício e o TOC têm em comum é que ambas as doenças afetam as mesmas áreas do cérebro, aquelas relacionadas aos hábitos e aos controles. Mas, embora o local afetado seja o mesmo e a apresentação dos sintomas se dê de forma parecida, os mecanismos que levam a essas anormalidades não são.

A senhora também estudou a função da dopamina em quem come compulsivamente. Que relações se podem fazer entre a obesidade e o vício em drogas? Ambos resultam em uma busca compulsiva por uma recompensa: no caso da obesidade é a comida e no caso da adição é a droga. Nos dois, há a perda de controle. Quem é patologicamente obeso come mesmo quando não quer. Podemos dizer que algumas pessoas parecem ser viciadas em comida, embora até o momento isso não tenha sido aceito nas comunidades clínica e científica.

A secretária de Estado dos Estados Unidos, Hillary Clinton, disse recentemente que o povo americano tem uma demanda insaciável por drogas. A senhora acredita que essa demanda é mesmo mais intensa nos EUA do que em outros países? O prazer oriundo das drogas é uma comodidade que você compra, como um luxo. Então há, sem dúvida, um elemento econômico nessa discussão. Também existem elementos relacionados à estrutura social e às normas. Os americanos são mais tolerantes em relação a comportamentos diferentes do que muitos outros povos. Isso resulta também em maior aceitação do uso de drogas.

A senhora nunca sentiu vontade de experimentar alguma droga? Bebo de vez em quando um copo de vinho e experimentei cigarros quando era adolescente. Nunca usei cocaína, maconha nem outro tipo de droga ilícita. Amo meu cérebro e nunca pensei em estragá-lo. ■

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 185, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador *ad hoc*: Senador Roberto Cavalcanti), que *autoriza a União a realizar operação financeira de que trata o contrato de reestruturação de dívida da República do Cabo Verde com o Tesouro Nacional, a ser celebrado com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América, e trinta e três centavos)*.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final à matéria, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 272, DE 2010

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 2010, que autoriza a União a realizar operação financeira de que trata o Contrato de Reestruturação de dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, a ser celebrado com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 2010. – Senador **Marconi Perillo** – Senador **Mão Santa** – Senador **Cícero Lucena** – Senador **Gerson Camata**.

ANEXO AO PARECER Nº 272, DE 2010

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2010

Autoriza a União a realizar operação financeira de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, a ser celebrado com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares norte-americanos e trinta e três centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a realizar operação financeira de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Cabo Verde, no valor equivalente a US\$3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares americanos e trinta e três centavos).

Parágrafo único. O Contrato a que se refere o **caput** tem por objeto o reescalamento de dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, oriunda de convênio de crédito firmado com recursos do extinto Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX) e reestruturada nos termos autorizados pela Resolução nº 17, de 23 de março de 2000, do Senado Federal.

Art. 2º A operação financeira de que trata o art. 1º desta Resolução tem as seguintes características básicas:

I – contratantes; República Federativa do Brasil e República de Cabo Verde;

II – interveniente: Banco do Brasil S/A

III – dívida afetada: 100% (cem por cento) dos valores de principal e juros devidos até 31 de dezembro de 2008, no montante de US\$3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares norte-americanos e trinta e três centavos), sendo US\$2.435.797,50 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete dólares norte-americanos e cinquenta centavos) de principal, US\$261.403,43 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e três dólares norte-americanos e quarenta e três centavos) de juros operacionais e US\$1.197.962,40 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e

sessenta e dois dólares norte-americanos e quarenta centavos) de juros de mora;

IV – valor da remissão: a república Federativa do Brasil concorda em perdoar o valor total de US\$1.197.962,40 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois dólares norte-americanos e quarenta centavos), referente aos juros de mora 31 de dezembro de 2008, sob a condição de que a República de Cabo Verde efetue, nas datas devidas, todos os pagamentos previstos no contrato de reestruturação de que trata esta Resolução;

V – valor a ser pago: US\$2.697.200,93 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil e duzentos dólares norte-americanos e noventa e três centavos), em parcelas semestrais;

VI – termos de pagamento: 10 (dez) parcelas semestrais, sendo a primeira em até 6 (seis) meses após a aprovação do Contrato pelo Senado Federal;

VII – taxa de juros: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da *Libor*;

VIII – taxa de juros de mora: a taxa definida no inciso VII acrescida de um ponto percentual.

Art. 3º O prazo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 186, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador César Borges), que *autoriza a União a contratar operação financeira com a República do Suriname, no valor de US\$118.020.795,04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América, e quatro centavos), para reescalonamento da dívida da República do Suriname com o Tesouro Nacional.*

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final à matéria, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 273, DE 2010

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2010, que autoriza a União a contratar operação financeira com a República do Suriname, no valor de US\$ 118.020.795,04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares e quatro centavos os Estados Unidos da América), para reescalonamento de dívida da República do Suriname com o Tesouro Nacional.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 2010. – Senador **Marconi Perillo** – Senador **Mão Santa** – Senador **Cícero Lucena** – Senador **Gerson Camata**.

ANEXO AO PARECER Nº 273, DE 2010

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2010

Autoriza a União a contratar operação financeira com a República do Suriname, no valor de US\$118.020.795,04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e quatro centavos), para reescalonamento de dívidas da República do Suriname com o Tesouro Nacional.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato de reestruturação de seu

crédito junto à República do Suriname, no montante equivalente a US\$118.020.795,04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e quatro centavos).

§ 1º A operação financeira externa definida no **caput** dar-se-á nos termos de contratos de reestruturação de dívida referente a financiamento não pago do Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX), administrado pelo Branco do Brasil S.A. e de sub-rogações decorrentes de indenização de Seguro de Crédito à Exportação (SCE), administrado pelo IRB – Brasil Resseguros S.A.

§ 2º É facultado à União firmar contrato com a República do Suriname para o recebimento total antecipado da dívida de que trata esta Resolução, concedendo perdão adicional de dívida, variável em função da data de sua quitação total:

I – se até 31 de agosto de 2009, perdão adicional de até US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos);

II – se até 31 de outubro de 2009, perdão adicional de até US\$8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos);

III – se até 31 de dezembro de 2009, perdão adicional de até US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares norte-americanos) e;

IV – se até 28 de fevereiro de 2010, perdão adicional de até US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos).

Art. 2º A operação de reestruturação da dívida da República do Suriname observará as seguintes condições financeiras:

I – valor reescalado: US\$118.020.795,04 (cento e dezoito milhões, vinte mil, setecentos e cinco dólares norte-americanos e quatro centavos);

II – dívida afetada: 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros, incluindo juros sobre atrasados, vencidas até 28 de fevereiro de 2009, inclusive, e não pagas, e vincendas até 31 de agosto de 2010;

III – termos de pagamento:

a) pagamento antecipado: US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares norte-americanos);

b) perdão: US\$35.712.077,79 (trinta e cinco milhões, setecentos e doze mil e setenta e sete dólares norte-americanos e setenta centavos), referentes aos juros de mora devidos até 28 de fevereiro de 2009, desde que cumprido integralmente o cronograma de pagamentos ajustado com a República do Suriname;

c) amortização: o valor remanescente de US\$56.308.717,25 (cinquenta e seis milhões, trezentos e oito mil, setecentos e dezessete dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos) deverá ser pa-

gos em 11 (onze) parcelas semestrais, já descontado o valor a ser perdoado, sendo a primeira parcela em até 6 (seis) meses após a aprovação do Senado Federal brasileiro;

d) juros: capitalização semestralmente, a partir de 1º de março de 2009, e pagos em 31 de maio e 30 de novembro de cada ano, após aprovação do Senado Federal brasileiro;

e) taxa de juros: *Libor* semestral acrescida de *spread* de 1% a.a (um por cento ao ano);

f) juros de mora: capitalização semestralmente, calculada à taxa de 1% a.a. (um por cento ao ano), acrescida à taxa de juros incidentes sobre os pagamento de principal e juros que venham a ser efetuados em atraso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alterados em função da data de eficácia plena do contrato.

Art. 3º O prazo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

2

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária

a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

11

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tripliques do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de*

11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado *Emissões Evocadas Otoacústicas*.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral),

que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de

equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob n^{os} 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob n^{os} 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas n^{os} 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob n^{os} 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas n^{os} 1 e 2-CAS, que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor)*.

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências*.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Cor-*

relatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança*.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscimanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos*.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte)*.

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

44

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003*.

45

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004*.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito)*.

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância*.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente*.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº*

8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR*(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais)*.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegi-

bilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que

acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de

maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a deci-*

são que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei*

Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea g do art. 1º da Lei Complementar nº

64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecurável do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *¿b¿* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos

que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições fi-

nanceiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

74

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei*

no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Requerimentos solicitados pelo Senador Paulo Paim.

Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 283, de 2010**, dos Senadores Marco Maciel, Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 156, de 2010, solicitando que o Período do Expediente da sessão do dia 30 de março, destinado a homenagear o pensador, escritor, diplomata, político e abolicionista Joaquim Nabuco, seja transferido para o dia 12 de maio.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Foi lido, anteriormente, o **Requerimento nº 181, de 2010**, do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial em 12 de abril de 2010, segunda-feira, destinada a comemorar o 60º aniversário da Associação Nacional dos Auditores Fiscais – Anfip.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Foram lidos, anteriormente, os **Requerimentos nºs 36 e 290, de 2010**, de iniciativa do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial, destinada a comemorar o Dia Nacional dos Vigilantes, a realizar-se no dia 26 de abril.

Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

O Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente.

Senador Mão Santa, eu queria confirmar se estou inscrito pela Liderança do PMDB e qual é minha posição de inscrição, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Dr^a Cláudia acaba de informar que o documento chegou e que V. Ex^a está inscrito pela Liderança do PMDB.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – E qual é minha posição no *grid* de largada?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há outros na frente: Eduardo Suplicy... Mas ele está também inscrito para uma comunicação inadiável. Estamos alternando.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Mas qual é minha posição no *grid*?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sim, aí estão Eduardo Suplicy, Magno Malta... está aqui ou já foi embora? Está. Wellington Salgado. Está próximo.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Terceiro no *grid*.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Minas ansiosamente aguarda; o povo do Brasil e o Piauí, também, V. Ex^a já é empresário lá.

Então, vamos continuar a lista de oradores inscritos.

Está inscrito o Senador Paulo Paim, que é do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul. S. Ex^a já está na tribuna. E, depois, comunicação inadiável morre, ficaremos alternando, como foi o pacto aqui: um Líder e um inscrito, um Líder e um inscrito.

Senador Paulo Paim, com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Senador Mão Santa, Senadores e Senadoras, venho à tribuna para fazer o registro de um fato que entendo da maior gravidade, porque quem é inocente e acaba sendo acusado de forma desonesta deve levar essa marca para o resto da vida.

Vim aqui, para fazer o registro da vida de um Deputado: o Deputado Augusto Carvalho. Faço esse registro ao Deputado porque, Sr. Presidente, em depoimento prestado e publicado hoje no *Correio Brasileiro*, a diretora da Unirepro, diz que inventou uma história contra o Deputado Augusto Carvalho para se livrar de achaques de um tal de Durval. Eu quero aqui dar este depoimento.

O Deputado Augusto Carvalho foi meu colega Constituinte, foi Deputado Federal comigo, nem sempre concordamos em todos os temas, inclusive na regulamentação das centrais sindicais. Mas quero dizer que fiquei muito feliz porque veio a verdade dos fatos, e hoje essa declaração demonstra que o Deputado Augusto Carvalho não tinha nada a ver com esse imbróglio aqui de Brasília, e é comprovada a sua inocência.

Todos nós sabemos como é triste alguém ser acusado de uma coisa que não fez. Sei que o Deputado Augusto Carvalho ficou muito machucado. Calculo o sofrimento da família do Augusto, de seus amigos, enfim, de todos aqueles que conviveram com ele. Temos divergências, inclusive partidárias, mas isso não tem nada a ver e por isso resolvi vir à tribuna, Sr. Presidente, e fazer esta justa homenagem ao Deputado Augusto Carvalho, e dizer: Augusto, que você foi um vitorioso, você fez com muita paciência e tranquilidade a sua defesa e, hoje, aquela que o acusou vai ao jornal e diz que era tudo mentira. Parabéns, Augusto, aqui do seu amigo Senador Paulo Paim.

Peço, Sr. Presidente, que essa matéria, muito bem feita pelo *Correio Brasileiro*, fique nos Anais da Casa. Senador Cristovam, V. Ex^a é aqui de Brasília, como é bom, mesmo tendo demorado, que a justiça seja feita. A própria acusadora disse que inventou a história contra Augusto Carvalho. Ele não é do meu partido, mas convivi com ele como Constituinte e Deputado. É o que peço a V. Ex^a. Concedo o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Paim, hoje, pela manhã, quando vi essa matéria, fiquei muito satisfeito, porque o Augusto Carvalho tem sido, na história do Distrito Federal, um parlamentar extremamente vinculado à luta pela ética na política. Tem sido um parlamentar, e antes mesmo de parlamentar, um político da transparência. E as acusações que eram feitas contra ele manchavam não apenas a sua pessoa, mas todos nós que sempre estivemos ao seu lado. Essa matéria me deu uma grande satisfação. O que eu

não esperava era ter a satisfação ainda maior de ver V. Ex^a, que não é do partido dele, a defendê-lo. É até o contrário. Aqui, no Distrito Federal, o PPS e o PT são partidos que têm-se confrontado muito, salvo durante o período em que fizeram parte do meu Governo. V. Ex^a é do PT, não é do Distrito Federal, não é do PPS, mas subiu à tribuna para, sem nenhuma outra razão, trazer essa matéria e usar a televisão para mostrar o que foi dito hoje no *Correio Braziliense* em relação ao Deputado Augusto Carvalho. V. Ex^a mostrou que tudo isso que se falava não se justificava. Muito obrigado, em nome dele inclusive, que não está aqui. Pela relação com ele, lhe digo: Muito obrigado! E em nome de toda Brasília. O que o senhor está fazendo vai além do nome de Augusto Carvalho. É uma maneira de defender todas as forças progressistas, transparentes no Distrito Federal. Muito obrigado, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço, Senador Cristovam, pelo seu aparte. V. Ex^a foi muito feliz quando disse que se fez a justiça. Temos obrigação de perseguir 24 horas por dia somente a justiça. Por isso, faço essa declaração ao nosso amigo Augusto Carvalho.

Mas, Sr. Presidente, eu, que falo tanto aqui dos assalariados, dos trabalhadores, dos agricultores, dos sem-teto, dos sem-terra, quero dizer que foi com alegria que recebi hoje à tarde no meu gabinete os representantes dos produtores de arroz do Rio Grande do Sul.

Estiveram em meu gabinete os Srs. Renato Rocha, Presidente da Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul, Federarroz; Alberto Luiz Milbradt, da Agropecuária Milbradt Ltda.; Ademar Kochemborger, Presidente da Associação dos Arrozeiros de Cachoeira do Sul; Luiz Albarto Lawall, produtor de Restinga Seca; Cláudio Roberto Possebom, Presidente da Associação dos Arrozeiros de Restinga Seca, e, naturalmente, o Renato, Líder desse movimento, e aqui já destacava.

Eles vieram me trazer as reivindicações do setor devido às enchentes que caíram sobre a água torrencial que aconteceu no Rio Grande do Sul, onde as lavouras foram todas destruídas. Vou inclusive acompanhá-los amanhã ao Ministério da Agricultura. As reivindicações são básicas, dizem respeito a interesses do setor. Eles pedem um crédito emergencial para os produtores atingidos pelo fenômeno climático que acabou destruindo lavouras, casas, pontes, lá do meu Rio Grande do Sul.

Feito esse registro, Sr. Presidente – e reafirmo que vou acompanhá-los amanhã –, quero rapidamente falar da importância do PAC lá no meu Rio Grande.

Sr. Presidente, eu não tenho dúvida alguma que o Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, é um plano fundamental para o desenvolvimento econômico e social em nosso País.

Até o final de 2010, o Estado do Rio Grande do Sul receberá investimentos de R\$30,6 bilhões. Em um segundo momento, teremos lá mais R\$8,9 bilhões. Todos esses números, quero aqui destacar, são referentes ao PAC 1 e estão sendo aplicados em infraestrutura logística, infraestrutura energética e infraestrutura social e urbana.

Além disso, o Governo Federal apresenta um outro programa para o Estado, chamado Plano de Desenvolvimento para Educação, Territórios da Cidadania e Pronaf. Ontem, foi anunciado que os investimentos somam aproximadamente R\$1,59 trilhão, em todo País, e serão aplicados a partir de 2011. O PAC 2 está dividido em seis eixos: Cidade Melhor; Comunidade Cidadã; Minha Casa, Minha Vida; Água e Luz para Todos; Transporte e Energia.

A população, com isso, terá mais casas, transporte, postos de saúde, água e luz, saneamento, creches, quadras poliesportivas, praças públicas e postos de polícia comunitária.

O Rio Grande do Sul será contemplado com uma série de investimentos, que passo aqui a citar.

Barragens. Os recursos serão destinados às barragens de Arroio, Passo da Ferraria, Santa Maria. Estive lá e senti o clamor da população para essa barragem, como também estive em Sarandi, Arroio São Sepé e barragem Rio Soturno, que pega ali em Nova Palma.

Teremos também investimento na irrigação, tão fundamental para o Rio Grande. Teremos investimento no canal Jaguari e Taquarembó. As obras serão orçadas em, mais ou menos, 150 milhões.

Teremos uma segunda etapa, que vai pegar toda a costa doce; conseqüentemente, a região Sul, lá do meu Rio Grande.

Teremos ainda investimento em rodovias. Duplicação das BRs 101, 290, 386 e 116. Teremos ainda a pavimentação das BRs 285 e 470; pavimentação e travessia urbana da BR 158 e construção da BR 448.

Sr. Presidente, faço este destaque porque viajo muito pelo Rio Grande, como viajo pelo Brasil, debatendo temas de caráter social. E essas são demandas do povo gaúcho que serão atendidas via PAC.

Teremos ainda investimento nas ferrovias: Projeto da Ferrovia Norte-Sul entre Panorama, em São Paulo, e a Cidade de Rio Grande, lá no Rio Grande do Sul.

Teremos investimento no aeroporto. Serão investidos recursos no Aeroporto Salgado Filho, no Terminal de Passageiros (fase 1) e também ampliação do pátio.

Portos: recursos serão aplicados no novo porto de Rio Grande.

Hidrovias: no corredor do Mercosul, serão construídos terminais de carga, dragagem e sinalização, que vão de Santa Vitória do Palmar a Estrela.

Meus cumprimentos a toda a comunidade de Santa Vitória do Palmar e Estrela, que estava na expectativa dessa decisão. Quero ainda lembrar aqui a importância da hidrelétrica que será construída, um projeto binacional, lá no rio Uruguai.

Parques eólicos (energia gerada por ventos): investimento no Sangradouro 2 e 3, de Osório 2; Fazenda Rosário; Fazenda Rosário 3, Coxilha Negra 5, Coxilha Negra 6 e Coxilha Negra 7.

Há ainda a transmissão de energia. Serão feitos investimentos em Porto Alegre, pegando ali a Restinga, que é um bairro considerado de um povo trabalhador e ordeiro mas muito pobre. Depois, avançaremos para Viamão e um outro setor da Restinga.

Sr. Presidente, cumprimento essa decisão tomada por parte do Governo do Presidente Lula, coordenado pela Ministra Dilma Rousseff.

O Rio Grande do Sul estava nessa expectativa. A única questão de mais fôlego entre as demandas que a Bancada gaúcha apresentou, que não consta neste momento, é a ampliação do metrô, que deveria pegar de Porto Alegre para a região norte, ampliando-o de forma que ultrapasse a cidade de Novo Hamburgo, mas que está em debate. Acredito que, nos próximos dias, isso tudo será concluído.

Cumprimento todos os 497 Prefeitos do Rio Grande, como também todos os Deputados e Senadores gaúchos, que todos se movimentaram para que esses pleitos estivessem incluídos tanto no PAC 1 quanto no PAC 2.

Por fim, Sr. Presidente, aproveitando meu tempo, eu, que falo tanto dessa questão, quero informar à Casa que tive hoje uma reunião com o Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, para que fossem submetidos à votação naquela Casa os projetos dos aposentados e pensionistas.

O acordo que lá firmamos é que, na votação da medida provisória que haverá logo após a Páscoa, as emendas de interesse dos aposentados serão votadas.

Há uma emenda de minha autoria e de outros Senadores e Deputados, que se refere aos 100% do PIB, depois há outra de 80% do PIB, apresentada por Deputados.

Será votada primeiro a mais ampla e, depois, aquela que é 80%.

Também na questão do fator previdenciário: o Presidente da Câmara se comprometeu a fazer contato

com o Ministro Dulci, que está tratando dessa questão, Senador Mão Santa, que foi o Relator, para que haja uma reunião de Senadores, Deputados, centrais, confederações e a Cobap – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, para discutir tanto o reajuste dos aposentados como a questão do fator. Eu lá me comprometi que também faria contato com o Ministro Dulci para acelerar essa negociação.

Lembro também que, no encontro de Concórdia, em Santa Catarina, onde estive, com a presença, Senador Jefferson, de mais de três mil idosos, aposentados e pensionistas, assumimos um compromisso de que essa carta fosse encaminhada a todos os Ministros. Nela, as reivindicações básicas são esses projetos que eu aqui citei. Esse documento, além de encaminhado aos Ministros, foi encaminhado aos Deputados e será encaminhado também ao Presidente da República.

Eu gostaria de ouvir aqui de V. Ex^a, minha Senadora, o compromisso que V. Ex^a assumiu de que essa carta chegasse ao Presidente da República. Eu sei que V. Ex^a está fazendo um pequeno lanche, mas é importante; os aposentados estão esperando. Ontem mesmo, entregamos a carta, em mão, a V. Ex^a.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Paim, depois de receber a carta, na tarde de ontem, imediatamente, fiz os contatos. O Presidente Lula delegou ao Ministro Dulci a condução das negociações dessa questão dos aposentados. E o Ministro Dulci se encontra fora. Ele pediu alguns dias de licença, ele não está respondendo pela Secretaria Geral da Presidência e só retorna a Brasília segunda-feira da semana que vem. Então eu já tenho agendadas para a semana que vem as tratativas, para podermos fazer o encaminhamento e ser bem sucedido naquela transformação da carta de Concórdia, que é o que nós queremos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exatamente, Senadora Ideli.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – O acerto, o ajuste para o atendimento das reivindicações dos aposentados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senadora Ideli, que está dando os primeiros passos na busca desse entendimento junto ao Ministro Dulci. É claro, se construirmos o acordo, com certeza, as matérias serão votadas até por unanimidade lá na Câmara dos Deputados.

Por fim, Sr. Presidente, eu queria destacar que tivemos hoje uma audiência pública, na Comissão de Assuntos Sociais, com a participação de Centrais, Confederações e também da Cobap, que discutiu a questão das aposentadorias especiais, a questão da periculosidade, a questão da insalubridade, do serviço penoso, das chamadas altas programadas. Foi um de-

bate que eu considere de alto nível, e comprometi-me a fazer contato com o Ministério da Previdência para ampliar esse diálogo e assegurar o legítimo direito dos trabalhadores que atuam em áreas insalubres, perigosas ou penosas à aposentadoria especial.

Era isso. Obrigado, Presidente Mão Santa.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi no início da tarde de hoje representantes dos produtores de arroz do Rio Grande do Sul.

Estiveram em meu gabinete o Sr. Renato da Rocha, presidente da Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul (Federarroz); Alberto Luiz Milbradt, da Agropecuária Milbradt Ltda; o presidente da Associação dos Arrozeiros de cachoeira do Sul, Ademair Leomar Kochenbdrger; o produtor de Restinga Seca, Luis Alberto Lavall; o presidente da Associação dos Arrozeiros de Restinga Seca, Cláudio Roberto Fassebon.

Eles vieram me trazer reivindicações do setor no que diz respeito ao crédito emergencial para os produtores atingidos pelos fenômenos climáticos e sobre recursos para infra-estrutura.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho dúvida alguma que o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) é o maior plano de desenvolvimento econômico e social posto em prática no país.

Até o final de 2010 o estado do Rio Grande do Sul receberá investimentos de R\$ 30,6 bilhões. Num segundo momento, serão mais R\$ 8,9 bilhões. Todos esses números são referentes ao PAC 1 e estão sendo aplicados em infraestrutura logística, infraestrutura energética e infraestrutura social e urbana.

Além disso o governo federal tem outros programas para o estado como o PDE (Plano de Desenvolvimento de Educação), Territórios da Cidadania e Pronaf.

Ontem, foi anunciado o PAC 2. Os investimentos somam, aproximadamente, R\$ 1,59 trilhão (todo o país) e serão aplicados a partir de 2011.

O PAC 2 está dividido em seis eixos: Cidade Melhor; Comunidade Cidadã; Minha Casa Minha Vida; Água e Luz Para Todos; Transportes; Energia.

A população terá mais casas, transporte, postos de saúde, água e luz, saneamento, creches, quadras poliesportivas, praças públicas e postos de polícia comunitária.

O Rio Grande do Sul será contemplado com uma série de investimentos. E que passo a citar:

Barragens. Os recursos serão destinados às barragens de Arroio Passo da Ferraria (Santa Maria), Sarandi, Arroio São Sepé e barragem do Rio Soturno (Nova Palma).

Irrigação. Canal Jaguari e Taquarembó. As obras são orçadas em mais de R\$ 150 milhões. Segunda etapa da Costa Doce, na região sul.

Rodovias. Duplicação das BRs 101, 290, 386 e 116; Pavimentação das BRs 285, 470; Pavimentação e travessia urbana da BR 158; e Construção da BR 448.

Ferrovias. Projeto da ferrovia Norte Sul, entre Panorama (SP) e Rio Grande (RS).

Aeroporto. Serão investidos recursos no Aeroporto Salgado Filho, no terminal de passageiros (fase 1 e pátio).

Portos. Recursos serão aplicados no novo porto de Rio Grande.

Hidroviás. No corredor do Mercosul serão construídos terminais de cargas, dragagem e sinalização, de Santa Vitória do Palmar a Estrela.

Hidrelétrica. Será construída uma hidrelétrica binacional no Rio Uruguai.

Parque Eólicos (ventos). Investimentos no Sangradouro 2 e 3, Osório 2, Fazenda Rosário, Fazenda Rosário 3, Coxilha Negra 5, Coxilha Negra 6 e Coxilha Negra 7.

Transmissão de Energia. Serão investimentos em Porto Alegre-Restinga e Viamão-Restinga.

Sr. Presidente, gostaria de parabenizar o presidente Lula e a ministra Dilma Rousseff por tão importante anúncio.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de fazer um registro sobre um fato que considero grave, uma injustiça cometida.

Em depoimento prestado, a diretora da Unirepro diz que inventou a história de que pagava suborno a Augusto Carvalho para se livrar dos azares de Durval.

O Deputado Augusto de Carvalho foi meu colega constituinte e nem sempre concordamos em todos os aspectos, como foi na regulamentação das Centrais Sindicais, mas quero dizer que fiquei muito feliz pelo fato de sua inocência ter sido comprovada.

Todos sabem como é triste alguém ser acusado de uma coisa que não fez, é uma situação terrível.

Que bom, Augusto, que foi comprovada a sua inocência, sei que você deve estar muito machucado, como também a tua família e nossos amigos, mas te-

nho certeza que você vai dar a volta por cima porque todas as injustiças acabam sendo derrotadas.

Você é que foi um vitorioso.

Um abraço do teu amigo, Paim!

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CAIXA DE PANDORA

Empresária confirma propina mas inocenta ex-secretário

Em depoimento, diretora da Unirepro diz que inventou a história de que pagava suborno a Augusto Carvalho para se livrar dos ataques de Durval.

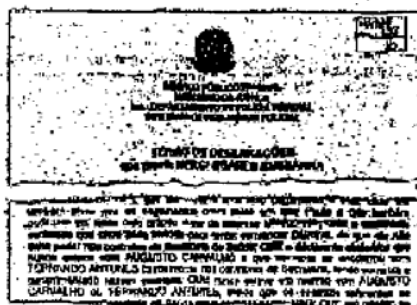
HELENA MADER

Depois de ser filmada durante um depoimento no Ministério de Relações Institucionais de Curitiba, a empresária Nercy Soares Passara admitiu à Polícia Federal que pagava propina a integrantes do Governo do Paraná. Em depoimento prestado em 27 de janeiro deste ano, ela reconheceu ter pago R\$ 152 mil a Durval, mas a diretora comercial da Unirepro mencionou o deputado federal Augusto Carvalho, ex-secretário de Saúde. Segundo Nercy, ela teria dito que pagava propina a Augusto apenas para fugir dos ataques do ex-secretário de Relações Institucionais Ademar André que muito criticou em um depoimento filmado. Augusto Carvalho já casou com Nercy e Durval na Justiça por causa das declarações.

De acordo com o depoimento, o GDF teria contratado a Unirepro em 2006 para estruturar a área de informações da Secretaria de Saúde, que, segundo a empresária, era chamada "propina". O contrato de R\$ 800 mil foi renovado no fim de 2007, para repasses mensais de R\$ 1,3 milhão. De acordo com Nercy, no primeiro trimestre, houve um ataque de cinco meses aos governos. No acordo seguinte, o governo fez a suspensão de R\$ 300 mil em julho de 2009 e outro deste ano.

Diante das reclamações da imprensa pelo congelamento de recursos, representantes da Secretaria de Saúde orientaram Nercy a procurar Durval Hübner e, em 2008, ela foi até o gabinete do ex-secretário de Relações Institucionais. No primeiro encontro, a empresária contou que achou Durval muito "pessoa séria e objetiva". Mas logo depois, ele disse a Nercy que os ataques estavam relacionados pelo fato de a Unirepro não ter se "adequado" aos sistemas de trabalho da área de informações do GDF.

Segundo a diretora da Unirepro, o delator do suposto esquema de corrupção teria dito a Nercy que "a empresa deveria pagar 10% do valor de contrato" que ele era o responsável por. Já a área de informações não pagava o local. A Unirepro não sabe a propina, mas ficou com R\$ 152 mil dos pagamentos recebidos. Diante da intransigência



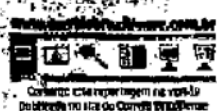
Cópia do depoimento: "História inventada para convencer Durval"

da do governo, a empresária ameaçou denunciar todos os equipamentos de informática instalados na rede de R\$ 100 milhões. O GDF pagou o valor devido ao fim de 2008. Mas no ano seguinte, Nercy contou que os pagamentos voltaram a sofrer atrasos.

Ainda de acordo com a empresária, ela recebeu pagar o valor cobrado por Durval pela regularização a advogado Durval de Souza, representante da Unirepro em Curitiba. Com base, ainda, no depoimento de Nercy, ela teria pago propina a Durval em nome do gabinete do ex-secretário de Relações Institucionais em valores de R\$ 70 e R\$ 100. De acordo com o depoimento, a empresária continuou com os pagamentos, mesmo depois

de ser filmada por Durval. "Mas desde então durante o depoimento que tenho essa história", disse Nercy. Ela relatou ao comentarista do vídeo de que Augusto Carvalho teria pedido dinheiro para garantir a posse de Lucas Freire, o ex-governador estadual que foi eleito governador em 2006. Nercy também contou com detalhes sobre a empresa logo depois de inventar do vídeo em que Nercy tinha aparecido conversando com Durval Barbosa.

O deputado federal Augusto Carvalho disse que o depoimento de Nercy na Unirepro é uma "comprovação de sua consciência". Ainda assim, ele conta que vai manter o processo judicial contra a empresária logo depois de inventar do vídeo em que Nercy tinha aparecido conversando com Durval Barbosa.



Contato: esta reportagem é voltada para o site do Correio do Paraná

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É com muita satisfação que recebemos na nossa tribuna popular a mocidade estudiosa da escola Rudolf Steiner, do Estado de São Paulo.

É com muita honra que chamo para ocupar a tribuna o Senador de São Paulo Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores.

Minha mocidade estudiosa, este é o Senado da República, simbolizado por Rui Barbosa, que buscou na Inglaterra o modelo político democrático bicameral que vivemos. Ladeando-nos e mostrando a grandeza desta Casa, símbolo maior da democracia deste País,

está nosso Senador Jayme Campos. Ele simboliza a grandeza desta Casa. Esse empresário vitorioso foi três vezes extraordinário Prefeito, Governador da República e é Senador.

Por isso, chamam os Senadores de "os pais da Pátria". São homens de larga experiência. Moisés, o líder predileto de Deus, quebrou as tábuas da lei e quis desistir, porque o povo rumava para os prazeres da vida, os bezerros de ouro, e ouviu a voz de Deus: "Busque os mais velhos e os mais sábios. Eles o ajudarão a carregar o fardo do povo." Nasceu aí a ideia de Senado.

Eis o representante Eduardo Suplicy, que está aqui por sua brilhante vida familiar, empresarial, de muito êxito em São Paulo. Mas ele se destacou como homem público: foi o maior Vereador de toda a história política de São Paulo. Foi Presidente da Câmara Municipal e a austeridade e a honestidade que ele desenvolveu lá encantaram os paulistas e já, por três vezes, vem representar, com grandeza, o povo de São Paulo. A última vez, simbolizando nove milhões de votos.

Nós somos filhos da democracia e do voto. O Luiz Inácio, nosso querido Presidente, tem muito voto, quase 60 milhões, mas aqui há quase 100 milhões de votos.

Cícero dizia e falava: “O Senado e o povo de Roma”. Nós podemos falar: “o Senado e o povo do Brasil”, que representamos.

Com a palavra Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Eu gostaria, em primeiro lugar, de dar as boas-vindas ao Professor Dr. Walter Motta Ferreira, Presidente da Associação de Zootecnia no Brasil, e que juntamente com a Fabiana, o Ricardo, o Ézio, veio fazer-me uma visita para dialogar sobre o projeto do Conselho Federal de Zootecnia, do Deputado Max Rosenmann, que, infelizmente, nos deixou em 2008, mas deixou uma contribuição muito importante.

Fui designado relator na Comissão de Constituição e Justiça e espero poder contribuir com parecer em breve a respeito desse conselho.

Mas, Sr. Presidente, eu me sinto na responsabilidade, hoje, de aqui ler uma carta a todas as pessoas que apoiaram a minha candidatura a Governador do Estado de São Paulo, nestes termos:

Brasília, 30 de março de 2010.

Agradeço imensamente a todas as pessoas, filiadas ou não ao Partido dos Trabalhadores, que me apoiaram como pré-candidato ao Governo do Estado de São Paulo, neste ano de 2010. Em novembro passado, o Presidente Edinho Silva, do Diretório Estadual do PT, reuniu o diretório e anunciou que o PT apoiaria o Deputado Ciro Gomes, do PSB, em coligação com os partidos aliados, ou teria candidatura própria. Tendo em conta que o Senador Aloizio Mercadante havia manifestado sua disposição de ser candidato à reeleição para o Senado, a direção, considerando o sentimento das bases do partido, à época, definiu que tínhamos, então, como partido, seis pré-candidatos: Marta Suplicy, Antonio Palocci, Fernando Haddad, Emídio de Souza, Arlindo Chinaglia e Eduardo Suplicy. Ademais, o Presidente Edinho informou que cada um de nós, para ter convalidada a pré-candidatura, deveria ter o apoio de

pelo menos 2.970 assinaturas, correspondentes a 1% dos 297.000 filiados no Estado.

Em plenária realizada em dezembro, com a presença de dezenas de filiados que acompanham de perto meu trabalho, afirmei minha disposição de cumprir com esmero meu mandato de Senador até janeiro de 2015, para o qual fui eleito pelo povo de São Paulo, em 2006, com 8.986.803 ou 47,82% dos votos do Estado. Na oportunidade, levantei a hipótese de que, caso avaliassem que poderia colaborar como Governador, meu nome estaria à disposição. Foi então que muitos resolveram se empenhar para que eu pudesse ter as assinaturas correspondentes. Com muitos de vocês, percorri inúmeros diretórios municipais, zonais e as mais diversas reuniões do PT por todo o Estado. Com a maior boa-vontade e entusiasmo, recolhemos 3.530 assinaturas de filiados no manifesto de apoio ao meu nome como pré-candidato a Governador, as quais entreguei ao Presidente Edinho Silva, em 1º de março. Na ocasião, reafirmei minha disposição de apoiar o candidato que o PT viesse a escolher por um processo democrático que respeitasse todas as pessoas no partido.

Há cerca de um mês, tendo em conta que o Deputado Ciro Gomes reiterou que pretende ser candidato à Presidência da República, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva solicitou ao Senador Aloizio Mercadante que se tornasse candidato a Governador, abrindo a possibilidade de Marta Suplicy ser a candidata do PT ao Senado. Os demais pré-candidatos, de dezembro para cá, comunicaram que abriram mão da indicação e não entregaram as assinaturas de confirmação de apoio. O único dos pré-candidatos que cumpriu aquela exigência fui eu, graças ao apoio espontâneo de tantos de vocês.

Ponderei a todos os companheiros e companheiras que seria próprio que o PT levasse em consideração o sentimento de todo o partido sobre qual candidato contribuiria mais para o sucesso de nossa candidata, Dilma Rousseff, e de todos os nossos candidatos em São Paulo. Para isso, seria próprio que levássemos em conta resultados de pesquisas de institutos independentes ou encomendadas pelo PT. Minha percepção é a de que poderia contribuir para um desfecho positivo. Os dados divulgados pelo Datafolha, de 29/3/2010, ontem, confirmaram esse diagnóstico.

Nesta segunda-feira, a convite do Presidente Edinho Silva, participei de uma reunião com a Direção Estadual do PT em sua sede, na cidade de São Paulo, lá na Rua da Abolição. Dos aproximadamente 20 dirigentes, 12 usaram da palavra fazendo-me um apelo respeitoso, porém veemente e consensual, isto é, um a um dos 12 falaram que seria melhor que eu

abrisse mão de ser candidato em favor do Senador Aloizio Mercadante, o que abriria a possibilidade de a Marta ser a candidata ao Senado.

Recordei-me da situação que vivi em dezembro de 1991, quando ainda estava no primeiro ano de meu primeiro mandato de Senador. Na sede do PT Nacional, na Rua Conselheiro Nébias, reuniram-se as direções municipal, estadual e nacional do PT, com a presença da então Prefeita Luísa Erundina, que era do PT, de Lula e ainda de Marilena Chauí e Plínio de Arruda Sampaio, que poderiam ser candidatos, e me disseram: “Eduardo, o Paulo Maluf está muito forte. Ainda que você tenha vontade de continuar Senador, é responsabilidade sua perante o PT ser o candidato a Prefeito em 1992, pois é quem tem as melhores condições de enfrentá-lo”. Aceitei e conseguimos chegar ao segundo turno, embora Maluf tenha vencido naquela ocasião.

Agora, em 2010, a direção estadual pediu-me, unanimemente, para abrir mão da candidatura ao Governo. Por mais entusiasmado que possa ter sido o apoio de todos que assinaram o manifesto a meu favor, me dei conta que não faria sentido manter o meu nome como candidato, quando a própria direção, que tem a responsabilidade de administrar a campanha, me pede para não ser.

Esta é a razão pela qual avaliei que não teria sentido criar uma tensão no partido insistindo em ser pré-candidato e, inclusive, levado à realização de prévias. Quero ressaltar que considero muito democrático o processo de prévias precedido de debates. Considero importante estimular o PT a utilizá-lo com frequência. Tivemos um exemplo notável nos Estados Unidos, na escolha da última eleição presidencial, quando os Senadores Barack Obama e Hillary Clinton participaram de 21 debates transmitidos pelos meios de comunicação. Um enriqueceu a plataforma de governo do outro. Quando Barack Obama foi sagrado vencedor na convenção, Hillary Clinton conclamou a todos os seus correligionários a batalharem arduamente por ele. Ao se tornar Presidente, Obama a convidou para ser a sua Secretária de Estado. O PT, único partido que escolhe seus dirigentes por eleições diretas, terá muito a ganhar no futuro, se praticar o sistema de prévias de maneira construtiva e respeitosa entre nossos candidatos. Agora, entretanto, estou ciente de que, no caso de São Paulo, o tempo está escasso.

Dentre as razões pelas quais aceitei ser pré-candidato estão os anseios e objetivos que me levaram a participar da fundação do PT e pertencer aos seus quadros nestes 30 anos: a defesa da ética, da transparência e retidão na administração pública, a busca dos instrumentos que contribuirão para a construção de uma

sociedade justa, onde todas as pessoas tenham direito à voz. Isso, em contraste com as dificuldades que os movimentos sociais e entidades sindicais têm tido para dialogar com o Governo do Estado, o Governo do PT estaria sempre de portas abertas para dialogar com todos os segmentos da população. Estaríamos defendendo a melhoria significativa das boas oportunidades de educação, de assistência à saúde, do sistema de transporte viário, da segurança pública, do sistema penitenciário e da Fundação Casa. Tudo com a perspectiva de promover o desenvolvimento sustentável, grande preocupação com o meio ambiente, cooperação estreita com o Governo Federal para a expansão da reforma agrária e dos assentamentos no Estado de São Paulo, estímulos às formas cooperativas de produção e expansão das oportunidades de microcréditos produtivos.

Obviamente um grande entrosamento também com o Governo Federal, em especial na consideração de que Dilma Rousseff poderá se tornar a Presidente eleita deste País, um grande entrosamento com o Programa de Aceleração do Crescimento, cuja segunda fase foi ontem anunciada pela Ministra da Casa Civil.

No que diz respeito aos programas de transferência de renda, estaríamos nos empenhando para que o Governo do Estado contribuísse com o Governo Federal para que fosse realizada a transição do Programa Bolsa Família para a Renda Básica de Cidadania, conforme diretriz aprovada, consensualmente, no IV Congresso Nacional do PT, em fevereiro último. Como Senador, continuarei a batalhar por esse propósito.

A todos aqueles que tanto se empenharam para que eu fosse o candidato a Governador pelo PT neste ano, o meu mais sincero agradecimento. Tenham a certeza de que seus esforços significam uma sinergia muito importante para a história de nosso partido e para os ideais que são comuns a todos que abraçaram estas causas.

Estou certo de ter cumprido o que minha consciência ditava como meu dever.

Muito obrigado,

O grande abraço,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Quero aqui, Sr. Presidente, inclusive anexar a carta de apoio de inúmeras pessoas, de Alex Minouro e inúmeros outros companheiros, inclusive José Celso Martinez Correa, que na última semana encaminharam ao Presidente Edinho Silva.

Peço a gentileza de o senhor pegar os papéis todos que estão inclusive na mesa ao lado porque preciso para registrar este documento.

Pois tantos foram aqueles que insistiram muito para que eu pudesse ser o candidato a Governador pelo PT no Estado de São Paulo.

Vou solicitar, Sr. Presidente, que seja registrado este manifesto que aqui foi colocado por esse conjunto de companheiros.

Assim, Sr. Presidente, agradeço muito todo o empenho que essas pessoas tiveram.

Muito obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLYCY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I, § 2º do Regimento Interno)

Queremos um Governo do PT! Queremos Suplicy Governador!

O povo trabalhador do Estado de SP precisa de um Governo que atue em consonância com seus interesses. Um Governo que, em cada âmbito do cotidiano da vida de milhões de pessoas, fique sempre do lado dos trabalhadores e combata os interesses representados pelo atual Governo Serra e por aqueles que não se dispõem a ouvir os movimentos sociais e os que até hoje vêem negados os seus direitos à plena cidadania.

E esse Governo de que o povo precisa é o do Partido dos Trabalhadores. Por isso o PT deve ter candidato próprio ao Governo do Estado de SP nas eleições de 2010. E queremos que esse candidato, com todo o respeito às demais alternativas, seja o companheiro Eduardo Suplicy, que desde a fundação do PT tem representado nosso partido na Assembleia Legislativa, na Câmara dos Deputados, na Câmara Municipal de São Paulo e no Senado, e sempre dando voz aos movimentos sociais e àqueles que antes não tinham. Como diz o Manifesto de Fundação de nosso partido:

"O Partido dos Trabalhadores surge da necessidade sentida por milhões de brasileiros de intervir na vida social e política do país para transformá-la. A mais importante lição que o trabalhador brasileiro aprendeu em suas lutas é a de que a democracia é uma conquista que, finalmente, ou se constrói pelas suas mãos ou não virá.

A grande maioria de nossa população trabalhadora, das cidades e dos campos, tem sido sempre relegada à condição de brasileiros de segunda classe. Agora, as vozes do povo começam a se fazer ouvir por meio de suas lutas. As grandes maiorias que constroem a riqueza da Nação querem falar por si próprias. Não esperam mais que a conquista de seus interesses econômicos, sociais e políticos venha das elites dominantes. Organizam-se elas mesmas, para que a situação social e política seja a ferramenta da construção de uma sociedade que responda aos interesses dos trabalhadores e dos demais setores explorados pelo capitalismo."

As massas trabalhadoras do estado de SP têm em Suplicy a referência das lutas históricas dos trabalhadores e vêem no companheiro a postura coerente tão forte na origem do PT. Hoje é o melhor nome que temos no partido para enfrentar nossos adversários nestas eleições. Avaliamos que, do ponto de vista de ajudar a eleger Dilma Rousseff para a Presidência da República precisamos contar com o companheiro que até hoje e nas últimas eleições que disputou obteve a maior proporção de votos em São Paulo dentre todos os nomes do PT. Nas eleições para o Senado de 1990, 1998 e 2006, respectivamente, ele obteve 30%, 43% e 48% dos votos dos eleitores paulistas.

Na escolha do nosso candidato, a base do partido precisa ser ouvida! Solicitamos ao Diretório Estadual que busque ouvir todas as instâncias, todos os filiados, desde o Presidente Lula até a juventude. E que em caráter consultivo examine quais as possibilidades de cada um dos nomes cogitados, inclusive com base em pesquisa isenta, antes de ser tomada a decisão final. Estamos certos que além das qualidades já mencionadas do companheiro Suplicy, neste quesito ele também teria vantagem.

De nossa parte nos dirigimos ao Diretório Estadual do PT de SP manifestando nosso apoio à Pré-candidatura do companheiro Senador Eduardo Suplicy ao Governo de SP.

Assinam:

1. **Abdeir Chrispim** (CA de Filosofia da USP)
2. **Ademir Pires Ribello** (Núcleo do PT de Guarulhos "Força Ativa")
3. **Adhel Daher** (Diretório Municipal do PT de Araçatuba)
4. **Alcides Villani** (Diretor do Sindicato dos Ferroviários de Bauru)
5. **Alexandre Mandl** (Conselho Operário da Fábrica Ocupada Flaskô)

6. **Alexandre Santanna** (Núcleo do PT de Guarulhos "Democracia Petista e Bolivarianos")
7. **Almir Martins Pereira** (Diretor do Sindicato dos Ferrovíários de Bauru)
8. **André Olegário** (Diretor da UEE-SP)
9. **Antonio Hilo Perelra** (Núcleo do PT de Guarulhos "Força Ativa")
10. **Arl Fernandes** (Presidente do Diretório Municipal do PT de Campinas)
11. **Augusto de Paulo Andrade** (Secretário Geral do Diretório Municipal do PT de Campo Limpo Paulista)
12. **Bento Barros** (Executiva Municipal do PT de Guarulhos)
13. **Caio Dezórzi** (Coletivo Municipal da JPT e suplente do Diretório Municipal do PT de São Paulo)
14. **Carlos Ramiro de Castro "Carlão"** (Vice-presidente da CUT-SP, ex-presidente da APEOESP)
15. **Carlos Roberto de Oliveira** (Executiva Municipal do PT de Campinas)
16. **Celene Aparecida Lopes** (Diretório Municipal do PT de Bauru)
17. **Clarindo Fogaça** (Diretor do Sindicato dos Ferrovíários de Bauru)
18. **Claudia Malavasi Trevisan** (Diretório Municipal do PT de Campo Limpo Paulista)
19. **Claudia Martins Souza** (Núcleo do PT de Guarulhos "Democracia Petista")
20. **Clécio Notaro** (Diretório Municipal do PT de Caieiras)
21. **Cristiane Paula Sacconi** (Representante de Escola do Sinpeem)
22. **Daniel Feldmann** (Economista)
23. **Dirce Silva** (Secretária de Formação do PT de Cajamar)
24. **Edson Calheiros** (Movimento 27 de Março dos Trabalhadores da Cultura)
25. **Eurico Viera de Sena** (Diretório Municipal do PT de Guarulhos)
26. **Evandro Gavalção** (Diretor do Sindicato dos Ferrovíários de Bauru)
27. **Evandro Giora** (Diretório Municipal do PT de Campo Limpo Paulista)
28. **Fabiano da Silva Souza** (Diretor do Sindicato dos Ferrovíários de Bauru)
29. **Fabício Carlos Genaro** (Diretório Municipal do PT de Bauru)
30. **Francisco dos Santos Timóteo** (Diretório Municipal do PT de Campo Limpo Paulista)
31. **Isabel Lozano** (Diretório Municipal do PT de Caieiras)
32. **João Baptista Breda** (Ex-deputado estadual, psiquiatra)
33. **João Elísio** (Sociólogo)
34. **João Francisco Carlota "Juruna"** (Ex-Diretor do Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas)
35. **Joel Fernandes** (Diretório Municipal do PT de Caieiras)
36. **Jones Vandega dos Santos** (Diretório Municipal do PT de Campo Limpo Paulista)
37. **José Carlos Miranda** (Coordenação Nacional do Movimento Negro Socialista, vice-presidente do Diretório Municipal do PT de Caieiras)
38. **José Celso Martinez Correa "Zé Celso"** (Teatro Oficina Uzyna Uzona)
39. **José Lúcio de Araújo "Índio"** (Núcleo do PT de Guarulhos "Frente Socialista")
40. **José Luis dos Santos "Paraná"** (Executiva do Sindicato dos Vidreiros do Estado de SP)
41. **José Paula Costa** (Núcleo do PT de Guarulhos "Força Ativa")
42. **Julio César Miranda** (Diretório Municipal do PT de Caieiras)
43. **Luiz Antonio da Silva** (Diretório Municipal do PT de Campo Limpo Paulista)
44. **Lulza Jôla** (Executiva do Diretório Municipal do PT de Caieiras)
45. **Marcos Antonio de Oliveira** (Diretor do Sindicato dos Ferrovíários de Bauru)

46. **Marcos Roberto Aparecido** (Diretório Municipal do PT de Campo Limpo Paulista)
47. **Maria Natividade Pereira Lima** (Diretório Zonal da Casa Verde)
48. **Mario Conte** (Movimento 27 de Março dos Trabalhadores da Cultura)
49. **Mario Jorge Santos "Majó"** (Movimento 27 de Março dos Trabalhadores da Cultura)
50. **Newton Aparecido Pereira** (Diretor do Sindicato dos Ferroviários de Bauru)
51. **Paulo César da Cunha** (Diretor do Sindicato dos Ferroviários de Bauru)
52. **Paulo Feldmann** (Professor da FEA-USP)
53. **Pedro Mendes** (Macro PT Guarulhos)
54. **Pedro Santinho** (Conselho Operário da Fábrica Ocupada Flaskô)
55. **Plínio Baldoni** (Diretório Municipal do PT de Bauru)
56. **Rafael Prata** (Diretório Municipal do PT de Campinas)
57. **Reinaldo Paulo Vieira** (Diretório Municipal do PT de Campo Limpo Paulista)
58. **Renata da Costa** (Suplente do Diretório Municipal de Campinas)
59. **Roberta Ninin** (Movimento 27 de Março dos Trabalhadores da Cultura)
60. **Roberval Duarte Placce** (Diretor do Sindicato dos Ferroviários de Bauru)
61. **Rodrigo Vieira de Moraes** (Diretório Municipal do PT de Campo Limpo Paulista)
62. **Rogério Pinto Fernandes** (Executiva Municipal do PT de Guarulhos)
63. **Roque Ferreira** (Vereador de Bauru-SP pelo PT)
64. **Sandro Vanderlei de Araújo** (Assessoria do Dep. José Eduardo Cardoso)
65. **Silvio Durante** (Executiva Municipal do PT de Bauru)
66. **Suely Negrelros** (Sec. Comunicação do Diretório Municipal do PT de Campo Limpo Paulista)
67. **Vanderlei Muniz Borges** (Núcleo do PT de Guarulhos "Frente Socialista")
68. **Verivaldo Mota** (Executiva do Sindicato dos Vidreiros do Estado de SP)
69. **Wanderci Bueno** (Editor do Jornal Luta de Classes)
70. **Wilson Agnaldo Horvath** (Diretório Municipal do PT de Campo Limpo Paulista)
71. **Wilson Batista Ferreira** (Diretório Municipal do PT de Bauru)
72. **Voltaire Mattosinho** (Conselho Estadual da APEOESP)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a merece o respeito da Nação brasileira. V. Ex^a chegou ao Senado com 8.986.803 votos. Isso é quase a população de Portugal todinha.

Encerrou, Suplicy? (*Pausa*)

Votos de felicidades.

Vi uma cena como essa e quero dar meu testemunho. O PMDB, que eu larguei, viveu uma situação como essa. Houve uma prévia entre Anthony Garotinho e Rigotto. Votei em Anthony Garotinho. Ele ganhou. Entrou em uma greve de fome. Então, em uma assembleia do PMDB no salão Petrônio Portela, eu vi o PMDB e suas lideranças aclamarem o nome de Pedro Simon a Presidente da República. Depois, essa candidatura que nasceu do clamor dos méritos de Pedro Simon, da sua história de bravura no PMDB, foi abortada pela

Executiva, como hoje foi abortada pela Executiva do PT o desejo da candidatura de Eduardo Suplicy.

Convidamos, agora, um orador inscrito, Senador Eduardo Azeredo, que representa o PSDB de Minas Gerais.

Senador Wellington Salgado, estamos alternando uma liderança e um orador inscrito. Agora é Minas, do "*Libertas que sera tamen*". Eduardo Azeredo é uma força muito grande em Minas. Nas minhas andanças por lá, só vi um homem mais forte do que ele, Renato Azeredo, seu pai.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, na data de amanhã, 31 de março, os Governadores de São Paulo, José Serra, e de Minas Gerais, Aécio Ne-

ves, se despedem do Governo, renunciando ao cargo de governador dentro do que a legislação prevê, para se colocarem à disposição do PSDB, o nosso Partido, para as eleições deste ano.

O Governador Aécio Neves, do meu Estado de Minas Gerais, eleito em 2002, reeleito nas eleições de 2006, já com sete anos e três meses de governo, vai, neste momento de desincompatibilização, colocar o seu nome à disposição do Partido para provavelmente a decisão de se candidatar a Senador, conforme tem sido divulgado e dito por ele próprio. Aécio termina um governo extremamente exitoso, um governo de muitas realizações. Aécio conseguiu fazer em Minas Gerais uma união política muito importante, com realizações que marcam um momento importante do nosso Estado, um momento de reconstrução de Minas Gerais, a partir de 2003.

Não é fácil governar um Estado como o de Minas Gerais, com 853 cidades, com regiões muito desiguais. Algumas mais desenvolvidas, como a região central, o sul, o Triângulo Mineiro, mas também com regiões muito carentes, como o norte de Minas, o Jequitinhonha ou o Mucuri. Não é fácil, portanto, atender a toda essa demanda de serviço de um Estado do tamanho do nosso, com 19,5 milhões de habitantes.

Após o Plano Real, tivemos uma reviravolta na Administração Pública; a necessidade de se rediscutir o papel do Estado e toda uma realidade que se colocou de despesas e de receitas. Vivemos dificuldades num primeiro momento, eu fui o primeiro Governador do PSDB em Minas Gerais. E quando o Aécio foi eleito, em 2003, depois de quatro anos do então Governador Itamar Franco, ele conseguiu realmente dar um novo rumo ao Estado de Minas Gerais. Ele retomou projetos importantes que nós, do PSDB, tínhamos feito no período de 1995 até o fim de 1998; alguns foram interrompidos, e o Governador Aécio retomou esses projetos com vigor, e é assim que o Estado mostra novamente o crescimento industrial importante, com a atração de novos investimentos nessa área, investimentos que geram empregos. Assim, Minas atraiu investimentos de milhões e milhões de dólares e de reais que estão distribuídos em todo o Estado.

Da mesma maneira, eu citei aqui dois projetos da maior importância, projetos de universalização de serviços no Estado. Um deles diz respeito à ligação de todas as cidades mineiras por asfalto. Pode parecer uma coisa, como *“Ah, mas ainda tem isso?”* Temos apenas o Estado de São Paulo, que já tinha todas as suas cidades ligadas por asfalto. Minas Gerais, ainda, das 853 cidades, duzentos e vinte poucas cidades ainda não tinham ligação asfáltica, em 2003.

E o Governador termina o mandato agora e essas cidades com as obras em andamento. Apenas cinco não estão em andamento, porque são obras de rodovias federais e o Governo Federal não faz nem deixa fazer. Não fez a sua parte, mas também não passou para o Governo de Minas realizá-la, como seria o desejo. Assim, nós vamos ter, das 853 cidades, 848 com asfalto, e cinco, de responsabilidade do Governo Federal, permanecem, portanto, com terra, com acesso de terra.

Na área de telefonia celular, que é da maior importância também, houve um pioneirismo importante. Apenas metade dessas 853 cidades tinham interesse econômico para as operadoras. A outra metade foi objeto de um programa avançado de parceria público-privada que, juntando recursos do governo e da iniciativa privada, possibilitou que todas as cidades mineiras estejam hoje ligadas no sistema de telefonia celular. Assim, busca-se também, agora, que todas as cidades sejam atendidas na banda larga para ligação por Internet.

Poderia citar aqui outros projetos da maior importância, como o projeto de fortalecimento de hospitais regionais, na área de saúde, como os projetos que trouxeram a modernização à administração nos primeiros dois anos. O Governador realmente teve que adotar realmente uma política de muita restrição – o que foi chamado de choque de gestão –, para, então, ter condições de viabilizar os investimentos. A Cidade Administrativa é um exemplo também de novos projetos que foram feitos em Minas Gerais.

E o Governador Aécio Neves termina, portanto, esses sete anos e três meses de gestão, aplaudido pela população mineira, reconhecido pela população mineira – reconhecido, na verdade, em todo o País, Senador Mão Santa – o Governador termina com alto índice de avaliação.

E nós, do PSDB, seu Partido, estamos satisfeitos e orgulhosos de que, agora, Aécio possa passar o governo ao Vice-Governador, Antônio Augusto Anastasia, que é também do nosso Partido, o PSDB.

Então, em Minas Gerais, nós temos, amanhã, a posse de Antônio Augusto Anastasia, um técnico reconhecido na Administração Pública e que, agora, dá os seus passos na área da política, participando, como participou, das eleições, ativamente, em 2006, como candidato a Vice-Governador que foi. É uma transição serena, importante, do interesse maior de Minas Gerais.

O PSDB, portanto, terá o terceiro Governador, no Estado de Minas Gerais. O primeiro, que eu tive o orgulho de dirigir, de 1995 a 1998, o Governador

Aécio Neves e, agora, o Governador Antônio Augusto Anastasia.

Da mesma maneira, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Estado de São Paulo, o Governador José Serra termina seu governo um pouco menor, pois não chega a três anos. São dois anos e três meses de governo de São Paulo, após uma passagem também de sucesso pela Prefeitura de São Paulo, fazendo uma completa junção de experiência administrativa.

José Serra foi Deputado Federal, líder da Bancada do PSDB, Senador, Ministro da Saúde, Ministro do Planejamento, Prefeito de São Paulo e Governador de São Paulo. É uma carreira de um homem extremamente preparado, de um homem público que está pronto para novas e importantes missões, novos e importantes desafios. José Serra termina, da mesma maneira que Aécio Neves, com o reconhecimento, com a aceitação popular no seu Estado de São Paulo e o reconhecimento em todo o Brasil.

São dois Governadores do PSDB, dos dois Estados mais fortes do ponto de vista econômico. São Paulo, com a maior população, e Minas, com a segunda maior população. São dois Estados que mostraram que é possível ter uma administração pública moderna, eficiente, sem radicalismos, sem excessos partidários, respeitando a visão diferente que pode existir.

Assim, nós estamos, nesta data de hoje, comemorando, sim, o sucesso de dois grandes Governadores: José Serra, em São Paulo, e Aécio Neves, em Minas Gerais.

Todos os dois têm novos desafios pela frente. O Governador José Serra, pelo nosso Partido, enfrentará as eleições de Presidente da República, lidera as pesquisas de opinião, como vimos ainda no último fim de semana.

José Serra está preparado para ser um Presidente moderno, um Presidente preparado como ele é, como ele efetivamente é. A palavra mais adequada é esta: um político extremamente preparado para enfrentar os desafios do Brasil.

O Brasil mudou a partir da Nova República, em 1985, mudou a partir do Plano Real e teve uma continuidade econômica importante. Assim, essa sequência de Governos, que foram cristalizando o respeito aos contratos, o respeito à estabilidade econômica, o respeito à democracia, fez com que chegássemos a este ano com a perspectiva do PSDB de enfrentar as eleições presidenciais com um nome que não só lidera as pesquisas, mas que é um nome experimentado e preparado para o Brasil do amanhã, o Brasil do futuro. É um País que precisa finalmente colocar a saúde disponível para todos, a saúde que é universal através do SUS, mas que não atende bem como deveria atender.

É um País que enfrenta o desafio da segurança, da violência que cresce nas grandes cidades. É um País que enfrenta o desafio de não deixar escorregões na área econômica, porque é muito recente ainda a má experiência do regime de inflação elevada. Não podemos jamais permitir que ela volte, porque o que mais prejudicava as pessoas carentes era exatamente a alta inflação.

Assim, Presidente, neste pronunciamento, quero trazer a nossa homenagem a Aécio Neves, grande Governador de Minas Gerais; Aécio Neves, que é o sucessor de Tancredo Neves, que foi sucessor no Governo de Minas, que é o herdeiro à altura do nosso Presidente Tancredo Neves. Ele também teve no seu pai, Aécio Cunha, um exemplo na vida pública. Somos companheiros de partido, somos companheiros de caminhada desde os primeiros momentos do PSDB.

Assim teremos, também, José Serra, o Presidente, esperamos que possa conduzir o Brasil com muito sucesso, um Governador que conseguiu enfrentar o desafio de um Estado tão grande quanto é o Estado de São Paulo.

O PSDB terá os dois Governadores nas disputas eleitorais deste ano. Assim como eu não posso deixar de lembrar outros nomes importantes do partido que se afastam na data legal para se dedicar às eleições, como é o caso de Wilson Santos, Prefeito da cidade de Cuiabá, que disputará as eleições para Governador do Mato Grosso. O caso de Beto Richa, filho de José Richa, um dos fundadores do nosso partido. Beto Richa é um dos Prefeitos mais bem avaliados do Brasil. Também se afasta da Prefeitura de Curitiba para disputar, como a legislação prevê, as eleições do Governo do Paraná. São dois outros Prefeitos que o partido tem no seu Estado no Piauí, o nosso Prefeito estará se colocando à disposição dos eleitores.

O PSDB é um partido que foi fundado exatamente dentro de uma nova visão, de um Brasil que persegue a democracia plena, um Brasil que persegue a estabilidade, que contraria esta realidade tão desigual no País. Nossa luta é para garantir que todos tenham as mesmas oportunidades, os mais carentes e aqueles que dispõem de melhores condições. Isso só acontece com políticas macro, só acontece com o controle da inflação a partir do Plano Real. Se não fosse o Plano Real nada estaria aí, não estaria nenhum desses planos importantes de combate à pobreza. Nenhum deles seria possível se nós não tivéssemos tido a estabilidade da economia por meio do Plano Real.

Nada teria sido possível se não houvesse o crescimento econômico do Brasil. O País cresceu por quê? Porque conseguimos entrar no ritmo normal de funcionamento.

O Partido da Social Democracia Brasileira homenageia seus Governadores Aécio Neves e José Serra na perspectiva histórica de podermos realizar, neste ano, um enfrentamento de projetos. Podemos colocar perspectivas de futuro, pessoas experimentadas que buscam um passo a mais, um passo à frente na realidade do Brasil de hoje, um Brasil que inclui as pessoas no dia a dia da sua vida, mas ainda precisa de muita política pública para que todos sejam tratados com dignidade. Os aposentados, os trabalhadores rurais, os trabalhadores urbanos, as mulheres e os homens de todo o Brasil anseiam por uma política sempre presente e responsável de desenvolvimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, só seguindo a orientação da assessoria da Mesa, peço que V. Ex^a considere na íntegra aquele comentário que fiz sobre os arroseiros, porque ali estão todas as reivindicações.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, do inciso I, § 2º do Regimento Interno.)

Cachoeira do Sul, 20 de março de 2010.

Carta de Cachoeira do Sul

EXMA MINISTRA:

O Setor Produtivo do Arroz do Rio Grande do Sul, responsável por grande parte da produção e do abastecimento nacional, representado pelas três Federações Estaduais, Federarroz, Farsul e Fetag, juntamente com Prefeitos do estado, Secretaria Estadual da Agricultura, Comissão da Agricultura da Assembléia Legislativa, Deputados Estaduais e Federais, IRGA, e demais entidades de classe e dois mil produtores e produtoras de estado do Rio Grande do Sul, reunidos no município de Cachoeira do Sul, os quais seguem abaixo assinados, e considerando os prejuízos causados pelos fenômenos climáticos que atingiram o estado, em 2009 e 2010 notadamente na região Vale Jacuí, Taquari e também em outras regiões do estado, quando pelos menos 1000 produtores tiveram perdas em 70 mil hectares o que provocará redução de um milhão de toneladas (R\$ 600 milhões), volume suficiente para alimentar toda a população brasileira por um mês; e considerando que apesar de participarmos de seis audiências em Brasília (em 2009 e 2010) e termos entregue pleitos a Casa Civil e Ministério da Agricultura e até o momento os produtores de arroz não obterem nenhum tipo apoio e socorro do Governo Federal, vem através desta solicitar:

- 1) Liberação imediata de crédito emergencial para todos os produtores de arroz atingidos, com aproximadamente 70.000 ha, à razão de R\$ 2.500,00/ha (valor do custo desembolsado). Prazo de 10 anos com carência de 3 anos e juros de 0% (zero), com flexibilização do teto financiável, para aqueles que já possuem financiamento. Valor solicitado R\$ 175 milhões de reais.**

**EXMA SENHORA
DILMA ROUSSEFF
DD MINISTRA DE ESTADO DA CASA CIVIL
BRASÍLIA-DF**

- 2) **Rebate de 90% do custeio da safra 2009/2010, para produtores com perdas acima de 50% e proporcional à área financiada e efetivamente perdida, mediante comprovação de laudo técnico e prorrogação do saldo em 5 parcelas e juros de 0% ao ano;**
- 3) **Rebate nas parcelas de investimentos vencíveis em 2010 e 2011:**
 - a. Para os produtores com perdas até 50%, rebate proporcional a área perdida;
 - b. Para os produtores com perdas acima de 50%, rebate de 90% da(s) parcela(s).
- 4) **Disponibilizar para todos os produtores de arroz recursos para infra-estrutura, para a reconstrução de instalações rurais, açudes, canais de irrigação e captação e bueiros, para possibilitar o plantio de safras futuras, com prazo de pagamento em 10 anos, carência de 3 anos, amortização anual e taxa de juros de 0% ao ano, para os produtores atingidos pela catástrofe. Valor solicitado R\$ 30 milhões de reais.**
- 5) **Implementação dos Leilões dos Contratos de Opções Públicas, para apoio à comercialização do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, nos mesmos moldes lançados na safra 2008/2009:**
 - a. Volume: 500 mil toneladas;
 - b. Recursos: R\$ 400 milhões de reais;
 - c. Limite: 10 (dez) contratos por leilão e por Produtor/CPF e 30 (trinta) no somatório do Programa;
- 6) **Classificação do Arroz: Publicação imediata da Instrução Normativa complementar 06, conforme pactuado com o Ministro da Agricultura em 02/03/10.**

Sendo o que tínhamos no aguardo de suas habituais providências, sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Renato Caiaffo da Rocha

Presidente da Federarroz

Carlos Rivaci Sperotto

Presidente da Farsul

Elton Roberto Weber

Presidente da Fetag

João Carlos Machado

Secretário Estadual da Agricultura

Subscrevem também,

Luiz Carlos Heinze – Deputado Federal PP-RS

Afonso Hamm – Deputado Federal PP-RS

Geronimo Görden – Deputado Estadual PP-RS

Heitor Schuch – Deputado Estadual Representante da Comissão de Agricultura AL-RS

Francisco Schardong – Presidente Comissão do Arroz da Farsul-RS

Maurício Miguel Fisher – Presidente do Instituto Riograndense do Arroz – IRGA

Paulo Roberto Machado – Prefeito de Paraíso do Sul

Denise Milanesi – Prefeita de São João do Polêsine

Bruno Luciano Radtke – Prefeito Cerro Branco

Sérgio da Rosa – Prefeito de Novo Cabrais e Representante da AMCentro

Rudolfo Milbradt Trojahn – Prefeito em Exercício de Cachoeira do Sul

Paulo Roberto Unfer – Prefeito em Exercício de Agudo

Rui Leopoldo Bessi – Prefeito em Exercício de Candelária

Paulo Ricardo Salerno – Vice-Prefeito de Restinga Seca

Dilmar Menezes Nequi – Vice-Prefeito de Rosário do Sul

Silvio Rafaelli – Representante Prefeito de Tapes

Ricardinho Pillecco – Representante da Associação dos Agricultores de Dom Pedrito

Gilberto Pillecco – Presidente da Associação dos Arrozeiros de Alegrete

Jarbas Daniel Giuliani – Representante da Associação dos Arrozeiros de São Gabriel

Lauro Reetz – Presidente da Associação dos Arrozeiros de Agudo

Cláudio Possebon – Presidente da Associação dos Arrozeiros de Restinga Seca

José Carlos Gross – Presidente da Associação dos Arrozeiros de Camaquã

Ademar Kochemborger – Presidente da União Central de Rizicultores – UCR

Rafael da Silva Pinto – Presidente da Associação dos Arrozeiros de Rosário do Sul

Jairo Gindri – Presidente da Associação dos Arrozeiros de São Francisco de Assis

José Francisco L. Machado – Representante Associação dos Arrozeiros de São Sepé

Luis Carlos Santarém da Rosa – Presidente Sindicato Rural de General Câmara

Rodrigo Pacheco – Presidente Sindicato Rural de Triunfo

Os Chemalle – Presidente Sindicato Rural de Tapes

Fernando Vieira – Presidente Sindicato Rural de Butiá

Sebastião Heredia Borges Neto – Presidente do Sindicato Rural de Restinga Seca

Mauro Flores – Presidente Sindicato Rural de Candelária

Gastão Brum Carlos – Presidente Sindicato Rural de Cachoeira do Sul

Gilvani Moreira – Presidente do Sindicato Rural de São Sepé

Edison Fontoura Jr. – Representante do Sindicato Rural de Dom Pedrito

José Francisco Rangel – Sindicato Rural e Associação dos Arrozeiros de São Borja

Carlos J. da Silva – Presidente Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeira do Sul e Novo Cabrais

José Olmiro Gindri – Presidente Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associação dos Arrozeiros de São Francisco de Assis

Florício Barreto – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Pedrito

Caio Niemitz – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Manoel Viana

Carlos Frizzo – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Vicente do Sul

Danilo Priebe – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cerro Branco

Claiton Menezes – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Cabrais

Alberi Soares – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Candelária

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Pediu pela ordem o nosso brilhante Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Eu apenas gostaria de registrar que participei hoje do Congresso Brasileiro para a Retomada do Desenvolvimento dos Setores de Mineração e Metais, em São Paulo.

Fui um dos expositores no painel “Meio Ambiente e Sustentabilidade na Atividade Minerária e Siderúrgica”. Destaquei, Sr. Presidente, que é indiscutível a importância da Amazônia dentro do contexto das mudanças climáticas para o Brasil e para o mundo. Com o potencial mineral fantástico que tem essa região, nós precisamos, na minha avaliação, de um modelo inovador, um modelo com tecnologias avançadas de exploração e beneficiamento com o mínimo de danos ambientais e resultados, é claro, substanciais na melhoria da qualidade de vida da nossa população, principalmente nas áreas de mineração.

Fiz diversas sugestões, Sr. Presidente. Destaco aqui, rapidamente, como primeira, nós aumentarmos o conhecimento geológico, pois até hoje o Projeto Radam é referência ainda na Amazônia, para que possamos também fazer agregação de valor no setor mineral, realizarmos o ordenamento fundiário e o zoneamento econômico e ecológico, entre outros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria que fosse considerado o meu pronunciamento na íntegra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

Agora vamos chamar um Líder. Magno Malta não está, Valdir Raupp não está, o Líder presente é Wellington Salgado, do PMDB.

Depois é Augusto Botelho, como orador inscrito. Em seguida, Augusto Botelho vem para a presidência para eu fazer o meu pronunciamento.

Wellington Salgado é esse político mineiro. Ele chegou aqui como suplente do Senador Hélio Costa e foi brilhante. Foi como Fernando Henrique Cardoso, que, como suplente de Franco Montoro, entrou e surpreendeu o País, chegando à Presidência da República.

Então, Wellington Salgado é essa figura fisicamente grande, mas a sua atuação está em todo o Brasil. Sua família, de tradicional valor na educação brasileira, no desenvolvimento do ensino universitário, irradiou-se pelo Rio de Janeiro, por Minas, pela Bahia e por onde mais?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Goiás e Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com sua visão de empreendedor, ele chegou até o Piauí, com empreendimentos na cidade de Floriano, no Piauí, onde ele tem um irmão administrando os bens.

Ele liderou o PMDB. Foi um Líder extraordinário. Eu me senti muito feliz quando fui seu liderado. E realmente o PMDB, no momento de sua liderança, expandiu-se, cresceu.

Então, com a palavra, pelo tempo que achar conveniente, esse extraordinário líder.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Estou muito feliz neste meu último pronunciamento no Senado Federal, pela oportunidade que me foi dada pelo Ministro e Senador Hélio Costa e também o Estado de Minas Gerais, de ter V. Ex^a como Presidente neste momento, visto que nós passamos por grandes momentos no PMDB, de onde tenho certeza de que V. Ex^a saiu simplesmente para um dia voltar. Aguardo a sua volta ao PMDB, respeitando o Partido ao qual V. Ex^a pertence neste momento, que é o PSC.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para manifestar minha gratidão a todos os colegas Senadores e Senadoras que me acolheram com grande apoio e lealdade nestes cinco anos de trabalho nesta Casa.

É gratificante dizer que termino mais uma etapa da minha trajetória política entre amigos que me honram nesta instituição. Muitos dos que aqui estão foram eleitos nas duas últimas eleições e com eles tive o privilégio de estabelecer laços respeitosos de estima e de camaradagem.

Sem dúvida, esse é um dos motivos mais fortes da emoção que sinto em deixar este ambiente onde aprendi e iniciei a minha atividade política, onde aprendi realmente a desempenhar a função parlamentar e onde me conscientizei de que vale a pena dedicar a vida à atividade política.

Lembro-me muito bem de que, quando aqui cheguei, estava tomado pelo entusiasmo e pela expectativa do novo desafio. Sabia perfeitamente das novas responsabilidades que teria de assumir, da nova forma de atuação parlamentar que me esperava, da nova representatividade política em nível estadual e nacional, da necessidade de aprender rápido o que poderia produzir no Senado Federal em favor do meu País, da democracia e do Estado de Minas Gerais. E foi com grande responsabilidade e atenção que comecei a desempenhar o papel de verdadeiro Senador: legis-

lar, propor leis, discutir e deliberar sobre a estrutura administrativa do País.

Sei que um dos mais importantes trabalhos diz respeito à discussão do Orçamento Geral da União, que é importante e necessário compor Comissões Parlamentares de Inquérito e nós nos pronunciarmos sobre a conduta moral e política do Presidente, do Vice-Presidente da República, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República e do Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade.

De fato, eu sabia tudo isso porque estava escrito, mas era também preciso aprender porque, quando chegamos aqui, é necessário, além da vontade, a prática, o traquejo, a experiência e a intimidade com as particularidades da Casa.

Dessa forma, naquela ocasião, ainda meio tímido e cauteloso para não cometer deslizes que são comuns a todo novato, aos poucos, procurei ambientar-me, conhecer os meus novos colegas, participar dos trabalhos, assistir às sessões neste plenário e ouvir os debates nas comissões.

Procurei, ao mesmo tempo, conhecer o desempenho dos mais experientes e daqueles que já eram Parlamentares atuantes e figuras de primeira grandeza da vida nacional. Entre tantos, não poderia deixar de citar o saudoso Antonio Carlos Magalhães, Jefferson Péres, Ramez Tebet e os notáveis José Sarney, Mão Santa, Garibaldi Alves Filho, Renan Calheiros, Paulo Duque, Demóstenes Torres, Flexa Ribeiro, Arthur Virgílio, Eliseu Resende, Eduardo Azeredo, entre outros, com os quais sempre mantive um relacionamento de grande respeito. Verdadeiramente, conviver com esses homens foi um momento rico em minha vida pública.

Nessa fase de adaptação, descobri, igualmente, que a Casa era moderna e competente, que dispunha de um excelente quadro de funcionários altamente qualificados e dedicados. Prova disso é o meu próprio gabinete, onde pude avaliar, no cotidiano destes últimos anos, o desempenho de todos os servidores sob o meu comando.

O mesmo aconteceu com os trabalhos parlamentares que desempenhei. A cada momento, fosse no plenário ou nas comissões, lá estavam os incansáveis funcionários que me socorriam sobre alguma dúvida, sobre detalhes do Regimento Interno, que é minuciosamente consultado a todo momento, sobre tramitação de determinada matéria, sobre encaminhamento da reunião ou da sessão, enfim, sobre todo o complexo trabalho legislativo.

Todo esse apoio logístico contava ainda com a capacidade técnica e teórica da Consultoria Legislativa, aliás, um dos órgãos mais expressivos e mais respei-

tados desta Casa, e com o fantástico acervo da Biblioteca, que coloca à nossa disposição, em um piscar de olhos, os livros mais raros, mais comentados, os jornais mais importantes e os artigos mais citados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os elogios prosseguem com grande reconhecimento à Rádio Senado, à TV Senado, que transmitem o meu pronunciamento neste momento, e ao *Jornal do Senado*, que são os responsáveis pela divulgação diária de nossa atuação parlamentar.

Hoje, mais do que nunca, o Senador fala para milhões de brasileiros ao mesmo tempo e tem a oportunidade de mostrar à sociedade e aos seus eleitores o que representa o seu mandato, a sua atuação política e o que significa a instituição para fortalecimento da democracia.

Convém destacar que toda essa eficiência, pontualidade, competência e todo esse aparato tecnológico de informação fazem do Senado Federal uma das Casas legislativas mais modernas do mundo.

Nobres Senadores e Senadoras, certamente estes cinco anos foram especiais para o meu futuro político, porque procurei servir, da melhor forma possível, ao meu País, ao meu Estado e a esta Casa. No entanto, o cumprimento dessa missão só foi possível graças ao eminente Senador Hélio Costa, titular da cadeira, que me permitiu, como seu substituto, exercer, durante todo esse tempo, elevado cargo de Senador da República. Portanto, agradeço a ele a oportunidade que tive, para defender os pleitos mais justos para o Estado de Minas Gerais.

No Senado, caros colegas, foram cinco anos de prática permanente, de diálogo construtivo, de trabalho parlamentar gratificante e de generosidade por parte dos ilustres Senadores e Senadoras.

Assim, não posso deixar de acrescentar que recebi todo o apoio e o incentivo dos nobres Senadores José Sarney e Renan Calheiros, do meu Partido, dos serviços da Casa, de todos os funcionários do gabinete, da Consultoria Legislativa, da Secretaria Geral da Mesa, que realiza, todos os dias, um trabalho incansável, para nos servir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta hora de despedida deve ser também a hora de prestação de contas, portanto gostaria de aproveitar a oportunidade, para apresentar um breve resumo de minha atuação nestes cinco anos como Senador.

Durante esse período, apresentei 72 proposições nesta Casa e tive a honra de representar o Senado em diversas missões no exterior. Exerci a Liderança temporária do Bloco da Maioria no Senado Federal e a Liderança temporária do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o PMDB. Em diversas ocasiões,

ocupe o cargo de Primeiro Vice-Líder da Bancada do meu Partido; meus trabalhos como titular em diversas comissões foram igualmente compensadores, sobretudo nas Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Ciência e Tecnologia e Inovação, Comunicação e Informática, das quais tive a honra de ser Presidente.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Wellington, V. Ex^a me permite um aparte? Sei que o Senador Eduardo Azeredo está na minha frente, mas tenho que sair agora, para uma reunião na Comissão de Orçamentos e não poderia deixar de dizer algumas rápidas palavras. Primeiro, falar da presença de V. Ex^a, aqui conosco, sempre muito gentil com todos, embora, eu e V. Ex^a, algumas vezes, tenhamos tido pontos de vista diferentes e tenhamos divergido. Mas sempre tivemos um relacionamento muito bom, de cordialidade, de respeito mútuo. Então, parablenzo V. Ex^a por ter esse espírito, que é a busca do entendimento. Como V. Ex^a é de Minas, é um mineiro, busca sempre o entendimento, busca sempre ouvir o próximo, defende muito bem as suas posições e também avalia as posições daqueles que divergem do ponto de vista de V. Ex^a. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Obrigado, Senador Jefferson Praia. Quero dizer que todo esse lado mineiro, que acabei descobrindo, apareceu justamente no convívio forte com o Senador Azeredo, com o Senador Eliseu Rezende e com o Ministro Hélio Costa. Acho que esse convívio é que me fez entender mais profundamente como funciona a política em Minas, o jeito mineiro de fazer política. São aqueles acordos, algumas vezes até... Tive oportunidade, mas vou comentar na hora em que o Senador Azeredo falar.

Mas V. Ex^a também foi uma grata revelação, porque vir para o Senado Federal para ocupar o lugar do Senador Jefferson Péres... Na época, falei: “Quem é o Senador?” Ainda tinha o nome parecido: “Jefferson Praia”. No entanto, V. Ex^a representou bem o seu Estado – representa até hoje – e também os valores que eram pregados pelo Senador Jefferson Péres.

Então, Senador Jefferson Praia, é uma honra muito grande ter convívio com V. Ex^a neste mundo azul, que é o Senado Federal.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Wellington...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senador Azeredo, acho que vamos fazer um pouco de ciúme ao Ministro Hélio Costa.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Então, vou começar por aí. Quando V. Ex^a chegou ao Senado, substituindo o Senador Hélio Costa, que assumiu o Ministério, posso dizer que fiquei com o pé um pouco

atrás, por pertencermos a grupos políticos diferentes na política mineira, mas é interessante ver como a convivência se mostrou. E essa não é uma opinião só minha, mas dos meus companheiros de Partido em especial, que viram que, por trás exatamente dessa figura de grandes cabelos, de um homem de dois metros de altura, existe uma pessoa humana, realmente muito amiga e muito simpática a todos, que facilitou muito essa convivência. O seu desempenho, aqui, como Senador, é o de um Senador atuante, presente, presente nas Comissões. Poucas pessoas ainda hoje se dão conta de que o Senado e a Câmara funcionam muito mais nas Comissões do que propriamente no plenário. O plenário é o momento dos pronunciamentos, mas a decisão sobre projetos, sobre assuntos tão relevantes para o País é especialmente tomada nas Comissões. E nas comissões V. Ex^a sempre esteve. Esteve como Presidente da Comissão de Educação e como Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia. Foi o primeiro Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, que foi criada aqui no Senado, a partir da Comissão de Educação. Portanto, nessa relação fraterna, sim – acho que podemos usar esse termo –, nós criamos uma amizade bem ao estilo mineiro. Somos três Senadores, representando Minas Gerais, de três Partidos diferentes, de regiões diferentes, mas nunca estivemos dissociados, quando o interesse maior era de Minas. A sua habilidade me fez ir, pela primeira vez, ao Ministério das Comunicações. Não tenho nenhuma diferença evidentemente, mas são diferenças democraticamente aceitas. São Partidos diferentes: o meu, o PSDB; o do Senador e o do Ministro Hélio Costa, o PMDB. Mas foi pelas suas mãos que lá estive, no Ministério, mostrando exatamente a sua capacidade de articulação, a sua habilidade de político nascente, um político novo, que tinha uma grande experiência na área empresarial e que veio para o Senado. Aqui, realmente, nos cinco anos como Senador, mostrou essa atuação permanente, uma discussão às vezes um pouco direta dos assuntos. Alguns levam um pouco de susto com a maneira de V. Ex^a de colocar os assuntos de maneira direta, mas é importante que haja, aqui no Senado, todos os tipos de manifestações, cada uma a seu modo. O que quero é exatamente cumprimentá-lo pela sua atuação como Senador, agradecer-lhe a gentileza permanente para comigo, para com o Senador Eliseu, para com os Senadores do meu Partido. O Senador Flexa Ribeiro disse-me, ao telefone, que está em um congestionamento – Brasília já tem congestionamentos –, mas que está tentando chegar a tempo de poder também fazer-lhe essa homenagem e de desejar-lhe muito sucesso. Vamos distribuir os votos, vamos disputar os votos em Minas Gerais. Mas há muito voto em Minas,

e dá não só para nós dois, mas para muitos outros. Muito sucesso, Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Azeredo.

Há dois grandes momentos de V. Ex^a que eu guardo. Um é aquele grande conselho; o outro é o grande momento em que V. Ex^a vive. Um V. Ex^a acabou de colocar. Foi um momento de coração aberto, de respeito mútuo, entre V. Ex^a e o Ministro Hélio Costa, quando foi autorizada uma rádio para a cidade da sua mãe, se não me engano. Foi um momento interessante. Quero colocá-lo aqui para os membros da TV Senado. Queria aquela foto do momento da assinatura. Eu, tendo de um lado o Senador Azeredo e, do outro, o Ministro Hélio Costa. Quando fui abraçá-lo, para pedir-lhe uma foto, V. Ex^a falou: “Isso não, que a gente perde voto”. Então, fiquei sem a foto. O outro grande momento foi em uma das grandes crises que o Senado passou. Eu estava sentado ao lado de V. Ex^a, em um momento forte aqui no Senado. Levantei o microfone e ia falar. V. Ex^a botou a mão e disse: “Você representa Minas. Ele já tem o seu voto. Você não precisa entrar nessa confusão”. Nunca mais vou esquecer. Com certeza, esse fato terá um capítulo no meu livro, que pretendo escrever, assim que passar pelo Senado.

Então, foi uma grata revelação conhecê-lo. Tenho certeza de que ninguém chega a ser Prefeito de Belo Horizonte, Governador de Minas, Senador com 4,5 milhões de votos, se não tiver alguma coisa diferente, uma luz, alguma coisa assim. Da mesma maneira, vejo dois grandes políticos, V. Ex^a e o Ministro Hélio Costa, que caminharam por estradas diferentes, porém paralelas.

E eu tive a oportunidade de parar com os dois quando a estrada se encontrou, e depois continuaram.

Muito obrigado pelo convívio com V. Ex^a, pelo respeito e pelo conhecimento passado para mim durante este período.

Senador Lobão.

O Sr. Lobão Filho (PMDB – MA) – Senador Wellington Salgado, o nobre amigo é egresso de uma vida semelhante a minha e, por isso, tanto me identifico com V. Ex^a. Viemos da iniciativa privada. Nos nossos negócios, ambos somos reis. Eu muito menos do que V. Ex^a – não tenho 60 mil alunos ainda...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Modéstia.

O Sr. Lobão Filho (PMDB – MA) – Mas é importante e interessante como as nossas experiências se coadunaram nesta Casa. Chegando aqui, descobrimos humildemente que nossas capacidades, nossas experiências são pequenas e poucas perto da sapiência dos

ilustres brasileiros que compõem o Senado Federal. Tanto para mim, quanto para V. Ex^a, essa experiência é algo a ser guardado em nossos corações pelo resto de nossas vidas. Convivemos nas Comissões. Aprendi a admirá-lo – não o conhecia – já nos embates aqui e em momentos difíceis por que passamos, em que o Senador Wellington nunca se furtou a lutar a justa luta. Com coragem e determinação, mas, principalmente – e eu diria que é um dos principais atributos de V. Ex^a –, a lealdade. Lealdade ao seu Partido, aos seus amigos, aos companheiros. Então, sócios na experiência, a minha mais curta do que a de V. Ex^a – eu dois anos e meio; V. Ex^a, há cinco anos nesta Casa, mas eu acho que é uma lição de vida para ambos. E tenho certeza de que o nobre amigo sai desta Casa enriquecido de uma vasta e rica experiência de vida. Parabéns, Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Lobão. Eu costumo dizer que, quando se é filho de um político como o pai de V. Ex^a, tem de se submeter a um teste a todo o momento. Quando tive oportunidade de estar com V. Ex^a e seu pai também, o Senador e Ministro Lobão, eu falava da evolução de V. Ex^a nesta Casa. Mas também V. Ex^a ia almoçar todos os dias com o Ministro, é claro que vai ganhar uma experiência rapidamente. Então, está de parabéns também. Sei que V. Ex^a poderá voltar a esta Casa mais rápido do que eu voltarei. Eu tenho um caminho mais tortuoso, um caminho mais longo. Mas espero que nós venhamos a nos encontrar em algum momento, no nosso caminho, outra vez, politicamente falando, porque, fora da política, nós somos amigos e vamos nos ver sempre.

O Sr. Geovani Borges (PMDB – AP) – Senador Wellington Salgado, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senador Geovani, tem um aparte V. Ex^a.

O Sr. Geovani Borges (PMDB – AP) – Senador Wellington, eu não poderia perder esta oportunidade de primeiro cumprimentar V. Ex^a e parabenizá-lo pela sua brilhante atuação nesta sua passagem aqui pelo Senado Federal. Em primeiro lugar, eu vinha observando a forma contundente com que V. Ex^a defendia seus ideais nesta Casa, enfrentando todo tipo de turbulência com a maior transparência possível. E o Senador Gilvam Borges, meu irmão, que é um admirador seu, sempre fazia referências elogiosas à sua pessoa, pelo ser humano, pela coragem, pela capacidade parlamentar com que V. Ex^a nos brindou aqui nesta Casa. Então, eu queria cumprimentar V. Ex^a e vai aqui o nosso respeito e a nossa admiração. Também não demora muito e eu estarei nessa tribuna, tendo esse mesmo

procedimento de me despedir, pela terceira vez. Porque tenho certeza de que V. Ex^a, brevemente, estará de volta a esta Casa, porque a vocação parlamentar de V. Ex^a é importante para o nosso País. Parabéns! Foi um prazer, uma satisfação muito grande conviver com V. Ex^a aqui nesta Casa de leis.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Geovani Borges. Tivemos oportunidade de conviver em momentos de discussão de projetos bastante contestados e estivemos sempre ao lado. É um orgulho muito grande para mim ter convivido aqui, neste céu, nesta Casa azul, com V. Ex^a.

Senador Arthur Virgílio, quando V. Ex^a fala, os telespectadores da TV Senado ou os ouvintes da Rádio Senado sempre param para vê-lo e ouvi-lo. Eu me lembro que, ao chegar a esta Casa, eu pensava que tinha de conhecer cada um desses Senadores. Eu entrava aqui às 14 horas e saía quando fechava. Fazia, mais ou menos, o que o Senador Mão Santa faz, hoje, na Presidência: abria e fechava a Casa. Para mim, sempre foi um orgulho muito grande ouvi-lo, o estilo de V. Ex^a, um estilo de combate, um estilo preparado, um estilo de guerreiro, sem medo da verdade. Para mim, foi uma honra estar ao seu lado, algumas vezes, contra V. Ex^a, mas, em momento algum, eu deixei de admirá-lo ou de respeitá-lo em qualquer embate que porventura tenha acontecido entre nós. Sempre tive orgulho de respeitá-lo, não só pela sua trajetória política, mas pelo seu posicionamento como homem e como político. Talvez, três pessoas que me impressionaram bastante pela sua postura diretiva: Renan, V. Ex^a e o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Este eu nunca vou esquecer pela credibilidade que dava a esta Casa e pelo ritual que ele tinha no cargo de Senador da República. É isso que muitas vezes eu sinto nesta Casa.

Um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Wellington Salgado. Eu, ainda há pouco, dava-me conta, pelos apartes dos Senadores Lobão Filho e Eduardo Azeredo, que V. Ex^a passou aqui conosco cinco anos. A impressão que eu tinha era de que o tempo era bem menor. O que tem sempre aquele dado negativo de que a vida está indo, mas o dado positivo de que se acumulou muita coisa. Eu, depois que passei a conhecer V. Ex^a mais de perto, percebi que V. Ex^a era uma figura pública que escolheu um lado e que assumia o seu lado. Muitas vezes, se V. Ex^a me permite a sinceridade, que não me faltaria nunca, eu até não concordaria com o jogo tático, talvez até com equívocos táticos enfim, mas com um lado. E isso ficou muito patente ao longo desses cinco anos, sem

medo dos desgastes e, muitas vezes, é dever do homem público remar contra a corrente, ainda que seja a corrente da opinião pública. O homem público que rema sempre a favor da corrente da opinião pública é um surfista. Procura sempre o lado mais confortável, e não necessariamente o lado melhor. Tenho por norma buscar o lado melhor aos meus olhos, aquilo que eu vejo que é melhor para o País, pelo meu ângulo de análise. Muitas vezes, isso vai ao encontro da opinião pública; muitas vezes, não vai. Eu exponho com muita clareza o que penso. V. Ex^a, de certo modo, é assim também. Nós já vivemos momentos até de separação pessoal nesta Casa. Isso não foi uma coisa agradável nem para V. Ex^a nem para mim, mas também jamais deixei de estimá-lo. Estou vendo sua esposa acompanhando esta sua despedida da Casa. Foi muito honroso para mim conhecer sua família, conhecer alguns de seus filhos, conhecer sua mãe. Eu a conheci no corredor, outro dia, pelas mãos de um amigo seu. Eu entendo que V. Ex^a entrou aqui com a vivência do homem de empresa e sai daqui com a vivência de cinco anos do homem público, do Parlamentar que aprendeu o Regimento, que aprendeu o momento oportuno de se manifestar, que aprendeu a se colocar como Parlamentar diante dos que estão lhe fazendo perguntas, dos que o estão inquirindo. Percebo que V. Ex^a, como tantos de nós, deixou-se inocular por este vírus quase incurável da política, porque já se dispõe a disputar uma eleição para a outra Casa. Uma vez, olhando para V. Ex^a – e V. Ex^a nem suspeitava que eu estava pensando nisto –, eu pensava: quando acabar essa experiência, essa bela aventura, o Wellington vai simplesmente largar e voltar à sua vida ou vai se manter na vida pública. Eu fiquei dividido. V. Ex^a me dava a entender ora que sim, ora que não. Até que um dia me comunicou que pretendia permanecer nela. Eu imagino que os tempos que virão sejam muito bons, muito construtivos para V. Ex^a, porque serão tempos de um novo aprendizado, numa Casa diferente. E de um aprendizado em cima de uma base muito sólida, porque, eu insisto, não tem escola melhor do que o Senado da República para a todos nos ponderar politicamente. São governadores, ex-governadores, ex-ministros, ex-prefeitos de capital, ex-isso, ex-aquilo. Cada Senador é, de certa forma, um líder no seu Estado; cada Senador, de certa forma, tem ao seu redor Deputados Federais. V. Ex^a se saiu bem nesse emaranhado complexo que é o Senado Federal, que é um cipoal de egos, de vaidades e, ao mesmo tempo, de muita sabedoria política. As grandes decisões do País sempre passaram aqui pelo Senado da República – Tancredo Neves, Franco Montoro, Fernando Henrique Cardoso, Mário Covas, Daniel Krüeger. Meu pai passou por aqui jovem, foi cassado muito jovem

ainda, mas tinha bastante sabedoria política. Quanto mais o tempo passava mais ele se aprimorava. Foi uma pena que, depois de cassado, não querendo voltar para a vida pública, aí que se aguçou nele o sentimento de que tinha consciência do que estava fazendo. Ele me passou lições muito preciosas. Dizia-me, por exemplo, o meu pai: “Meu filho, em política, muitas vezes, o melhor movimento é ficar parado.” Significava dizer o seguinte: “Não fique trocando de Partido, pulando de galho em galho. Não fique trocando de amigo ou de companhia. Fique na sua. Procure manter a coerência. A linha da coerência dá algum retorno no final.” Meu pai me dizia: “Meu filho, procure não ter medo de homem, de mulher ou de lobisomem. Mas tenha medo do ridículo. Evite o ridículo. Você deve ter uma boa aferição do ridículo para se afastar.” Meu pai me dizia mais: “Enfrente suas dúvidas e seus momentos.” Isso eu recebi dele. Recebi a mesma lição de Antonio Carlos Magalhães. Ambos me diziam: “Não existe o homem absolutamente corajoso. Existe o homem que tem medo e vence o medo. Mas não conheço um, a não ser os loucos [meu pai me repetia também], que simplesmente não tenha medo nunca de nada ou de ninguém.” O homem corajoso para mim é aquele que sente todas as sensações do medo e consegue o equilíbrio emocional para vencer aquelas sensações e, aí sim, enfrentar seus momentos e desafios com bravura. Portanto, despeço-me de um amigo que sei que vou encontrar por todas essas esquinas da vida, dentro e fora do Congresso. Despeço-me de um amigo, de alguém que fez por onde conquistar minha afeição pessoal. As divergências e os momentos que não foram os mais positivos ficam absolutamente no olvido – com “I”, no esquecimento – e não no ouvido da fofoca. No olvido de olvidar, de esquecer. Prefiro lembrar-me mesmo da figura afetuosa e simples, da figura boa. V. Ex^a sempre me soou como um homem bom. Um homem bom, uma pessoa de coração generoso, de coração aberto. E é com esse sentimento que eu me despeço de V. Ex^a, lhe desejando muitas felicidades ao longo da carreira que vai recomeçar. E dessa vez com as próprias pernas, e dessa vez com os próprios meios, e dessa vez com a própria consciência. Da outra vez não foi com as próprias pernas, não foi com os próprios meios, mas a grande diferença e a grande vantagem é que agora vem com uma consciência, vem com uma posição. E vem com uma posição dentro do seu Partido. No seu Partido, as pessoas o conhecem, as pessoas sabem quando podem e quando não podem contar com V. Ex^a. Eu só lhe desejo progresso, só lhe desejo muitas felicidades familiares, para sua esposa, para os seus filhos, principalmente para aquele com quem eu não consegui falar, porque o bicho não para,

fica de um lado para o outro, correndo, e aí não dava nem para olhar para ao rosto direito, quando eu estive para cumprimentá-lo pelo seu aniversário. Mas, enfim, seja muito feliz. V. Ex^a sabe que deixa um amigo aqui. Muito obrigado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Eu, se fosse um telespectador da TV Senado, alguém que deseja fazer política, apertaria e voltaria tudo o que V. Ex^a falou, porque eu acho que nos cinco anos que passei aqui, nesse aparte de V. Ex^a tem toda uma lição para um grande político.

Uma das coisas que aprendi muito no Senado foi a perdoar, porque se você não perdoar, você tem um enfarte e morre aqui, porque o jogo é tão pesado, às vezes, que você tem que aprender a perdoar.

E a outra frase importante que ouvi é que muitas vezes você é corajoso por falta de opção. Você não tem opção, então você vira um corajoso. E numa das crises também ouvi essa frase de um grande político.

Senador Botelho, ouvi V. Ex^a, que atua na área de Medicina, na área de atendimento, eu sempre procurei ouvi-lo em todas as comissões. A palavra de V. Ex^a sempre é importante para mim na hora de votar algum projeto como médico e como grande político que V. Ex^a é.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador. Eu pedi um aparte só para ressaltar uma qualidade que V. Ex^a tem que ficou bem patente e bem clara aqui: nós nem sempre estivemos do mesmo lado do balcão nas discussões, mas a lealdade de V. Ex^a para com os seus companheiros e com as suas ideias ficou patenteada e ficou registrada por todas as pessoas. O Lobão já falou na lealdade e vários têm esse sentimento em relação a V. Ex^a. E também é lamentável, porque vai sair daqui aquele ar de juventude, de rebeldia, que é o seu cabelo. E, felizmente, o senhor nunca fez nenhuma chapinha! Então é uma convicção mesmo de que o cabelo tem que ser desse jeito aí. Apesar de o pessoal dizer: “Faz uma chapinha!”. “Não, não, eu sou assim mesmo!” e tal. E, principalmente, V. Ex^a também, como educador e de família de educadores, sempre lutou pela educação de qualidade, pelas universidades, pelos cursos, e vai fazer falta nesse sentido. Porém, eu acho que V. Ex^a foi mordido pela mosca azul, então vai ter que lutar para depois voltar para cá, com certeza, e o Brasil vai ganhar com a sua presença aqui. O Senador de quem V. Ex^a é suplente, o Senador Hélio Costa, é um Senador também de grande respeito, de brilhante trabalho aqui nesta Casa. V. Ex^a é leal a ele também e o considera muito bem. Eu tenho visto suas atitudes

sempre aqui e tenho certeza de que... Eu só conheci a sua mãe também, o seu Oliveira eu não conheci. Só o lado Salgado, o lado do Oliveira de seu pai eu não conheci aqui. Mas é como V. Ex^a falou: "Meu pai gosta que seja Salgado de Oliveira", e eu sempre o chamei de Wellington Salgado de Oliveira, porque eu sei que o pai e a mãe se orgulham do seu trabalho aqui, da sua posição aqui. Tenha certeza de que o povo de Minas vai reconhecer o seu trabalho aqui, e certamente V. Ex^a voltará a ocupar novamente uma cátedra aqui nesta Casa e poderá fazer grandes trabalhos pelo Brasil, principalmente pela educação, área na qual V. Ex^a é especialista e pela qual é respeitado por todos os seus pares aqui nesta Casa.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Botelho. É uma honra muito grande ouvir as palavras de V. Ex^a.

Ouçó a Senadora Lúcia Vânia, que tive oportunidade de conhecer antes de ser Senador. Em minhas caminhadas por Goiás e Goiânia, tive a oportunidade, antes de ser Senador, de acompanhá-la na primeira eleição e vi o quanto batalhou e continua batalhando para continuar como Senadora. Tenho a maior honra de ouvir V. Ex^a.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Wellington, eu gostaria, neste momento, de me associar aos demais Senadores que já aqui teceram elogios a sua atuação e quero ressaltar que valeu a pena realmente conviver com V. Ex^a aqui nesta Casa. V. Ex^a mostrou realmente a todos nós, além do seu lado afável, além da sua forma brincalhona e bem humorada, como foi ressaltado aqui, um lado muito importante daqueles que militam na atividade política, que é a lealdade e a coragem. O nosso querido Ulysses Guimarães já dizia que aqueles que abraçam a atividade política precisam ter algumas virtudes como determinação, trabalho, brilho, cultura; que essas virtudes eram importantes, mas não seriam nada se não houvesse uma outra que é muito importante: a coragem. V. Ex^a demonstrou aqui esse seu lado importante, mostrou que tem lado. Concordando ou discordando de V. Ex^a, a gente não tem como não admirar a sua atuação dentro desse ponto de vista político. Em relação a sua Minas Gerais, V. Ex^a travou aqui embates duros com Goiás, principalmente em torno do Fundo do Centro-Oeste, quando a gente discutia. Mas eu tive, por parte de V. Ex^a, a generosidade de fazer com que o projeto que eu conduzia aqui pudesse ser aprovado, mesmo com o seu protesto. V. Ex^a, com sua generosidade, não impediu que o projeto seguisse à frente. Portanto, quero aqui externar meus agradecimentos, o meu carinho e especialmente dizer que valeu a pena conviver com V. Ex^a. Desejo que no futuro V. Ex^a tenha muito sucesso

e que empreste esse seu talento novamente a esta Casa num futuro próximo. Muito obrigada.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senadora.

Já é difícil chegar a esta Casa e, sendo mulher... As mulheres aqui são em menor número, mas, quando uma Senadora chega a esta Casa, é porque realmente é diferente. Não só por ser mulher, mas é diferente. E V. Ex^a, por falar em coragem, nunca vi, em momento algum, não sei se é o sangue de Goiás, mas em momento, para usar o termo popular, vi V. Ex^a afinar. Em momento algum eu vi.

Senadora Rosalba, a quem tenho o maior carinho, chegou a esta Casa carinhosamente, foi conquistando, certamente como futura Governadora do Estado que representa. V. Ex^a tem a palavra.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Wellington, quero me associar às palavras da Senadora Lúcia Vânia, do Senador Arthur Virgílio, do Senador Augusto Botelho e de todos os nossos companheiros aqui do Senado que já externaram seu pensamento sobre o quanto foi importante todos esses momentos que aqui compartilhamos. V. Ex^a, com quem tive a oportunidade de dividir – às vezes até de debater porque estávamos, em muitas questões, em campos opostos –, mas no sentido de aprimorar, melhorar projetos e ações em benefício da democracia. E o senhor sempre com esse espírito mineiro, um espírito de liberdade, de defesa dos interesses maiores da Nação aqui brilhou, aqui deixou a sua marca, com lealdade, com respeito, com determinação, com coragem. E tenho certeza de que, das novas missões que o senhor vai abraçar a partir de agora, nesses novos caminhos com certeza o senhor terá sucesso. V. Ex^a terá todo o sucesso porque não entra em nenhuma questão pela metade, entra de corpo inteiro e de coração. Então, quero parabenizá-lo pelo trabalho que realizou e quero aqui deixar desde já os meus votos de sucesso em sua vida política e em todas as missões que o senhor, a partir de agora, vai abraçar.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senadora Rosalba, é uma honra muito grande receber as palavras de V. Ex^a pelo que representa como mulher, como política. Como política, consegue agregar várias linhas de pensamento e, por isso, está muito bem nas pesquisas. Será uma grande Governadora com certeza.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Obrigada. Só um detalhe para complementar. O Senador Augusto Botelho está bem entendido sobre como cuidar de cabelo, ele falou até de chapinha. Mas o senhor não perdeu a sua identidade. Aqui, mostrou essa jovialidade, essa inquietação própria dos que sempre, apesar da

experiência e da idade, continuam com esse espírito de juventude, mas não aderiu à chapinha, para não perder a característica principal.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Mas V. Ex^a, não vou perdoá-lo, fez o seu filho cortar o cabelo. Ele tinha o cabelo como o meu, e V. Ex^a o fez cortar.

Senador, Senador... Agora me deu um branco, vou pensar. Senador Valter Pereira. Ora, como vou esquecer? Senador com quem, em grandes momentos, nesta Casa, passamos ao lado, não só por questões partidárias, mas também com uma afinidade, poucos sabem, mas V. Ex^a também, na juventude, teve uma barba bem grande, um cabelo muito grande também e tem este espírito realmente de mudança, de motivação, sempre aparece com algumas ideias para fazer a conciliação, procurando sempre uma solução para um problema que possa estar acontecendo na Casa.

Nesses anos que passei ao lado de V. Ex^a, até mesmo em função das questões partidárias, porém, independentemente disso, sempre estávamos próximos, em CPs, em Comissões, em situações de defesa do nosso Partido dentro desta Casa. Então, é o tipo de pessoa e de Parlamentar de quem sempre ouvi bastantes conselhos e que muito bem representa aquele que nos deixou, para que V. Ex^a viesse para o Senado, que foi o Senador Ramez Tebet. V. Ex^a não deixa nada a desejar. O Estado de Mato Grosso vai ter que entender isto: V. Ex^a tem que ser o nosso candidato do PMDB ao Senado Federal, já conhece muito bem esta Casa, está muito bem relacionado, sabe como, nesta Casa, conseguir a conciliação para o bem do Estado de V. Ex^a. Acho que ainda pode ser mudado, se o pessoal de Mato Grosso quiser corrigir, ainda dá tempo.

Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Muito obrigado, Senador Wellington Salgado. Fiquei atentamente observando a fala de V. Ex^a, na semana passada, na recepção que nos fora oferecida pelo Senador Demóstenes Torres em sua homenagem e em homenagem ao Senador Lobão Filho – inquestionavelmente, duas grandes figuras. V. Ex^a conseguiu dissimular, naquele momento, o sentimento que efetivamente tomava conta do seu coração. Não tenho dúvida, no momento em que V. Ex^a disse que não estava sendo contaminado pela emoção e que estava encarando essa transição com a maior naturalidade, eu prestava atenção no tom da sua voz, na expressão dos seus olhos, no seu movimento, no seu sorriso e estava calculando comigo: Wellington, mais uma vez, mostra resistência, mostra capacidade, mostra firmeza. Sei que naquele momento a emoção lhe corroia, como hoje também. É possível esconder isso, até porque V. Ex^a construiu

aqui uma relação de amizade que foi marcada, sobretudo, pela franqueza, pela lealdade; que foi marcada pelo bom trato com os colegas, pelo bom humor, que é típico da sua personalidade. Então, todos aqui hoje, não tenho dúvida, gostamos de você – já não estou falando nem de V. Ex^a. Gostamos do amigo Wellington Salgado. Afinal de contas, cada um de nós aqui cumpre o seu papel, cada um de nós aqui tem uma representação, e V. Ex^a atendeu bem a representação que lhe foi outorgada. Por isso, tornou-se credor do respeito, da admiração de todos. Tivemos momentos de divergências, mas tivemos muito mais momentos de convergência. Quero dizer que, da mesma forma que devo ter passado alguma lição a V. Ex^a, também aprendi muito com V. Ex^a. E V. Ex^a, apesar de nunca ter ocupado mandato legislativo antes de vir para cá, cumpriu com exemplar competência todas as funções que lhe foram confiadas. Foi profissional. Foi um Parlamentar que efetivamente merece retornar para esta Casa. V. Ex^a vai tentar voltar para a outra Casa, para a Câmara. Tenho a convicção de que o eleitorado de Minas Gerais vai saber reconhecer as grandes virtudes que ornamentam a sua personalidade e haverá de manifestar-lhe, de emprestar-lhe, a confiança e o voto de que precisa para representar o povo de Minas Gerais. Tenho certeza de que, mais uma vez, representará muito bem o povo mineiro. Quero dizer, Wellington, que foi uma convivência muito agradável a que tive com o meu amigo e meu companheiro de Partido, a quem procurei quando cheguei a esta Casa. Foi, talvez, a primeira porta em que bati no momento em que pisei aqui. Quero dizer que o político é o único ser vivo que, às vezes, tem a oportunidade de morrer mais de uma vez; às vezes morre duas, três, quatro vezes. V. Ex^a está vendo fenecer neste momento o seu mandato de Senador, mas vai ressuscitar, lá na frente, na Câmara dos Deputados. Não tenho a menor dúvida. Vai ser para a alegria de todos nós.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Mas morrer aqui é bem melhor.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – É bem melhor! Mas futuramente poderá estar reservado um lugar de volta para o grande Parlamentar que soube representar bem o povo de Minas Gerais. Meu parabéns! Eu desejo que V. Ex^a, ao deixar esta Casa, tenha, durante o período que vai separá-lo da Câmara dos Deputados, uma vida privada cheia de sucessos, porque a sua vida tem sido um sucesso; que siga nessa trilha do sucesso. Meus parabéns e muito obrigado pela amizade que nós tivemos aqui.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Valter Pereira.

Eu sinceramente saio do Senado, mas não tenho do que reclamar. Eu acho que o destino foi muito generoso comigo. O destino me deu a oportunidade de estar sentado ao lado de pessoas que eu admirava em casa, quando via as reportagens; ao lado dos senhores, líderes em suas regiões, líderes de uma série de pessoas que pensam como V. Ex^as para mim... Não posso nunca sair triste daqui, porque o destino foi muito generoso comigo. Muito. De verdade.

Senador Jayme Campos, por quem tenho um carinho especial, porque toda vez que estou com o Senador Jayme Campos nunca deixo de lembrar do meu avô, que era marchante e sempre fazia valer o fio do bigode, valia a palavra! Em todo local aonde vou, não só no Senado, dentro do seu Partido, com outros Senadores, quando V. Ex^a combina, está combinado, não tem duas vezes. Mas também na ocasião em que estive em Água Boa, onde ocorre o maior leilão do País, lá a informação é a mesma: "quando o Senador Jayme Campos combina não precisa assinar".

Eu me sinto muito orgulhoso de V. Ex^a ter vindo para esta Casa; de ter sentado e conversado com V. Ex^a. Passamos por momentos difíceis aqui, e V. Ex^a sempre teve uma tranqüilidade e sabia exatamente o que ia fazer, na hora que deveria ser feito. Nunca o vi ser conduzido por mídia, por Líder, por Senador.

Também, aqui nesta Casa... Quem acha que discurso aqui muda voto está enganado, porque todos os Senadores sabem como votar. O discurso aqui não muda voto de ninguém nesta Casa. Quando a pessoa entra aqui para votar, já sabe exatamente como é o voto.

Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Prezado amigo Senador Wellington, primeiro quero agradecer as bondosas e generosas palavras com que V. Ex^a se refere à minha pessoa. Eu acho que o princípio do homem público é aquele velho adágio popular: o que é combinado não é caro. E, graças a Deus, baseado nessa premissa, nós temos feito a nossa trajetória política. Fomos eleitos Prefeitos da nossa cidade por três mandatos, Governador do Estado, Senador da República baseado nesse tipo de atitude que, indiscutivelmente, o eleitor avalia positivamente. Entretanto, Senador Wellington, eu estava em meu gabinete, quando ouvi V. Ex^a usar da palavra aqui, na sua despedida, e me desloquei rápido para ter oportunidade de vir apartear-lo, mas sobretudo para cumprimentar-lhe. E tive a primazia de conhecer V. Ex^a e confesso que, para mim, foi uma das gratas surpresas a oportunidade ímpar de conviver com o senhor aqui. Vejo, neste exato momento, que V. Ex^a cumpriu com muita honradez, com muita galhardia a sua missão de bem representar o

povo valoroso, generoso do Estado de Minas Gerais. Eu não tenho dúvida alguma de que a sua presença aqui enalteceu o Senado Federal. Particularmente, eu torço para que V. Ex^a retorne a esta Casa, retorne ao Congresso Nacional pela sua forma coerente. V. Ex^a cresceu no meu conceito, na medida em que o vi aqui defender seus companheiros, seus correligionários. Um cidadão de atitude, aquele homem que, certamente, caminha naquilo que acha certo diante das suas convicções. E todos nós Senadores aqui, com todos com quem converso, têm uma admiração por V. Ex^a, na medida em que todas suas atitudes aqui demonstraram que é um político sério, um bom empresário e, acima de tudo, sempre defende aqui os interesses maiores da sociedade brasileira. De tal maneira, para não ser longo – há outros oradores que vão apartear-lo –, eu quero dizer que V. Ex^a só angariou aqui amigos. É um Senador que vai, lamentavelmente, nos deixar a partir de amanhã, ou depois de amanhã, mas vai deixar saudades. Mas eu espero que a saudade diminua, na medida em que V. Ex^a vai enfrentar as eleições, lá em Minas, e vai ganhar, voltando a ser Senador ou Deputado Federal. Enfim, aquilo que o povo mineiro achar que seja melhor e V. Ex^a também entender que é o melhor caminho. Entretanto, concluindo, quero dizer: Wellington, V. Ex^a está deixando saudade, é um homem de bem, é um homem a quem o povo de Minas Gerais tem de dar nova oportunidade, dar a V. Ex^a uma nova procuração para bem representá-lo. V. Ex^a presidiu a Comissão de Ciência e Tecnologia, foi Vice-Presidente da CCJ, brilhante Parlamentar neste plenário. Eu tenho a certeza e a convicção de que V. Ex^a, além de bem representar o povo mineiro, é respeitado e admirado aqui. Espero que retorne com a maior brevidade possível, para que, juntos, possamos trabalhar, defendendo os interesses do povo brasileiro, e V. Ex^a, especialmente, do povo mineiro. Parabéns, um abraço, e que Deus o abençoe nessa nova caminhada!

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Obrigada, Senador Jayme Campos.

Gostaria de ouvir, agora, o Senador Alvaro Dias, que é um daqueles Senadores, um dos grandes políticos que, quando eu estava fora da Casa, eu admirava. E tive a oportunidade de ser vizinho de cadeira. É um político que acabou conquistando muitas coisas tão jovem, Governador jovem, Senador várias vezes, com posicionamento perfeito, uma oratória incrível, perfeitamente antenado com a tecnologia atual. Aqui eu vejo V. Ex^a como um dos Senadores que mais utilizam o que o Senado dispõe em termos de tecnologia para os Parlamentares. Faz seu discurso, vê o que seus eleitores falam sobre o que V. Ex^a se manifestou e, ao mesmo tempo, tem aquele posicionamento. É Oposição. A po-

lítica é assim: uma hora você está embaixo, outra hora você está em cima. Mas seu posicionamento é sempre certo. E as palavras cortam como navalha.

Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Wellington. Eu fui cortar o cabelo para homenageá-lo, já que V. Ex^a não visita muito nosso cabeleireiro aqui embaixo, eu fui até lá e voltei para homenageá-lo.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Obrigado, Senador.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a é um dos exemplos mais vivos de que a atividade pública é uma atividade civilizada. Você pode divergir, contrapor-se, estabelecer o contraditório, pode ser veemente, mas deve sempre ser elegante e cordial com aqueles com quem convive num cenário onde o debate democrático valoriza ou pode valorizar, pelo menos deve valorizar, a Instituição que representamos. V. Ex^a sempre foi elegante, sempre soube ser cordial e respeitador das opiniões divergentes e, sobretudo, honesto intelectualmente. Sempre foi muito ousado e corajoso na defesa das suas convicções, mas sempre soube fazer concessões ao seu adversário. Eu poderia até citar um exemplo aqui e peço permissão a V. Ex^a para citar: quando nós nos defrontamos com uma questão delicada e complexa na CPI dos cartões corporativos e houve aquela história do dossiê, V. Ex^a, com a honestidade intelectual que o caracteriza, defendeu o direito de o Parlamentar manter em sigilo a sua fonte de informação. V. Ex^a defendeu isso contra até os seus Pares da bancada governista. V. Ex^a teve a ousadia de defender uma convicção pessoal, porque estudou o assunto. Ganhou o meu respeito exatamente naquele momento. Por isso, é um grande amigo que deixa esta Casa, que fará falta, que foi atuante, que foi dedicado, que foi um dos mais presentes, que se expôs em todos os momentos, por mais graves que fossem. Por mais profunda que fosse a crise que assolava o Senado Federal, V. Ex^a sempre esteve presente, nunca fugiu, foi para o enfrentamento. Mesmo, muitas vezes, em lados opostos, nós aprendemos a respeitá-lo. Por isso, parabéns a V. Ex^a pelo mandato que exerceu aqui. E certamente voltará com os votos de Minas Gerais para o Congresso Nacional muito brevemente, e nós teremos a satisfação de conviver aqui com V. Ex^a. Parabéns pelo seu mandato.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Obrigado, Senador Alvaro Dias, mas como eu não consegui encontrar a palavra para falar a V. Ex^a, V. Ex^a usou para mim, mas acho que vale muito mais para V. Ex^a: elegante. Esse tem que ser um adjetivo usado para V. Ex^a. V. Ex^a, realmente, é um Senador

elegante ao falar, elegante ao conduzir os processos, elegante em ser um Vice-Líder. Acho que essa admiração eu tenho por V. Ex^a.

Agora com a palavra o Senador João Ribeiro.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Senador Wellington Salgado, eu já estava quase me dirigindo a um compromisso que eu tenho agora mais ou menos às 20 horas, quando, passando de frente ao telão, vi que V. Ex^a estava falando e fazendo a sua despedida, pelo menos, nesse período, como Senador da República. V. Ex^a sabe do carinho, do respeito e da admiração que tenho por V. Ex^a, pela figura humana que é, pelo homem público que é, pelo empresário respeitado que é, e eu não tive dúvida, vou retornar ao plenário, vou lá cumprimentar da tribuna, num aparte, o meu amigo Senador Wellington Salgado. Nós conversamos, hoje de manhã, e V. Ex^a me disse que disputará uma vaga para a Câmara Federal. Tenho certeza de que V. Ex^a terá todo êxito na campanha, já que o povo mineiro é um povo muito inteligente e que sabe o representante que V. Ex^a foi em todo este período no Senado Federal. Não deixou nada a desejar com referência ao Senador que é Ministro das Comunicações, Hélio Costa, que me parece que vai disputar o Governo de Minas Gerais.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Está em primeiro lugar nas pesquisas.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PR – TO) – Então, não tenho dúvidas e sei que V. Ex^a não disputará o Senado. Eu estava aqui imaginando e pensando até se devo falar isso ou não, mas sempre gostei muito na vida de usar também da franqueza. Gostei até do que V. Ex^a disse a respeito do Senador Jayme Campos. No tocante a nós, do Norte, do nordestino, do sertanejo, costuma sentir muito orgulho quando alguém diz que ele é homem de palavra. A gente até tem um ditado popular. Costumo dizer que, se eu falar que o jumento morreu, pode vender a cangalha. Não precisa guardar a cangalha. Assim que tem de ser e foi como também pautei toda a minha vida pública desde Vereador, Deputado Estadual, Federal duas vezes, Prefeito, Secretário de Estado e hoje Senador da República. Acho que a política não é a arte da mentira, nem da tapeação, nem da enganação. A política pode muito bem ser feita com franqueza, como V. Ex^a fez no seu mandato aqui. Acompanhei alguns enfrentamentos que V. Ex^a teve aqui. Em muitos momentos difíceis, V. Ex^a foi convocado para debater, defender o Governo e aquilo de que o País precisava naquele momento. V. Ex^a deu conta do recado não apenas por sua condição intelectual e por sua coragem, mas sobretudo pelo brasileiro que V. Ex^a é, pelo educador que é. E eu, que me aconse-

Ihei muitas vezes com V. Ex^a, fico triste por perder aqui o convívio do Senador Wellington Salgado. Mas sei que, a partir do dia 1º de janeiro, teremos um grande Deputado por Minas Gerais, o Deputado Wellington Salgado, que virá com mandato próprio, disputando o voto popular com o seu nome. E não tenho dúvida de que o povo de Minas Gerais respaldará V. Ex^a. Eu até estava – não querendo cansá-los – fazendo o seguinte raciocínio. Vejo aqui o Senador Eduardo Azeredo: Minas tem grandes representantes. Mas vejo que, se o nosso Vice-Presidente da República vier a disputar a eleição para o Senado, ele que hoje é quase unanimidade nacional pela persistência de vida, pelo exemplo de vida que tem, pelo empresário que é, e o Governador atual de Minas, também, Aécio Neves, se não só José Alencar mas também Aécio Neves vier a disputar o Senado, nós sabemos que será muito difícil ocorrer outra coisa que não seja... Não sei se o Senador Eduardo vai disputar a reeleição, mas também é um páreo duro, nós sabemos disso. Eu sei que, na verdade, Minas tem grandes nomes. Não é preciso aqui tratarmos dessa questão hoje, mas sei que V. Ex^a, pela competência, poderia estar também no mesmo patamar. Era isso que eu queria dizer. Por competência, por capacidade e por articulação política, V. Ex^a poderia perfeitamente ser o candidato a Senador e ter mandato próprio por Minas Gerais. Mas, como Deputado Federal, sei que V. Ex^a fará um grande trabalho. Mas eu quero apenas dizer que V. Ex^a aqui deixa muitos amigos, entre eles me coloque entre os primeiros, quando, em qualquer oportunidade, V. Ex^a sabe: ligue para o Senador João Ribeiro e diga só o que eu preciso fazer. Não me pergunte se eu posso fazer. Diga só o que eu preciso fazer para ajudá-lo, se é que eu posso ajudá-lo algum dia na vida. Um grande abraço e que Deus o ilumine muito na sua caminhada.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado. V. Ex^a reflete realmente a alma do povo de Tocantins. Tive a oportunidade de dar curso em Miracema, antes de a capital ser Palmas, lá onde termina a estrada, bem no rio. Eu e a minha mãe estivemos lá na formatura de turmas; depois fui a Palmas para a inauguração, eu tive a oportunidade de ir. Então, a alma do povo de Tocantins é como V. Ex^a bem colocou.

Senador Roberto Cavalcanti, por quem também acabei tendo um carinho especial, sentando perto, representando o Estado cujo Governador é do nosso Partido, José Maranhão, que foi o titular antes de V. Ex^a ser Senador, a quem estou devendo até uma visita lá, para acompanhar com V. Ex^a. Espero ter tempo agora para visitar o Governador José Maranhão com V. Ex^a.

Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador Wellington Salgado, essa visita vai ser duplamente cobrada por mim e pelo Governador José Maranhão. Na verdade, depois de tantos apartes, eu não tenho como não ser repetitivo. Não tem chance, tem que inovar, ter muita criatividade para, após tantos pronunciamentos, inventar um novo fato. Eu não me chatearei de ser repetitivo. Existem traços na personalidade de V. Ex^a que não deixam dúvidas. Eu listaria, pelo menos, assim, três, que são extremamente marcantes: é a coerência, é a coragem e a lealdade. Eu já disse exatamente essas três palavras por ocasião da colocação, na parede, da sua foto, uma foto fantástica em que conseguiram a magia de, naquele espaço, captar a imagem de V. Ex^a por inteiro. Na verdade, esses três itens são marcantes no perfil de V. Ex^a, mas existem outras características que eu diria que são extraordinárias. Uma delas é a humildade sem submissão. V. Ex^a, que é um garoto bem nascido, bem criado, bem educado, que teve a felicidade de ter a formação de um patrimônio invejável em nível de Brasil, V. Ex^a se posiciona com todos nós com extrema humildade. Nunca ouvi uma palavra de V. Ex^a sobre algum bem material, nunca ouvi uma palavra de V. Ex^a sobre uma postura elitista. Pelo contrário, V. Ex^a tem sempre um comportamento extremamente igualitário entre todos nós. Essa também é uma virtude que V. Ex^a tem e que irradia esse exemplo de comportamento entre todos nós. Falar do porte físico, falar da cabeleira, isso é pleonasmo, todo mundo já falou. Eu gostaria de falar só de um item de que alguns esqueceram: as gravatas. V. Ex^a, sem dúvida, é o maior colecionador de gravatas que eu já conheci.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Amanhã, vou colocar as gravatas em meu gabinete e os funcionários da Casa terão o direito de escolher algumas. Já que nunca repeti, vou fazer a minha passagem completa por esta Casa.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Será que há uma vaga a mais de funcionário lá? Porque vou entrar nessa fila.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – O Senador Flexa quer escolher fechada antes. (*Risos.*)

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Mas, na verdade, para finalizar, eu diria que, graças a uma suplência, que aqui, nesta Casa, tempos atrás, foi tão maltratada, tão vilipendiada, tão achincalhada, graças a uma suplência, desabrochou uma vocação parlamentar. E essa vocação parlamentar, sem dúvida, trará V. Ex^a ao Congresso Nacional em qualquer circunstância, seja para a Câmara, seja novamente para esta

Casa. Tenho certeza de que V. Ex^a terá competência de administrar empresarialmente esse seu retorno ao Congresso Nacional. Meus parabéns pela qualidade humana que V. Ex^a possui.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Roberto Cavalcanti.

Agora, sinto muita felicidade – que me perdoe o Iris Resende – porque tive a oportunidade de caminhar com o Marconi na primeira eleição dele, garoto ainda. Ele falou: “Vamos até ali, Wellington”. E depois de oito anos, mais quatro no Senado, ou seja, depois de doze anos, eu acabo vindo ao Senado Federal encontrar com V. Ex^a, Senador Marconi. Para mim, é uma honra muito grande tê-lo conhecido.

Eu costumo falar que há uma geração de grandes políticos que estão vindo aí, que talvez tenham se conhecido na Câmara: Eduardo Campos, V. Ex^a, Aécio Neves, Sérgio Cabral, que veio direto do estadual. Mas costumo ver nesses quatro sempre aquela geração que veio após a ditadura e com a modernidade. Costumo ver isso nesses quatro, sempre. Eduardo Campos, de quem sou amigo desde antes de ele ser Governador, conseguiu revolucionar o Estado, trabalha dia e noite sem parar, como V. Ex^a. Eu já tive oportunidade de jantar no Palácio com V. Ex^a, Senador Marconi, só nós dois, para resolvermos problemas de amigos que acabavam tendo atrito com V. Ex^a. Mas me sinto muito feliz de, hoje, aqui, neste último pronunciamento no Senado Federal, quando sentimos... A pergunta é: será que algum dia conseguirei voltar? É aquela pergunta que fica na cabeça da gente. O cheiro, o momento, a imagem, a bandeira, tudo você tem que guardar neste momento.

Ouçõ V. Ex^a com muita sensibilidade, com muito orgulho e com muito carinho que tenho por sua pessoa.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Wellington Salgado pela oportunidade de apartear-lo. Quero falar de duas facetas dos Senador Wellington: uma delas é o ser humano inigualável, afável, amigo, leal, extremamente companheiro de seus companheiros, uma pessoa sensível em relação às pessoas humildes, mais simples, muito comprometido com a educação. Meu Estado deve muito a V. Ex^a, à sua mãe e a todo o seu Grupo. A Universidade Salgado de Oliveira tem dado oportunidade para a formação de dezenas, centenas de milhares de jovens no meu Estado e no Brasil. Goiás é muito grato à sua instituição. Procurei colaborar com V. Ex^a, quando Governador, para que Goiás se consolidasse também na formação superior. Participo de muitas formaturas na Universo, onde sempre sou muito bem recebido, e gostaria de,

como ex-Governador, Senador, seu amigo, agradecer à Universo, ao seu Grupo, a V. Ex^a por tudo que fez pela expansão do ensino superior no meu Estado. Mas uma das facetas de V. Ex^a é esta: do amigo leal, sincero, verdadeiro, franco, de uma pessoa que não esconde o que tem para falar, uma pessoa que tem personalidade forte. A outra é a do político, do homem público, que tem suas opiniões, que tem os seus ideais, que tem sua formação e que tem seu lado. V. Ex^a, aqui, na Casa, sempre teve o seu lado. Pode ter desagradado a muitos, politicamente falando, não pessoalmente, mas V. Ex^a sempre teve muita coerência na sua atuação aqui. Defendeu seus companheiros, defendeu o Governo que V. Ex^a admira, soube combater o bom combate, como disse, um dia, o Apóstolo Paulo, e acho que V. Ex^a deixa aqui uma grande contribuição. Foi Presidente da Comissão de Educação, foi Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, apresentou projetos de mais alta qualidade, colaborou para a aprovação de projetos importantíssimos para o Brasil e hoje, como Vice-Presidente da CCJ, continua a prestar um serviço de grande relevância para a Casa e para a população brasileira. Portanto, enalteço essas duas facetas, a do homem, a do cidadão, do amigo, do colega e também a do homem público, do político, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, que passa por esta Casa e deixa a sua marca registrada. Vamos nos encontrar aí pelos caminhos da vida, da política e sempre terei por V. Ex^a muito carinho, muito respeito e, principalmente, muita gratidão. Siga em frente, Senador Wellington, seja muito feliz e que Deus seja sua grande companhia. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Marconi. V. Ex^a, quando Governador de Goiás, pegou uma ideia simples e falou: “Bom, se tenho R\$500 mil para investir em ajuda a estudantes carentes que querem estudar na universidade, vou fazer o seguinte: vou dar R\$250,00 para cada um – depois de uma seleção por um órgão que V. Ex^a criou – e ele completa a diferença para o curso”. V. Ex^a deve ter os dados certos de quantos alunos ajudou na passagem. Foi impressionante. Simples, claro e perfeito. O Governo Federal não consegue fazer isso, Senador Marconi. O que V. Ex^a fez foi simples: pegou o recurso, quantas pessoas... V. Ex^a sempre é convidado para ser...

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Setenta mil.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Setenta mil goianos. Setenta mil pessoas de Goiás tiveram essa bolsa. Era tudo certinho. Funcionava tranquilamente, sem problema. Depois que V. Ex^a saiu, não sei por que, acabou-se a bolsa,

mas isso é questão política. V. Ex^a está de parabéns. A admiração é grande.

Senador Gim Argello, que é aquele Senador que realmente deixa saudades pela amizade de caminhar. Aquele almoço no gabinete, eu, o Gim, o Renan, fechados, aquela comidinha que vem na quentinha encomendada pelo meu querido amigo Jorge...

Quería anunciar também a presença do meu querido amigo Júlio Delgado, de Juiz de Fora, a quem, independentemente de Partido, independentemente do que vier a acontecer, filho de Tarcísio Delgado, grande peemedebista... Está presente aqui. Demonstração de amizade.

Mas V. Ex^a, Gim, Jorgim, Gim, tem a palavra.

O Sr. Gim Argello (PTB – DF) – Obrigado. Senador Wellington Salgado, é com muita alegria que faço este aparte na mesma tônica dos demais Senadores, porque V. Ex^a é isso tudo que foi dito aqui. V. Ex^a é um amigo leal. V. Ex^a é um grande Senador da República. Sem medo de errar, eu digo que V. Ex^a chegou aqui como suplente, e, se fizessem uma votação neste Plenário, neste Congresso, principalmente aqui no Senado, entre seus Senadores e seus funcionários, tenho certeza de que, entre o senhor e seu titular, o senhor teria mais de 90% a favor da sua permanência aqui, porque V. Ex^a é grande. O senhor é grande de coração. O senhor é um amigo leal. O senhor se preocupa com a questão dos mais humildes, prova disso foi quando foi feita audiência pública para distribuição de remédios para doentes crônicos. V. Ex^a, sempre firme, como sempre é, falou: “Não, vamos defender isso, porque é preciso: são os mais humildes”. Sempre teve posição firme. V. Ex^a patrocina e ajuda o esporte no Brasil, principalmente aqui em Brasília, onde mantém um time de basquete – que é o orgulho de Brasília, do Centro-Oeste brasileiro e muitas vezes do Brasil, ganhando torneios internacionais, o nosso Universo. V. Ex^a é um grande pai, um grande marido, um grande filho, um grande irmão. Todos aprendemos a conhecer V. Ex^a como aquele Wellington da família, aquele que é preocupado, acima de tudo, com o bem-estar de todos, de todos os brasileiros, porque é um grande educador. Veja sua preocupação em lembrar esse fato do Programa Bolsa Universitária, do Marco ni. O que o marca, Wellington Salgado, é isto: V. Ex^a é grande, mas é grande de coração, grande de amizade. Eu, a minha bancada, o PTB inteiro aprendemos a admirá-lo, a respeitá-lo. Sou um pouco PMDB por causa de V. Ex^a.

O SR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Pouco, não! Pouco, não!

O Sr. Gim Argello (PTB – DF) – Um grande abraço a você, Wellington. Tenha certeza de que você

deixou sua marca neste Senado – você, o Jorge, o seu gabinete, as pessoas que o cercam, pessoas de bem, Mônica, Sabrina, todos vocês. Parabéns, Wellington! Muito obrigado por sua amizade!

O SR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Gim Argello. Muito bom tê-lo aqui, neste último pronunciamento.

Muito obrigado, Senador Mão Santa, que vai dar-me tempo, para que eu conclua o meu discurso final, o meu pronunciamento. É uma honra muito grande para mim tê-lo na Presidência neste momento, porque também me está devendo. Vamos caminhar juntos em Floriano para a campanha de V. Ex^a. Quero caminhar com V. Ex^a lá, qualquer dia. Não importa o Partido. Quero caminhar ao seu lado, lá, em Floriano. É só marcar. Falei com sua assessoria.

Vou sair de onde estiver, para caminhar com V. Ex^a. Está na agenda, para quando eu estiver em Floriano.

Srs. Senadores, para terminar, entre as incontáveis lutas que enfrentei, especialmente por nossa querida Minas Gerais, pretendo destacar duas. A primeira diz respeito ao pagamento da dívida do Estado.

Quando aqui cheguei, deparei-me com um problema já assentado. O problema é que Minas Gerais, ao renegociar sua dívida pública, assumiu encargos baseados em juros elevados. Quiçá convenha relembrar alguns acontecimentos.

As finanças públicas dos Estados, nas décadas de 80 e 90, foram caracterizadas por um grande descontrole fiscal. Os desequilíbrios fiscais tornaram-se mais graves e evidentes após o processo de estabilização da economia, com a implementação do Plano Real em julho de 1994. Para isso, contribuiu a política monetária restritiva adotada pelas autoridades monetárias, com a consequente alta das taxas de juros, o que onerou o refinanciamento das dívidas estaduais.

Ademais, a queda da taxa de inflação para o patamar inferior a 10% ao ano eliminou um importante mecanismo de equilíbrio orçamentário, já que as despesas deixaram de ter seu valor real rapidamente corrigido pela inflação. Aos efeitos do Plano Real acrescenta-se o elevado nível de renúncia de receitas, especialmente do ICMS, decorrente da guerra fiscal travada entre as unidades da Federação. Nesse contexto, os Estados passaram a enfrentar uma séria crise de financiamento.

A dificuldade de refinar a dívida mobiliária estatal tornou-se patente, e o Governo Federal deuse conta da necessidade de equacionar o problema de forma ampla. Assim, a Medida Provisória nº 1.560, de 1996, autorizou a assunção e o refinanciamento,

pela União, da dívida pública de responsabilidade dos Estados.

Após sucessivas reedições, a medida provisória foi convertida na Lei nº 9.496, de 1997. No âmbito dessa lei, foram assinados contratos de refinanciamento com a maioria das unidades da Federação, excetuando-se os Estados do Amapá e de Tocantins.

O refinanciamento, ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, teve maior alcance. Em primeiro lugar, foi abrangida a maior parte das dívidas mobiliárias e contratuais dos Estados, refinanciando-as pelo prazo de até 30 anos, com atualização monetária pelo índice de preços IGP-DI e por taxas de juros mínimas de 6% ao ano.

Assim, atualmente, a maior parte das dívidas dos Estados é contratual junto à União. Em segundo lugar, o refinanciamento foi obrigatoriamente associado ao programa de ajuste fiscal previamente acordado, o que foi uma lacuna nas experiências anteriores de refinanciamento das dívidas estaduais.

O contrato de refinanciamento foi assinado em 18 de fevereiro de 1998. Os contratos prevêem o comprometimento de parcela da receita líquida real com o serviço da dívida, ou seja, juros mais amortizações.

Sem dúvida, o comprometimento da receita dos Estados com os serviços da dívida refinanciada implicou uma diminuição da capacidade de investimento estadual, especialmente sem obras de infraestrutura.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) - Senador Wellington...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Esse quadro de carência de investimentos foi também agravado pela contenção dos gastos na esfera federal, já que a obtenção dos superávits primários expressivos no período deu-se às custas do contingenciamento do Orçamento da União – especialmente essas rubricas. O comprometimento é de até 13% da receita líquida real, e a taxa de juros de Minas Gerais não é de 6%, mas de 7,5%, maior do que os 6% da maioria dos contratos.

Antes de prosseguir, concedo um aparte ao Senador Cícero Lucena, que chegou a esta Casa, depois de derrotar um grande amigo meu na Paraíba. E pensei: quem é esse cidadão que vai chegar, que vai sentar-se perto de mim e que é da Paraíba? E o danado acabou me conquistando, não pelo seu jeito especial de ser, mas pelo grande político que é.

Sempre vi nos posicionamentos do Senador Cícero a preocupação com os menos favorecidos. Sempre noto isso em V. Ex^a, como, ao me mostrar os vídeos do lixão, que V. Ex^a criou, para poder atender... Onde era o lixão, a foto antes, a foto depois. Foi-me conquistando. Não vou falar muito, senão vou causar ciúme em alguns

amigos do Estado de V. Ex^a, mas o carinho que tenho por V. Ex^a é especial. Tem a parte V. Ex^a.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Wellington, aproveitei este momento e tenho certeza de que os 80 Senadores, se aqui estivessem presentes, neste instante estariam todos com o mesmo sentimento que me move. Obviamente, posso assim dizer, tivemos o privilégio de nos aproximarmos, de nos conhecermos melhor e, conseqüentemente, de traçarmos nesse conhecimento um laço de amizade que, para mim, foi uma das conquistas que tive nesses três anos e meio que estive aqui, nesta Casa. Como V. Ex^a bem disse, antes de chegar aqui, eu, lá na Paraíba, via a sua amizade com o meu concorrente. Não que fosse algo de ciúme, mas eu disse: vou ter a oportunidade de conhecer o Senador Wellington. Pela sua correção, sua firmeza, sua lealdade, seu comportamento de adotar as suas posições com convicção, eu tinha certeza absoluta de que o teria como amigo, não apenas nesta Casa, mas, a partir de agora, com certeza, nas nossas vidas, cada um desejando ao outro muita paz, saúde, felicidade, proteção às nossas famílias e sucesso nos nossos projetos. Então, quero dizer-lhe que tenho certeza absoluta de que V. Ex^a, por onde andar, na oportunidade que Deus lhe der, estará exercendo o papel com muita dignidade, com muita correção e, muito mais, com esse sentimento que o norteia. Mesmo do tamanho que é, mesmo grande como é, com o cabelo, com tudo, isso é proporcional ao seu coração de cidadão, de ser humano, que quer o bem, que quer a felicidade do próximo, um País mais justo, mais humano e mais solidário. Quero dizer-lhe que a sua presença física não vai estar aqui conosco a partir da próxima semana, mas os seus atos e as suas práticas vão estar no nosso coração. Sinta-se por todos nós representado nesta Casa, para elevarmos este País à condição que ele merece, principalmente, de mais justiça social. Que Deus o proteja, continue dando-lhe discernimento, sabedoria para a sua atividade empresarial, para a sua família, para todos aqueles que o cercam, que, com certeza, têm o privilégio e o prazer de gozar da sua amizade, com a qual espero poder contar até o resto da minha vida. Muito obrigado. E que Deus o proteja.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Cícero Lucena. Naquela confusão por que o Senado passou, V. Ex^a, sempre quieto, analisando, conversando, nunca entrou; sabia exatamente como tinha de conduzir o processo. Isso é que se faz saber o que é ser um grande político. Então, sinto um grande orgulho por ter convivido com V. Ex^a.

Agora, vou passar um aparte ao Senador Flexa. Como fui o primeiro Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia e V. Ex^a é o segundo, vou passar o resto da vida, no retrato, ao lado de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Já falei por ele, ele não precisa falar mais.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Com certeza, daqui a cem anos, nós dois estaremos assombrando aquela sala da Ciência e Tecnologia e, para mim, se há uma foto que eu gostaria de ter ao meu lado, com certeza, é a foto de V. Ex^a, um grande amigo, uma pessoa de coração maravilhoso, um católico praticante, sério, eu acho que é tudo que uma sogra iria querer para um genro. Eu acho que é isso.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Flexa.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Wellington Salgado, eu estava fora, numa audiência na Anvisa, que fica bastante distante daqui, e o tráfego está infernal. Por causa da chuva, quase não se consegue andar. Pedi ao Senador Eduardo Azeredo que, se eu não chegasse a tempo, ele fizesse das palavras dele as minhas, tanta a certeza que eu tinha da amizade entre esses dois mineiros, porque você é carioca com o coração de mineiro.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Fluminense, nasci em Niterói. De Niterói, fluminense. Carioca é do outro lado.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Isso. Mas quis Deus que eu chegasse a tempo de apartear-lo neste momento em que V. Ex^a se despede do Senado Federal. Quero dizer – e já disse isso na Comissão de Ciência e Tecnologia, quando fizemos a aposição do retrato de V. Ex^a – que V. Ex^a honrou, ao longo destes quatro anos e meio em que exerceu como titular o mandato. V. Ex^a presidiu duas Comissões: a Comissão de Educação e a Comissão de Ciência e Tecnologia. E hoje é Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, só por isso, V. Ex^a dá à Nação brasileira a capacidade de trabalho que V. Ex^a empreendeu aqui, ao longo deste tempo em que substituiu o Senador Hélio Costa, que vai voltar ao nosso convívio a partir da próxima semana. Falar de V. Ex^a e da amizade que V. Ex^a construiu com todos os seus Pares ao longo deste tempo é muito pouco, porque V. Ex^a, apesar – não vou repetir o termo que usei na CCT, porque a minha amiga Sabrina não gostou, pela fisionomia dela – de seu tamanho, que pode espantar à primeira vista; achamos que V. Ex^a realmente vem para um duelo. Na realidade, esse tamanho todo é só aparência, porque V. Ex^a sabe cativar a amizade de forma correta. V. Ex^a, nunca, em nenhum momento, deixou de tomar as atitudes que a sua consciência lhe dizia para tomar na votação. V.

Ex^a sempre foi leal – era duro, mas leal. V. Ex^a nunca procurava distorcer a posição que ia tomar, sempre avisando a nós, da Oposição: “Eu vou votar dessa forma”. Essa forma de relacionamento é que aproximou V. Ex^a de todos nós. Eu não me despeço. Eu sei que V. Ex^a vai, e uma amizade que foi construída ao longo desse tempo todo e que será mantida, tenho absoluta certeza, pelo resto da vida. Esteja onde V. Ex^a estiver, esteja onde o Senador Flexa estiver, pode contar com o amigo a qualquer momento, a qualquer hora. Espero que Deus, na sua imensa generosidade, possa tê-lo de volta como Deputado Federal por Minas Gerais, juntamente com Eduardo Azeredo, porque tenho certeza absoluta de que os dois, assim como o Senador Eliseu, muito bem representaram Minas no Senado e vão continuar representando na Câmara Federal. E, se Deus também olhar por mim, espero estar de volta aqui ao Senado e vamos estar permanentemente em contato. As duas Casas...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Deus tirou o som.

Noventa minutos, Mineirão, Cruzeiro e Atlético. Agora, em respeito a V. Ex^a, vamos ter a prorrogação, 30 minutos, e depois tem os pênaltis que eu vou cobrar e dizer o que V. Ex^a significa.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – E tenho certeza, Senador Wellington Salgado, de que nós vamos estar juntos, amigos, como tem aquela canção “Amigos para sempre”. Parabéns. Parabéns a Minas e parabéns a sua família.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Flexa, tenho certeza de que V. Ex^a voltará a esta Casa, conduziu muito bem o processo de oposição ao Governo de Ana Júlia, no Pará, mas representa bem a contestação que deve haver numa democracia.

Obrigado pelo tempo, Senador-Presidente Mão Santa, mas vou agora diretamente, sem mais apartes, terminar meu pronunciamento.

Eu falava que travei uma luta contra a taxa de juros de 7,5% que Minas paga contra os 6% na maioria dos contratos dos outros Estados. A segunda luta que travei, seguramente tão relevante quanto a primeira, tratou dos chamados *royalties* da mineração. Tive oportunidade de apresentar o Projeto de Lei nº 436, de 24 de setembro de 2009, com o objetivo de elevar o percentual de compensação financeira pela exploração de recursos minerais.

A proposição foi inicialmente distribuída às Comissões de Serviços de Infraestrutura e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

Mas, até o presente, sequer tem Relator designado. Motivei-me a apresentar esta proposta por ter visto que, apesar de a mineração ser tão rentável no Brasil a ponto de nossas empresas serem grandes exportadoras, o setor contribui para a sociedade brasileira muito menos do que poderia e menos do que os outros setores de igual importância. Ademais, há outro aspecto que se mostra pertinente: por que os Estados e os Municípios Brasileiros recebem *royalties* sobre o petróleo extraído em seus territórios, mas nada recebem em relação aos demais bens minerais?

Senhores, aqui vou fazer uma colocação. Agora, com a questão dos *royalties* do Rio de Janeiro e do Espírito Santo sendo contestados e discutidos para distribuir com os demais Estados, em nenhum momento se teve o mesmo carinho com Minas Gerais quando se criou a Lei Kandir, proibindo o Estado de Minas de criar impostos sobre a exportação do minério para que se pudesse fazer, naquele momento, reservas cambiais em benefício do País. Criou-se a Lei Kandir, que não leva em conta o aumento dos valores do aço no mercado internacional. Não se têm alterado esses valores, o que foi uma vergonha. Esse projeto é o mesmo que alguns deram a idéia de criar agora para os *royalties* do petróleo. É uma espécie de Lei Kandir para os *royalties* do petróleo. Aquele em que a União será responsável por repor essa diferença.

Esqueçam. Esse tipo de solução foi a que fizeram para Minas Gerais e quem tiver oportunidade de andar de helicóptero por cima da capital, em volta, vai ver o estrago que a mineração vem fazendo no Estado de Minas Gerais e não tem nenhum retorno quanto a *royalties* de minério.

Sempre tive a convicção de que Minas Gerais não teve a devida retribuição por tanta contribuição que dá à República.

A Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com fundamento no art. 20, §1º, da Constituição Federal, instituiu, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, e de recursos minerais.

No caso da compensação financeira devida pelo aproveitamento de recursos hídricos, o percentual foi inicialmente fixado em 6%. Posteriormente, a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1988, no seu art. 17, elevou para 6,75% o percentual cobrado.

Em se tratando da compensação pela exploração de petróleo e gás, a Lei nº 7.990, de 1989, estabeleceu que a compensação corresponderia a 5% do valor do óleo bruto, do xisto betuminoso e do gás extraído. Posteriormente, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto

de 1997, no seu art. 47, elevou esse percentual para 10% da produção, senhores. Permitiu, contudo, que, em função de riscos geológicos, expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) pudesse reduzir esse montante até um mínimo de 5% da produção.

Já no caso do setor mineral, a Lei nº 7.990, de 1989, determina que a compensação será de até 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido. E a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, no seu art. 2º, §1º, fixou percentuais que variam conforme a classe de substância mineral em igual importância.

Depreende-se do acima exposto que o setor de mineração paga uma compensação muito inferior àquela cobrada na exploração de petróleo, gás e recursos hídricos. Por essa razão, julgamos justo elevar para 5% do percentual cobrado. O montante arrecadado permitirá compensar, de forma mais condizente, os enormes danos causados pela mineração ao meio ambiente. Também servirá para financiar os volumosos investimentos requeridos pela infraestrutura já sobrecarregada.

Caso seja aprovada essa proposição como se encontra, os titulares de direitos minerários que realizem operações de extração de substâncias minerais no território nacional para fins de aproveitamento econômico ficam obrigados ao pagamento de uma indenização aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos municípios onde se localize a área objeto dos trabalhos de mineração, no percentual de 5% do valor das substâncias minerais extraídas, cabendo 4,5% aos Estados, Distrito Federal e Territórios, e 0,5% aos Municípios.

Feitas essas ponderações sobre minha passagem por este fórum, não posso, por outro lado, deixar passar esta oportunidade sem que eu tente perfilar a todos os membros desta Casa e a todos que nos assistem a minha percepção sobre o Senado que eu vivi. A instituição que eu conhecia de fora era vetusta, ponderada, conciliadora e coesa. Aquela que me acolheu já não despontava todas essas características em sua essência. Não percebi, com a intensidade suficiente, a presença necessária dos sentimentos de solidariedade, de coleguismo, de comportamento proativo, mas, desafortunadamente, uma competição arrojada, fratricida e carregada pela sofreguidão em busca do poder.

Se assim é verdade, pude vislumbrar que as idiosincrasias sobrepujaram, em muitos casos, o peso institucional desta Casa centenária. Muitas vezes, os interesses pessoais estiveram acima da importância que tem o Senado para a Federação brasileira.

Insurjo-me contra esta transposição de valores. O Senado tem que ser maior. O Senado é permanente. As figuras são efêmeras. A vaidade pessoal deve sucumbir em favor do fortalecimento da Instituição.

De todas maneiras, devo salientar que gostaria de terminar este pronunciamento dizendo que deixo esta Casa com orgulho, com grande motivação para continuar minha vida pública em Minas Gerais e com o sentimento do dever cumprido como Senador da República. O momento é também o de dizer que levo saudades da convivência diária com vários colegas que me apontaram novos caminhos e que me orientaram em inúmeras tarefas parlamentares. Dessa forma, agradeço a todos pela acolhida e parto com um misto de alegria e tristeza, mas com muita esperança e com muita vontade de retornar ao cotidiano do Estado de Minas Gerais, preparar-me para a campanha eleitoral deste ano como candidato a Deputado Federal e retornar ao Congresso Nacional para o cumprimento de mais um mandato parlamentar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Professor, ainda faltam vinte e três minutos da prorrogação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, acho que já usei bastante da palavra. Só de V. Ex^a é que gostaria de ouvir o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Quis Deus que eu estivesse aqui no lugar do seu amigo Presidente Sarney. Então, queria dizer que aprendemos que tem homem grande e grande homem. V. Ex^a é tudo isso.

Queria dizer que, como médico, a gente estuda Psicologia. A Neurolinguística tem o capítulo “modelagem”. Se você quer ser político, veja os políticos; se quer ser cantor, Roberto Carlos; se quer ser Jogador, Pelé. Modelos de Minas nós temos muitos, desde Tiradentes, Olegário Maciel, Benedito Valadares, Juscelino Kubitschek, Tancredo Neves com seu Aécio Neves, Pedro Aleixo, que criou o meu partido, o Partido Social Cristão. Mas vai se buscar em outros países e um nos prende, que quero comparar a V. Ex^a, o significado da grandeza. Que Minas e o Brasil entendam o que V. Ex^a significa, a sua vida e a sua obra. Então, muito me encantou buscar esse modelo: Thomas Jefferson. Libertou os Estados Unidos da Inglaterra. Fez a primeira Constituição. Foi o terceiro Presidente dos Estados Unidos. Lá no túmulo dele está escrito, atenta bem, não que ele foi presidente e que ele libertou:

“Aqui jaz Thomas Jefferson, o fundador da Universidade de Virgínia.”

Arthur Virgílio, este homem fundou universidade no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Minas, em Goiás, e peço que crie uma no Piauí.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Boa idéia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, continue forte, bravo e feliz.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico à Casa que levarei ao consenso dos Líderes do Senado, no início da próxima semana, ou seja, após a Semana Santa, após o Domingo de Páscoa, a necessidade de votarmos com urgência a chamada PEC da Juventude, que virou um clamor da juventude brasileira. São *e-mails*, são *twitters*, são manifestações por cartas, por todas as formas, sobretudo as mais modernas, as eletrônicas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Queremos informar a V. Ex^a que a Secretária Executiva, Dr^a Cláudia, acaba de dizer que já está na pauta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exatamente. Vamos fazer tudo para aplainarmos quaisquer dificuldades de modo a votarmos, inclusive com a quebra de interstícios, e damos essa satisfação à juventude brasileira.

A PEC é uma aspiração dela. Ela só tem pontos bons, não tem nenhum ponto negativo. Logo, é uma forma, inclusive, de o Senado se aproximar da juventude, de dialogar com quem está de fora para dentro, pedindo não ser esquecido, no caso, o jovem brasileiro.

Sr. Presidente, cumpro também o dever muito doloroso de comunicar aqui, ao mesmo tempo em que requeiro um voto de pesar, o falecimento do empresário Carlos Augusto Arraes de Alencar, o Augusto Arraes, filho do meu saudoso amigo, e saudosíssimo amigo de meu pai, ex-Governador Miguel Arraes de Alencar, ocorrido em 29 de março de 2010, no Rio de Janeiro, na Clínica São Vicente.

Terceiro filho de Miguel Arraes, 59 anos de idade, não foi político como seu pai, foi empresário, deixou viúva a Sr^a Sandra Ramos Leote e os filhos Miguel Arraes Alencar Neto, que já traz um grande nome nas suas costas a estimular o seu futuro, e Antonio Leote Arraes de Alencar, de 15 anos.

O voto de pesar que requeiro será justa homenagem do Senado da República a esse membro da família de Miguel Arraes de Alencar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Mesa se associa ao pesar. E vamos dar encaminhamento ao requerimento de V. Ex^a quando chegar à Mesa.

Agora, vamos chamar o orador inscrito Senador Augusto Botelho, que representa o Estado de Roraima e o Partido dos Trabalhadores.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero falar aqui, agora, de um assunto importantíssimo para todos do meu Estado, Estado de Roraima. Desde 2007, tenho mantido contatos com a Anatel e com as empresas de telefonia celular TIM, Oi, Vivo e Claro, para que consigamos levar a todos os Municípios de Roraima a possibilidade de se comunicar por celular como já acontece na maioria dos Estados brasileiros.

Na minha região, celular não é apenas um aparelho para comunicação; é um aparelho usado também para salvar vidas. Quando uma pessoa é picada por uma cobra, Senadora Rosalba, quando a pessoa quebra um braço ou uma perna lá no seu lote, lá na sua região, lá no meio das florestas ou lá no meio dos campos, é através do telefone que ela pede socorro mais rápido.

Atualmente, ela tem que ir até um local onde exista um telefone, um orelhão, para poder chegar, depois, o recurso médico lá. Então, às vezes, se o carro levar três horas para chegar lá, ela vai levar mais uma ou duas horas para chegar aonde há um telefone e falar, para o carro sair. Então, retarda muito o atendimento médico. Com o telefone celular, a maioria dos pontos vai ficar mais fácil e mais acessível às pessoas para o atendimento.

Por isso digo que o celular não é só um meio de comunicação na região amazônica, mas também um aparelho usado para salvar vidas, para amenizar o sofrimento das pessoas.

Desde que foi realizada a licitação da frequência chamada terceira geração de celulares, a 3G, estamos aguardando chegar a nossa vez de garantirmos o funcionamento de celulares em todos os Municípios do meu Estado. Parece que, finalmente, conseguiremos nos conectar com o restante do Brasil por meio do celular.

Um dos grandes avanços desse último leilão da Anatel reside na obrigatoriedade imposta às empresas concorrentes.

Foi exigido que a empresa que ganhar o direito de exploração da telefonia em uma área de alta con-

centração, de alto rendimento seja responsável também por prestar os mesmos serviços aos Municípios menores e economicamente menos atrativos.

Assim, quem levou a tecnologia 3G para a região metropolitana de São Paulo, por exemplo, assumiu o compromisso, o dever de prestar os mesmos serviços na região Amazônica, nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Roraima. Essa foi a forma encontrada para fazer com que chegasse aos Municípios pequenos a telefonia celular. Meu Estado é um Estado pequeno. Temos apenas quinze Municípios, mas, até agora, apenas quatro tinham telefonia celular até essa licitação.

É interessante que, no Município de Bonfim, por exemplo, onde existem mais ou menos umas mil casas, mil famílias, na fronteira com Lethem, que é uma cidade da ex-Guiana Inglesa – eles não gostam de ser chamados de Guiana Inglesa – da Guiana, que tem menos de cem famílias, já tem telefonia celular há mais de sete anos. Então, estamos realmente andando devagar com a nossa telefonia celular. Agora, as coisas estão mudando. Com essa amarração que a Anatel está fazendo, qual seja, as grandes empresas têm que levar também para os pequenos Municípios, ela chegará às pequenas comunidades do Estado de Roraima e do Brasil.

Na época da licitação, foi estabelecido um prazo para que essas grandes empresas levassem a telefonia celular para as pequenas cidades. O prazo estabelecido foi 30 de abril deste ano e 30 de abril do ano passado. Nessas três outras, ela chegou em 30 de abril do ano passado. Nas restantes, vai chegar até 30 de abril deste ano.

Durante o ano passado, em 2009, após a licitação, estive várias vezes com o Presidente da Anatel, Ronaldo Sardenberg, e seus assessores. Após esses contatos, iniciei conversas com vários Prefeitos, mandei ofícios a todas as Prefeituras que não tinham celular ainda, para poder adiantar a instalação das antenas necessárias à disponibilização da rede de telefonia. Em todas as cidades de Roraima, teremos, graças a Deus, esse serviço.

Consegui bons resultados, principalmente com as Prefeituras de Bonfim, Normandia e São Luiz do Anauá, que são mais adiantadas. As Prefeituras de Alto Alegre, Caroebe, Iracema, Uiramutã e Amajari também terão os seus telefones celulares. Já entrei em contato com as empresas – cada empresa é responsável por um desses Municípios – e com as Prefeituras também. Todas as antenas estão sendo montadas.

Portanto, no dia 30 deste mês que se inicia na próxima semana, certamente estaremos com os celulares funcionando em todos os Municípios do meu Estado de Roraima.

A próxima conquista, a próxima luta será implantar a tecnologia 3G, terceira geração, que permite a transmissão de dados em alta velocidade, ou banda larga, ampliando a capacidade do celular e dos computadores dessas cidades de conectar-se com qualidade à Internet. Essa instalação inicial é mais para transmissão de voz, que já é um grande avanço, mas queremos mais. Queremos incluir as pessoas na Internet, na tecnologia da comunicação.

O Brasil tem mais de 120 milhões de celulares e representa um potencial enorme de investimento nessa área. Isso significa integração e desenvolvimento em todo o País.

Essa iniciativa da Anatel cria uma alavancagem sem limites para a ampliação do programa de inclusão digital em todos os Municípios.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal, por intermédio da Anatel e de seus técnicos que bolaram esse esquema da amarração das áreas, conseguiu criar condições para a aceleração da inclusão digital. Cabe agora aos Estados e Municípios implementar ações que viabilizem a criação de iniciativas para a capacitação de seus cidadãos.

A nós, como representantes dos Estados no Congresso Nacional, fica a incumbência de buscar recursos junto ao Ministério da Educação, ao Ministério das Comunicações, para treinar as pessoas, para habilitar os habitantes dessas pequenas cidades a utilizarem essa nova tecnologia que vai ficar disponível.

O Brasil é viável, e o Governo Federal, com os empreendimentos nas áreas de energia e comunicação, está mostrando o norte a ser seguido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Reafirmo que nós, principalmente de Roraima, estamos felizes com mais essa conquista. A telefonia celular será instalada em todos os Municípios do meu querido Estado no dia 30 de abril próximo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos, agora, a oradora que está inscrita como Líder. S. Ex^a representa a Minoria. Falo da Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, estive, nesta manhã, visitando o Porto Seco de Anápolis, que fica localizado no Daia – Distrito Agroindustrial daquela cidade. Participei de um encontro empresarial que debateu a importância da logística para o desenvolvimento do comércio exterior.

Entendo que qualquer proposta de política industrial para Goiás confunde-se e insere-se numa política de desenvolvimento regional nas variáveis econômicas, sociais e físicas que se interagem e interdependem.

É fundamental para Goiás, no seu estágio atual de industrialização, que a sua política de desenvolvimento esteja afinada com a as políticas federais, assim como as dos organismos internacionais de financiamento.

Em termos de infraestrutura, Anápolis tem o principal núcleo de indústrias do Estado, o Daia, que conta com cerca de 100 empresas.

Nesta reunião de hoje, tive o prazer de contar com a presença da Dr^a Lytha Spíndola, que tratou da questão da logística daquele município, em um debate com os empresários locais, debate este que foi extremamente produtivo e que trouxe grandes esclarecimentos para o nosso recém-criado Porto Seco.

O Município de Anápolis sedia, ainda, como coloquei aqui, o Porto Seco Centro-Oeste, a primeira Estação Aduaneira Interior da região Centro-Oeste, responsável pelo desembaraço de quantidade significativa de produtos de importação e exportação.

Anápolis está em uma região privilegiada. Ao seu redor, num raio de pouco mais de 1.200 quilômetros, encontram-se quase 75% do mercado consumidor brasileiro, composto por Goiânia, Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Curitiba, Campo Grande, Cuiabá e Palmas.

O município, além de sua localização privilegiada no centro do Brasil, possui boa infraestrutura de transporte, sendo bem servido por uma malha ferroviária e rodoviária sustentável.

No caso de ferrovias, Anápolis é o marco zero da Ferrovia Norte-Sul, empreendimento de extrema importância para o desenvolvimento do país.

A cidade é servida por um ramal da ferrovia Centro-Atlântica, o que permite conexões com os principais portos brasileiros. No tocante à localização aeroportuária adequada, a cidade fica próxima a dois locais com aeroportos: Goiânia (a apenas 48 quilômetros) e Brasília (a 154 quilômetros). Ressalte-se ainda que a cidade sedia a Base Aérea de Anápolis.

Levando em consideração todas essas condições ideais, aprovei no Senado projeto que cria a Zona de Processamento de Exportação de Anápolis. A ZPE é um instrumento para atrair investimentos estrangeiros voltados para a exportação; colocar as empresas nacionais em igualdade de condições com suas concorrentes localizadas em outros países, que dispõem de mecanismos semelhantes; criar empregos; aumentar o valor agregado das exportações e fortalecer o balanço de pagamentos; difundir novas tecnologias e práticas mais modernas de gestão, e, fundamentalmente, reduzir os desequilíbrios regionais.

A bem da verdade, em virtude de tantas qualidades, técnicos e especialistas afirmam que o Município, também sede da Plataforma Logística Multimodal de

Goiás, está sendo responsável por um novo *boom* no desenvolvimento do Estado.

Desde a década de 1980, diante da ausência de uma política industrial nacional, os Estados passaram a buscar mecanismos mais agressivos que atraíssem indústrias para seus territórios.

O Estado de Goiás, então, lançou mão de políticas compensatórias via incentivos fiscais, objetivando assim a promoção e desenvolvimento da industrialização goiana.

Os incentivos fiscais têm sido importante elemento de política industrial no Brasil, e em Goiás, pois além de ajudar a mudar o perfil produtivo de seus espaços econômicos, têm impactado positivamente no aumento da arrecadação do ICMS, alimentando também a renda, como o fazem: salários, juros, terra, capital, trabalho, tecnologia e unidade de produção na atividade econômica.

Para exemplificar como um conjunto de condições infraestruturais funciona como atrativo para as indústrias de grande porte, em 1997, a Companhia Hering, que está completando 130 anos no Brasil, instalou-se na cidade de Anápolis. Na ocasião, a empresa iniciava a expansão das atividades de produção, estabelecendo em Goiás uma importante base para o seu crescimento.

Atualmente são mais de 30 Municípios nos quais a empresa desenvolve sua produção através da contratação de fábricas, com uma produção de 120 mil peças diariamente, sendo prevista, para o segundo semestre deste ano, uma ampliação para 200 mil peças ao dia. Desde 2006, a empresa é parceira de um trabalho pioneiro. Trata-se da Capacitação para Apenados. Toda a produção da Hering proporciona a Goiás a geração de 600 empregos diretos e cerca de 5 mil postos de trabalho indiretos através da terceirização.

Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego, o Estado de Goiás liderou o número de contratações na região Centro-Oeste, ao empregar 10.727 trabalhadores com carteira assinada, em fevereiro. O resultado colaborou no recorde nacional para o período, que foi de 209.425 novos postos. O Estado também ficou em primeiro lugar da região no acumulado de 2010, ao gerar 20.903 novos postos. Na comparação com os outros Estados, Goiás ficou com a sexta posição nos dois comparativos – fevereiro e acumulado do ano.

Em fevereiro se destacaram os segmentos da indústria de transformação (4.465 postos), agropecuária (2.150), serviços (1.767) e construção civil (1.658).

Sr. Presidente, o processo de industrialização de Goiás foi intensificado nos últimos anos, por meio da

instalação de novas plantas e da expansão das atividades das empresas já existentes.

Matéria prima em abundância, principalmente para os segmentos agroindustrial e mineração, localização estratégica e a política de incentivos fiscais são alguns dos fatores que têm contribuído para atrair investimentos produtivos, os quais possibilitam a geração de novos postos de trabalho e incrementam a renda e a melhoria de vida da população.

Sem dúvida, os novos processos de desenvolvimento, capazes de responder à contemporaneidade do nosso País, devem combinar a atração de investimentos significativos com a ativação das potencialidades socioeconômicas locais.

Nesta oportunidade, quero agradecer especialmente à Dr^a Lytha Spíndola, pelo seu desprendimento e pela sua generosidade de estar hoje no Porto Seco, conhecendo as nossas instalações e dando ali algumas orientações para que pudéssemos consolidar esse porto. Portanto, ao Ministério do Desenvolvimento Econômico, na figura do seu Ministro, quero agradecer, novamente, a presença da Dr^a Lytha Spíndola, que é goiana e que, sem dúvida nenhuma, entende o grande potencial que o Estado de Goiás, especificamente a cidade de Anápolis, representa no contexto de desenvolvimento econômico do nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora um orador inscrito. Era Cícero Lucena, que cedeu para o Senador Flexa Ribeiro. *(Pausa.)*

Também ceda a sua capacidade sintética. Vou dar a nota logo para ele: 10.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Aí é difícil, Sr. Presidente. A parte sintética é difícil.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, eu peço a V. Ex^a que corrija logo a nota que V. Ex^a colocou no relógio; coloque 20, eu mereço 20...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Siga o exemplo da Senadora Lúcia Vânia. Que beleza de peça de oratória!

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas eu venho levantar um problema, Senador Mão Santa, da maior gravidade, que vai chegar aqui no Senado Federal; vai chegar. E vou antecipar, Senador Jefferson Praia, algo que vai chegar aqui e que foi avisado há tempos que iria acontecer.

Senador Mão Santa, V. Ex^a está lembrado da campanha política lá no Paraguai, quando o então candidato a Presidente se espelhou naquilo que o Evo Morales fez quando foi candidato na Bolívia? Ele disse

que se fosse eleito iria estatizar as refinarias da Petrobras. Acabou fazendo, e o Governo brasileiro cedeu. A mesma coisa aconteceu no Paraguai. Em palanque, o então candidato a Presidente disse que iria rever o Tratado de Itaipu, e o Governo brasileiro disse que não abriria negociação com o Tratado de Itaipu.

Então, eu venho hoje à tribuna, nesta noite, para levantar um assunto que ainda é pouco debatido, mas que deve ser revisto com o cuidado necessário e não atropelado pela pressa que se vem instalando no Congresso Nacional, imposta de forma autoritária pelo Poder Executivo.

A “negociação” que se desenrolou entre os Governos brasileiro e o paraguaio acerca do Tratado da Usina Hidrelétrica de Itaipu atingiu um nível insuperável de incoerência, Senador Geovani. Caberá ao Congresso Nacional corrigir o equívoco, uma afronta ao cidadão brasileiro. Afinal, a “declaração conjunta”, assinada em 25 de julho de 2009, não passa de uma declaração de intenções sem caráter vinculante e precisará ser aprovada pelos Congressos dos dois países.

O Tratado de Itaipu, assinado e aprovado em 1973, é um texto enxuto e objetivo, fruto de décadas de diálogos que agora estão sendo ignorados. É fundamental lembrar que quem pagou integralmente pela construção de Itaipu foi o Brasil. Fomos nós brasileiros os responsáveis pelos US\$27 bilhões gastos na construção. Esse fato é “esquecido” pelos paraguaios, que não contribuíram com um centavo sequer para construir Itaipu. O Brasil arcou com todas as dívidas no exterior e as garantias exigidas pelos credores.

O fluxo de caixa que paga a dívida é baseado nos recursos obtidos com a compra, pelo Brasil, de toda a energia que o Paraguai não consome. E os compradores são os consumidores brasileiros das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste – e hoje, como o sistema é interligado, nacional, portanto, todas as Regiões do nosso País –, que há décadas pagam contas de luz que embutem o custeio de Itaipu. Está lá na tarifa esse empréstimo para a construção de Itaipu.

Esses brasileiros nunca sequer cogitaram em “repensar” o tratado quando tiveram dificuldades pessoais para pagar suas tarifas. Apesar de todas as dificuldades e as crises econômicas, simplesmente pagaram.

Senadora Rosalba, preste atenção, Senadora Rosalba, para a senhora ver o absurdo que o Governo do Presidente Lula vai querer impor aos brasileiros.

Portanto, nós, brasileiros, assumimos todos os riscos de Itaipu, seja como contribuintes, seja como consumidores.

Como bem diz o Dr. Cláudio Sales, Presidente do Instituto Acende Brasil, em artigo publicado no *site* Canal Energia, em agosto de 2009: “Esta condição,

de alto risco para os consumidores brasileiros, só fez sentido porque foi indispensável para a viabilização do projeto e porque foi considerada como permanente até 2023, quando o financiamento estará quitado”.

Outro ponto fundamental do Acordo de Itaipu tem que ser ressaltado. A sociedade paraguaia, após 2023, será dona de 50% de um ativo avaliado em dezenas de bilhões de dólares e que produzirá, por várias décadas, um fluxo de caixa líquido bilionário. Tudo isso, repito, sem nenhum aporte financeiro e sem assumir nenhum risco.

Portanto, foi com grande preocupação que passamos a assistir, a partir de 2009, à investida dos negociadores paraguaios. Dizendo: “Não pedimos privilégios ou caridade, mas apenas nos submeter às regras do mercado do Brasil”, eles passaram a pleitear que a energia paraguaia excedente pudesse ser vendida no Brasil pela estatal paraguaia ANDE, assim como para outros países que não o Brasil.

Interessante. Agora, com uma das maiores usinas do mundo operando, os paraguaios simplificam a questão baseada no “acesso ao mercado brasileiro” e o “direito” de vender sua parte da energia a quem quiserem.

Entretanto, o que mais nos preocupa e espanta é que, apesar da defesa dos interesses brasileiros em ações isoladas dos técnicos de Itaipu e do Ministério de Minas e Energia, do Ministro nosso colega Senador Edison Lobão, outros setores do Governo, superiores inclusive, atropelaram o debate e a discussão.

Volto a citar o artigo do Dr. Cláudio Sales: “Sem nenhuma discussão prévia, transparente, o Brasil assinou com o Paraguai, em 25 de julho de 2009, a declaração conjunta ‘construindo uma nova etapa na relação bilateral’. Um texto com 31 pontos que propõe dar ao Paraguai alguns presentes: 240 milhões de dólares americanos adicionais por ano, para a compensação da energia excedente cedida pelo Paraguai ao Brasil, e a construção de uma linha de transmissão de 500 kv (cuja construção é estimada em 450 milhões de dólares americanos) sem custo para o Paraguai.”

Em resumo: se for aprovada pelo Congresso, essa declaração terá diversos impactos negativos, entre eles:

1 – Vários geradores brasileiros, estatais e privados, terão que, de uma hora para outra, competir no mercado livre com a energia paraguaia excedente, energia concebida para atender ao mercado regulado. Trata-se de alteração de toda a lógica de formação de preços que vinha sendo construída desde 2003 com os leilões regulados.

2 – A distorção da lógica de preço e quantidade do lado das distribuidoras brasileiras, que antes contavam

com essa energia de Itaipu, pode se traduzir em tarifas mais caras para os consumidores brasileiros.

3 – E o mais preocupante: a remuneração pela cessão de energia paraguaia excedente passará dos atuais 120 milhões de dólares americanos para 360 milhões de dólares americanos anuais. De 2010 a 2020, teremos uma conta de 2,4 bilhões de dólares a mais. Quem irá bancar esse custo, Senadora Rosalba? Os consumidores brasileiros. Nós, os brasileiros. Estamos dando metade do patrimônio de Itaipu, em 2023, que estava acordado e ninguém pode reclamar, para o Paraguai. Agora, vamos comprar energia mais cara e vamos, além disso, dar ao Paraguai 2,4 bilhões de dólares anuais e mais a linha de 450 milhões de dólares. Ou seja, o Brasil não tem dinheiro para a saúde, para a segurança, para a educação, mas tem dinheiro para sair distribuindo dessa forma aqui, fazendo benesses.

Não tenho nada contra o povo paraguaio, mas tem um acordo que deve ser cumprido e mantido. Está nas mãos do Senado brasileiro, do Congresso brasileiro não deixar passar esse tratado que tem que ser aprovado aqui.

Reportagem publicada...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Reportagem publicada na Agência Estado, em 27/07/2009, portanto, dois dias após a assinatura da ‘declaração conjunta’, cita o Ministro do Planejamento Paulo Bernardo reafirmando – vou repetir – cita o Ministro do Planejamento Paulo Bernardo reafirmando que o acordo não resultará em aumento de tarifas no Brasil. Disse o Ministro: “Não vai ter aumento de tarifas. Isso eu havia perguntado à parte para o presidente. O que ele (presidente) me disse antes é que há uma determinação de que não haverá impacto para o consumidor”. Palavras do Ministro Paulo Bernardo. Questionado se o Governo pagaria a conta sozinho, respondeu: “Concluo que a resposta é afirmativa”.

Ora, se o Governo vai pagar a conta, quem está pagando a conta são os consumidores brasileiros. É a sociedade brasileira que está pagando a conta, seja na tarifa, seja no Tesouro. Mas é o Brasil que está pagando, ou melhor, os brasileiros. *(Fora do microfone.)*

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – A questão, que é densa e preocupante, não pode ser tratada de forma açodada. O Governo insiste em negar que serão os brasileiros, os consumidores de energia elétrica, os pagadores dessa conta. Mas também não

explica quem irá, então, pagá-la. Nós já vimos esse filme, e não gostamos nada do final.

Os brasileiros que pagaram e continuam a pagar a conta por Itaipu merecem, ou melhor, devem exigir total transparência sobre quem assumirá os custos e riscos. Afinal, quero saber, assim como todos os brasileiros que pagam em dia a sua conta de luz também querem saber: qual autoridade brasileira assinará um compromisso perante o Congresso garantindo que os consumidores brasileiros não sofrerão reajustes tarifários? Reajustes, aliás, derivados do “presente” de 240 milhões de dólares americanos anuais ao Paraguai.

E mais: quem, afinal, pagará a conta pelos aumentos de custo das distribuidoras que terão que contratar energia mais cara?

Para o Governo Federal, é fácil posar de diplomático, justo e “boa praça”, conquistando a simpatia internacional às custas dos bolsos dos brasileiros e da incoerência de quem diz uma coisa e faz outra. Mas o Brasil não se pode colocar à disposição de outros países para oferecer ajuda com dinheiro do cidadão. Não pode presentear governos vizinhos por pura simpatia ideológica temporal.

O Tratado de Itaipu é justo na sua origem. Itaipu não precisa ser repensada.

O que precisa sim ser repensada é a postura diplomática de um Governo que valoriza mais a estrela vermelha de uma ideologia, que tende a passar com o sabor do tempo, ao invés das estrelas, estas, sim, eternas, da Bandeira Nacional.

Era a preocupação que eu gostaria de deixar, além da minha posição de rejeitar, e peço apoio dos meus Pares no Senado Federal, a Mensagem nº 951, de 2009, que estabelece novo tratado bilateral para Itaipu.

A matéria está atualmente na representação brasileira no Parlamento do Mercosul. A relatoria, convenientemente nas mãos de um Deputado petista, Dr. Rosinha, do Paraná. Ainda deverá tramitar na Câmara dos Deputados para, então, chegar ao Senado.

Desde já, registro minha preocupação com este assunto. E quero que as Sr^{as} e os Srs. Senadores fiquem atentos, pois, afinal, nenhum brasileiro deverá aceitar um aumento em sua tarifa de energia para que o Governo saia bem na foto com os nossos vizinhos.

Era o que eu tinha a dizer neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Meus parabéns pela capacidade sintética usada hoje.

Agora, convidamos, como Líder...

V. Ex^a cedeu a vez para ele, não vai tirar a vez da Rosalba.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Não, eu só queria dizer que a capacidade sintética do Senador Flexa Ribeiro hoje foi uma capacidade “mão santiana”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Rosalba Ciarlini é do DEM, do Rio Grande do Norte.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Quero ter, Senador Mão Santa, Presidente, pelo menos a metade do tempo que Flexa teve, para poder, aqui...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Flávio Arns está se inscrevendo.

Mas V. Exª...

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Não, vou ser rápida.

Este assunto que trago aqui, mais uma vez, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros ouvintes da Rádio e da TV Senado, é algo com que, tenho certeza, todos os brasileiros, homens, mulheres, jovens e idosos, se preocupam muito. Quando falamos, hoje, sobre os problemas existentes nas cidades, nos Estados, no Brasil, de uma maneira geral, em qualquer pesquisa aparece a questão de segurança. O aumento da criminalidade, da violência é algo que está preocupando. Na realidade, temos que fazer uma reflexão: será que a nossa juventude... Até porque o número de jovens infratores, de jovens que entram pelos descaminhos da criminalidade, da droga, é muito alta, vem crescendo. O que é que está acontecendo?

Foi aí que, vendo a página do Ministério da Justiça, na internet, peguei dados sobre a escolaridade dos nosso presos e população carcerária dos Estados no período de dezembro de 2005 a junho de 2009. Peguei no IBGE dados das matrículas e da conclusão dos cursos dos jovens de escolas públicas. Confrontando esses dados, que estão aqui à disposição dos senhores, percebi que a maioria dos presos, 46,2%, não completaram o ensino fundamental. Quer dizer, eles têm menos de sete anos de estudo. Outro dado impressionante foi o aumento dos presos em 99,24%, em 2009, com relação a 2005. Só que, desses presos, o maior número, 68,19%, é de analfabetos. Ou seja, quase dois terços dos presos em geral.

A grande constatação é que a educação é fundamental na formação, na transformação social, para criar as condições para que nossos filhos, nossos netos, as crianças e os jovens brasileiros possam realmente ver a esperança de um caminho digno de cidadania. Isso é comprovado quando se constata que a educação realmente afasta a pessoa da cadeia, das prisões, da criminalidade. De 2005 a 2009, está aqui: a evolução de números de presos alfabetizados foi decrescente, foi negativa, menos de 10,88%. Isso prova que pouco

adianta dar comida sem dar escola, que pouco adianta a criança só receber comida sem a exigência da escola. Se isso não acontecer, se essa criança não tiver escola, se não tivermos as nossas crianças, Senador Mão Santa, e é desde os pequeninhos... Venho aqui repetindo quantas e quantas vezes que é necessário que haja realmente oportunidade de que toda criança possa estar na creche, na educação infantil.

Hoje, apesar de termos avançado pouco com ensino dentro da educação infantil, crescendo o número de matrículas, ainda é muito pouco. Temos que avançar muito e muito mais, porque menos de 20% das nossas crianças têm direito a creche e a educação infantil.

Precisamos chegar a um total próximo de 100% para que possamos ter o que está comprovado por estudos da Unicef que dizem que as crianças que passam pela educação infantil, além de estarem mais preparadas para o ensino fundamental, para enfrentar o desafio também do ensino médio e os desafios futuros, são crianças que, quando adultas, constroem a paz.

A educação é a construção de paz. A educação é formação e transformação social. É pelo caminho da educação que vamos, sim, conseguir ter um país mais justo e um país com mais paz.

Não adianta construirmos penitenciárias sofisticadas... Tenho aqui o exemplo da minha cidade, Mossoró, onde foi construído um presídio federal de alta segurança. Infelizmente... Digo infelizmente porque eu era Prefeita e a Governadora decidiu aqui, com o Governo Federal, levar o presídio para lá. Eu dizia: “nós não queremos presídio; nós queremos mais escolas, em bairros onde não existe ensino médio, em outras regiões, não somente na cidade”. A região oeste como um todo clama pela expansão da nossa universidade. Quantas e quantas vezes aqui estivemos com nossa Bancada, com o Senador Garibaldi, com o Senador Agripino, em conjunto com os Prefeitos da região, querendo a expansão da Universidade do Semi-Árido para a cidade de Caraúbas. Conseguimos, mas ainda não está funcionando. Tomara que consigamos fazê-la funcionar rapidamente para a cidade de Pau dos Ferros, para a cidade de Apodi. Estão todas em uma região. Estou falando em ensino superior, mas também no ensino médio, no ensino que falta. Do que entra, Senador Mão Santa, das crianças matriculadas no ensino de primeiro grau, na educação básica, temos um número de 51,3% que concluem. Desses 51,3%, apenas 38,5% dos alunos concluem o ensino médio. Dessa forma, não vamos conseguir enfrentar tanta dificuldade para esse jovens, que terminam indo para o caminho da criminalidade, para o caminho da droga, o caminho que realmente não desejamos para nenhum filho das mães e dos pais brasileiros.

Voltando aos dados dos nossos presos, é um absurdo aceitarmos calados um aumento de 130,80% de presos de 18 a 24 anos de idade. Repito: em 2009, comparando-se com 2005, os presos de 18 a 24 anos de idade aumentaram em 130,8%.

Justamente na mocidade, a idade mais bonita do ser humano, é que o nosso jovem está entrando na cadeia, quando deveria estar saindo do ensino médio ou da faculdade. Por falta de planejamento, de metas governamentais, estamos perdendo, em muitos casos, jovens para a cadeia, quando deveríamos prendê-los na escola.

Por isso, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, com relação ao Fundo Social do Pré-Sal, que, em breve, estará sendo analisado em todas as comissões, encaminhei hoje uma emenda destinando, de forma obrigatória e específica, 60% somente para a educação básica e para a saúde. A saúde pública é outro ponto em que sabemos haver dificuldades e em que é preciso ter recursos para tê-la em melhores condições. E também a educação básica, porque é fundamental que possamos dar aos nossos jovens e crianças escolas em condições para que eles possam realmente crescer pelo caminho da educação; uma escola digna, com professores realmente estimulados, incentivados para transmitir o saber; uma escola em que também haja a cultura, o esporte de ensino integral, em que as nossas crianças realmente se sintam bem, porque estão sendo preparadas para serem grandes homens e grandes mulheres no futuro da Nação.

Por isso tomei a decisão, quando encaminhei a emenda. E vou lutar por isso. Se vai haver mais uma riqueza neste País, que ela seja destinada ao que existe de mais importante e que, podemos assim dizer, são os pilares básicos, os direitos sagrados de cada brasileiro: educação e saúde.

Que o fundo social do pré-sal seja, de forma majoritária, destinado a essas duas questões, que são fundamentais. Com elas, haverá, com certeza, mais trabalho, mais renda, mais oportunidade. Poderemos crescer e avançar na tecnologia, na cultura e nos mais diversos aspectos inerentes à vida moderna, às necessidades e à preparação do futuro.

Quero também, aqui, Sr. Presidente, dizer que estou encaminhando à Comissão de Educação requerimento, para tratar exatamente desta questão da falta de educação, da falta de oportunidades por meio da educação, com a relação ao número crescente dos que na juventude entram na criminalidade e que estão infelizmente povoando as cadeias deste País.

Para se ter uma idéia...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Para concluir.

A SR^a ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Para concluir, eu gostaria só de dar aqui um dado que não podemos esquecer: é um absurdo contentarmo-nos em gastar apenas R\$600,00 com aluno na educação básica e R\$1,7 mil com preso. Veja que esse é um número que queremos reverter; queremos gastar muito mais com educação e muito menos com preso, porque haverá menos presos, quando houver, realmente, educação de qualidade para todas as crianças e jovens neste País.

Então, vou encaminhar também dois requerimentos à Comissão de Educação, para que possamos fazer uma audiência pública e discutir exatamente essa relação, com o Ministro de Estado da Justiça, com o Ministro da Educação, com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com representante do Observatório de Violências nas Escolas do Brasil...

(Interrupção do som.)

A SR^a ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – ...e com a Coordenadora do Núcleo de Pesquisa das Violências, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Então, eram essas as minhas palavras.

Mais uma vez, aqui, volto a repetir: o nosso trabalho, a nossa luta, o nosso sonho em ter um País de paz e justo, com educação sempre em primeiro lugar, abrindo os caminhos, clareando o futuro da nossa juventude.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini, eu, quando menino, estudei Guerra Junqueiro. Ele, nos seus escritos, dizia: “Abrir escolas é fechar cadeias”. Aprendam os que estão nos governos: abrir escolas é fechar as cadeias. Ouviu, Rosalba Ciarlini? Guerra Junqueiro já dizia que os governantes precisam estudar mais.

E, agora, depois da Líder Rosalba Ciarlini, que falou como Líder do DEM, convidamos o orador inscrito, Geovani Borges. Ele é do PMDB e representa o Amapá.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pacientemente esperei minha vez, para falar como orador inscrito e finalmente... A paciência é uma virtude.

Eu não poderia deixar de posicionar-me, nesta noite, na tribuna do Senado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, entre os temas pontuais, que dizem respeito diretamente à felicidade e ao bem-estar das pessoas, sobre a saúde.

Todos sabemos das insuficiências que persistem em todo o País. Sabemos do clamor da nossa gente por um atendimento mais humanizado, digno, eficiente, amigo, mas não podemos perder de vista que esse tratamento passa necessariamente pelo respeito às reivindicações dos principais protagonistas de toda essa situação, Presidente, Senador Mão Santa, médico. São os nossos queridos médicos. A classe médica tem feito, de forma sistemática, seu apelo por melhorias salariais, por melhores condições de trabalho, por respeito à necessidade que tem de atualizar suas informações.

Hoje, estamos dando um passo seguro em direção ao atendimento dessa justa pauta de reivindicações.

O Projeto de Lei do Senado nº 140/2009, de autoria do meu irmão e titular deste mandato, Senador Gilvam Borges, recebeu as bênçãos da Comissão de Assuntos Sociais, por meio da relatoria sensível do eminente colega e médico, Senador Mão Santa.

O Projeto de Lei do Senado nº 140/2009 altera dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, para fixar o valor do piso salarial e a jornada de trabalho dos médicos e cirurgiões-dentistas, entre outras providências.

No seu termo principal, recomenda o piso salarial de R\$7 mil para essa honrosa categoria laboral.

Na sua originalidade, ele previa: “O piso salarial dos médicos e dos cirurgiões-dentistas é fixado em R\$7 mil mensais”.

O piso salarial será reajustado, para preservação do seu poder aquisitivo, anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou de outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês do reajuste anterior, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao reajuste de cada ano.

É importante dizer que o art. 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que fixa o piso salarial do médico e do cirurgião-dentista em valor equivalente a três salários mínimos, Sr. Presidente, não foi recepcionado pela Constituição de 1988, que proíbe a vinculação do salário mínimo para qualquer fim.

Os dispositivos da Lei nº 3.999, de 1961, referentes à fixação e atualização do piso salarial dos médicos foram revogados. Essa é a orientação do Supremo Tribunal Federal, que, ao editar a Súmula Vinculante nº 4, dispôs que, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculos de vantagem de servidores públicos ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

Em nosso Direito, o piso salarial pode ser fixado por lei, sentença normativa ou convenção coletiva. Todavia, em face da extensão territorial do País, do sistema federativo e da organização sindical, não há muito sentido em pensar em salário profissional propriamente dito, senão quando fixado em lei.

Ademais, a Constituição Federal é clara, ao inscrever, em seu art. 7º, V, como direito do trabalhador o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho, o que, por si só, justifica a fixação de piso salarial por meio de lei.

O piso salarial proposto é o mínimo tolerável para o resgate da dignidade profissional dos médicos e cirurgiões-dentistas, que trabalham nos mais diversos setores mediante uma remuneração, na maioria das vezes, irrisória e aviltante, obrigando-os a assumir vários empregos e prejudicando, em consequência, o atendimento à saúde da população. Para que não haja necessidade de constantes edições de leis para atualizar o piso salarial dessas categorias e, desse modo, preservar seu poder aquisitivo, estabelece-se um indexador que permita seu reajuste periódico atualmente utilizado para correções salariais.

Finalmente, a proposição atende ainda a um pleito desses profissionais, que reivindicam a alteração da alínea “a” do art. 8º, para retirar a previsão de jornada mínima de duas horas, que passará a ser de quatro horas diárias e 20 horas semanais, visto que esses profissionais ultrapassam continuamente essa duração de trabalho diário devido à necessidade de serem feitos plantões.

Eis agora o que temos como texto aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 5º, 7º e 8º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação [Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores]:

Art 5º O piso salarial dos médicos e dos cirurgiões-dentistas é fixado em R\$7.000 (sete mil reais) mensais’.

Art. 7º O piso salarial a que se refere o art. 5º será reajustado, para a preservação de seu poder aquisitivo, anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou de outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês do reajuste anterior, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao reajuste de cada ano.

para médicos e cirurgiões-dentistas, de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais;

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Meus caros amigos, tudo isso vem ao encontro de uma classe que, em sua essência e formação, atende ao mais valioso bem que é a vida. Não é possível que, tendo eles a missão de curar, de tratar, de devolver a alegria, a vitalidade, a saúde física e emocional, o equilíbrio orgânico, sejam penalizados com um salário medíocre, que os obriga a cumprir jornadas inimagináveis do ponto de vista da resistência humana.

Uma carga horária que busca tão somente compensar a insuficiência salarial.

Todos sabemos que a Medicina prevê constância de investimento através de cursos, seminários, congressos e uma base literária caríssima.

Para fazer frente também a esse investimento, que se traduz diretamente na qualidade do profissional, é que também apoiamos a iniciativa do Senador Gilvam Borges à presente alteração.

Faço esse registro, agradecendo a sensibilidade do nosso Relator, que hoje preside a sessão, Senador Mão Santa, e de seus Pares, alegre por estar aqui representando um anseio que foi defendido com empenho pelo Senador Gilvam Borges e cujo alcance vem abraçar o apelo justo dos médicos e dos cirurgiões-dentistas deste imenso e sofrido Brasil.

Sr. Presidente, muito embora o Projeto de Lei nº 140, de 2009, tenha sido aprovado em caráter terminativo, na Comissão de Assuntos Sociais, houve uma reposição de recursos, para que o Plenário desta Casa aprecie a matéria.

Espero que o Senador Mercadante, e tenho aqui Senador que também está presente, Flávio Arns, Senador Suplicy; o Senador Augusto Botelho, que é médico, como um dos signatários também desse recurso, tenho certeza de que votará a favor. E conchamar todos esse Senadores do PT e de todos os partidos que assinaram esse recurso para vir a plenário e que nos ajudem a colocar, imediatamente, em plenário, para ser votado, para poder ir para a Câmara dos Deputados. Todos os médicos do Brasil estão cansados. Esse projeto vem tramitando desde o ano passado, e tenho certeza de que esta Casa se sensibilizará e poderá ser aprovado ainda este mês que está chegando, o mês de abril. Em caráter terminativo, ainda teremos que recorrer para o Plenário desta Casa. Eu espero contar com a aliança de todos eles para que nos ajudem a mandar para a Câmara. E um apelo a todos os médicos e cirurgiões-dentistas deste nosso País para

que se organizem em seus Estados, que façam um apelo às bancadas, para que a gente possa aprovar esses projetos, no Senado e na Câmara, e ir para a sanção da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu gostaria de receber o documento e quero lembrar ao nosso Secretário Executivo, Dr. José Roberto.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Eu agradeço a sinceridade de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dr. José Roberto, estamos aqui, mas chegou o José Nery, homem de luta. Este País é cheio de injustiças, Flávio Arns, e estamos aqui para corrigir este País.

V. Ex^a, Geovani Borges, vá ao Gabinete do Sarney, que tem um quadro do primeiro Senado. Eram 42 brasileiros, sendo 22 da área do Direito. Atentai bem: 22 da área do Direito!

Pau que nasce torto morre torto, diz o baiano. Flávio Arns, olha essa vergonha aí. V. Ex^a tire logo a sua assinatura. Vinte e dois do Direito, dez eram militares, Duque de Caxias. A Igreja também, Padre Feijó, tinha um Senador. Tinha dois médicos do campo, José Nery, que representa essas injustiças. Havia dois. Então, 22 da área do Direito. Desde aí, eles vêm fazendo só leis boas e justas para eles. Quanto ganha um desembargador, juiz, oficial, esse pessoal da área da Justiça? Promotor, procurador ou defensor?

Então, Gilvam Borges, bravo Senador, em boa hora, viu isso. Faz um projeto e foi aprovado por todas as Comissões desta Casa. Terminativo. Esperávamos que já estivesse na Câmara Federal, mas não estava. Sorrateiramente, o Partido dos Trabalhadores, por isso que vai perder a eleição, já está perdendo, tem jeito, não. Pegou até o Augusto Botelho para reter, para voltar a frenagem.

Dr. José Roberto, pega esse documento e diga ao Presidente Sarney colocar isso em votação logo no plenário. Acabou esse domínio aqui da Justiça e do Direito. Está vendo, José Nery? Quero seu apoio. E Flávio Arns, eu pediria que V. Ex^a retirasse a assinatura. E o Augusto Botelho, não ficou bem para ele também, não. Sete mil reais! Temos de acabar com isso. Isso é uma ignomínia e uma vergonha. Outro dia, esta Casa, José Nery – você que é bravo, e o povo do Pará deve lhe dar um mandato – atentai bem, o Cristovam Buarque fez uma luta extraordinária, gigantesca, para um piso salarial de R\$900,00 para a professora, a única profissão que o mundo civilizado chama de mestre, igual a Cristo. Novecentos reais! E não foi para frente. É uma vergonha. Isso daí temos que continuar... Está vendo, Geovani? Você vai ficar aqui até quando?

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Dia 22 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois vamos até 22 de abril. É bom que este Senado, em 22 de abril, veja o sacrifício de Tiradentes, o sacrifício de Tancredo, que se imolou também no dia 21 de abril. E, antes de V. Ex^a sair, que será em 22 de abril, vamos mandar isso para a Câmara Federal. A classe médica tem seis anos de especialização, passou por todas as Comissões, e foi o PT que parou, foi contra a classe médica do nosso Brasil. Isso é uma vergonha.

Então, Geovani Borges, está aí. Já entregou aí, José Roberto, ao Presidente Sarney, para incluir isso aqui em pauta. E o Senado decide.

Vou pedir a V. Ex^a para presidir, porque eu quero... Já terminou?

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Vou concluir. Pediria a V. Ex^a mais dois minutos para que eu possa encerrar meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dou é três para defender a classe médica. Dou três minutos mais.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, muito obrigado pela brilhante e oportuna intervenção e pelo apoio explícito que V. Ex^a dá esta noite, pela sensibilidade, porque pertence a essa classe tão incompreendida e sofrida neste País, que é a classe médica.

Hoje, Sr. Presidente, a inclusão do Projeto de Lei nº 140, de 2009, na Ordem do Dia, depende de acordo da liderança e da atuação firme e obstinada da classe médica, que poderá convencer os Senadores da importância do projeto e da necessidade de ser aprovado com a maior celeridade possível. Assim, é fundamental que os médicos de todo o País conversem com os Senadores, especialmente aqueles que são médicos ou odontólogos, como é o caso, Sr. Presidente, do Senador Tião Viana. Ele é médico, como o Senador Mozarildo Cavalcanti, o Senador Augusto Botelho, o Senador João Durval, o nosso Senador Papaléo Paes, do Amapá, a nossa Senadora que há pouco se pronunciou desta tribuna, Senadora Rosalba Ciarlini, e o nobre Senador Mão Santa, que também é médico. Oito Senadores da República são médicos. Está bem melhor que o começo do Senado, não é, Senador Mão Santa?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Fora do microfone.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Não, são oito: Tião Viana,

Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho, João Durval, Papaléo Paes...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – João Durval é odontólogo.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Mas faz parte, está beneficiado pelo projeto, porque é odontólogo o Senador João Durval. Além da Senadora Rosalba e do nobre e eminente Senador Mão Santa. Não é à toa que é Mão Santa.

Afinal de contas, sua aprovação não é um favor, é um ato de justiça que cabe a esta Casa celebrar.

Hoje eu ia tocar no assunto daquela PEC da OAB, mas vou deixar para outra sessão, em respeito ao avançado da hora. Mas aviso a todos os bacharéis em Direito que amanhã a gente continua a luta.

Muito obrigado. Aqui encerro o meu pronunciamento.

Durante o discurso do Sr. Geovani Borges, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Meus cumprimentos e agradecimentos ao Senador Geovani, do Estado do Amapá.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, pela Liderança do PSC.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador José Nery, que preside esta sessão, Parlamentares, brasileiras e brasileiros presentes no plenário e que nos assistem pelo sistema de comunicações, política é uma coisa de verdade, não é?

Geovani, diga ao Senador Flávio Arns que ele falará em seguida. Diga para ele, porque aqui é rápido.

Então, há um *Jornal da Câmara* – V. Ex^a é Deputado Federal e vai ver – que diz: “Deputado cobra extinção do fator previdenciário.” Olha, aprendi de Abraham Lincoln...

Flávio Arns, V. Ex^a é o próximo, já está marcado, está delegado. Flávio Arns, logo em seguida; aqui é rápido.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador Mão Santa, V. Ex^a fala como Líder do PSC. Logo em seguida, quero anunciar o Senador Flávio Arns, do PSDB do Paraná.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Está certo. Sim.

José Nery, aprendemos de Abraham Lincoln que você pode enganar poucos por muito tempo, muitos por pouco tempo, mas que ninguém engana todo mundo por todo o tempo. A Câmara Federal quer enganar todo mundo por todo o tempo.

Todos sabem – está aí o Senador Flávio Arns, esse líder de sensibilidade – do sacrifício dos aposentados. Eles foram enganados. Eles foram rouba-

dos. O Governo fez um contrato. Foi descontado. Eles pagaram.

Então, atentai bem para o ridículo, Flávio Arns, da Câmara dos Deputados: “Deputados cobram extinção do fator previdenciário”. A Câmara realizou ontem sessão solene em homenagem ao Dia Nacional do Aposentado. Primeiro, o dia deles é 24 de janeiro. Olhem a incoerência, o deboche, o desrespeito com os aposentados! É dia 24 de janeiro e ontem foi 29 de março. Comemora! A comemoração que eles têm que fazer, a Câmara dos Deputados, que o Brasil está chamando câmara de gás, porque está matando os velhinhos... Os velhinhos aposentados estão morrendo nesta luta. A câmara de gás entra no ridículo. Era no dia 24 de janeiro, mas eles comemoraram ontem.

Aqui: “Parlamentares participaram da sessão solene em comemoração ao Dia Nacional do Aposentado, dia 24 de janeiro”. Isso é um deboche! Isso é ridículo! Vamos respeitar os nossos velhinhos! Já roubamos os velhinhos, seus direitos adquiridos, o Governo. Somos responsáveis. Está na Câmara. Flávio Arns, é roubo mesmo! O nome é esse. Houve um contrato. Os velhinhos que iam receber 10 salários mínimos estão recebendo 5 ou 4; os que receberiam 5, 3 ou 2... Quem não tem dinheiro?

Outro dia, fiz os cálculos, José Nery e Flávio Arns. Para pagar esses velhinhos todos, dá R\$1,2 bilhão. O Luiz Inácio já deu para os Países vizinhos que ele visita R\$1,5 bilhão. A caridade para ser boa começa com os de casa. Aprendi com minha mãe, terceira franciscana. Como o Luiz Inácio sai dando dinheiro por aí? A todo País que ele vai, ele dá dinheiro. E os nossos? Os nossos velhinhos, os nossos idosos? Eles estão sofrendo, estão morrendo à míngua. Eles estão agora na câmara de gás. E ainda vêm com essa humilhação.

José Nery, acho que V. Ex^a deve... Eu queria dar-lhe um mandato biônico para ir para lá, porque V. Ex^a não deixaria isso, o seu temperamento é de bravo, de herói. Isso é um indignidade!

Olhem o que eles dizem. Colocam no jornal:

Parlamentares que participaram da sessão solene comemorativa do Dia Nacional do Aposentado (24 de janeiro), realizada ontem [nesta segunda-feira] pela Câmara, defenderam a votação do Projeto de Lei 3.299, que extingue o fator previdenciário, e de outras propostas que beneficiam aposentados.

Entre as propostas citadas estão a que visam à recuperação das perdas nos vencimentos de aposentados (PL n° 4.434/08); a que vincula o aumento das aposentadorias ao do reajuste do salário mínimo (PL n° 1/07), e a que extingue a cobrança de contribuição

previdenciária sobre proventos dos servidores públicos inativos (PEC 555/06).

Fui com alguns Senadores lá. Michel Temer prometeu. Ô Michel Temer, palavra... V. Ex^a não tem o direito de aspirar ser Vice-Presidente da República. Eu estava lá, fui com meia dúzia de Senadores e Deputados. V. Ex^a disse que ia colocar isso no ano que se passou. V. Ex^a não pode, não deve, ficar pleiteando dessa maneira.

Vou ensinar, Sr. Presidente. Voltaire, lá no nascer da República, antes de cortarem a cabeça dos reis, de rolarem, dizia: “À majestade tudo, menos a honra.” Cadê a honra, Michel Temer? V. Ex^a garantiu – eu vi, eu fui – que votava no ano passado. V. Ex^a tem de renunciar à Câmara. V. Ex^a faltou com a verdade.

Voltaire: à majestade tudo, menos a honra! Onde está a sua honra? V. Ex^a se comprometeu. Vou lhe ensinar o que Abraham Lincoln disse: “Podemos enganar a poucos muito tempo, a muitos por pouco tempo”. V. Ex^a não pode enganar a todos todo o tempo. Bote para votar. O Deputado que assuma. Quem quiser ser subserviente que vote e apresente, mas enganar os velhinhos, não.

Aí, falaram o Cleber Verde, o Arnaldo Faria de Sá, o Mauro Benevides, religioso, e o Chico Lopes, do PCdoB. Palavras, palavras a que não se seguem ações não valem nada! Padre Antonio Vieira disse que palavras voam ao vento. As ações...

Então, esta é a verdade. Aqui está.

O Deputado Humberto Souto, do PPS também defendeu. Isso é demagogia, isso é conversa fiada, isso é mentira. A câmara de gás está matando os velhinhos. Isso é um holocausto. É um direito adquirido.

Vou ler só um *e-mail* para terminar. Eu fui lá na Bahia agora, onde o Brasil nasceu, a uma Câmara de Vereadores, em uma homenagem ao Nelson, um grande empresário do Piauí.

Meu caro Senador [isso é da Bahia]

Na última quinta-feira, na Câmara Municipal de Salvador, tive o grande prazer de conhecê-lo pessoalmente. Que alegria, prezado Mão Santa, cumprimentá-lo pessoalmente e agradecer o apoio que V. Ex^a tem dado à memorável luta dos aposentados em defesa de melhores salários.

Que bom seria, “Mão Santa” se todos os parlamentares (senadores e deputados federais) fossem iguais a você. Nós, aposentados, não estaríamos sofrendo tanto com este achatamento salarial liderado pelo “aloprado” presidente Lula”.

É o jornalista...

No meu caso particular, para quem se aposentou em 1994 ganhando 9 salários mínimos, hoje estou limitado a 3,5.

Foi um contrato, Flávio Arns. Isso é uma falta de vergonha. Por isso o descrédito, o deboche do Congresso, com a mentira, com a enganação.

Sou cardiopata (cinco pontes no coração) e só de remédios gasto a metade do que recebo para comprar medicamentos para não morrer assim como a maioria dos aposentados que ganham acima de um salário mínimo. As mesmas palavras que lhe dirijo transferi-as também para o seu colega Mário Souto, outro grande Senador da República.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) –

Vocês dois são maravilhosos. Para nós, baianos, seria orgulho muito grande se V. Ex^a transferisse seu domicílio eleitoral e viesse para a Bahia para nos representar no Senado. Que inveja tenho dos piauienses em tê-lo como representante no Senado. Se o Senado tivesse nos seus quadros parlamentares do seu estilo, da sua humildade, da sua personalidade (só a sua saída do PMDB demonstra perfeitamente o seu caráter) e por que não dizer do seu amor ao próximo, o Brasil poderia se ufanar de ter o melhor Senado do mundo. Digo isto de todo o meu coração.

Precisava fazer esta mensagem de reconhecimento pelo muito que V. Ex^a tem realizado no Senado da República. Não poderia deixar de dar este testemunho, principalmente depois de conhecê-lo pessoalmente. Toda impressão maravilhosa que tinha a seu respeito ficou confirmada ao apertar a sua “mão santa” e dar o abraço sincero de um baiano que o admira e lhe respeita como um político sério, criterioso e, acima de tudo, um grande patriota e verdadeiro amigo dos pobres. Vá em frente, meu caro amigo, e prossiga cuja jornada vitoriosa como parlamentar.

Grande abraço.

Luiz Vasconcelos (jornalista aposentado)

Mas só para terminar...

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador Mão Santa...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Olha, José Nery...

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador Mão Santa, o Senador Flávio Arns solicita aparte.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Vou e vou dar para ele encerrar.

“Deputados do Piauí na ‘lista negra’ dos aposentados”.

A Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap) está fazendo campanha aí mostrando os Deputados falsos que enganam e que mentem.

Esse jornal é uma vergonha, um desrespeito!

Com a palavra o Senador Flávio Arns, homem de muita sensibilidade, imagem de toda a Família Arns, santificada.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, eu quero concordar inteiramente com o que V. Ex^a está colocando. E dizer que, de fato, nós precisamos aqui, no Senado pelo menos – porque isso já foi feito algumas vezes antes –, fazer uma mobilização novamente para que os projetos sejam aprovados na Câmara dos Deputados. Aqui, no Senado Federal, nós já fizemos vigília, já fizemos reuniões, debates, discussões, os Senadores vêm se manifestando, os projetos já foram aprovados praticamente por unanimidade. E são três os projetos. O fator previdenciário é, de fato, assim, uma excrescência. Quer dizer, a pessoa paga sobre um valor e acaba, na aposentadoria, não recebendo aquele valor. Inclusive, na parte...

(Interrupção do som.)

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Inclusive, na parte patronal, o patrão pagando, inclusive a mais do que o próprio teto do INSS. Então, o fator previdenciário, a questão do reajuste do salário mínimo para aposentados e pensionistas tem que ser repensado também, ao mesmo tempo em que as perdas salariais sofridas no decorrer dos anos. Então, nós temos dado todo o apoio. V. Ex^a tem razão. Precisamos retomar esse assunto. Que a gente possa, já na semana que vem, que é a semana depois da Páscoa, depois também temos a Quaresma, que é tempo de conversão, vamos ver se pelo menos o pessoal lá da Câmara dos Deputados fica convertido com a Páscoa também. Parabéns!

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pois nós nos associamos a todas as palavras de V. Ex^a ao nosso pronunciamento.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Só para terminar. Queríamos externar solidariedade aos Deputados Federais que lá tiveram ainda a coragem de falar: Cleber Verde, do PRB do Maranhão; Arnaldo Faria

de Sá, do PTB de São Paulo; Mauro Benevides, do PMDB do Ceará; Chico Lopes, do PCdoB do Ceará; e Humberto Souto.

Associamo-nos a essa luta. Que haja sensibilização justamente nesta Semana Santa Cristã.

Atentai bem, Luiz Inácio. Sou muito mais minha mãe. Eu sei que a sua mãe foi heróica, retirante e tudo, mas a minha mãe era Terceira Franciscana. Flávio Arns, ela dizia: a caridade, para ser boa, começa com os de casa. Eu não entendo... Eu somei: o Luiz Inácio saiu dando 1 bilhão e 500 milhões nessas últimas viagens dele aos outros países. E os velhinhos nossos?

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Só um minuto para encerrar.

Toda essa despesa dá 1 bilhão e 200 milhões. Então, a caridade, para ser boa, começa em casa.

Nesse negócio, estão enganados. Estão pensando que os velhinhos não decidem eleição? Decidem. Os velhinhos são a família, a sagrada família. O dinheirinho que os avós tinham era comprometido com os netos, com os filhos, com o estudo, com a saúde, com a educação. Bastava reviver Barack Obama, que disse: “Se não fossem meus avós, eu era um maconheiro”. É por isto que a família está degenerada, é por isto que a sociedade brasileira é uma barbárie: pelo deboche que estão fazendo com nossos velhinhos aposentados!

Ó Deus, ó Deus, iluminai o Luiz Inácio a fazer justiça!

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Cumprimento o Senador Mão Santa pelo pronunciamento, bem como o Senador Flávio Arns, que se solidarizou com V. Ex^a. O Senado, nesta questão, cumpriu o seu dever e a sua obrigação, quando aqui aprovou, por unanimidade, o fim do fator e o projeto que trata dos reajustes para aposentados e pensionistas que ganham acima do salário mínimo, bem como a recomposição das perdas salariais dos aposentados e pensionistas.

Portanto, V. Ex^a tem razão, a palavra está com a Câmara dos Deputados. Esperamos que, neste semestre, respondam a esse compromisso com os aposentados e pensionistas de todo o País.

Eu queria comunicar ao Plenário, e também representando o Estado do Pará, que amanhã haverá o julgamento de um dos mandantes do crime de assassinato de Irmã Dorothy Stang, o julgamento de Vitalmiro Bastos de Moura. E dizer também que nos solidarizamos aqui com os movimentos sociais, com o Comitê Dorothy e todas as entidades que se organizam, Senador Flávio Arns, para que amanhã seja feita

justiça, seja julgado e seja punido, segundo a lei de nosso País, quem articulou crime tão bárbaro.

Pela ordem, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Eu havia, Sr. Presidente, me inscrito anteriormente com o Senador Mão Santa. Mas, pode ser pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Então, convido V. Ex^a para usar da tribuna como orador inscrito, segundo o que estava aqui combinado.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Não, não. Eu uso aqui o microfone da bancada mesmo. Eu queria só fazer uma observação em relação à fala do Senador Mão Santa, que, com tanta propriedade, por tantas vezes, vem abordando o tema dos aposentados e pensionistas. E o Senador Mão Santa disse que a despesa seria de R\$1,2 bilhão. Eu costumo dizer que essa não seria uma despesa, seria um investimento no aposentado e pensionista para que ele tivesse mais esperança, melhores condições de vida e mais tranquilidade para ter uma vida melhor, mais tranquila e segura depois de ter contribuído durante toda a vida para que o País se desenvolvesse. Então, temos que investir no aposentado e no pensionista, inclusive no sentido de que ele não tenha despesas como vem tendo até o dia de hoje, por exemplo, gastando parte substancial da sua pensão ou da sua aposentadoria na compra de medicamentos.

É impossível pensarmos que o aposentado e o pensionista tenham que gastar sua aposentadoria e sua pensão pequena e escassa em algo que a Constituição assegura como sendo gratuita, que seria a saúde, o medicamento. Isso deveria estar disponível para a população, para todos, mas, particularmente, para o aposentado e o pensionista, que já têm seu ganho achatado pelo fator previdenciário e pela falta de um reajuste e também seu salário e sua pensão achatados pelas perdas ocorridas no decorrer dos anos.

Então, concordo e penso que devemos novamente, de forma sistemática no Senado, abordar esse assunto e solicitar à Câmara dos Deputados que cumpra aquilo que foi combinado e acertado com a presença de aposentados e pensionistas de se colocar em votação o projeto. E que se vote, se aprove, ou se rejeite. Que se aprove o projeto, e, se houver o veto, que depois nós o analisemos em conjunto no Congresso Nacional. Se houver, eventualmente, o veto.

Mas eu também queria, Sr. Presidente, só destacar que no dia de ontem, 29 de março, foi festejado o aniversário da cidade de Curitiba, capital do meu Estado do Paraná: 317 anos. Quero até aproveitar esta oportunidade para enviar a todas as pessoas também daqui do Senado os votos de felicitações pelo trabalho, pela dedicação, pela competência, pelo entusias-

mo que comanda o povo de Curitiba, assim como o povo do Paraná.

E no dia de ontem também foi criada, na Prefeitura de Curitiba, a Secretaria Especial de Direitos da Pessoa com Deficiência. Então, uma secretaria especial na prefeitura para os direitos da pessoa com deficiência. Isso significa acompanhar essa caminhada do cidadão com deficiência desde a concepção até o seu processo de envelhecimento; prevenir deficiências, acompanhar a gestante, atenção a educação, saúde, assistência, trabalho, cultura, esporte, amparo na velhice, chances, oportunidades. É uma secretaria que tem por objetivo articular. Não necessariamente ter orçamento próprio, e nem precisa, mas articular para que todas as necessidades da pessoa com deficiência estejam inseridas nas secretarias fins.

Significa uma Secretaria de Educação, no seu planejamento, colocar lá uma pessoa com deficiência, de acordo com as políticas da educação do Município. Secretaria de Saúde, colocar a pessoa com deficiência; Esporte, Cultura, Trabalho, todas as secretarias se organizarem, quer dizer, com o apoio dessa secretaria que tem por objetivo articular as ações em favor dessa área. E com uma ênfase, o decreto dizia, em acessibilidade, que é um tema muito debatido aqui no Senado Federal.

Acessibilidade significa que a pessoa com deficiência tenha todas as condições de fazer o que precisa sem necessariamente ter a ajuda de outras pessoas, que possa fazer sozinha, tanto quanto possível. Por exemplo, entrar num avião, entrar num ônibus, não ter escada, ter elevador, ter rampa; poder fazer as coisas tanto quanto possível, porque há situações em que a ajuda é necessária, mas tanto quanto possível sem ajuda. Eu até dava ontem um exemplo em Curitiba: vamos pensar numa calçada numa cidade, uma calçada que tem que ser lisa, antiderrapante. Uma calçada lisa, antiderrapante, é muito boa para uma cadeira de rodas, porque não vai haver problemas para que essa pessoa na cadeira de rodas possa se locomover num tipo de calçada lisa, antiderrapante. Ao mesmo tempo, essa calçada lisa, antiderrapante, é boa, excelente, para um carrinho de bebê, por exemplo, porque é lisa, antiderrapante. É excelente para fazer caminhadas; todas as pessoas apreciam andar numa calçada desse tipo. Também é interessante para pessoas idosas, para uma senhora; para uma senhorita de salto alto uma calçada lisa, antiderrapante traz mais conforto, mais segurança. Enfim, o que quero dizer é que tudo aquilo que se faz para a pessoa com deficiência é interessante, é bom para a pessoa sem deficiência.

Quando estamos diante de uma escadaria alta, com vários degraus e uma rampa ao lado, podemos

observar a reação das pessoas porque a maior parte delas, de fato, prefere ir pela rampa em vez de ir pela escada.

Então, quero enaltecer, Sr. Presidente, a criação da Secretaria Especial de Direitos da Pessoa com Deficiência, o decreto foi assinado pelo Prefeito Beto Richa, que se licenciou hoje do cargo, assumiu o vice-Prefeito Luciano Ducci. O Prefeito de Curitiba, até hoje de manhã, Beto Richa, é pré-candidato ao Governo do Estado do Paraná e pretende levar, naturalmente, para o âmbito do Estado, entre outras coisas, esse debate da pessoa com deficiência.

Mas quero destacar, Sr. Presidente, que isso também está na esteira de algo que o Governo de São Paulo já faz. E quero enaltecer aqui o trabalho do Governador José Serra que, como Prefeito, como Governador e como Ministro da Saúde, deu um impulso muito importante para os direitos da pessoa com deficiência. Secretaria semelhante a que existe na Prefeitura de Curitiba, Secretaria Especial de Direitos da Pessoa com Deficiência, existe no Estado de São Paulo. Inclusive, amanhã, o Governador José Serra também, no Palácio dos Bandeirantes, às 15 horas, vai fazer uma prestação de contas sobre a sua atuação frente ao Governo do Estado de São Paulo. E não tenho dúvida ao dizer que essas iniciativas, até pela sua história de vida, vão fazer parte do seu projeto como pré-candidato e, posteriormente, candidato também à Presidência da República, o que vai significar um avanço importante, bonito, para 25 milhões de brasileiros que apresentam algum tipo de deficiência, de acordo com o IBGE, e que estão esperando ainda o momento de verem realmente os seus direitos assegurados nos vários Ministérios, para que eles possam, de fato, ser considerados cidadãos.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente – e, na sequência, vou falar com o Presidente Sarney e o 1º Secretário, Heráclito Fortes, que são pessoas altamente ligadas a essa área, assim como V. Ex^a, que sempre não tem poupado esforços para que a pessoa com deficiência tenha seus espaços assegurados –, para solicitar a reforma deste plenário. Porque, até o momento, infelizmente, se alguém chegar aqui em uma cadeira de rodas, não poderá subir ao plenário, não poderá usar a tribuna, que está aí na frente também. Por quê? Porque o local da Mesa Diretora é um local inacessível para alguém que tenha dificuldade de locomoção. E não precisa estar numa cadeira de rodas; apenas com alguma dificuldade de locomoção, como alguém com mais idade, alguém com dificuldades, com problemas de saúde não consegue chegar aí em cima. E a Mesa Diretora e a tribuna aqui do Senado Federal são locais simbólicos, diria, para a população que nos vê. No momento em que dissermos que está

adaptado, qualquer pessoa poderá chegar sem ajuda. Não podemos ter o caso aqui no Senado de ter que carregar alguém ou levantar numa cadeira de roda, um segurando de um lado e outro segurando de outro, para poder chegar à tribuna ou à Mesa Diretora.

Sr. Presidente, faço este apelo a V. Ex^a, que é sensível, como também são o Presidente Sarney e o Senador Heráclito Fortes. Está faltando alguma coisa para que o sinal seja dado para a sociedade brasileira de que estamos cumprindo a lei, a lei de acessibilidade, para que todo mundo possa chegar lá em cima sem dificuldades.

Já foram feitas outras adaptações aqui nas galerias, inclusive com elevador, para que as pessoas possam chegar até lá.

Há outras iniciativas importantes, mas essa aqui é simbólica, diria, porque toda a sociedade acompanha os nossos trabalhos e gostaria de ver o plenário adaptado para dizer: “olha, o Senado também se ocupa com essa área”.

Mas tudo isso para enaltecer a iniciativa da Prefeitura de Curitiba, do seu Prefeito Beto Richa, pré-candidato ao Governo do Estado, por ter criado a Secretaria Especial de Direitos da Pessoa com Deficiência, seguindo o exemplo de São Paulo, onde esta Secretaria já vem apresentando resultados muito positivos para que a pessoa com deficiência esteja incluída em todas as políticas públicas, e que uma ênfase para a sensibilidade seja dada.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. José Nery deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos cumprimentos.

Tem alguma coisa?

E queríamos salvaguardar o Partido Social Cristão, os Deputados. Eu estive presente na Câmara Federal, e eu mesmo assisti ao pronunciamento do Líder do Partido Social Cristão. Ele é Deputado Federal pelo Rio de Janeiro, Humberto Leal. Todo Partido está apoiando essas leis oriundas do Senado da República, muitas delas do próprio PT, na pessoa do Líder Paulo Paim, da qual, a mais importante delas, fui o seu Relator e consegui ser discutida e aprovada na Comissão de Assuntos Sociais, na Comissão de Direitos Humanos, na Comissão de Constituição e Justiça e Economia e no plenário do Senado por unanimidade, além de outros projetos, um que visa, que é justo e é um clamor de toda sociedade que clama por justiça, é como diz Montaigne, a justiça é o pão de que mais necessita a humanidade, que tenha o aumento toda vez que for equiparado os aposentados aos da ativa e resgatar o que perderam ao longo dessas injustiças.

Então, o Partido Social Cristão, através do seu Líder, Humberto Leal, já se manifestou. Assim, queremos crer que é uma hora de reflexão para os Deputados Federais e que, depois desta Semana Santa, saiam para ter coragem e votem, manifestem-se e dêem o que for justo e que a Cobap, que é a Comissão Brasileira dos Aposentados, participe da negociação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

OF/LID/Nº 058/2010

Brasília, 30 de março de 2010.

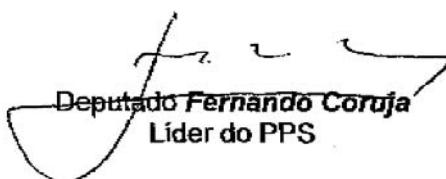
Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o deputado **Nelson Proença - PPS/RS**, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP 483/2010, que "Altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

Atenciosamente,



Deputado **Fernando Coruja**
Líder do PPS

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

Será feita a substituição solicitada.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 296, DE 2010

Requer VOTO DE APLAUSO ao povo de BARCELOS/AM, pelo transcurso do aniversário do Município, no dia 31 de março de 2010.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, **VOTO DE APLAUSO ao Povo de BARCELOS**, localizado na microrregião do Alto Solimões, no Sudoeste do Amazonas, pelo transcurso do seu aniversário de criação.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso seja cientificado o Prefeito José Ribamar Fontes Beleza e, por seu intermédio, ao Vice-Prefeito Arnóbio Pereira Correia e ao Presidente da Câmara Municipal, Josenir de Macedo Bezerra.

JUSTIFICATIVA

Localizado na microrregião do Rio Negro, no Norte do Amazonas, Barcelos é o maior município brasileiro em área territorial, com 112.475.728 km². A cidade foi a primeira capital do Amazonas, assim permanecendo até 1758.

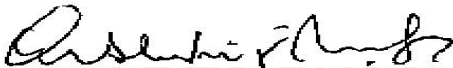
A população de Barcelos é de pouco mais de 25 mil habitantes. O município limita-se com a Venezuela, a noroeste e ao norte e ainda com os municípios roraimenses de Iracema, a nordeste, Aracaraí, a leste; Novo Airão, a sudeste e ao sul; Codajás e Maraã a sudoeste e, a oeste, com Santa Isabel do Rio Negro.

O município tem como forte fonte de renda a pesca sustentável, inclusive de peixes ornamentais, que exporta para diversos países.

Ainda na área de pesca, Barcelos possui a maior concentração de peixes tucunarés de toda a Amazônia. O maior peixe tucunaré já pescado na história foi em Barcelos, com 12,445kg. A pesca desportiva é muito valorizada pelos seus habitantes e ecologicamente correta.

O Voto que ora requeiro é justa homenagem do Senado Federal a esse próspero município amazonense.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 297, DE 2010

*Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento da senhora **MARIA VALTRUDES CARDOSO**, sogra do Senador Acir Gurgacz, ocorrido no dia 30 de março deste ano.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE PESAR pelo falecimento da senhora MARIA VALTRUDES CARDOSO, sogra do Senador Acir Gurgacz, ocorrido no dia 30 de março deste ano.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família.

JUSTIFICATIVA

A senhora Maria Valtrudes Cardoso, sogra do senador Acir Gurgacz, natural de Ilhota, Santa Catarina, era pessoa simples, mas batalhadora, com uma vida dedicada à família. Faleceu aos 69 anos, deixando 5 filhos. Todos lamentamos essa perda irreparável.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB





O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A
Presidência encaminhará os votos solicitados.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão
ao Arquivo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 298, DE 2010

REQUEREM a realização de Sessão Especial do SENADO FEDERAL em homenagem póstuma ao jornalista e comentarista esportivo, ARMANDO NOGUEIRA, falecido no último dia 29 de março, no Rio de Janeiro.

REQUEREMOS, de acordo com o art. 199 do Regimento Interno, e considerando a relevante vida dedicada à cultura e à atividade empresarial de um dos mais brilhantes intelectuais da atualidade, a realização de **SESSÃO ESPECIAL** do Senado Federal em homenagem póstuma ao jornalista e comentarista esportivo Armando Nogueira, falecido no último dia 29 de março deste ano, no Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA

Acreano de Xapuri, vivia desde 1944 no Rio de Janeiro. Antes de concluir o curso de Direito, foi ensacador de pacotes e revisor do Diário Oficial do Governo do Acre. No entanto, sonhava em ser jornalista. Em 1950, começou a carreira de jornalista no “Diário Carioca”, onde trabalhou como repórter, redator e colunista.

No ano de 1954, foi testemunha ocular do atentado ao também jornalista e político Carlos Lacerda. No dia seguinte, Armando fez história no jornalismo brasileiro ao assinar um artigo escrito em primeira pessoa com seu relato do fato – algo nunca feito antes.

No mesmo ano, cobriu sua primeira Copa do Mundo, na Suíça. Desde então, participou da cobertura dos 13 Mundiais seguintes.

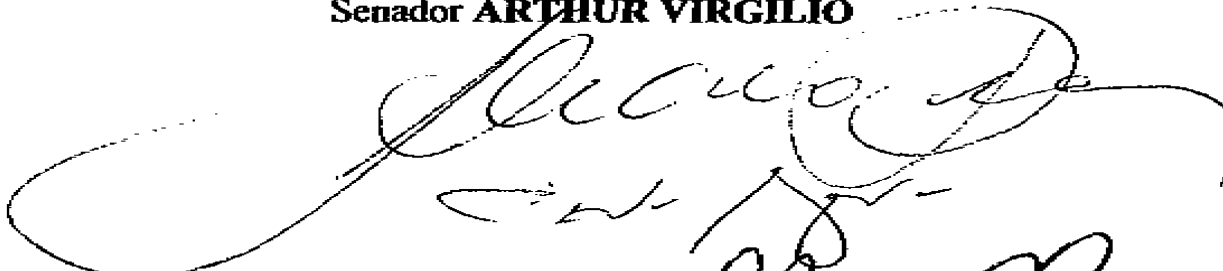


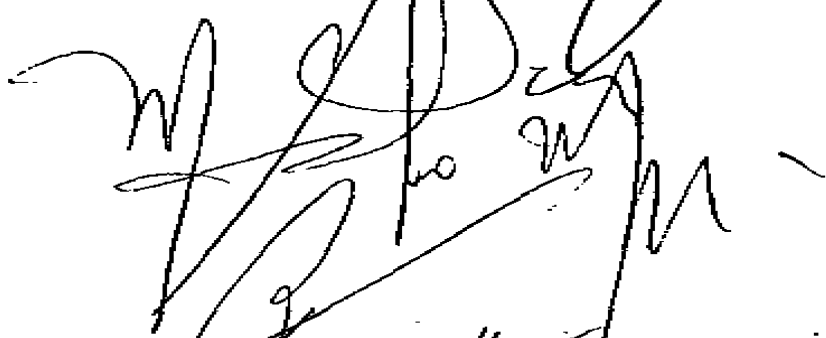
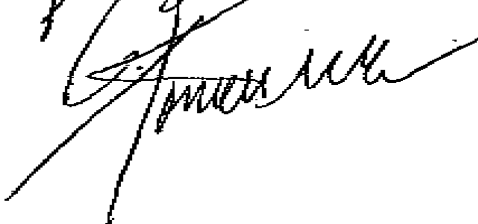
Após sua passagem pela revista “Manchete”, em 1957, trabalhou como repórter-fotográfico da revista “O Cruzeiro”. Lá ficou por dois anos, transferindo-se depois para o Jornal do Brasil, onde foi redator e colunista. Sua ida para a Rede Globo ocorreu em 1966, ali desempenhando papel fundamental no desenvolvimento do telejornalismo brasileiro.

Participou, em 1980, da cobertura das Olimpíadas de Moscou. Voltou aos Jogos outra seis vezes. Sua única ausência aconteceu neste ano, em Pequim, por problemas de saúde.

A realização de Sessão Especial que ora requeremos será, assim, homenagem póstuma merecida a esse verdadeiro ícone do jornalismo brasileiro.

Sala das Sessões, de março de 2010.


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –
O requerimento que acaba de ser lido será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 299, DE 2010

REQUEIRO, nos termos dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, GUIDO MANTEGA, as seguintes informações:

- Quais as providências que foram/estão sendo tomadas no sentido de ampliar o mínimo de auditores fiscais e analistas tributários da Receita Federal do Brasil na Alfândega do Porto e Aeroporto Internacional "Eduardo Gomes", em Manaus (AM)?
- Dentro de quanto tempo serão tomadas as referidas providências?

JUSTIFICAÇÃO

No início deste mês, reuni-me, em Manaus, com os Senhores Doutores Bruno Carvalho, Inspetor-chefe da Alfândega do Porto, e Paulo Sérgio de Souza, presidente da Delegacia Sindical no Amazonas do Sindicato Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco), que me relataram os transtornos causados pelo atraso nos despachos aduaneiros em razão da carência de quadros nas duas carreiras supracitadas. Isso tem sido motivo de crescentes reclamações por parte das empresas do Pólo Industrial de Manaus.

Em precisos termos numéricos, segundo meus dois interlocutores, o atual déficit na Alfândega é de 60 auditores fiscais e 15 analistas tributários. Enquanto isso, em outras cidades, verifica-se um excedente de quadros, tais como Salvador (17 servidores), Aracaju (13 servidores) e Juiz de Fora (22 servidores).

Bem sei que a longa distância que separa a capital amazonense dos maiores centros do país é uma componente crucial desse problema, que, para ser definitivamente solucionado, requer a adoção de uma estrutura de estímulos (salariais e outros) de maneira a atrair e fixar esses quadros indispensáveis a garantia da presença do Estado Nacional brasileiro na Amazônia Ocidental e à sua participação no processo de desenvolvimento socioeconômico sustentado daquela imensa região.

Na certeza de contar com o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento, subscrevo-me

Sala das Sessões,

SENADOR **JEFFERSON PRAIA**
PDT-AM

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 300, DE 2010

Requeiro VOTO DE PESAR pelo falecimento do empresário Carlos Augusto Arraes de Alencar, filho do saudoso ex-governador Miguel Arraes, ocorrido no dia 29 de março de 2010, no Rio de Janeiro, onde residia.

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, no Rio de Janeiro, do empresário CARLOS AUGUSTO ARRAES DE ALENCAR, filho do saudoso Miguel Arraes, Deputado Estadual, Deputado Federal e, por três vezes, Governador do Estado de Pernambuco.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado aos familiares de Carlos Augusto.

JUSTIFICATIVA

Aos 59 anos de idade, faleceu ontem, na Clínica São Vicente, no Rio de Janeiro, o empresário Carlos Augusto Arraes de Alencar. Ele era o terceiro filho do saudoso Miguel Arraes, ex-governador de Pernambuco.


Seus amigos e os familiares, tinham-no como uma pessoa muito especial, de inteligência pouco comum. Embora filho de um dos mais expressivos políticos do País, ele não trilhou o mesmo cenário, optando pelo mundo empresarial.

A família já esperava pelo pior desde que, em setembro do ano passado, Carlos Augusto foi desenganado pelos médicos. Os modernos recursos da medicina, não conseguiram reverter o câncer de que era portador.

Carlos Augusto deixou a esposa, Sandra Ramos Leote e dois filhos, Miguel Arraes de Alencar Neto, de 17 anos, e Antonio Leote Arraes de Alencar, de 15 anos.

O Voto de Pesar que requeiro será justa homenagem do Senado da República a esse membro da família Arraes.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 21, de 2010** (nº 98/2010, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de fevereiro de 2010, a tabela

demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 274, DE 2010

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta parágrafo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho para considerar que a notificação de gravidez interrompe o decurso do prazo de aviso prévio já concedido ou indenizado.

RELATOR: Senador PAPALÉO PAES

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2009, que tem por finalidade determinar que a notificação feita pela empregada ao empregador sobre a data de início da licença-maternidade interrompe o prazo de aviso prévio em curso ou indenizado e lhe assegura a permanência no emprego até o final da licença-maternidade.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre projetos de lei que versem sobre relações de trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional ao projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

A simples leitura da proposição aponta notória discrepância entre o que se propõe em sua ementa e o seu art. 1º, que acrescenta § 7º ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Na ementa se diz que a notificação, pela empregada, de sua gravidez interrompe o prazo do aviso prévio concedido ou indenizado. Já o citado § 7º – que faz referência ao § 1º do art. 392 da CLT, que estabelece que é responsabilidade da empregada providenciar o atestado médico com a indicação do início do seu afastamento do serviço devido à gestação, visando ao gozo da licença-maternidade – determina que a notificação do afastamento para gozo da licença-maternidade interrompe o prazo de aviso prévio trabalhado ou indenizado.

São situações distintas, mas a leitura da justificação do projeto nos leva a crer que seu autor pretende que a estabilidade da gestante seja devida ainda que a trabalhadora tenha confirmado seu estado de gravidez no curso do aviso prévio trabalhado ou indenizado.

A estabilidade da gestante, no período do aviso prévio, é questão controversa, tanto na doutrina jurídica, quanto na jurisprudencial. Como se sabe, o art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Nesse caso, deve o empregador manter essa gestante como empregada, desde que ela tenha comprovado a gravidez no curso do contrato de trabalho. A confirmação da gravidez refere-se à afirmativa médica do estado gestacional da empregada e não exige que o empregador tenha ciência prévia da situação da gravidez.

O término de qualquer contrato de trabalho é precedido pelo aviso prévio, como determina o art. 487 da CLT. A questão é se a

confirmação da gravidez durante o período de aviso prévio assegura à empregada o direito à estabilidade gestante.

Para a Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a empregada que tem a gravidez confirmada durante o aviso prévio não tem direito à estabilidade provisória da gestante. De acordo com a Primeira Turma, o direito não existe porque o contrato de trabalho tem seus efeitos limitados às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso e, portanto, não alcança a estabilidade provisória, como expresso pela Súmula nº 371 do TST, *verbis*:

Súmula nº 371 – TST

A projeção do contrato de trabalho para o futuro, pela concessão do aviso prévio indenizado, tem efeitos limitados às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso, ou seja, salários, reflexos e verbas rescisórias. No caso de concessão de auxílio-doença no curso do aviso prévio, todavia, só se concretizam os efeitos da dispensa depois de expirado o benefício previdenciário.

Em direção contrária, a Terceira Turma do TST, apesar da Súmula nº 371, decidiu que a empregada tem direito à estabilidade provisória, ainda que a confirmação tenha se dado durante o prazo do aviso prévio.

A Terceira Turma entendeu que a citada súmula não era aplicável ao caso, sob o argumento de que os precedentes dessa súmula tratam apenas da projeção do aviso prévio sob o enfoque da garantia de emprego para dirigente sindical, não havendo referência à empregada gestante. Mais ainda: segundo essa Turma, o TST apóia-se no artigo 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para garantir a estabilidade no emprego à gestante desde a concepção até cinco meses após o parto, independentemente do conhecimento do estado de gravidez pelo empregador ou mesmo pela gestante (Súmula 244, I, TST).

Desse modo, considerando-se que o aviso prévio constitui anúncio dirigido de uma parte a outra sobre a intenção de encerrar o contrato de trabalho em data futura, para a Terceira Turma não existe dúvida quanto à manutenção do contrato até o término do período do aviso prévio. Esse, a propósito, é o comando da Orientação Jurisprudencial nº 82 da Seção I Especializada em Dissídios Individuais do TST, que dispõe que a data de saída do empregado a ser anotada na carteira de trabalho deve ser a do término do prazo do aviso-prévio, ainda que indenizado. Assim, para essa

Terceira Turma, em respeito à vigência do contrato de trabalho, à dignidade da pessoa humana, à função social da empresa e à proteção à maternidade e à norma constitucional (artigo 10, II, "b", do ADCT), há que se estender a garantia de emprego à trabalhadora que engravida no período do aviso-prévio, visto que o bem tutelado é a própria vida do nascituro.

Julgamos que a compreensão da matéria não poderia ser diferente, pois, se o aviso prévio integra para todos os efeitos o tempo de serviço do empregado, inclusive para reajuste salarial coletivo e indenização adicional, não se justifica que no seu curso se exclua a possibilidade de garantia de emprego à empregada gestante. Não é pelo simples fato de uma parte comunicar à outra que vai romper o vínculo jurídico que este fica imediatamente extinto. A extinção só se verifica depois do transcurso do período posterior ao aviso.

O projeto é, portanto, bem-vindo e não só trará maior segurança jurídica às relações de trabalho, como também deverá contribuir para pôr fim a discussões intermináveis em nossos tribunais trabalhistas que vêm postergando a satisfação de direitos assegurados à mulher gestante pela Constituição Federal.

Finalmente, com o intuito de sanar algumas impropriedades já apontadas anteriormente, apresentamos, ao final, duas emendas, visando a dar nova redação tanto à ementa quanto ao art. 1º da proposição.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2009, a seguinte redação:

“Acrescenta art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista no art. 10, II, *b*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

EMENDA Nº 10 – CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 391-A:

Art. 391-A. A confirmação do estado de gravidez advindo no curso do contrato de trabalho, ainda que durante o prazo do aviso prévio trabalhado ou indenizado, garante à empregada gestante a estabilidade provisória prevista no art. 10, II, *b*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2009, com as Emendas nº 1-CAS e nº 2-CAS.

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2009, a seguinte redação:

“Acrescenta art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista no art. 10, II, *b*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 391-A:

Art. 391-A. A confirmação do estado de gravidez advindo no curso do contrato de trabalho, ainda que durante o prazo do aviso prévio trabalhado ou indenizado, garante à empregada gestante a estabilidade provisória prevista no art. 10, II, *b*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI *Rosalba*

RELATORIA: SENADOR PAPALÉO PAES *Papaléo*

BLOCO DE VOTO DO GOVERNO SUPLENTE	BLOCO DE VOTO DO GOVERNO SUPLENTE
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i>	3- EDUARDO SUPLY (PT) <i>Eduardo Suply</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB) <i>Inácio Arruda</i>
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i>	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
BLOCO DE VOTO DO GOVERNO SUPLENTE	BLOCO DE VOTO DO GOVERNO SUPLENTE
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) <i>Geraldo Mesquita</i>	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DE VOTO DO GOVERNO SUPLENTE	BLOCO DE VOTO DO GOVERNO SUPLENTE
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM) <i>Raimundo Colombo</i>	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>Flávio Arns</i>	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB) <i>Papaléo</i>	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
BLOCO DE VOTO DO GOVERNO SUPLENTE	BLOCO DE VOTO DO GOVERNO SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i>
BLOCO DE VOTO DO GOVERNO SUPLENTE	BLOCO DE VOTO DO GOVERNO SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO EMENDAS N.ºs 1 e 2 - APROJEITO DE LEI DO SENADO N.º 533 DE 2009

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTE				
1- (vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLYCI (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				4- INACIO ARRUDA (PCdoB)	X			
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)					7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTE				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GEOVANI BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	X			
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTE				
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERACLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)	<i>Reservado</i>				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X				4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLAVIO ARNS (PSDB)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- MARISA SERRANO (PSDB)				
PAPALEO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES					SUPLENTE				
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO	X			
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR					SUPLENTE				
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 33 SIM: 22 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

ORS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 173, § 8º - RISF)

Rosalba Ciarlina
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 2009

Acrescenta art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista no art. 10, II, *b*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 391-A:

“**Art. 391-A.** A confirmação do estado de gravidez advindo no curso do contrato de trabalho, ainda que durante o prazo do aviso prévio trabalhado ou indenizado, garante à empregada gestante a estabilidade provisória prevista no art. 10, II, *b*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....
TÍTULO X
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....
Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

.....
II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

.....
b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

.....
SEÇÃO V

DA PROTEÇÃO À MATERNIDADE

Art. 391 - Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.

Parágrafo único - Não serão permitidos em regulamentos de qualquer natureza contratos coletivos ou individuais de trabalho, restrições ao direito da mulher ao seu emprego, por motivo de casamento ou de gravidez.

Art. 392. A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário. (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002)

§ 1º A empregada deve, mediante atestado médico, notificar o seu empregador da data do início do afastamento do emprego, que poderá ocorrer entre o 28º (vigésimo oitavo) dia antes do parto e ocorrência deste. (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002)

.....

CAPÍTULO VI

DO AVISO PRÉVIO

Art. 487 - Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra da sua resolução com a antecedência mínima de:

I - oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior; (Redação dada pela Lei nº 1.530, de 26.12.1951)

II - trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de 12 (doze) meses de serviço na empresa. (Redação dada pela Lei nº 1.530, de 26.12.1951)

§ 1º - A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º - A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º - Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos 12 (doze) meses de serviço.

§ 4º - É devido o aviso prévio na despedida indireta. (Parágrafo incluído pela Lei nº 7.108, de 5.7.1983)

§ 5º O valor das horas extraordinárias habituais integra o aviso prévio indenizado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.218, de 11.4.2001)

§ 6º O reajustamento salarial coletivo, determinado no curso do aviso prévio, beneficia o empregado pré-avisado da despedida, mesmo que tenha recebido antecipadamente os salários correspondentes ao período do aviso, que integra seu tempo de serviço para todos os efeitos legais. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.218, de 11.4.2001)

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. nº 11/10 – PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2009, com as Emendas nº 1 e nº 2–CAS de 2010, que “Acrescenta parágrafo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho para considerar que a notificação de gravidez interrompe o decurso do prazo de aviso prévio já concedido ou indenizado.”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

PARECER Nº 275, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre multa por infração à legislação do trabalho doméstico, e dá outras providências.

RELATOR: Senador GARIBALDI ALVES FILHO

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2009, que tem por finalidade estabelecer multas pelo descumprimento das normas constantes na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que regula o trabalho do empregado doméstico.

Para tanto o projeto prevê que:

1. o descumprimento de qualquer dispositivo da lei será passível de multa que varia de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dependendo da gravidade;
2. a aferição da gravidade da infração dependerá do tempo de serviço do empregado, idade, número de empregados e tipo de infração;
3. a multa, no caso de falta de registro do empregado na Carteira de Trabalho, será agravada em, pelo menos, 50% (cinquenta

por cento), exceto se o empregador reconhecer voluntariamente o tempo de serviço do empregado, com a devida anotação na Carteira de Trabalho e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas;

4. o valor das multas a serem aplicadas pela Justiça do Trabalho será revertido em favor do trabalhador prejudicado.

Ao justificar sua iniciativa, a autora alega que a falta de previsão legal de multas aos infratores vem dificultando a formalização do trabalho do empregado doméstico, problema este que, hoje, atinge quase cinco milhões de trabalhadores.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer, em caráter terminativo, sobre projetos de lei que versem, entre outros temas, sobre relação de trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimento constitucional formal, nem material. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Pretende-se com este projeto estimular os empregadores domésticos a formalizarem a relação de emprego com seus empregados, além, é claro, de acabar com a impunidade daqueles empregadores que não cumprem a lei.

Quanto ao mérito da iniciativa, não há reparos a fazer, pois a prática, tão comum entre nós, de contratar às margens da lei compromete as perspectivas do futuro do País e da nossa população. Perde o Estado, na

medida em que se fragilizam as instituições de proteção ao trabalhador, como a previdência social, que deixa de receber as contribuições dos empregadores e dos trabalhadores informais. Perde o empregado, que se obriga a renunciar à proteção estatal. Perdem também todos os demais trabalhadores e os aposentados, na medida em que o aumento do déficit previdenciário impede melhores reajustes do salário-mínimo e dos benefícios previdenciários. Perde, finalmente, a economia, pois o Governo, ao arrecadar menos, obriga-se a recorrer a empréstimos junto ao sistema financeiro, o que provoca o aumento dos juros e o desequilíbrio das contas públicas.

Daí a necessidade de estipular a multa por descumprimento, pelo empregador doméstico, do estabelecido na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que regula o trabalho do empregado doméstico.

Consideramos, porém, um tanto desproporcional e irrazoável o valor das multas que o projeto prevê.

Tendo em vista sua natureza intimidatória, é evidente que a multa, para alcançar seu objetivo, deverá representar um ônus significativamente grave para o indivíduo inadimplente, pois, de outra maneira, este não se sentiria estimulado a se adequar ao que prescreve a lei.

Todavia, a fixação do valor da multa deve respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Em relação ao princípio da razoabilidade, esta deve guardar relação com o conceito de moderação, de forma a não se tornar uma fonte de injustiça para o cidadão. Assim, deve haver um equilíbrio entre o fim pretendido e o instrumento que se usa. Se o valor da multa for excessivo, ultrapassar-se-á a medida necessária para coagir o destinatário.

No que diz respeito ao princípio da proporcionalidade, há que se indagar se o meio escolhido, a multa, não poderia ser substituída por outro meio menos gravoso, e se ela contribuiria efetivamente para alcançar o fim pretendido. O valor da multa poderá ser considerado incompatível à luz, por exemplo, do fato de que a grande maioria de nossos empregadores domésticos sobrevive com um ou dois salários-mínimos, sendo, portanto, geralmente desprovida de patrimônio.

Por isso, propomos, ao final, emenda prevendo a aplicação das multas e dos valores estabelecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que são condizentes com a realidade econômica dos empregadores domésticos e deverão contemplar, de modo ainda mais abrangente, os aspectos previstos no projeto. Assim, a título de ilustração, haverá multa não só pela falta de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mas também pelas anotações indevidas, extravio ou inutilização da CTPS, entre outros motivos.

Modificamos o § 2º do art. 6º-E ora alvitrado para a Lei nº 5.859, de 1972, a fim de estabelecer multa maior para a falta de anotação na CTPS, tendo em vista que os valores das multas prescritas pela CLT são menores.

No que concerne à técnica legislativa, impende promover pequena alteração no § 3º do mesmo dispositivo, em observância ao art. 11, II, 'g', da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998,

Cabe-nos, também, fazer uma pequena alteração de redação no § 4º, substituindo o termo "prejudica" por "prejudicado".

III – VOTO

À face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2009, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº -CAS

Dê-se ao art. 6º-E da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, na forma que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 6º-E As multas e os valores fixados para as infrações previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, aplicam-se, no que couber, às infrações ao disposto nesta Lei.

.....
§ 2º A multa pela falta de anotação da data de admissão e da remuneração do empregado doméstico na Carteira de Trabalho e Previdência Social será elevada em pelo menos 100% (cem por cento).


§ 3º O percentual de elevação da multa de que trata o § 2º deste artigo poderá ser reduzido, se o tempo de serviço for reconhecido voluntariamente pelo empregador, com a efetivação das anotações pertinentes e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.

§ 4º O valor das multas a serem aplicadas pelas Varas do Trabalho será revertido em benefício do trabalhador prejudicado.”

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente


Senador Garibaldi Alves Filho
, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, com a Emenda nº 1-CAS.

EMENDA Nº 1-CAS

Dê-se ao art. 6º-E da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, na forma que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2009, a seguinte redação:


“Art. 6º-E As multas e os valores fixados para as infrações previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, aplicam-se, no que couber, às infrações ao disposto nesta Lei.

.....
§ 2º A multa pela falta de anotação da data de admissão e da remuneração do empregado doméstico na Carteira de Trabalho e Previdência Social será elevada em pelo menos 100% (cem por cento).

§ 3º O percentual de elevação da multa de que trata o § 2º deste artigo poderá ser reduzido, se o tempo de serviço for reconhecido voluntariamente pelo empregador, com a efetivação das anotações pertinentes e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.

§ 4º O valor das multas a serem aplicadas pelas Varas do Trabalho será revertido em benefício do trabalhador prejudicado.”

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLYCY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) PRESIDENTE	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159 DE 2009

(vago)					1- (vago)	
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)	
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLYCY (PT)	XX
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)	
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)	
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSE NERY (PSOL)	
RESUMO						
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X				1- LOBÃO FILHO (PMDB)	
GEOVANI BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCA (PMDB)	
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)	
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) (PSDB)	X
MÃO SANTA (PSC)					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	X
RESUMO						
ADELIR SANTANA (DEM)					1- HERACLITO FORTES (DEM)	
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Reservado</i>					2- JAYME CAMPOS (DEM)	
EFRAIM MORAIS (DEM)					3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				5- SERGIO GUERRA (PSDB)	
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)	X
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	
RESUMO						
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO	X
RESUMO						
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE	

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Rosalba Ciarluni
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO EMENDA Nº 1-CAS PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159 DE 2009

(vago)				1- (vago)	
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X			2- CÉSAR BORGES (PR)	
PAULO PAIM (PT)	X			3- EDUARDO SUPLICY (PT)	X
MARCELO CRIVELLA (PRB)				4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X
FÁTIMA CLEIDE (PT)				5- IDELI SALVATTI (PT)	
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			6- (vago)	
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			7- JOSE NERY (PSOL)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					
	X			1- LOBÃO FILHO (PMDB)	
GEOVANI BORGES (PMDB)					
				2- ROMERO JUCÁ (PMDB)	
PAULO DUQUE (PMDB)					
				3- VALDIR RAUPP (PMDB)	
(vago)				4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) <i>abst.</i>	X
MAO SANTA (PSC)				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	X
ADELMIR SANTANA (DEM)					
				1- HERÁCLITO FORTES (DEM)	
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Presidente</i>					
				2- JAYME CAMPOS (DEM)	
EFRAIM MORAIS (DEM)					
				3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					
				4- JOSE AGRIPINO (DEM)	
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X			5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)	X
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			6- MARISA SERRANO (PSDB)	X
PAPALÉO PAES (PSDB)	X			7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	
MOZARILDO CAVALCANTI					
				1- GIM ARGELLO	X
JOÃO DURNAL					
				1- CRISTOVAM BUARQUE	

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º - RISE)

Rosalba Ciarluni
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 2009

Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre multa por infração à legislação do trabalho doméstico, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-E:

“Art. 6º-E As multas e os valores fixados para as infrações previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, aplicam-se, no que couber, às infrações ao disposto nesta Lei.

§ 1º A gravidade será aferida considerando-se o tempo de serviço do empregado, a idade, o número de empregados e o tipo da infração.

§ 2º A multa pela falta de anotação da data de admissão e da remuneração do empregado doméstico na Carteira de Trabalho e Previdência Social será elevada em pelo menos 100% (cem por cento).

§ 3º O percentual de elevação da multa de que trata o § 2º deste artigo poderá ser reduzido, se o tempo de serviço for reconhecido voluntariamente pelo empregador, com a efetivação das anotações pertinentes e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.

§ 4º O valor das multas a serem aplicadas pelas Varas do Trabalho será revertido em benefício do trabalhador prejudicado.”

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover campanha publicitária para esclarecer a população do teor do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010


Senadora ROSALBA CIARLUNI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

LEI N.º 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972.

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N.º 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Seção II
Da Articulação e da Redação das Leis

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

II - para a obtenção de precisão:

g) indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões 'anterior', 'seguinte' ou equivalentes; (Alínea incluída pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. Nº 16/10-PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2009 com a Emenda nº 1-CAS, que “Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre multa por infração à legislação do trabalho doméstico, e dá outras providências.”, de autoria da Senadora Senadora Serys Slhessarenko.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER Nº 276, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2007 de autoria do Senador Paulo Paim, que isenta o aposentado maior de 60 anos por invalidez de exame médico-pericial.

RELATOR: Senador PAULO DUQUE

RELATOR “AD HOC”: Senador RENATO CASAGRANDE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 302, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para apreciação em caráter terminativo.

O art. 1º da proposição estabelece que as pessoas com sessenta anos de idade ou mais, aposentadas por invalidez pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), ficam dispensadas de se submeter a exame médico-pericial. O art. 2º é a cláusula de vigência, prevista para iniciar na data da publicação da lei.

Na justificção do projeto, o autor ressalta a obrigação do Congresso Nacional de eliminar todo tipo de violência contra os idosos, entre elas a exigência do exame médico-pericial de aposentados de mais de sessenta anos de idade, instituída pela edição de novo decreto que regulamenta a Lei nº 8.213, de 25 de julho de 1991. O decreto anterior dispensava do exame os beneficiários de mais de cinquenta e cinco anos.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

A relatoria da proposição foi, inicialmente, distribuída ao Senador Antônio Carlos Valadares, que apresentou relatório favorável ao projeto, na forma de substitutivo, mas que não chegou a ser apreciado. A relatoria foi redistribuída, em virtude do desligamento do primeiro relator, por recomposição da CAS.

Este relatório mantém, basicamente, o texto apresentado anteriormente pelo relator que nos antecedeu.

II – ANÁLISE

O art. 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata dos planos de benefícios da Previdência Social, determina que o segurado em gozo de aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido são obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a se submeterem a exame médico a cargo da Previdência Social, com a finalidade de verificar se persistem as condições de saúde que justificaram a concessão do benefício.

O Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que regulamenta a Lei nº 8.213, de 1991, determina, no art. 46, que o exame do aposentado por invalidez deve ser realizado a cada dois anos. Em relação ao pensionista inválido, o art. 109 não especifica a periodicidade do exame.

Essas normas atingem segurados de idade avançada, alguns deles portadores de sérios problemas de saúde, e implicam um grande sacrifício para essas pessoas, pois exigem o seu deslocamento até um posto de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) apenas para confirmar a condição de inválidas.

Se as determinações do Decreto nº 3.048, de 1999, forem rigorosamente cumpridas, significa que o último exame do aposentado por invalidez, de sessenta anos ou mais, foi realizado aos cinquenta e oito ou cinquenta e nove anos. Provavelmente, depois desse exame o seu estado de saúde não terá sofrido alterações significativas no sentido de melhora. O mais provável é que a condição que justificou a concessão do benefício tenha piorado com o avançar da idade, por si só um importante fator de agravamento de doenças.

O PLS nº 302, de 2007, tem o objetivo de isentar do exame pericial os aposentados por invalidez pelo RGPS cuja idade seja igual ou superior a sessenta anos. Portanto, quanto ao mérito, a proposição é plenamente justificável.

Há que se considerar, todavia, que a proposição não especifica a finalidade do exame que será dispensado. Nos termos do projeto, a lei dele resultante isentará o idoso de se submeter a qualquer tipo de exame médico-pericial, e não apenas ao que é realizado no âmbito da Previdência Social.

A perícia médica pode ser necessária para outras finalidades, além da concessão, manutenção ou suspensão de benefícios previdenciários. A título de exemplo, citamos os exames feitos nos âmbitos médico-legal, civil, trabalhista e securitário, destinados a avaliar lesões corporais, sanidade mental, necessidade de curatela, aptidão para o trabalho e doenças pré-existentes.

Até mesmo o aposentado por invalidez com idade superior a sessenta anos que decide retornar ao trabalho precisa ser examinado, com a finalidade de verificar se a condição que justificou a concessão do benefício deixou de existir. O exame é necessário para afastar o risco de que uma pessoa ainda portadora de agravo incapacitante retorne ao trabalho. Essa situação – perícia médica para atestar capacidade de retorno ao trabalho – está prevista no art. 47 da Lei nº 8.213, de 1991, que determina que o aposentado por invalidez que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico-pericial.

Ainda no âmbito previdenciário, a realização de perícia médica em aposentado por invalidez, independentemente da idade, pode ser necessária para a concessão do acréscimo de vinte e cinco por cento sobre o valor do benefício, previsto no art. 45 da Lei nº 8.213, de 1991. Esse acréscimo é concedido quando o aposentado necessita da assistência permanente de outra pessoa.

Outra situação em que a perícia médica realizada pela Previdência Social pode ser necessária está relacionada com a interdição civil. O parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.213, de 1991, faculta à autoridade judiciária embasar-se no exame realizado por perito da Previdência Social para conceder ou não curatela. Essa opção beneficia a pessoa que necessita desse exame, pois dispensa a realização do exame em instituto médico-legal (IML), muitas vezes inexistente no município em que reside o examinando.

Essas considerações justificam a necessidade de alterar o projeto, a fim de que a isenção proposta alcance apenas o âmbito previdenciário e beneficie, também, os pensionistas inválidos de mais de sessenta anos de idade. Ademais, a medida não pode impedir que sejam examinados os beneficiários – aposentados e pensionistas – que se julgam aptos a retornar ao trabalho, os aposentados que necessitam de assistência de terceiros e as pessoas passíveis de curatela.

Quanto à técnica legislativa, a proposição também merece reparos, com a finalidade de cumprir o disposto no inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que determina que o mesmo assunto não pode ser disciplinado por mais de uma lei. Portanto, a medida proposta deve ser incorporada à Lei nº 8.213, de 1991.

A fim de promover as necessárias alterações, submetemos duas emendas à apreciação desta Comissão.

Por fim, não identificamos óbices quanto à regimentalidade, à constitucionalidade e à juridicidade da proposição. O inciso XII do art. 24 da Constituição Federal determina que previdência social, proteção e defesa da saúde são matérias sobre as quais compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2007, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para isentar o aposentado por invalidez e o pensionista inválido beneficiários do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) de se submeterem a exame médico-pericial após completarem sessenta anos de idade.”

EMENDA Nº 2- CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

‘Art. 101.

§ 1º O aposentado por invalidez e o pensionista inválido estarão isentos do exame de que trata o *caput* após completarem sessenta anos de idade.

§ 2º A isenção de que trata o § 1º não se aplica quando o exame tem as seguintes finalidades:

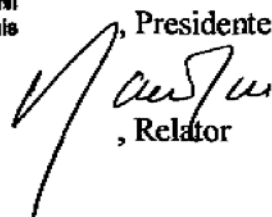
I – verificar a necessidade de assistência permanente de outra pessoa para a concessão do acréscimo de vinte e cinco por cento sobre o valor do benefício, conforme dispõe o art. 45;

II – verificar a recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado ou pensionista que se julgar apto;

III – subsidiar autoridade judiciária na concessão de curatela, conforme dispõe o art. 110.º (NR)”

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidenta

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2007, com as Emendas nºs 1-CAS e 2-CAS.

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2007, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para isentar o aposentado por invalidez e o pensionista inválido beneficiários do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) de se submeterem a exame médico-pericial após completarem sessenta anos de idade.”

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

Art. 101.

§ 1º O aposentado por invalidez e o pensionista inválido estarão isentos do exame de que trata o caput após completarem sessenta anos de idade.

§ 2º A isenção de que trata o § 1º não se aplica quando o exame tem as seguintes finalidades:

I – verificar a necessidade de assistência permanente de outra pessoa para a concessão do acréscimo de vinte e cinco por cento sobre o valor do benefício, conforme dispõe o art. 45;

II – verificar a recuperação da capacidade de trabalho, mediante a solicitação do aposentado ou pensionista que se julgar apto;

III – subsidiar autoridade judiciária na concessão de curatela, conforme dispõe o art. 110.º(NR)”

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 302 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR PAULO DUQUE

"Ad hoc" Senador Renato Casagrande

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PT) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PT) SUPLENTE
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>PRESIDENTE</i>	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 302 DE 2007

(VAGO)				1- (vago)	
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X			2- CÉSAR BORGES (PR)	
PAULO PAIM (PT)		X		3- EDUARDO SUPLYCI (PT)	X
MARCELO CRIVELLA (PRB)				4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X
FÁTIMA CLEIDE (PT)				5- IDELI SALVATTI (PT)	
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			6- (vago)	
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			7- JOSÉ NERY (PSOL)	
DEPUTADOS					
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB)	X			1- LOBAO FILHO (PMDB)	
GEOVANI BORGES (PMDB)				2- ROMERO JUCA (PMDB)	
PAULO DUQUE (PMDB)				3- VALDIR RAUPP (PMDB)	
(VAGO)				4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	
MÃO SANTA (PSC)				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	X
SENADORES					
ADELMIR SANTANA (DEM)				1- HERACLITO FORTES (DEM)	
ROSALBA CIARLINI (DEM)		Abstenção		2- JAYME CAMPOS (DEM)	
EFRAIM MORAIS (DEM)				3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)				4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	
FLAVIO ARNS (PSDB)	X			5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)	
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			6- MARISA SERRANO (PSDB)	
PAPALÉO PAES (PSDB)	X			7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	
SENADOR SUBSTITUTO					
MOZARILDO CAVALCANTI				1- GIM ARGELLO	X
SENADOR SUPLENTE					
JOÃO DURVAL				1- CRISTOVAM BUARQUE	X

TOTAL: 14 SIM; 12 NÃO; - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO EMENDAS N.º 1 e 2 - CAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 302 DE 2007

(vago)				1- (vago)	
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X			2- CÉSAR BORGES (PR)	
PAULO PAIM (PT)				3- EDUARDO SUPLY (PT)	X
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	X
FÁTIMA CLEIDE (PT)				5- IDELI SALVATTI (PT)	
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			6- (vago)	
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			7- JOSÉ NERY (PSOL)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X			1- LOBÃO FILHO (PMDB)	
GEOVANI BORGES (PMDB)				2- ROMERO JUCÁ (PMDB)	
PAULO DUQUE (PMDB)				3- VALDIR RAUFF (PMDB)	
(vago)				4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	
MAO SANTA (PSC)				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	X
ADELIR SANTANA (DEM)				1- HERACLITO FORTES (DEM)	
ROSALBA CIARLINI (DEM)				2- JAYME CAMPOS (DEM)	
EFRAIM MORAIS (DEM)				3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)				4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X			5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)	
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			6- MARISA SERRANO (PSDB)	
PAPALEO PAES (PSDB)	X			7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)	
MOZARILDO CAVALCANTI				1- GIM ARGELLO	X
JOÃO DURYAL				1- CRISTOVAM BUARQUE	X

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Rosalba Ciarlina
Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 302, DE 2007

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para isentar o aposentado por invalidez e o pensionista inválido beneficiários do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) de se submeterem a exame médico-pericial após completarem sessenta anos de idade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

Art. 101.

§ 1º O aposentado por invalidez e o pensionista inválido estarão isentos do exame de que trata o *caput* após completarem sessenta anos de idade.

§ 2º A isenção de que trata o § 1º não se aplica quando o exame tem as seguintes finalidades:

I – verificar a necessidade de assistência permanente de outra pessoa para a concessão do acréscimo de vinte e cinco por cento sobre o valor do benefício, conforme dispõe o art. 45;

II – verificar a recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado ou pensionista que se julgar apto;

III – subsidiar autoridade judiciária na concessão de curatela, conforme dispõe o art. 110.º (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de março de 2010.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Regulamento
Texto compilado
Normas de hierarquia inferior
Mensagem de veto

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

**Seção V
Dos Benefícios****Subseção I
Da Aposentadoria por Invalidez**

Art. 45. O valor da aposentadoria por invalidez do segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único. O acréscimo de que trata este artigo:

- a) será devido ainda que o valor da aposentadoria atinja o limite máximo legal;
- b) será recalculado quando o benefício que lhe deu origem for reajustado;
- c) cessará com a morte do aposentado, não sendo incorporável ao valor da pensão.

Art. 46. O aposentado por invalidez que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno.

Art. 47. Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez, será observado o seguinte procedimento:

I - quando a recuperação ocorrer dentro de 5 (cinco) anos, contados da data do início da aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença que a antecedeu sem interrupção, o benefício cessará:

a) de imediato, para o segurado empregado que tiver direito a retornar à função que desempenhava na empresa quando se aposentou, na forma da legislação trabalhista, valendo como documento, para tal fim, o certificado de capacidade fornecido pela Previdência Social; ou

b) após tantos meses quantos forem os anos de duração do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, para os demais segurados;

II - quando a recuperação for parcial, ou ocorrer após o período do inciso I, ou ainda quando o segurado for declarado apto para o exercício de trabalho diverso do qual habitualmente exercia, a aposentadoria será mantida, sem prejuízo da volta à atividade:

a) no seu valor integral, durante 6 (seis) meses contados da data em que for verificada a recuperação da capacidade;

b) com redução de 50% (cinquenta por cento), no período seguinte de 6 (seis) meses;

c) com redução de 75% (setenta e cinco por cento), também por igual período de 6 (seis) meses, ao término do qual cessará definitivamente.

Seção VIII **Das Disposições Diversas Relativas às Prestações**

Art. 101. O segurado em gozo de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo da Previdência Social, processo de reabilitação profissional por ela prescrito e custeado, e tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

Art. 110. O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será feito ao cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na sua falta e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento a herdeiro necessário, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

Parágrafo único. Para efeito de curatela, no caso de interdição do beneficiário, a autoridade judiciária pode louvar-se no laudo médico-pericial da Previdência Social.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. n° 23/10-PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado n° 302, de 2007, com as Emendas n° 1 – CAS e n° 2 – CAS, que “Isenta o aposentado maior de 60 anos por invalidez de exame médico-pericial”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 302, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, foi distribuído a esta Comissão para apreciação em caráter terminativo.

O art. 1º da proposição estabelece que as pessoas com sessenta anos de idade ou mais, aposentadas por invalidez pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), ficam dispensadas de se submeter a exame médico-pericial. O art. 2º é a cláusula de vigência, prevista para iniciar na data da publicação da lei.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O art. 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata dos planos de benefícios da Previdência Social, determina que o segurado em gozo de aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido são obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a se submeter a exame médico a cargo da Previdência Social. O exame tem a finalidade de verificar se o segurado ou pensionista mantém a condição de saúde que justificou a concessão do benefício.

O Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que regulamenta a Lei nº 8.213, de 1991, determina, no art. 46, que o exame do aposentado por invalidez deve ser realizado a cada dois anos. Em relação ao pensionista inválido, o art. 109 não especifica a periodicidade do exame.

Essas normas atingem segurados de idade avançada, alguns deles portadores de sérios agravos à saúde. Isto representa um grande sacrifício para essas pessoas, pois exige o seu deslocamento até um posto de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) apenas para confirmar a condição de inválidas.

Se as determinações do Decreto nº 3.048, de 1999, forem rigorosamente cumpridas, significa que o aposentado por invalidez de sessenta anos ou mais foi submetido a exame aos cinquenta e oito ou cinquenta e nove anos. Provavelmente, depois desse exame o seu estado de saúde não terá sofrido alterações no sentido de melhora. O mais provável é que a condição que justificou a concessão do benefício tenha piorado com o avançar da idade, importante fator de agravamento de doenças.

O PLS nº 302, de 2007, tem o objetivo de isentar do exame pericial os aposentados por invalidez com idade igual ou superior a sessenta anos, beneficiários do RGPS. Portanto, quanto ao mérito, a proposição é plenamente justificável.

Há que se considerar, todavia, que a proposição não especifica a finalidade do exame que será dispensado. Nos termos do projeto, a lei dele resultante isentará o idoso de se submeter a qualquer tipo de exame médico-pericial, e não apenas ao que é realizado no âmbito da Previdência Social.

A perícia médica pode ser necessária para outras finalidades, além da concessão, manutenção ou suspensão de benefícios previdenciários. A título de exemplo, citamos os exames feitos nos âmbitos médico-legal, civil, trabalhista e securitário, destinados a avaliar lesões corporais, sanidade mental, necessidade de curatela, aptidão para o trabalho e doenças pré-existentes.

Até mesmo o aposentado por invalidez com idade superior a sessenta anos que decide retornar ao trabalho precisa ser examinado, com a finalidade de verificar se a condição que justificou a concessão do benefício deixou de existir. O exame é necessário para afastar o risco de que uma pessoa ainda portadora de agravo incapacitante retorne ao trabalho. Essa situação – perícia médica para atestar capacidade de retorno ao trabalho – está prevista no art. 47 da Lei nº 8.213, de 1991, que determina que o aposentado

por invalidez que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico-pericial.

Ainda no âmbito previdenciário, a realização de perícia médica em aposentado por invalidez, independentemente da sua idade, pode ser necessária para a concessão do acréscimo de vinte e cinco por cento sobre o valor do benefício, conforme estabelece o art. 45 da Lei nº 8.213, de 1991. Esse acréscimo é concedido quando o aposentado necessita da assistência permanente de outra pessoa.

Outra situação em que a perícia médica realizada pela Previdência Social pode ser necessária está relacionada com a interdição civil. O parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.213, de 1991, faculta à autoridade judiciária embasar-se naquele exame para conceder curatela. Essa é uma circunstância em que a pessoa passível dessa medida poderá ser beneficiada, pois dispensa a realização do exame em instituto médico-legal (IML), muitas vezes inexistente no município em que reside.

Essas considerações justificam a necessidade de alterar o projeto, a fim de que a isenção proposta alcance apenas o âmbito previdenciário e beneficie, também, os pensionistas inválidos de mais de sessenta anos de idade. Ademais, a medida não pode impedir que sejam examinados os aposentados que se julgarem aptos a retornar ao trabalho, os que necessitem de assistência de terceiros e os passíveis de curatela.

No que diz respeito à técnica legislativa, a proposição também merece reparos, com a finalidade de cumprir o disposto no inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Esse dispositivo determina que o mesmo assunto não pode ser disciplinado por mais de uma lei, o que recomenda que a medida proposta seja incorporada à Lei nº 8.213, de 1991.

Para a correção dos aspectos citados, são necessárias alterações na ementa e no art. 1º da proposição, motivo pelo qual optamos pela apresentação de substitutivo.

Por fim, não identificamos óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade da proposição. O inciso XII do art. 24 da Constituição Federal determina que previdência social, proteção e defesa da saúde são matérias sobre as quais compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2007, na forma do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 302 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Isenta o aposentado por invalidez e o pensionista inválido, beneficiários do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), de se submeterem a exame médico-pericial após completarem sessenta anos de idade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“**Art. 101.**

§ 1º O aposentado por invalidez e o pensionista inválido estarão isentos do exame de que trata o *caput* após completarem sessenta anos de idade.

§ 2º A isenção de que trata o § 1º não se aplica quando o exame tem as seguintes finalidades:

I – verificar a necessidade de assistência permanente de outra pessoa para a concessão do acréscimo de vinte e cinco por cento sobre o valor do benefício, conforme dispõe o art. 45;

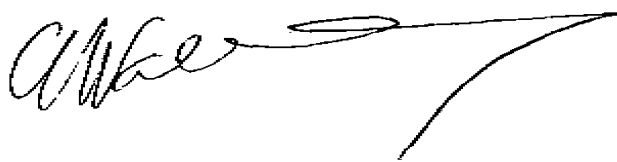
II – verificar a recuperação da capacidade de trabalho, conforme dispõe o art. 47;

III – subsidiar autoridade judiciária na concessão de curatela, conforme dispõe o art. 110. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO**RELATOR: Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES****I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 302, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, foi distribuído a esta Comissão para apreciação em caráter terminativo.

Após apresentação do relatório e reexaminando a matéria, observou-se a necessidade de tornar mais clara e objetiva a regra dada ao inciso II, §2º do art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991, inserida por meio da Emenda Substitutiva apresentada naquele primeiro relatório, motivo pelo qual este novo relatório, em comparação com o anterior, tão-somente explicita melhor o referido inciso II, do §2º do art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991.

O art. 1º da proposição estabelece que as pessoas com sessenta anos de idade ou mais, aposentadas por invalidez pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), ficam dispensadas de se submeter a exame médico-pericial. O art. 2º é a cláusula de vigência, prevista para iniciar na data da publicação da lei.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O art. 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata dos planos de benefícios da Previdência Social, determina que o segurado em gozo de aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido são obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a se submeter a exame médico a cargo da Previdência Social. O exame tem a finalidade de verificar se o segurado ou pensionista mantém a condição de saúde que justificou a concessão do benefício.

O Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que regulamenta a Lei nº 8.213, de 1991, determina, no art. 46, que o exame do aposentado por invalidez deve ser realizado a cada dois anos. Em relação ao pensionista inválido, o art. 109 não especifica a periodicidade do exame.

Essas normas atingem segurados de idade avançada, alguns deles portadores de sérios agravos à saúde. Isto representa um grande sacrifício para essas pessoas, pois exige o seu deslocamento até um posto de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) apenas para confirmar a condição de inválidas.

Se as determinações do Decreto nº 3.048, de 1999, forem rigorosamente cumpridas, significa que o aposentado por invalidez de sessenta anos ou mais foi submetido a exame aos cinquenta e oito ou cinquenta e nove anos. Provavelmente, depois desse exame o seu estado de saúde não terá sofrido alterações no sentido de melhora. O mais provável é que a condição que justificou a concessão do benefício tenha piorado com o avançar da idade, importante fator de agravamento de doenças.

O PLS nº 302, de 2007, tem o objetivo de isentar do exame pericial os aposentados por invalidez com idade igual ou superior a sessenta anos, beneficiários do RGPS. Portanto, quanto ao mérito, a proposição é plenamente justificável.

Há que se considerar, todavia, que a proposição não especifica a finalidade do exame que será dispensado. Nos termos do projeto, a lei dele resultante isentará o idoso de se submeter a qualquer tipo de exame médico-pericial, e não apenas ao que é realizado no âmbito da Previdência Social.

A perícia médica pode ser necessária para outras finalidades, além da concessão, manutenção ou suspensão de benefícios previdenciários. A título de exemplo, citamos os exames feitos nos âmbitos médico-legal, civil, trabalhista e securitário, destinados a avaliar lesões corporais, sanidade mental, necessidade de curatela, aptidão para o trabalho e doenças pré-existentes.

Até mesmo o aposentado por invalidez com idade superior a sessenta anos que decide retornar ao trabalho precisa ser examinado, com a finalidade de verificar se a condição que justificou a concessão do benefício deixou de existir. O exame é necessário para afastar o risco de que uma pessoa ainda portadora de agravo incapacitante retorne ao trabalho. Essa situação – perícia médica para atestar capacidade de retorno ao trabalho – está prevista no art. 47 da Lei nº 8.213, de 1991, que determina que o aposentado por invalidez que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico-pericial – daí a necessidade de explicitar melhor tal normatividade, a ser inserida no art. 101, §2º, inciso II da Lei nº 8.213, de 1991.

Ainda no âmbito previdenciário, a realização de perícia médica em aposentado por invalidez, independentemente da sua idade, pode ser necessária para a concessão do acréscimo de vinte e cinco por cento sobre o valor do benefício, conforme estabelece o art. 45 da Lei nº 8.213, de 1991. Esse acréscimo é concedido quando o aposentado necessita da assistência permanente de outra pessoa.

Outra situação em que a perícia médica realizada pela Previdência Social pode ser necessária está relacionada com a interdição civil. O parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.213, de 1991, faculta à autoridade judiciária embasar-se naquele exame para conceder curatela. Essa é uma circunstância em que a pessoa passível dessa medida poderá ser beneficiada, pois dispensa a realização do exame em instituto médico-legal (IML), muitas vezes inexistente no município em que reside.

Essas considerações justificam a necessidade de alterar o projeto, a fim de que a isenção proposta alcance apenas o âmbito previdenciário e beneficie, também, os pensionistas inválidos de mais de sessenta anos de idade. Ademais, a medida não pode impedir que sejam examinados os aposentados que se julgarem aptos a retornar ao trabalho, os que necessitem de assistência de terceiros e os passíveis de curatela.

No que diz respeito à técnica legislativa, a proposição também merece reparos, com a finalidade de cumprir o disposto no inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Esse dispositivo determina que o mesmo assunto não pode ser disciplinado por mais de uma lei, o que recomenda que a medida proposta seja incorporada à Lei nº 8.213, de 1991.

Para a correção dos aspectos citados, são necessárias alterações na ementa e no art. 1º da proposição, motivo pelo qual optamos pela apresentação de substitutivo.

Por fim, não identificamos óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade da proposição. O inciso XII do art. 24 da Constituição Federal determina que previdência social, proteção e defesa da saúde são matérias sobre as quais compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2007, na forma do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 302 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Isenta o aposentado por invalidez e o pensionista inválido, beneficiários do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), de se submeterem a exame médico-pericial após completarem sessenta anos de idade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“**Art. 101.**

§ 1º O aposentado por invalidez e o pensionista inválido estarão isentos do exame de que trata o *caput* após completarem sessenta anos de idade.

§ 2º A isenção de que trata o § 1º não se aplica quando o exame tem as seguintes finalidades:

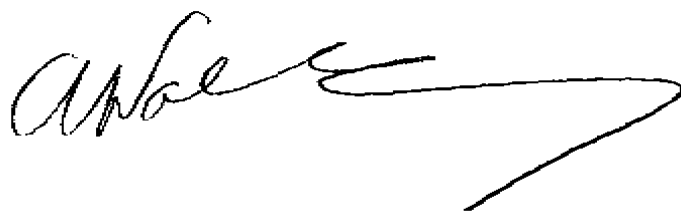
I – verificar a necessidade de assistência permanente de outra pessoa para a concessão do acréscimo de vinte e cinco por cento sobre o valor do benefício, conforme dispõe o art. 45;

II – verificar a recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado ou pensionista que se julgar apto;

III – subsidiar autoridade judiciária na concessão de curatela, conforme dispõe o art. 110. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os Ofícios nºs 11, 16 e 23, de 2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais,

comunicando a apreciação, em caráter terminativo, respectivamente, dos Projetos de Lei do Senado nºs 533 e 159, de 2009; e 302, de 2007.

São os seguintes os Ofícios:

OF. nº 11 /10 - PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2009, com as Emendas nº 1 e nº 2–CAS de 2010, que “Acrescenta parágrafo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho para considerar que a notificação de gravidez interrompe o decurso do prazo de aviso prévio já concedido ou indenizado.”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

OF. nº 16 /10 - PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2009 com a Emenda nº 1–CAS, que “Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre multa por infração à legislação do trabalho doméstico, e dá outras providências.”, de autoria da Senadora Senadora Serys Slhessarenko.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

OF. nº 23/10 - PRES/CAS

Brasília, 10 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2007, com as Emendas nº 1 – CAS e nº 2 – CAS, que “Isenta o aposentado maior de 60 anos por invalidez de exame médico-pericial”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 11, DE 2010**

Altera a Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 44 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44 As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução, bem como a verificação de limites e condições prevista no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000, incluirão, ao menos, as seguintes informações:(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Esta proposta tem por fundamento a racionalização dos procedimentos de tramitação das operações de crédito não sujeitas à autorização específica do Senado Federal. A alteração do art. 44 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, tem por objetivo estabelecer prazos de validade para a verificação de limites e condições prevista no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 compatíveis com os prazos de autorização já estabelecidos no art. 44 da referida Resolução.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010. – Senador **Eduardo Azeredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 43 , DE 2001

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL RESOLVE:

Art. 1º Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive a concessão de garantia.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 43. *Os protocolos e contratos, e suas posteriores alterações, firmados pelos Estados e pelo Distrito Federal com a União, relativos à renegociação de dívidas preexistentes, sob a égide da Lei nº 9.496, de 1997, serão encaminhados à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação no prazo de 15 (quinze) dias, submetendo-se o resultante parecer à deliberação do Plenário do Senado Federal.*

§ 1º *É dispensada a instrução, nos termos do art. 21, dos pedidos de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o caput.*

§ 2º *O Poder Executivo Federal instruirá os pedidos de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o caput com as minutas dos respectivos protocolos e contratos, acrescidas dos pareceres emitidos por seus órgãos técnicos tais como a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil.*

§ 3º *O montante e os serviços das operações de crédito decorrentes dos protocolos e contratos de que trata o caput, não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º.*

§ 4º *Em nenhuma hipótese será examinado pelo Senado Federal pedido de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o caput, sem que nele estejam contidas as seguintes informações:*

I - receita corrente líquida, na forma definida no art. 4º; e

II - montante das dívidas a serem negociadas. (Revogado pela Resolução nº 3, de 02.04.2002)

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, também aos contratos firmados entre os Municípios e a União

para o refinanciamento de suas respectivas dívidas globais.

Art. 44. As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I - valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;

II - objetivo da operação e órgão executor;

III - condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos; e

IV - prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias e, no máximo, 540 (quinhentos e quarenta) dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, 90 (noventa) dias e, no máximo, 270 (duzentos e setenta) dias, para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o inciso III do art. 12, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato de autorização.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

Art. 45. A fiscalização quanto à correta utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

Parágrafo único. A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal poderá, havendo evidências de irregularidade, realizar diligência nos termos do § 3º do art. 24 ou solicitar ao respectivo Tribunal de Contas que realize auditoria na aplicação dos recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o caput.

Art. 46. O valor atualizado dos recursos obtidos através da emissão de títulos vinculados ao disposto no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, utilizados para finalidades distintas, passa a ser considerado dívida vencida, para efeito do cálculo dos limites definidos nos arts. 6º e 7º desta Resolução, até que haja o resgate de títulos em valor atualizado equivalente ao desvio de finalidade incorrido.

Art. 47. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, *a e b*, e II, da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações.

Art. 48. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite

de 11% (onze por cento) da receita líquida real, conforme definida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Seção IV Das Operações de Crédito

Subseção I Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de

créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I - não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II - se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III - (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I - encargos e condições de contratação;

II - saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte.

§ 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

Subseção II
Das Vedações

Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o *caput* as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I - financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II - refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no *caput* não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento

de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2010

Acresce o § 12, ao artigo 129, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer a forma da ação penal nos crimes de lesões corporais leves.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do § 12, com a seguinte redação:

“Art. 129.

.....
§ 12. Nos crimes de lesão corporal leve (art. 129, *caput*) e de lesão corporal culposa (art. 129, §6º) somente se procede mediante representação, excetuada a hipótese de violência doméstica e familiar contra a mulher.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto pretende alterar o artigo 129 do Código Penal para prever expressamente que os crimes de lesões corporais de natureza leve praticados mediante violência doméstica contra a mulher sejam processados através de ação penal pública incondicionada.

O crime de lesões corporais leves, historicamente, sempre independeu da vontade da vítima até o ano de 1995, quando entrou em vigor a Lei nº 9.099, que passou a exigir representação da vítima.

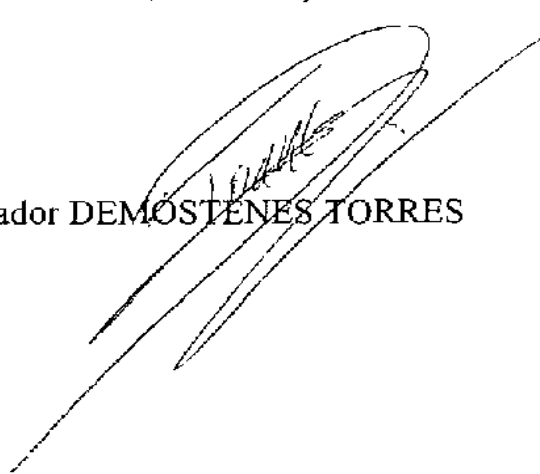
A Lei nº 11.340, de 2006, muito bem chamada de Lei Maria da Penha, trouxe em seu artigo 41 a proibição de que fossem aplicados os dispositivos da Lei nº 9099/95 nos casos de crimes praticados mediante violência contra a mulher.

Alguns tribunais, no entanto, passaram a adotar o entendimento de que o referido artigo 41, ao ser interpretado com o artigo 17 do mesmo diploma, apenas veda os benefícios como transação penal e suspensão condicional do processo nos casos de violência familiar. Esse entendimento, no mês de fevereiro último, foi acatado, por maioria, pela Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O entendimento, adotado pelos ministros Nilson Naves, Felix Fischer, Arnaldo Esteves Lima, Maria Thereza de Assis Moura, Jorge Mussi e desembargador convocado Celso Limongi, foi contrário ao dos ministros Napoleão Nunes Maia Filho, relator, e Og Fernandes, e desembargador convocado Haroldo Rodrigues.

A matéria, portanto, continua alvo de muitas polêmicas.

Entendo, assim, que a aprovação do presente projeto poderá sanar de vez as dúvidas existentes e diminuir a violência praticada contra as mulheres em seus lares.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010.


Senador DEMÓSTENES TORRES

Lesão corporal

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano.

Lesão corporal de natureza grave

§ 1º Se resulta:

I - Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II - perigo de vida;

III - debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV - aceleração de parto;

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

I - Incapacidade permanente para o trabalho;

II - enfermidade incurável;

III - perda ou inutilização do membro, sentido ou função;

IV - deformidade permanente;

V - aborto;

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

Lesão corporal seguida de morte

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena - reclusão, de quatro a doze anos.

Diminuição da pena

§ 4º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Substituição da pena

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis:

I - se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II - se as lesões são recíprocas.

Lesão corporal culposa

§ 6º Se a lesão é culposa: {Vide Lei nº 4.611, de 1965}

Pena - detenção, de dois meses a um ano.

Aumento de pena

§ 7º - Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º. (Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990)

§

§ 8º - Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121. (Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990)

Violência Doméstica (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

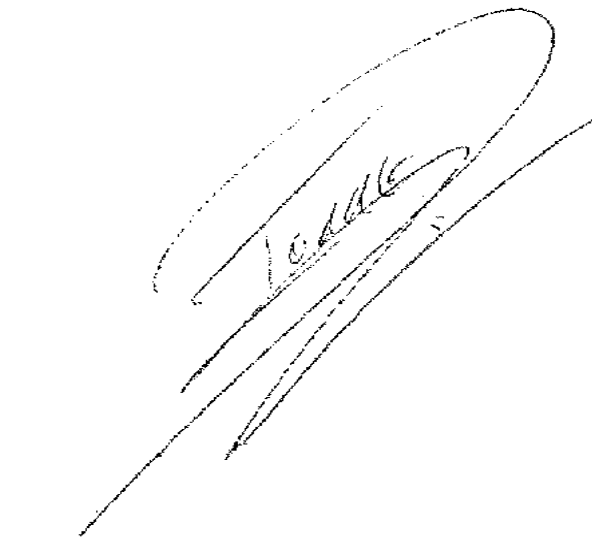
~~§ 9º - Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)~~

§ 9º - Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1º a 3º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço). (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

§ 11 - Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência. (Incluído pela Lei nº 11.340, de 2006)



(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O projeto que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2002** (nº 7.077/2002, naquela Casa),

de autoria do Senador Moreira Mendes, que *acrescenta o Título VII-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

É o seguinte o Substitutivo:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 2002

(nº 7.077/2002, naquela Casa)

Acrescenta o Título VII-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação da Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte Título VII-A:

"TÍTULO VII - A DA PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO TRABALHISTA

Art. 642-A. Fica instituída a Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

§ 1º O interessado não obterá a certidão quando em seu nome constar:

I - o inadimplemento de obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado proferida pela Justiça do Trabalho ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou

II - o inadimplemento de obrigações decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

§ 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

§ 3º A CNDT certificará a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

§ 4º O prazo de validade da CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão."

Art. 2º O inciso IV do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.

.....

IV - regularidade fiscal e trabalhista;

..... " (NR)

Art. 3º O art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

.....

V - prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias) após a data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

.....

LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

.....

IV - regularidade fiscal.

.....

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

.....

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO
E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Acrescenta o Título VII-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), instituindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte Título VII-A:

TÍTULO VII-A
DA PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO TRABALHISTA

“Art. 642-A. É exigida a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida por órgão competente da Justiça do Trabalho, nos seguintes casos:

I – da empresa, individual ou coletiva:

a) na contratação ou renovação de contrato com o Poder Público para fornecimento de bens ou serviços;

b) no recebimento de benefícios, ou incentivo fiscal, ou crédito concedidos pelo Poder Público, diretamente, ou através de seus agentes financeiros;

c) na alienação, ou na oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo;

d) no registro, ou no arquivamento, no órgão próprio, de ato relativo a baixa ou redução de capital de firma individual, redução de capital social, cisão total ou parcial, transformação, ou extinção de entidade ou sociedade comercial, ou civil e transferência de controle de cotas de sociedade de responsabilidade limitada;

II – do proprietário, pessoa física ou jurídica, de obra de construção civil, quando de sua averbação no registro de imóveis;

III – da pessoa física, nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e c do inciso I deste artigo.

§ 1º Considera-se débito trabalhista, para efeito deste Título:

I - o inadimplemento de obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado proferida pelos Órgãos da Justiça do Trabalho, ou em acordos judiciais descumpridos, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, custas, emolumentos ou recolhimento determinado em lei;

II - o inadimplemento de obrigações decorrentes de execução de termo de ajuste de conduta celebrado perante o Ministério Público do Trabalho e de termo de acordo firmado perante Comissão de Conciliação Prévia.

§ 2º A prova de inexistência de débito deve ser exigida da empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências, filiais ou obras de construção civil, independentemente do local onde se encontrem.

§ 3º É dispensada a transcrição, em instrumento público ou particular, do inteiro teor do documento comprobatório de inexistência de débito trabalhista, bastando a referência ao seu número de série e data da emissão, bem como a guarda do documento comprobatório à disposição dos órgãos competentes.

§ 4º O documento comprobatório de inexistência de débito trabalhista poderá ser apresentado por cópia autenticada, dispensada a indicação de sua finalidade.

§ 5º O prazo de validade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas é de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

§ 6º É a Justiça do Trabalho autorizada a emitir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas através de meios eletrônicos, devendo, ainda, ser desenvolvido sistema de integração das informações constantes dos bancos de dados dos diversos Órgãos da Justiça do Trabalho.

Art. 642-B. A prática de ato com inobservância do disposto no art. 642-A, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos.” (NR)

Art. 2º Os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

.....” (NR)

“Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

.....
V – prova de inexistência de débitos trabalhistas para com empregados e desempregados, mediante a apresentação de certidão negativa expedida por órgão competente da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de julho de 2002



Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Substitutivo da Câmara vai à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Ofício S/Nº, DE 2010

Brasília, 30 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Solicito que desconsidere o meu pedido de publicação na íntegra do pronunciamento feito na seção de hoje. – Senador **Jeferson Praia**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício que acaba de ser lido será atendido na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não há mais oradores.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Alvaro Dias, Flexa Ribeiro e Inácio Arruda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

Entrevista NORA VÖLKOW

“Não existe droga segura”

A diretora do Instituto Nacional sobre Abuso de Drogas afirma que nem mesmo a maconha nem muito menos a DMT, presente no chá do Santo Daime, podem ser consideradas inofensivas

A psiquiatra mexicana Nora Volkow, 54 anos, é uma das mais importantes pesquisadoras sobre drogas no mundo. Quando, porém, o assunto são os danos neurobiológicos que essas substâncias causam, Volkow pode ser considerada a número 1. Foi a psiquiatra quem primeiro usou a tomografia para comprovar as consequências do uso de drogas no cérebro e foi também ela quem, nos anos 80, mostrou que, ao contrário do que se pensava até então, a cocaína é, sim, capaz de viciar. Desde 2003 na direção do Instituto Nacional sobre Abuso de Drogas, nos Estados Unidos, Volkow esteve no Brasil na semana passada para uma palestra na Universidade Federal de São Paulo. Dias antes de chegar, falou a VEJA, por telefone, de seu escritório em Rockville, próximo a Washington.

Há quinze dias, um carbonista brasileiro e seu filho foram mortos por um jovem com sintomas de esquizofrenia e que usava constantemente maconha e dimetiltriptamina (DMT), na forma de um chá conhecido como Santo Daime. Que efeitos essas drogas têm sobre um cérebro esquizofrênico? Portadores de esquizofrenia têm propensão à paranoia, e tanto a maconha quanto a DMT (presente no chá do Santo Daime) agravam esse sintoma, além de aumentar a profundidade e a frequência das alucinações. Drogas que produzem psicoses por si próprias, como metanfetamina, maconha e LSD, podem piorar a doença mental de uma forma abrupta e veloz.

Que efeitos essas drogas produzem em um cérebro saudável? Em alguém que não tenha esquizofrenia, os efeitos relacionados com a ansiedade e com a paranoia serão, provavelmente, mais moderados. Não é incomum, porém, que pessoas saudáveis, mas com suscetibilidade maior a tais substâncias, possam vir a desenvolver psicoses.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da entrevista “Não existe droga segura”, concedida pela diretora do Instituto Nacional sobre Abuso de Drogas, dos Estados Unidos, a psiquiatra mexicana Nora Volkow à revista *Veja* em sua edição de 31 de março de 2010.

Na entrevista, a doutora Volkow analisa as influências das drogas lícitas e ilícitas na sociedade, em especial entre os adolescentes. Para a pesquisadora, tanto a maconha quanto a dimetiltriptamina (DMT), presente no chá do Santo Daime, agravam, por exemplo, os sintomas de paranoia e alucinações em portadores de esquizofrenia. Ainda segundo a doutora Nora Volkow, “há quem veja a maconha como uma droga inofensiva. Trata-se de um erro. Comprovadamente ela tem efeitos bastante danosos”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a entrevista citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

“Há quem veja a maconha como uma droga inofensiva. Trata-se de um erro. Comprovadamente, ela tem efeitos bastante danosos”

**“Portadores de
esquizofrenia
têm propensão à
paranoia, e tanto
a maconha quanto
a DMT (presente
no chá do Santo
Daime) agravam
esse sintoma,
além de aumentar
as alucinações”**

Estudos conduzidos pela senhora nos anos 80 provaram que a cocaína tinha, sim, a capacidade de viciar o usuário e de causar danos permanentes ao cérebro. Até então, ela era considerada uma droga relativamente “segura”. Existe alguma droga que seja segura na que diz respeito à capacidade de viciar e de causar danos à saúde? Não existe droga segura, a não ser a cafeína. Como ela é estimulante e produz efeitos farmacológicos nos receptores de adenosina, é, sim, uma droga. Mas não há evidências de que vicie nem de que seja tóxica — a não ser que você tenha problemas cardiovasculares. Ainda não sabemos se é prejudicial a crianças e adolescentes, mas para adultos não há nenhum problema.

E a maconha? Há quem veja a maconha como uma droga inofensiva. Trata-se de um erro. Comprovadamente, a maconha tem efeitos bastante danosos. Ela pode bloquear receptores neurais muito importantes. Estudos feitos em animais mostraram que, expostos ao componente ativo da maconha, o tetraidrocannabinol (THC), eles deixam de produzir seus próprios canabinoides naturais (*associados ao controle do apetite, memória e humor*). Isso causa desde aumento da ansiedade até perda de memória e depressão. Claro que há pessoas que fumam maconha diariamente por toda a vida sem que sofram consequências negativas, assim como há quem fume cigarros até os 100 anos de idade e não desenvolva câncer de pulmão. Mas até agora não temos como saber quem é tolerante à droga e quem não é. Então, a maconha é, sim, perigosa.

A senhora concorda que ela seja a porta de entrada para outras drogas? Se você olhar os dados, verá que a maior parte dos usuários de cocaína começou com a maconha. Mas, ao olharmos os dados de quem fuma maconha, veremos que essas pessoas geralmente começaram com cigarros ou álcool. Qual seria a verdadeira droga de entrada, então? Uma das leituras sobre essa questão é que, durante a adolescência, as pessoas

bebem e fumam cigarros porque esses produtos estão disponíveis e são legais e, quando crescem, elas se tornam propensas a usar drogas mais pesadas. Uma leitura alternativa é que a exposição à nicotina e ao álcool na juventude faz com que as pessoas fiquem mais vulneráveis aos efeitos de outras drogas. Para mim, essa é a hipótese correta. A exposição precoce às drogas muda a sensibilidade do sistema de recompensa do cérebro. Como esse sistema se torna menos sensível, os dependentes químicos buscam uma compensação nas drogas.

Por que em geral as pessoas começam a usar drogas na adolescência? O cérebro do adolescente é muito menos conectado do que o de um adulto. Como resultado, os adolescentes não conseguem controlar e regular a intensidade de suas emoções e desejos da mesma forma que os mais velhos. Isso faz com que vivam de maneira mais vigorosa, mas, ao mesmo tempo, assumam riscos maiores, como experimentar drogas.

O uso de drogas na adolescência é mais perigoso do que na vida adulta? Certamente, porque o cérebro de um

adolescente é mais plástico e mais sensível aos estímulos externos que vão moldá-lo. A forma que seu cérebro vai tomar na idade adulta depende muito dos estímulos que você recebeu quando criança e adolescente. O risco de desenvolver o vício também é maior para o adolescente. O motivo é o mesmo: a plasticidade cerebral nessa fase, que faz com que o jovem apreenda informações muito mais facilmente do que o adulto.

Por que é tão difícil quebrar o ciclo de desejo, compulsão e perda de controle que o vício traz? É difícil porque o cérebro, em consequência do uso de drogas, é modificado de maneira física. A dependência química é uma doença cerebral que muda a bioquímica, a função e a anatomia do cérebro. Ocorre da seguinte maneira: todas as drogas aumentam a concentração de dopamina no cérebro. Quando o sistema dopaminérgico é ativado vez após outra pelo consumo repetido dessas substâncias, ele sofre modificações, de forma que passa a não funcionar mais quando a pessoa não está sob efeito da droga. Com isso, o usuário procura usar mais drogas — para tentar compensar esse déficit.

O que faz alguém se viciar em uma droga? Isso pode variar de pessoa para pessoa e de acordo com o tipo de droga. Mas, de modo geral, é preciso que a pessoa seja exposta à substância repetidamente. Mesmo nessas condições, nem todos os usuários se viciam. Porém cerca de 10% deles desenvolvem o vício depois de pouco tempo de uso. Nos casos em que isso ocorre, o usuário tem uma vulnerabilidade que pode ser de ordem biológica ou social. Isso significa que ele pode ter uma predisposição genética para o vício ou estar sob algum tipo de stress que ajudou a disparar o gatilho da adição. Os traumas mais potentes ocorrem na infância: abandono, repetidas negligências, abusos físicos, sexuais, convivência com pais presos ou portadores de doenças mentais. Mas é

claro que nada disso resulta em vício se a pessoa não tiver acesso às drogas.

É possível curar o vício? Nós não podemos curá-lo atualmente, apenas tratá-lo. Quando você tem uma infecção bacteriana, toma um antibiótico e está curado. Agora, se você tem asma ou diabetes, tem de tomar algum tipo de medicamento ao longo de sua vida. É um tratamento para sua condição, não uma cura. Hoje, existem apenas tratamentos para o vício, que combinam medicamentos e terapias comportamentais. Estamos desenvolvendo uma vacina contra o vício de cocaína e nicotina, mas são apenas pesquisas ainda.

É possível, depois de se reabilitar, voltar a usar drogas sem se viciar? Há casos já identificados. Por muito tempo se disse, principalmente sobre o alcoolismo, que, se você é alcoólatra, nunca, mas nunca mesmo, poderá chegar perto de novo da droga. Em pesquisas, há evidências de que alguns alcoólatras conseguem voltar a beber um ou dois copos de vez em quando sem se viciar, mas eles são a minoria. O problema é que não sabemos quem será capaz de se ater a apenas alguns drinques e quem vai se viciar de novo, por isso recomendamos clinicamente que todos fiquem afastados da droga.

Está em curso no Brasil uma campanha para descriminalizar a maconha.

A senhora concorda com isso? Não concordo porque, ao descriminalizar a maconha, você estará contribuindo para que mais gente a consuma. Há quem não fume por medo da repercussão negativa que a atitude pode provocar — e descriminalizá-la significa dizer: “Se você fumar, está tudo bem”.

Um grupo de pesquisadores brasileiros está discutindo a possibilidade de permitir o uso medicinal da maconha. Quais são os benefícios já comprovados da droga? As pesquisas mostram que os canabinoides, inclusive o THC, têm algumas ações terapêuticas úteis. Por

“No vício e na obesidade, há perda de controle. Quem é patologicamente obeso come mesmo quando não quer. Podemos dizer que algumas pessoas parecem ser viciadas em comida”

exemplo, diminuem a resposta à náusea, o que é muito útil para pacientes com câncer que estão enfrentando uma quimioterapia. Outra vantagem comprovada é que eles aumentam o apetite e podem ajudar a combater a anorexia que acomete pacientes com doenças como a aids, por exemplo. Além disso, podem ter benefícios analgésicos e diminuir a pressão interna do olho, o que pode evitar um glaucoma. O que nosso instituto apregoa é que você pode ter o benefício dos canabinoides sem os efeitos colaterais que resultam do fumo da maconha, como a perda de memória, por exemplo. Por isso, estamos encorajando o desenvolvimento de medicamentos que maximizem as propriedades terapêuticas da droga sem seus efeitos danosos. No mercado americano, já existem algumas pílulas, como a Marinol, que permitem isso.

Em suas pesquisas a senhora descobriu que o córtex orbitofrontal, a principal área do cérebro afetada por quem tem transtorno obsessivo-compulsivo, também está ligada ao vício. É essa a chave da compulsão pelas drogas? Eu concluí que a pessoa viciada em

drogas desenvolve uma obsessão e uma compulsão pela droga similares às daquela que tem transtorno obsessivo-compulsivo. O que o vício e o TOC têm em comum é que ambas as doenças afetam as mesmas áreas do cérebro, aquelas relacionadas aos hábitos e aos controles. Mas, embora o local afetado seja o mesmo e a apresentação dos sintomas se dê de forma parecida, os mecanismos que levam a essas anormalidades não são.

A senhora também estudou a função da dopamina em quem come compulsivamente. Que relações se podem fazer entre a obesidade e o vício em drogas? Ambos resultam em uma busca compulsiva por uma recompensa: no caso da obesidade é a comida e no caso da adição é a droga. Nos dois, há a perda de controle. Quem é patologicamente obeso come mesmo quando não quer. Podemos dizer que algumas pessoas parecem ser viciadas em comida, embora até o momento isso não tenha sido aceito nas comunidades clínica e científica.

A secretária de Estado dos Estados Unidos, Hillary Clinton, disse recentemente que o povo americano tem uma demanda insaciável por drogas. A senhora acredita que essa demanda é mesmo mais intensa nos EUA do que em outros países? O prazer oriundo das drogas é uma comodidade que você compra, como um luxo. Então há, sem dúvida, um elemento econômico nessa discussão. Também existem elementos relacionados à estrutura social e às normas. Os americanos são mais tolerantes em relação a comportamentos diferentes do que muitos outros povos. Isso resulta também em maior aceitação do uso de drogas.

A senhora nunca sentiu vontade de experimentar alguma droga? Bebo de vez em quando um copo de vinho e experimentei cigarros quando era adolescente. Nunca usei cocaína, maconha nem outro tipo de droga ilícita. Amo meu cérebro e nunca pensei em estragá-lo. ■

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Procuradoria investiga tesoureiro do PT, diz revista”, publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo* em sua edição de 14 de março de 2010.

A matéria destaca que segundo a revista *Veja*, a Procuradoria-Geral investiga se o novo tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, cobrava propina de empresários interessados em se associar a fundos de empresas estatais.

Sr. Presidente, requieiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Procuradoria investiga tesoureiro do PT, diz revista

Suspeita é que Vaccari cobrava propina de interessados em se associar a fundos

Segundo revista, denúncia feita a Ministério Público por corrupção em esquema de decisão premiada penalista não cominou a atuação

GAZETACÃO

A Procuradoria-Geral da República investiga se o novo tesoureiro do PT, João Vaccari Neto, cobrava propina de empresários interessados em se associar a fundos de empresas estatais, afirma reportagem da revista *Veja*.

Segundo a reportagem, a denúncia foi feita ao Ministério Público Federal pelo corretor Fábio Bolonha Funaro, que colabora com as investigações do esquema do mensalão em troca de redução de pena.

Em depoimento, Funaro teria contado que Vaccari atuava informalmente como representante do governo na intermediação de investimentos dos fundos de pensão em negócios privados.

Vaccari é investigado pelo Ministério Público de São Paulo por supostamente desviar recursos da Bancoop (Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo) para as cam-

panhas eleitorais do PT.

A Bancoop também recebeu aporte de recursos dos fundos de pensão de empresas ligadas a PT de Paulo Roberto Costa, como afirma o Ministério Público Federal.

Segundo o desenvolvimento divulgado pela *Veja*, Funaro revelou que, para incluir os fundos em negócios privados, Vaccari cobrava propina de 12% do valor total do contrato para o partido. O dinheiro era usado para alimentar campanhas eleitorais e serviria para a compra de apoio político, de acordo com a denúncia.

Delação premiada

A *Folha* tentou entrar em contato com a Procuradoria-Geral da República e com Vaccari, mas não obteve resposta até o fechamento desta edição. A reportagem fez outros pedidos de entrevista ao tesoureiro, todos negados.

O corretor, segundo a reportagem da *Veja*, seria denunciado como réu na ação penal do mensalão, que tramita no Supremo Tribunal Federal, mas fez acordo de delação premiada com a Procuradoria-Geral da República. A redução de pena, porém, só poderá ser decidida pela Justiça.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer da matéria intitulada “Dilma aconselhou Oi sobre a Eletronet”, publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo* de 26 de fevereiro de 2010.

A matéria destaca que embora o governo Lula insista que, desde maio de 2007, abandonou a idéia de ressuscitar a Eletronet para usá-la no novo Plano Nacional de Banda Larga, PNBL, esse cenário não era descartado pelo mercado até, pelo menos, o final de 2009. Segundo a reportagem, a ministra Dilma Rousseff, da Casa Civil, aconselhou a Oi, que em 2008 adquiriu

a Brasil Telecom com forte apoio do governo Lula, a não tentar adquirir a Eletronet.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Dilma aconselhou Oi sobre a Eletronet

Ministra se reuniu com representantes da Oi no final de 2009 e recomendou que ela não tentasse adquirir empresa

Dilma disse que União não desistiria de retomar na Justiça rede da Eletronet que pode ser usada em plano de banda larga estatal

VALDO CRUZ
DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA

Embora o governo Lula insista em que, desde maio de 2007, abandonou a idéia de ressuscitar a Eletronet para usá-la no novo Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), esse cenário não era descartado pelo mercado até pelo menos o final de 2009.

Segundo a *Folha* apurou, o assunto foi discutido entre a ministra Dilma Rousseff (Casa Civil) e representantes da Oi em novembro de 2009, em conversa solicitada pela empresa —que adquiriu a Brasil Telecom em 2008 com forte apoio do governo Lula.

A Oi, conforme relato ouvido pela *Folha*, decidiu pedir a conversa com a ministra porque estava interessada em comprar a Eletronet e queria saber se o governo poderia optar por outro caminho que não o judicial (a União movia ação contra a empresa) para destravar o PNBL.

Na época, a Justiça do Rio ainda não havia acatado totalmente o pedido da AGU (Advocacia-Geral de União) de devolver às estatais elétricas sócias na Eletronet a posse dos cabos ociosos de fibras ópticas da empresa, que passava por processo de falência. A ociosidade era equivalente a cerca de 90% de toda a rede.

Na conversa com os representantes da Oi, Dilma “deixou claro” que o governo não iria desistir da ação judicial. Segundo a *Folha* apurou, a ministra chegou a dizer que, se a empresa realmente quisesse levar o negócio adiante, acabaria comprando um mico porque estava certa de que a União ganharia a ação e retomaria a rede.

Diante do que considerou uma “resposta taxativa” da ministra, a empresa de telecomunicações saiu da reunião decidida a interromper qualquer tipo de negociação e aguardar a solução da questão judicial.

Já os credores da Eletronet afirmam que a Oi segue negociando a compra das dívidas de R\$ 800 milhões para obter direito de operar a rede de fibras ópticas.

A controvérsia envolvendo a empresa surgiu depois de a *Folha* revelar que o ex-ministro José Dirceu foi contratado pelo empresário Nelson dos Santos, um dos sócios privados da Eletronet. Ele diz ter direito a receber cerca de R\$ 200 milhões por sua participação, adquirida em 2005 por R\$ 1.

O governo diz que sua decisão de usar a rede de fibra óptica da Eletronet no PNBL não beneficiará o empresário porque a Justiça deu ganho de causa à União no pedido de devolução dos cabos para as estatais.

Comprando a Eletronet, a Oi ficaria em posição vantajosa por comandar a empresa que tinha sob seu controle uma rede de fibras ópticas de 16 mil

quilômetros —a estrutura que o governo decidiu usar para tentar viabilizar seu programa de universalização da banda larga.

Dentro da Casa Civil, a recomendação da área jurídica foi a de insistir no caminho judicial desde maio de 2007. Na época, instada a avaliar proposta de compra da Eletronet pela União, a AGU não avalizou a idéia argumentando que o governo não podia comprar algo que já lhe pertencia por meio do sistema Eletrobrás.

A AGU baseou seu parecer no contrato entre quatro estatais elétricas, donas dos cabos, e a Eletronet. O documento não prevê a transferência do patrimônio das redes de fibra óptica, mas a cessão do direito de uso.

Além disso, a Casa Civil fechou posição no final do ano passado pela criação de uma estatal para administrar e gerir a rede antes em poder da Eletronet —hoje quase totalmente devolvida pela Justiça às companhias elétricas da União em decisão de primeira instância.

Até novembro, havia outras propostas sendo analisadas pela equipe de formulação do PNBL para viabilizar o uso da rede da Eletronet. A equipe é formada por Casa Civil e os ministérios do Planejamento, das Comunicações, da Fazenda e de Ciência e Tecnologia.

Uma delas previa entregar a administração da rede para uma estatal, mas permitir que sua gestão e exploração ficasse a cargo do setor privado. Outra deixaria toda a execução do

programa de universalização da banda larga com as empresas privadas do setor. As duas também foram descartadas pelo governo no final de 2009.

Se uma dessas propostas vingasse, os sócios privados da Eletronet —a Contem Canada e o empresário Nelson dos Santos— poderiam ganhar com a sua restituição. Santos diz que ganha mesmo se ela for desativada, pois caberia reparação.

Preconizada para comentar a reunião com Dilma, a Oi não quis se pronunciar. A Casa Civil não havia se manifestado até o fechamento desta edição.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco PCdoB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queremos com este pronunciamento dedicar a nossa homenagem ao líder espírita Francisco Cândido Xavier, quando se comemora o centenário do seu nascimento no dia 02 de abril do corrente ano.

Chico Xavier nasceu na cidade de Pedro Leopoldo no estado de Minas Gerais no ano de 1910. Filho de um vendedor de bilhetes de loteria, pobre e sem instrução e de Maria João de Deus, uma lavadeira que veio a falecer quando o filho contava apenas 05 anos de idade. Com a morte da mãe, os oito irmãos foram distribuídos entre familiares e amigos.

Aos nove anos volta a morar com a família em decorrência do segundo casamento de seu pai. Apesar da tenra idade começa a trabalhar como aprendiz em um fábrica de fiação e tecelagem. No período da manhã freqüentava a escola pública, para em seguida enfrentar uma jornada de trabalho que se estendia até às duas da madrugada. Concluindo precariamente o curso primário, trabalhou como caixeiro em casa comercial e posteriormente como auxiliar de cozinha num restaurante.

Aos dezessete anos toma contato com a doutrina de Allan Kardec e tem participação ativa na fundação do Grupo Espírita Luís Gonzaga em sua cidade natal. Lá pôde aprimorar sua sensibilidade e percepção extrasensorial. É nesse período que publica sua primeira obra “Parnaso de Além-Túmulo”, em julho de 1932. Seria o início de uma série que hoje totaliza 451 livros, dos quais 39 publicados após sua morte.

Em 1935 torna-se funcionário público da Fazenda Modelo do Ministério da Agricultura, em Pedro Leopoldo onde assume a função de escrevente datilógrafo, cargo que exercerá até o final da década de 50, quando se aposenta por invalidez. Padecendo de uma deficiência visual incurável, Chico Xavier vai residir em Uberaba atendendo à recomendação médica. Lá funda um novo centro e trabalha incansavelmente no auxílio à pessoas necessitadas. No seu apostolado, Chico atendia gratuitamente à todos, independente de credo, raça e opção sexual, vivendo unicamente de sua aposentadoria do Ministério da Fazenda.

Seu falecimento em 30 de junho de 2002, comove o país. A data de sua morte fez valer sua vontade de morrer num momento de grande alegria para o povo brasileiro: Em junho de 2002 o Brasil sagrava-se Pentacampeão Mundial de Futebol.

Independentemente do que se possa ajuizar sobre sua crença, Chico Xavier foi alguém que destacou-se pela generosidade, compreensão e acima de tudo pela sua solidariedade incondicional para com o so-

frimento humano. Não se ocupou apenas dos mortos, mas antes de tudo, dos vivos.

No decorrer de sua existência, ajudou a fundar cerca de duas mil instituições beneficentes e de qualificação profissional, com recursos provenientes da venda dos seus livros e de doações conseguidas por ele. Sensibilizado pelo drama da fome, organizava mutirões para distribuição de alimentos e de sopas, chegando a distribuir 1000 sopas por dia. Incansável nos seus objetivos, Chico dedicou-se a esse trabalho por décadas a fio.

Sempre afável mas de humor afiado, soube conduzir sua vida com leveza. Certa vez a bordo de um avião em meio a uma tempestade teve uma crise nervosa. Foi lhe perguntado então, porque um homem espiritualizado como ele tinha medo de morrer. Ao que respondeu: “Medo eu não tenho, mas também não tenho pressa”.

Sr. Presidente, faço questão de registrar o Centenário de Chico Xavier e associar-me as centenas de homenagens a este cidadão que tinha um profundo sentimento humanitário.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão toda orientada pelo nosso Secretário-Executivo Dr. José Roberto, que está com seu mais novo auxiliar aqui, Dr. Flávio, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da pauta da próxima sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que aprova a *Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009*.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº

413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Cons-

tituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

11

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para*

determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tripliques do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad*

hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

16**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas*.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

17**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

18**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas*.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

19**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”)*.

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

20**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna*.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

21**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos)*.

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços)*.

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos*.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social*.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados*.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer*.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito*.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci),

que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências*.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial*.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança*.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos*.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Ro-

sado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte)*.

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

44

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003*.

45

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão

Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004*.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito)*.

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância*.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator “*ad hoc*”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que*

dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Silhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a*

alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renunciou.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renunciou ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramita-

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e*

dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos paren-*

tes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei*

Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea *çgç* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ç CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *çbç* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do pra-

zo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1° pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2° pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1° pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2° pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n° 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n° 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n° 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei n° 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob n°s 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1° pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda n° 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2° pronunciamento (sobre as Emendas n° 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda n° 2-Plen, e pela aprovação da Emenda n° 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n° 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei n° 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob n°s 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda n° 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1° da Lei Complementar n° 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob n°s 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1° pro-

nunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamiento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil iniciada às 14h.

(Encerra-se a sessão às 21 horas e 56 minutos.)

ATAS**COMISSÃO PARLAMENTAR INQUÉRITO – PEDOFILIA**

Comissão Parlamentar de Inquérito, Criada pelo Requerimento nº 200, de 2008, de Autoria do Senador Magno Malta e Outros Senhores Senadores, Composta de Sete Titulares e Cinco Suplentes, Nos Termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, Para, no Prazo de Cento e Vinte Dias, Apurar a Utilização da Internet na Prática de Crimes de “Pedofilia”, Bem como a Relação Desse Crimes com o Crime Organizado.

Ata Circunstanciada da 60ª Reunião, realizada em 2 de dezembro de 2009, às dezesseis horas e cinco minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho. Na oportunidade foi aprovado o Requerimento n.º 393/09. Foi tomado o depoimento do Sr. Luís Fernando Mattos da Matta (DJ Marlboro).

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão:

Magno Malta (PR-ES) – Presidente

Demóstenes Torres (DEM-GO) - Relator

Paulo Paim ((PT-RS)

Romeu Tuma (PTB-SP)

Papaléo Paes (PSDB-AP)

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Havendo *quorum* regimental, declaro, em nome de Deus, abertos os trabalhos da CPI que visa investigar a pedofilia no Brasil. Eu, o Senador José Nery está chegando aí, Senador Tuma, eu queria narrar que, na próxima sexta-feira, nós estaremos em Sorocaba, no interior de São Paulo, vamos ouvir lá o Sr. Renna, que é o secretário especial do município que foi pego no motel com aquelas nove crianças, e uma rede que envolve essa ligação dele, ninguém vai para o motel com nove crianças sozinho. E um fato que abalou o interior de São Paulo de maneira que nós estaremos lá, eu estive previamente lá com o Ministério Público, com a polícia, fui ao presídio junto com o Ministério Público, ofereci ao Sr. Renna delação, porque o que acontece é o seguinte: o computador dele foi periciado no momento seguinte e o computador dele está lotado de pornografia infantil e pornografia comprada e pornografia produzida, isso quer dizer que a posse, no máximo, dá oito anos, e o que foi produzido por ele dá mais oito, no máximo, e aí, como já há muita pena, até porque ele foi preso em flagrante com as crianças e tal e formação de quadrilha, uma série de coisas, eu

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(5,29,30)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁸⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁴⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) ^(14,17,26)	
PDT/PSOL ⁽⁹⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
 2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
 3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
 4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
 5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
 6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
 7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
 8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
 9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
 10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
 11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
 12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
 13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. Nº 070/2008-GLDEM).
 14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
 15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
 16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
 17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
 18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
 20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
 24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
 25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
 26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
 27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
 28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
 29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
 30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
- *. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
 **. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
 ***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
 ****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**.. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. GLPMDB nº 015-A/2009).

4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of./GSFA/0801/2009).

6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
 2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
 3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
 4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
- *. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
 2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
 3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
 4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
 5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
- *. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
 4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- *. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antioossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
VAGO (37,93)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. Sadi Cassol (PT) (4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) (64,67,88,92)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,60)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (1,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,50)
Efraim Moraes (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shlessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Cícero Lucena (PSDB) (24,67,85,92)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (Of. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o Of. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. VAGO ^(2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Shessarenko (PT) (32,70,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (34)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,72)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (37,44)
Tiã Viana (PT) (30,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Almeida Lima (PMDB) (60,67)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,64,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (56,67,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,67)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,68,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,67)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,69)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,66)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,67)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (45)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (52,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (46)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (24,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,75,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (47)	1. Gim Argello (49)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Shessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (24)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (21)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (22)	4. Delcídio Amaral (PT) (23)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) (39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Adelmir Santana (DEM) (35)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (29)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 - Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
 - Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
 - Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
 - Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 - Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 - Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
 **. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
19. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
20. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. N° 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Geovani Borges (PMDB) (10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB n° 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Shlessarenko (PT) (2,27)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,45,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)
Valter Pereira (PMDB) (1,43)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (47)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (34)	1. Gilberto Goellner (DEM) (38)
Marco Maciel (DEM) (35)	2. Jayme Campos (DEM) (37,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (33)	1. Mozarildo Cavalcanti (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shesharenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
35. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(22,71)
Sadi Cassol (PT) ^(23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,19)
Augusto Botelho (PT) ^(21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) ^(20,60,61,62,64)
César Borges (PR) ^(18,54)	4. Serys Shessarenko (PT) ^(17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(37,45)
Neuto De Conto (PMDB) ^(40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(38,48)
Gerson Camata (PMDB) ^(36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(35,39)
Valter Pereira (PMDB) ^(34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁶⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,33)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³¹⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁸⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,24)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁵⁾
VAGO ^(13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) ^(16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(14,55)	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁵⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹²⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,29)	1. Sérgio Zambiasi ^(29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO ^(5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (21)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,42)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (40)
Lobão Filho (PMDB) (34)	2. Romero Jucá (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) (8,9,36,45,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) (38,46)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)	1. Gilberto Goellner (DEM) (25)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (15,24)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15,24)	6. Papaléo Paes (PSDB) (16,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (14,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,15,43)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (30)	1. Fernando Collor (30)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
31. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

43. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽³⁾	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO ⁽¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO ⁽¹⁴⁾	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁹⁾	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
VAGO ⁽⁷⁾	3. VAGO ⁽⁸⁾
VAGO ⁽¹¹⁾	4. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO ⁽¹¹⁾	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 22/12/2009

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTB

VAGO ^(2,11,12)

PDT

Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)

PR

Magno Malta (ES) ^(1,6,9)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹⁰⁾

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 04/01/2010

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme Of.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS

PMDB

DEM

Adelmir Santana (DF)

PSDB

Eduardo Azeredo (MG)

PT

PTB

PDT

PR

César Borges (BA)

PSB

Antonio Carlos Valadares (SE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ)

PSOL

José Nery (PA)

PSC

Mão Santa (PI)

PV

Atualização: 23/03/2010

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) ¹⁵

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Anibal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

¹⁵ Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo¹
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALVARO DIAS		pele transcurso do aniversário do município, no dia 31 de março.....	403
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira.....	379	Requerimento nº 297, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Valtrudes Cardoso, sogra do senador Acyr Gurgacz, ocorrido no dia 30 de março de 2010.....	404
Registro da matéria intitulada “Procuradoria investiga tesoureiro do PT, diz revista”, publicada pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 14 de março de 2010.....	476	Requerimento nº 298, de 2010, que solicita a realização de Sessão Especial do Senado Federal em homenagem póstuma ao jornalista e comentarista esportivo Armando Nogueira, falecido no dia 29 de março de 2010, no Rio de Janeiro.....	405
ARTHUR VIRGÍLIO		Requerimento nº 300, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do empresário Carlos Augusto Arraes de Alencar, filho do ex-governador Miguel Arraes, ocorrido no dia 29 de março de 2010, no Rio de Janeiro.....	408
Aparte ao senador João Pedro	230	AUGUSTO BOTELHO	
Homenagem de pesar pelo falecimento da sogra do senador Acir Gurgacz e do jornalista Armando Nogueira.	240	Requerimento nº 290, de 2010, que requer que a Sessão Especial do Senado prevista para o dia 19 de abril de 2010, destinada a comemorar o Dia Nacional dos Vigilantes, seja transferida para o dia 26 de abril de 2010.	2
Homenagem ao povo de Barcelos, município amazonense, pelo transcurso do seu aniversário de criação, no dia 31 de março.....	240	Aparte ao senador João Pedro.	228
Pedido de realização de audiência pública, no âmbito da Comissão do Meio Ambiente, com o objetivo de discutir o tráfico de água doce no Brasil....	240	Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira.....	375
Considerações a respeito do aumento do consumo de <i>crack</i> em Brasília.....	240	Expectativa quanto à chegada da telefonia celular em todos os municípios de Roraima.....	387
Requerimento nº 294, de 2010, que solicita voto de aplauso ao povo de Benjamin Constant, Amazonas, pelo transcurso do aniversário do município....	247	CÉSAR BORGES	
Requerimento nº 295, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do Jornalista esportivo Armando Nogueira, ocorrido no dia 29 de março de 2010, no Rio de Janeiro.....	247	Aparte ao senador João Pedro.	226
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira.....	374	Parecer nº 269, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2005, de autoria do senador José Jorge, que altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.....	294
Manifestação favorável à votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Juventude. ..	386		
Voto de pesar pelo falecimento do empresário Carlos Augusto Arraes de Alencar, ocorrido no dia 29 de março de 2010, no Rio de Janeiro.....	386		
Requerimento nº 296, de 2010, que solicita voto de aplauso ao povo de Barcelos, Amazonas,			

	Pág.		Pág.
IDELI SALVATTI		LÚCIA VÂNIA	
Aparte ao senador João Pedro	229	Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira.....	376
Manifestação favorável ao novo Código de Processo Penal, que trata da extinção do protesto por novo júri.....	239	Considerações acerca da visita de Sua Excelência ao Porto Seco de Anápolis, Goiás, e da participação de encontro empresarial que debateu a importância da logística para o desenvolvimento do comércio exterior.	388
Aparte ao senador Paulo Paim.	355		
INÁCIO ARRUDA		MAGNO MALTA	
Aparte ao senador João Pedro	227	Comentários sobre a matéria intitulada “Não existe droga segura”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 31 de março de 2010.	330
Homenagem ao líder espírita Francisco Cândido Xavier pelo transcurso do centenário de seu nascimento, no dia 2 de abril de 2010.....	478	Registro da matéria intitulada “Não existe droga segura”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 31 de março de 2010.....	330
JAYME CAMPOS		MÃO SANTA	
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira.....	378	Cobrança pela aprovação, na Câmara dos Deputados, do projeto de lei que extingue o fator previdenciário.....	396
JEFFERSON PRAIA		MARCONI PERILLO	
Aparte ao senador João Pedro	233	Aparte ao senador João Pedro.	230
Registro da participação de Sua Excelência no Congresso Brasileiro para a Retomada do Desenvolvimento dos Setores de Mineração e Metais, em São Paulo.	370	Parecer nº 271, de 2010 (da Comissão Diretora), sobre a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 819, de 2009 (nº 795, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova, com ressalvas, os textos da Convenção nº 151 e de Recomendação nº 159, da Organização Internacional do Trabalho, ambas de 1978, sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública, consolidando a Emenda de redação, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovada pelo Plenário.....	317
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira.....	372	Parecer nº 272, de 2010 (da Comissão Diretora), sobre a Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 2010, que autoriza a União a realizar operação financeira de que trata o Contrato de Reestruturação de dívida da República de Cabo Verde com o Tesouro Nacional, a ser celebrado com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$3.895.163,33 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três dólares e trinta e três centavos dos Estados Unidos da América).	335
Requerimento nº 299, de 2010, que solicita informações ao ministro de Estado da Fazenda acerca de providências para ampliar o número mínimo de auditores fiscais e analistas tributários da Receita Federal do Brasil na Alfândega do Porto e Aeroporto Internacional “Eduardo Gomes”, em Manaus, Amazonas.....	407		
JOÃO PEDRO			
Considerações a respeito da atuação de Sua Excelência como senador da República.....	223		
JOÃO RIBEIRO			
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira.....	379		
LOBÃO FILHO			
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira.....	373		

IV

	Pág.		Pág.
milhões, vinte mil, setecentos e noventa e cinco dólares e quatro centavos dos Estados Unidos da América), para reescalonamento de dívida da República do Suriname com o Tesouro Nacional.....	335	Paim, que isenta o aposentado maior de 60 anos por invalidez de exame médico-pericial.....	436
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira.....	381	PAULO PAIM	
NEUTO DE CONTO		Requerimento nº 291, de 2010, que requer voto de aplauso à cidade de Porto Alegre pela passagem de seus 238 anos de fundação.....	2
Parecer nº 266, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, de autoria do senador Gilberto Goellner, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, que dispõe sobre a incidência de imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências”, para reduzir a zero a alíquota do imposto de renda na fonte sobre pagamento de juros e comissões relativas a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.....	254	Aparte ao senador João Pedro.	225
OSMAR DIAS		Satisfação pela elucidação de fatos que inocentam o deputado Augusto Carvalho de denúncias de corrupção no governo do Distrito Federal.	353
Comentários a respeito do lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) e sobre as obras fundamentais para o Estado do Paraná.	213	Comentários acerca da importância do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) para os projetos de desenvolvimento econômico e social do País e, principalmente, do Estado do Rio Grande do Sul.....	353
PAPALÉO PAES		Anúncio de acordo firmado com o presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, para a votação de emendas de interesse dos aposentados e pensionistas.....	353
Críticas ao projeto do Executivo que autoriza o fiscal da Fazenda a quebrar sigilos e a confiscar bens de contribuintes em débito, independente de autorização judicial.	216	Registro da matéria intitulada “Empresária confirma propina, mas inocenta ex-secretário”, publicada pelo jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 30 de março de 2010.....	353
Parecer nº 274, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2009, de autoria do senador Marcelo Crivella, que acrescenta parágrafo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho para considerar que a notificação de gravidez interrompe o decurso do prazo de aviso prévio já concedido ou indenizado.....	409	RAIMUNDO COLOMBO	
Registro da matéria intitulada “Não existe droga segura”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 31 de março de 2010.....	473	Requerimento nº 293, de 2010, que solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Ministro do Ministério da Previdência Social, para que determine à Superintendência Nacional de Previdência Complementar que encaminhe cópia dos relatórios de fiscalização no fundo de pensão da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) elaborados entre 2003 e 2009.....	246
PAULO DUQUE		Parecer nº 265, de 2010 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2008, de autoria do senador Gilberto Goellner, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.481, de 1997, que dispõe sobre a incidência de imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências”, para reduzir a zero a alíquota do imposto de renda na fonte sobre pagamento de juros e comissões relativas a créditos obtidos no exterior e destinados ao financiamento da produção de mercadorias agropecuárias de exportação.	248
Parecer nº 276, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2007, de autoria do senador Paulo		Parecer nº 268, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2009, de autoria do senador Paulo	

	Pág.		Pág.
Paim, que permite que o trabalhador desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-Pasep.....	289	SADI CASSOL	
		Aparte ao senador João Pedro.	233
ROBERTO CAVALCANTI		SERYS SLHESSARENKO	
Aparte à senadora Serys Slhessarenko.....	209	Comentários acerca do lançamento da nova etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), com destaque às obras no Estado de Mato Grosso.	208
Aparte ao senador Papaléo Paes.	218		
Considerações a respeito das emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, que tem como objetivo permitir a participação dos municípios afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural na riqueza gerada pela exploração de petróleo em áreas de pré-sal e estratégicas.	222	TIÃO VIANA	
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira.....	380	Aparte ao senador João Pedro.	232
ROMEU TUMA		VALDIR RAUPP	
Aparte à senadora Serys Slhessarenko.....	211	Aparte ao senador João Pedro.	225
Requerimento nº 292, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento, aos 83 anos, do ex-diretor da Central Globo de Jornalismo, Armando Nogueira.	211	Aparte ao senador Arthur Virgílio.....	241
Apresentação de requerimento de voto de pesar à família do jornalista e escritor falecido, Armando Nogueira.	213	Comunicado a respeito da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição da transposição dos servidores de Rondônia.....	330
Aparte ao senador João Pedro.	224	VALTER PEREIRA	
ROSALBA CIARLINI		Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira.....	377
Aparte ao senador Wellington Salgado de Oliveira.....	376	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
Considerações acerca da importância da educação para a formação e transformação social do País, com destaque à necessidade de destinar parte dos recursos advindos do pré-sal nesse setor.....	392	Aparte ao senador João Pedro.	232
Preocupação com o aumento da criminalidade entre os jovens.	392	Parecer nº 270, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2005, de autoria do senador José Jorge, que altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.....	299
		Despedida de Sua Excelência do cargo de senador da República, como suplente do senador Hélio Costa, com destaque à sua trajetória política dentro do Senado Federal.....	370